

RELATÓRIO E CONTAS

Junho de 2025

BCI Banco de Comércio e Indústria

Mudamos por si.



Conteúdo

01 **Mensagem da Liderança**

Carta do Conselho de Administração
Reflexões do CEO sobre o semestre

02 **O Nosso Contexto**

Quem Somos
Contexto Interno e Externo

03 **A Nossa Visão e Estratégia**

Plano Estratégico 2025 - 2028
Modelo de Negócio
Governança Corporativa

04 **Os Nossos Capitais**

Humano
Financeiro

05 **Demonstrações Financeiras Individuais**

Demonstrações Financeiras
Notas anexas
Pareceres

06 **Demonstrações Financeiras Consolidadas**

Demonstrações Financeiras
Notas anexas
Pareceres

BCI Banco de Comércio e Indústria

Mais do que acompanhar o mercado, escolhemos liderar o caminho — com coragem para transformar, visão para inovar e compromisso para gerar valor sustentável para Angola.

01 Mensagem da Liderança

- Mensagem do Conselho de Administração
- Reflexões do CEO sobre o semestre

1.1. Carta do Conselho de Administração

Prezados Accionistas, Colaboradores e demais *Stakeholders*

O primeiro semestre de 2025 representa a continuidade da jornada de transformação e crescimento do Banco BCI, alicerçada na solidez financeira, na inovação e na excelência operacional. Após um ano de viragem em 2024, marcado pela **bem-sucedida conclusão do Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR)**, este semestre ficou assinalado pela consolidação dos seus resultados e pela afirmação da nova fase estratégica.

A implementação integral do PRR, reconhecida pelo Banco Nacional de Angola (BNA), permitiu-nos iniciar 2025 com uma estrutura financeira robusta, processos internos mais eficientes e um modelo de Governança Corporativa reforçado. As restrições anteriormente impostas ao Banco foram completamente levantadas, permitindo-nos actuar com maior agilidade, segurança e ambição num mercado cada vez mais dinâmico e competitivo.

No plano financeiro, alcançámos um resultado líquido de 19 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre, sinal claro da eficácia da nossa estratégia e da confiança contínua dos nossos clientes, parceiros e accionistas. Continuamos empenhados em criar valor sustentável, respondendo com prontidão às exigências do mercado e às expectativas daqueles que confiam no BCI.

Um dos pilares deste semestre foi o fortalecimento da nossa nova Cultura e Identidade Corporativa. O *rebranding* realizado em 2024, mais do que uma renovação da nossa imagem, materializou-se numa transformação interna orientada para a modernidade, a proximidade e a digitalização dos nossos serviços. Hoje, o BCI apresenta-se como um Banco mais ágil, inovador e centrado no cliente.

Agradecemos profundamente aos nossos colaboradores, cujo empenho e profissionalismo têm sido fundamentais para consolidar esta nova etapa. A confiança dos nossos clientes e accionistas continua a ser o maior estímulo para seguirmos confiantes no propósito de oferecer soluções financeiras inovadoras e sustentáveis, contribuindo activamente para o desenvolvimento económico de Angola e para a sua inclusão financeira.

Com os olhos postos no segundo semestre, renovamos o nosso compromisso com a excelência, prontos para enfrentar novos desafios e aproveitar as oportunidades que se avizinham. Continuaremos a construção de um BCI mais forte, mais próximo e mais preparado para o futuro.



1.2 Reflexões do CEO sobre o semestre

Renato Borges, comenta sobre o nosso desempenho no primeiro semestre de 2025, a continuidade da jornada de transformação e crescimento do Banco BCI, após um ano de viragem em 2024, marcado pela bem-sucedida conclusão do Plano de Recapitalização e Reestruturação (PRR),

1. Como descreve o momento actual que o BCI atravessa?

CEO: O BCI atravessa uma fase marcada por estabilidade, confiança e reafirmação estratégica. Depois de um percurso exigente de reestruturação, em que o foco foi corrigir, fortalecer e recuperar, chegámos a um ponto de viragem. Hoje, operamos com bases sólidas, com maior clareza na nossa missão e com uma cultura organizacional renovada, orientada para resultados e centrada com o **cliente no nosso ADN**. A confiança interna está mais forte, o ambiente de trabalho é mais colaborativo e o sentimento de propósito está mais presente do que nunca. Podemos afirmar com convicção que o BCI está mais preparado para competir, servir e crescer de forma sustentável.

2. O Banco iniciou 2025 com a meta de consolidar os avanços recentes. Como está a decorrer esse processo?

CEO: O processo tem decorrido com firmeza e visão de longo prazo. Após o encerramento bem-sucedido do PRR em 2024, a nossa prioridade passou a ser aprofundar os ganhos conquistados, transformando bons resultados em práticas sólidas e alinhadas com o novo plano estratégico. Estamos a trabalhar intensamente na simplificação de processos, na modernização de sistemas, na formação contínua das equipas e na melhoria da experiência do cliente. Um marco relevante foi a avaliação do SREP, que reconheceu as melhorias implementadas no modelo de negócio, na estrutura de capital e na gestão de liquidez do Banco, resultando na redução dos requisitos de orientação de Pilar 2 em 1%. Este resultado reforça a solidez da nossa posição e a capacidade de cumprir com as exigências regulatórias, enquanto avançamos na padronização e optimização entre as diferentes unidades e agências, promovendo mais consistência na experiência dos clientes.

3. O que distingue este semestre dos anteriores?

CEO: A grande diferença deste semestre está na capacidade de execução estratégica. Anteriormente, estávamos num ciclo mais voltado à reconstrução e correcção de desequilíbrios. Agora, vivemos um período em que conseguimos agir com mais previsibilidade, antecipar cenários e executar com consistência. Há também uma mudança visível no espírito das nossas equipas: mais alinhadas, mais motivadas e com um sentido claro de direcção partilhados por todos. O Banco está mais coeso internamente, mais reconhecido no mercado e com maior abertura à inovação. A combinação de estabilidade operacional com ambição estratégica é, sem dúvida, o elemento que melhor define este semestre.

4. Qual é a visão estratégica do BCI para os próximos anos?

CEO: Esta nova fase estratégica caracteriza-se pelo foco no nosso propósito, nomeadamente a criação de valor sustentável para os nossos clientes, accionistas e para a economia angolana, com o objectivo final de empoderamento das nossas famílias e da sua inclusão financeira. A nossa estratégia é baseada em cinco pilares fundamentais que guiarão a transformação do BCI nos próximos anos: transformação digital e eficiência operacional, cultura e desenvolvimento do capital humano, sustentabilidade, responsabilidade social e imagem, dinamização do negócio e segmentação da oferta, fortalecimento da governação corporativa e sistema de controlo interno. Neste contexto, o agronegócio assume um papel de destaque enquanto sector prioritário, com elevado potencial para promover a inclusão financeira e acelerar o desenvolvimento económico e social, sobretudo nas regiões do interior. Com essa visão estruturada, estamos a preparar o BCI para ser um banco mais moderno, ágil e competitivo, acompanhando as tendências globais e promovendo soluções com impacto duradouro no mercado angolano.

1.2 Reflexões do CEO sobre o semestre

4. Em que medida o novo plano estratégico está a moldar a actuação do BCI?

CEO: O novo Plano Estratégico 2025-2028 marca uma viragem na forma como actuamos. Não é apenas um documento para orientar decisões, é a base de uma nova forma de trabalhar, onde cada projecto tem um objectivo claro, gera impacto e está alinhado com a visão que temos para o futuro do Banco. Ao integrar inovação, responsabilidade social e foco no cliente, estamos a criar uma organização mais ágil, inclusiva e preparada para responder aos desafios do sector. E, dentro desta visão, vamos continuar a apostar no desenvolvimento agrícola, juntando diferentes agentes do sector produtivo nacional para impulsionar o crescimento sustentável e diversificar a nossa economia.

6. Que mudanças no perfil do BCI já se fazem sentir no mercado?

CEO: Hoje, o BCI é visto como um banco mais ágil, transparente e próximo dos clientes. A nossa presença digital cresceu, os processos tornaram-se mais simples e a confiança aumentou. As parcerias estratégicas têm sido essenciais para acelerar a nossa estratégia, apoiando projectos estruturantes e impulsionando sectores como o agrícola. Internamente, temos um ambiente mais colaborativo e meritocrático, o que nos torna mais preparados para responder aos desafios e criar um BCI robusto, inovador e responsável.

7. O que o BCI está a fazer para manter-se competitivo num mercado cada vez mais exigente?

CEO: Estamos a trabalhar de forma muito intencional na construção de um modelo de banco mais flexível, digital e centrado na experiência do cliente. Sabemos que o mercado angolano está em transformação e que o cliente de hoje é mais informado, mais exigente e mais conectado. Por isso, temos acelerado a modernização tecnológica, redesenhado os canais digitais, melhorado o tempo de resposta nas operações e investido na formação contínua das equipas de atendimento. Além disso, adoptámos uma abordagem mais proactiva no desenvolvimento de soluções financeiras para segmentos e sectores específicos, como PMEs, jovens empreendedores e agentes económicos do sector do agronegócio. A nossa competitividade será sustentada pela capacidade de antecipar tendências e de manter o cliente como o verdadeiro foco de tudo o que fazemos.

8. Quais são as perspectivas para o segundo semestre de 2025?

CEO: Estamos optimistas em relação ao segundo semestre. A nossa agenda está muito focada em acelerar os projectos estruturantes que iniciámos no primeiro semestre, como a expansão dos canais digitais, o reforço da presença em segmentos estratégicos e o aperfeiçoamento da nossa plataforma de dados. Pretendemos também ampliar a nossa capacidade de relacionamento com os clientes e parceiros institucionais, reforçando a reputação do BCI como um banco moderno, ético e comprometido com o desenvolvimento do país. Paralelamente, continuaremos a investir nas pessoas, pois são elas que tornam possível a materialização dos nossos objectivos. O segundo semestre será, sem dúvida, uma oportunidade para consolidar resultados e preparar o Banco para voos mais altos nos próximos anos.

Renato de Assunção Borges
CEO



Somos mais do que um Banco: somos parceiros na construção de um futuro financeiro mais sólido, inclusivo e sustentável para Angola.

02 O Nosso Contexto

- Quem Somos
- Contexto Interno e Externo

2.1. Quem Somos

O Banco de Comércio e Indústria ("BCI") é uma instituição financeira de direito angolano, com sede localizada em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, na avenida Dr. Agostinho Neto, Edifício Chicala, nº 17, Nova Marginal. Fundado em 1991, conforme o Decreto 08-A/91, de 16 de Março do Conselho de Ministros, o BCI desempenha um papel crucial no cenário económico de Angola.

Em 2021, o Banco passou por um processo de privatização, marcando uma nova etapa na sua trajectória. Desde então, iniciou a implementação do Plano de Reestruturação e Recapitalização (PRR), concluído em 2024. Este plano incluiu, no primeiro semestre de 2024, um processo de rebranding que traduziu a renovada visão institucional e o reforçado compromisso do Banco com o desenvolvimento económico do país.

O BCI continua dedicado a oferecer serviços bancários abrangentes e de qualidade, sempre focado em atender as necessidades de seus clientes e em contribuir para o crescimento sustentável da Economia Angolana.



2.1.1. Cultura, Missão, visão e Valores

Em 2025, o BCI dá continuidade ao seu processo de transformação iniciado com o rebranding e a reestruturação estratégica, reafirmando a sua identidade institucional e aprofundando o seu posicionamento no mercado angolano. Como reflexo dessa evolução, a missão, a visão e os valores do Banco foram redefinidos, reforçando o compromisso com a inclusão financeira e o crescimento sustentável das famílias, comunidades e empresas. A nova identidade institucional traduz-se numa proposta de valor centrada na simplicidade, acessibilidade e inovação — pilares que norteiam a forma como servimos os nossos clientes e construímos relações duradouras.

MISSÃO

Ser um Banco Líder no apoio à economia familiar e na inclusão financeira em Angola.

VISÃO

Empoderar famílias, comunidades e empresas, com serviços financeiros inclusivos, simplificados e inovadores.

VALORES

- ✓ Profissionalismo
- ✓ Acessibilidade
- ✓ Simplicidade

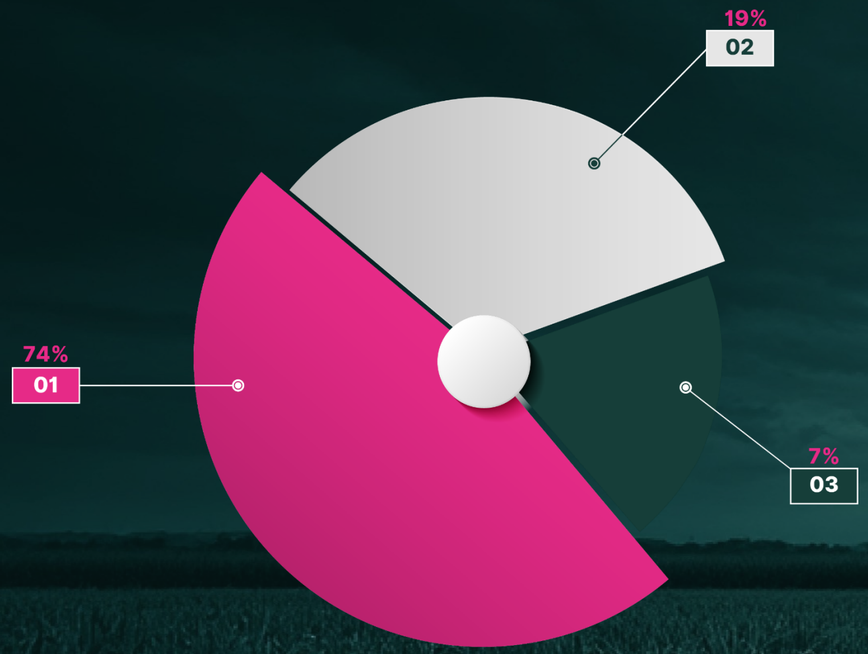
Nova Cultura BCI

O projecto de transformação cultural do BCI, lançado oficialmente em 2024, entra em 2025 na sua fase de consolidação, envolvendo equipas, líderes e processos num movimento contínuo de alinhamento com os pilares estratégicos da instituição. Esta iniciativa representa um marco fundamental para o Banco, promovendo uma cultura organizacional orientada para a excelência, colaboração, inovação e foco no cliente. Durante esta segunda fase de implementação, o projecto tem sido reforçado com acções concretas de comunicação interna, capacitação de líderes, integração de comportamentos culturais nos sistemas de avaliação e reconhecimento, bem como iniciativas que promovem o orgulho institucional. A cultura do BCI está hoje mais visível no quotidiano das equipas, fortalecendo a coesão interna e a capacidade do Banco de gerar valor de forma consistente e diferenciada.





2.1.2 Os Nossos accionistas



01 Congolian Financial, SA

02 Carrinho, SA

03 Outros

Estrutura Accionista

Os accionistas do BCI reafirmam o seu compromisso com o crescimento sustentável e com a solidez da instituição, assegurando uma gestão estratégica orientada para os desafios e oportunidades de um mercado em constante transformação. Alicerçados nos princípios de inovação, eficiência e boas práticas de governação, continuam a ser um pilar decisivo na modernização do Banco. O seu apoio tem permitido acelerar a transformação tecnológica, reforçar a resiliência institucional e preparar o BCI para um futuro no qual ambiciona consolidar-se como uma referência no sistema financeiro nacional e regional.

O Plano Estratégico 2025-2028 reflecte essa visão de longo prazo, consolidando investimentos em transformação digital, desenvolvimento de capital humano, sustentabilidade e expansão dos negócios. Os accionistas seguem comprometidos com a criação de valor, assegurando que o BCI continue a oferecer soluções financeiras de excelência e a contribuir para o desenvolvimento económico de Angola.

2.1.3 - Entregas e Conquistas Recentes

Transformação Digital

Transformação Digital: O Banco deu passos significativos na transformação digital, essenciais para aumentar a eficiência operacional e alinhar os sistemas de informação com a estratégia global da Instituição.

Entre as iniciativas implementadas, destacam-se a modernização da plataforma de Internet Banking, o reforço da rede de ATM com funcionalidades avançadas, a digitalização de processos internos para reduzir a utilização de papel e acelerar aprovações, bem como a introdução de soluções de atendimento remoto e ferramentas de análise de dados para apoiar decisões estratégicas.

Correspondente em USD – Mashreq New York

O BCI marcou presença na Sibos Beijing, o maior evento global de serviços financeiros, com uma representação de excelência que reforçou o compromisso da Instituição com a inovação e a liderança no sector. Durante o evento, o Banco participou em diversas sessões estratégicas e estabeleceu parcerias com líderes do ecossistema financeiro global, com enfoque em digitalização, sustentabilidade e inclusão financeira.

Esta participação sublinha o empenho do BCI em consolidar a sua posição como referência no desenvolvimento de soluções inovadoras e de valor para clientes e parceiros.

Correspondente em USD – Mashreq New York

O BCI estabeleceu uma nova relação de correspondência bancária com o Mashreq Bank, em Nova Iorque. Esta conquista reforça a capacidade do Banco de expandir a sua rede internacional e melhor atender às necessidades dos seus clientes em operações globais.

Conclusão do Plano de Reestruturação e Capitalização

Após dois anos de implementação bem-sucedida das medidas estabelecidas, o Banco Nacional de Angola oficializou, em 22 de Janeiro de 2025, a conclusão do processo de reestruturação e recapitalização do BCI. Este marco estratégico valida o compromisso do Banco com os requisitos definidos, não apenas assegurando a sua sustentabilidade enquanto operador bancário, mas também evidenciando a sua capacidade de adaptação, resiliência e entrega de valor. Foram alcançados ganhos estruturais ao nível da estabilidade financeira, governança corporativa e robustez da estrutura organizacional e tecnológica, criando bases mais sólidas para o crescimento sustentável e a confiança dos stakeholders.

2.1.3 Entregas e Conquistas recentes

O nosso Percurso

Do marco histórico da privatização ao aumento estratégico do capital social, passando pela implementação firme do Programa de Reestruturação e Reforço (PRR), pela aceleração da transformação digital, e pelo fortalecimento do modelo de governação e da rede de correspondentes, o BCI tem sabido honrar cada compromisso com visão, determinação e consistência. Hoje, afirma-se como um dos grandes bancos angolanos — sólido, moderno e preparado para liderar, com excelência e responsabilidade, o futuro do sector financeiro nacional.

2022

Destaques:

- Aumento do Capital
- Recuperação do Crédito Vencido
- Alienação de imobilizado não imobiliário.

2023

- Estatutos de Banco Sistémico
- Recuperação e reversões de imparidade de Crédito
- Revisão dos contratos de
- Fornecimento de Serviços de Terceiros

2024

- Conclusão do Plano de Reestruturação e Capitalização
- Rebranding
- Correspondente em USD - Mashreq New Yorfi

2025

- Lançamento do Novo Plano Estratégico
- Consolidação da jornada de transformação e crescimento

2.1.4 Criação de valor

No Banco de Comércio e Indústria, a criação de valor é o alicerce sobre o qual desenvolvemos a nossa estratégia de crescimento sustentável. Como um banco recente entre os principais bancos sistémicos de Angola — tendo atingido este estatuto apenas em 2023 — estamos comprometidos com a maximização do valor para todos os stakeholders, através de uma gestão eficiente e de um processo de tomada de decisão sólido.

Apesar da nossa curta trajectória como banco sistémico, o BCI já demonstrou capacidade de gerar valor de forma significativa, conquistando rapidamente uma parcela relevante do mercado financeiro angolano. Este desempenho é fruto de uma abordagem rigorosa na organização dos recursos e na execução das operações. Alavancamos a nossa capacidade para gerar capital e garantir uma performance consistente e resiliente, mesmo diante dos desafios económicos e financeiros globais.

Todas as nossas decisões — desde a definição das estratégias até à implementação das acções comerciais — são orientadas pelo compromisso de entregar valor sustentável para os nossos clientes, accionistas, colaboradores e para a sociedade angolana em geral. Com um foco claro em mitigar riscos e optimizar resultados, asseguramos que as nossas operações tenham um impacto positivo e duradouro para todos os públicos com os quais nos relacionamos.

Até ao Primeiro Semestre de 2025

Mais de **508 mil milhões Investidos** na economia em instrumentos financeiros

EM REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

7 mil milhões em Colaboradores (+22% Dez.2024)

+59 novos colaboradores contratados

EM CRÉDITO À ECONOMIA

307 Mil milhões (+32% vs. Dez.2024)

Entre os bancos sistémicos, o BCI foi o segundo com maior crescimento percentual no crédito no primeiro semestre de 2025, reforçando o nosso compromisso em financiar a economia nacional.

AUMENTO DO CAPITAL PRÓPRIO DOS NOSSOS ACCIONISTAS

129 mil milhões (+18% vs. Dez. 2024)

“ Entre os bancos sistémicos, o BCI foi o segundo com maior crescimento percentual de fundos próprios no primeiro semestre de 2025, reforçando a nossa solidez e capacidade de crescimento sustentável “

PRESTADORES DE SERVIÇO E OUTROS FORNECIMENTOS

14 mil milhões (+77% vs. Jun.. 2024)

“ Com Investimentos estratégicos em consultoria e outros serviços, o Banco dinamizou o negócio, criando mais valor para todos”

Reforço ao consumo interno: O crédito concedido a particulares aumentou 302%, face ao período homólogo, reflectindo maior disponibilidade de financiamento e impulsionando o consumo das famílias.

Ganho de quota em activos: O BCI posicionou-se como o 5.º banco que mais cresceu em quota de mercado, no Iº trimestre de 2025, consolidando a sua presença no sistema financeiro e reforçando a confiança dos clientes e investidores.

De Junho de 2024 até à presente data, foram destinados mais de 1 mil milhão de Kwanzas à disponibilização de produtos financeiros para funcionários públicos, no âmbito da campanha direccionada a este segmento.

2.1.4 Criação de valor

Investimentos

No BCI, investimos estrategicamente para impulsionar o crescimento sustentável e melhorar a experiência dos nossos clientes. Fortalecemos o capital humano, modernizamos a tecnologia, expandimos a rede de agências e promovemos iniciativas de sustentabilidade. Essas acções reforçam o nosso compromisso com a inovação, eficiência operacional e o desenvolvimento económico do país.

	Ano 2025 (Orçamento Junho)	
Investimento em Capacitação do Capital Humano	**Kz 273,0 milhões**	"O BCI aposta na capacitação dos seus colaboradores, promovendo formações, desenvolvimento profissional e uma cultura organizacional forte para garantir um atendimento de excelência."
Investimento em Tecnologia de Informação	**Kz 3,5 mil milhões**	"A modernização tecnológica é essencial para a eficiência e segurança dos nossos serviços. Investimos em sistemas digitais avançados e cibersegurança para melhorar a experiência dos clientes"
Investimento em Expansão e Modernização da Rede de Agências	**Kz 3,3 mil milhões**	"Expandimos e modernizamos a nossa rede de agências, criando espaços mais acessíveis, digitais e eficientes para oferecer um atendimento personalizado e de qualidade"
Investimento em Responsabilidade Social	**Kz 249,0 milhões**	"Comprometidos com o desenvolvimento sustentável, investimos em iniciativas ambientais, sociais e de governança, contribuindo para a economia e a comunidade"

2.1.4 Criação de valor

Responsabilidade Social













Parque Laugorin Cacuaco

Evento Manunu 21 Junho

Belas Shopping

Responsabilidade Social

No BCI, acreditamos que o verdadeiro valor de uma instituição financeira vai além dos números. Por isso, a Responsabilidade Social é parte integrante da nossa identidade, reflectindo o nosso compromisso com o desenvolvimento humano e o bem-estar das comunidades onde estamos presentes.

No primeiro semestre de 2025, reforçámos a nossa proximidade às comunidades através de iniciativas que promoveram educação, inclusão social e cultura. Estivemos presentes em espaços de convívio e aprendizagem, como o Parque Laugorin em Cacuaco e o Belas Shopping, criando momentos de interacção com crianças e famílias. De concertos a workshops, de conferências a eventos ambientais, o BCI esteve presente, promovendo inclusão, conhecimento e valorização da identidade angolana.

2.2. Contexto Externo e Interno

2.2.1. Mercado Internacional

No primeiro semestre de 2025, a economia mundial mostrou sinais de desaceleração, reflectindo o impacto de políticas monetárias restritivas, inflação persistente e tensões geopolíticas. As projecções para o crescimento económico global em 2025 apontam para uma ligeira moderação, reflectindo o impacto persistente de condições financeiras restritivas, incertezas geopolíticas e ajustes nas cadeias de produção.

A nível mundial, o crescimento deverá situar-se em **2,8%** em **2025**, ligeiramente abaixo dos **3,1%** registados em 2024, com previsão de desaceleração adicional para **3,0%** em **2026**. Nas economias avançadas, espera-se um crescimento de **1,8%** em **2025**, acima dos **1,5%** de **2024**, sustentado pela resiliência do consumo e pela recuperação gradual do investimento.

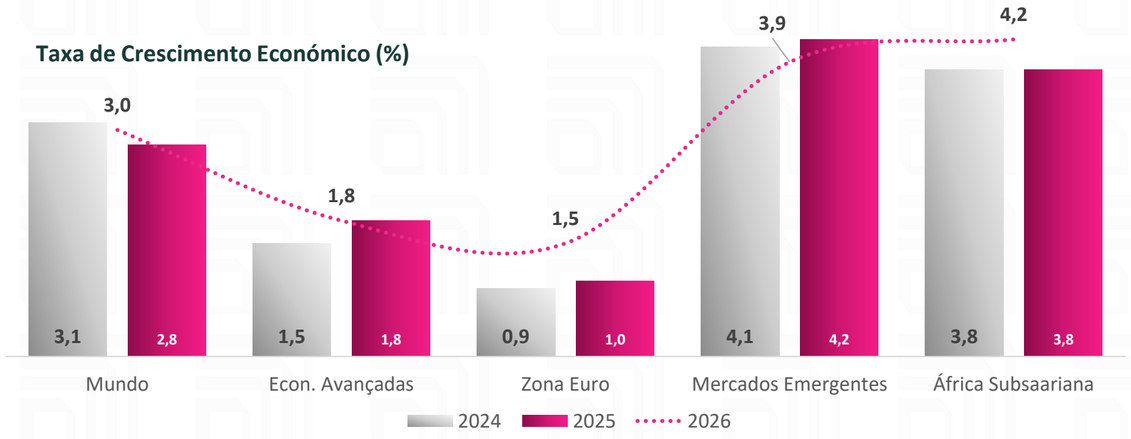
Na Zona Euro, o crescimento projectado é de **1,0%** em **2025**, reflectindo um ambiente económico ainda condicionado por taxas de juro elevadas e desafios estruturais no mercado de trabalho e na produtividade. Nas economias emergentes, a expansão económica deverá atingir **4,2%** em **2025**, ligeiramente acima dos **4,1%** do ano anterior, impulsionada por economias asiáticas e pela recuperação de alguns mercados latino-americanos. Na África Subsariana, o crescimento manter-se-á estável em **3,8%,** apoiado pelo sector dos serviços e pela produção de matérias-primas, mas condicionado por vulnerabilidades fiscais e cambiais.

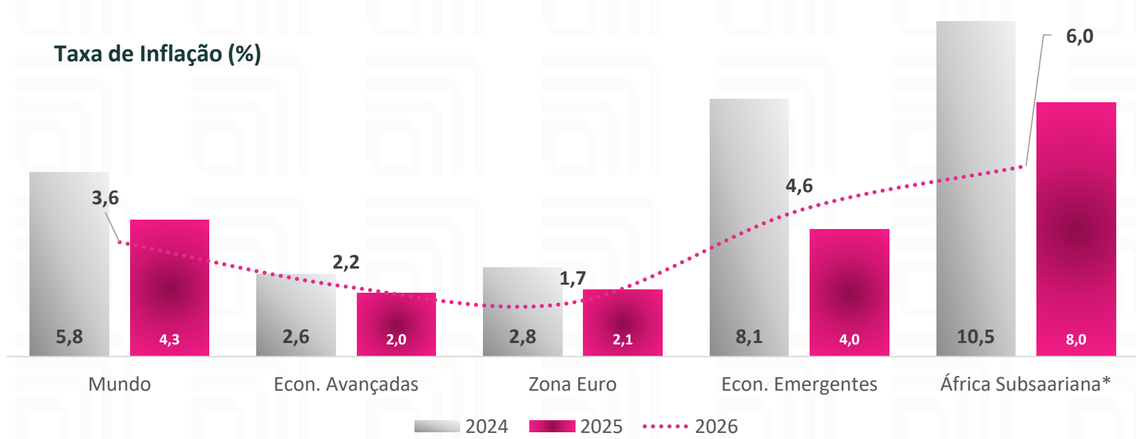
As projecções globais de inflação apontam para uma desaceleração generalizada face aos níveis registados em **2024**, reflectindo o impacto de políticas monetárias restritivas e a gradual normalização das cadeias de abastecimento.

A nível mundial, estima-se uma redução da inflação de **5,8%** em 2024 para **4,3%** em 2025, com tendência de convergência para **3,6%** em 2026. Nas economias avançadas, a inflação deverá moderar de **2,6%** para **2,0%** em **2025**, mantendo-se próxima da meta de estabilidade de preços. Na Zona Euro, a taxa deverá situar-se em **2,1%** em 2025, ligeiramente acima da meta de **2%,** reflectindo pressões ainda persistentes nos preços de energia e serviços.

Nas economias emergentes, a inflação deverá cair de **8,1%** para **4,0%** em 2025, enquanto na África Subsariana a redução será de **10,5%** para **8,0%,** ainda assim permanecendo num patamar elevado devido à volatilidade cambial, custos de importação e desafios estruturais ao nível da oferta.

O cenário aponta para uma convergência gradual das taxas de inflação para níveis mais estáveis até 2026, embora factores geopolíticos, condições climáticas adversas e oscilações nos preços das matérias-primas possam introduzir riscos adicionais.





2.2.1. Mercado Internacional

Os principais parceiros comerciais de Angola – China, União Europeia e Estados Unidos enfrentam perspectivas distintas que afectam Angola:

- China: É um mercado significante de exportação de Angola com mais de 50% das exportações, principalmente petróleo, destinadas à China, a saúde económica da China é crucial para Angola. A procura chinesa por petróleo bruto tem sido estável, apoiada pela recuperação industrial gradual e gastos em infra-estruturas, mas pode enfraquecer se o crescimento da China desacelerar para a faixa de um dígito médio. A fraqueza contínua nos sectores imobiliário e industrial da China pode reduzir a procura por matérias-primas, representando um risco para as exportações de petróleo de Angola. Por outro lado, sinais recentes de estímulos políticos na China e o seu interesse estratégico nos recursos energéticos africanos podem sustentar os volumes de comércio.

- União Europeia: A UE, colectivamente, é outro destino importante para Angola. O crescimento estagnado na Europa – devido a custos energéticos mais altos e contracção monetária significa um crescimento limitado da procura de importação para os bens exportados por Angola. No entanto, os esforços da Europa para diversificar o fornecimento de energia (incluindo GNL e renováveis) oferecem uma oportunidade para Angola expandir as exportações de gás e petróleo e atrair investimento. Parceiros europeus, como Portugal, continuam a ser fontes importantes de investimento, conhecimento técnico e turismo no sector de serviços de Angola. A perspectiva a curto prazo é moderada: com o crescimento da Zona Euro abaixo de 1%, as previsões de fluxos comerciais são conservadoras, embora a redução da inflação na UE possa eventualmente melhorar o sentimento dos investidores globais.

	Crescimento do PIB (%)					Média da Taxa de Inflação (%)				
	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025
Mundo	6,3	3,5	3,3	3,2	3,3	4,7	8,7	6,8	5,8	4,4
Economias Avançadas	5,6	2,6	1,7	1,7	1,9	3,1	7,3	4,6	2,6	2,0
EUA	5,9	1,9	2,9	2,8	2,1	4,7	8,0	4,1	2,8	2,4
Europa	5,6	3,4	0,5	0,9	1,7	2,6	8,4	5,5	3,3	2,2
Japão	2,2	1,0	1,5	-0,2	1,1	-0,2	2,5	3,2	2,9	1,9
Mercados Emergentes	6,9	4,1	4,4	4,2	4,2	5,9	9,8	8,4	8,1	6,0
Índia	7,2	6,7	5,0	3,7	3,1	5,5	6,7	5,5	4,6	4,1
China	8,5	3,0	5,2	4,8	4,6	0,9	1,9	0,2	1,7	2,2
Nigéria	3,6	3,3	2,9	3,1	3,2	17,0	18,8	25,1	23,0	14,7
África subsariana	**4,7**	**4,0**	**3,6**	**3,8**	**4,2**	**11,0**	**14,5**	**15,8**	**13,1**	**9,4**

Fonte: *IMF - World Economic Outlook (WEO); BCI Research*

- Estados Unidos: Os EUA são outro parceiro comercial importante maioritariamente por conta do sector petrolífero e com maior relevância o facto de a economia dos EUA influenciar as condições financeiras globais. O crescimento dos EUA está a desacelerar em 2025 sem entrar em recessão, e a Reserva Federal manteve as taxas de juro elevadas para conter a inflação. Estas taxas globais altas e um dólar forte aumentaram os custos de financiamento para mercados emergentes. Para Angola, a política monetária mais restritiva dos EUA traduz-se em condições de financiamento externo mais difíceis, como visto no início deste ano, quando uma venda de activos de risco global forçou Angola a oferecer 200 milhões de dólares em garantias adicionais em operação de financiamento com o JP Morgan. A incerteza política nos EUA (incluindo políticas comerciais e liderança da Reserva Federal) é outro factor imprevisível para os mercados globais. Em suma, uma economia americana estável, mas de crescimento mais lento em 2025, significa uma procura estável por petróleo angolano por empresas americanas, enquanto o custo do financiamento em dólares e o apetite dos investidores por obrigações angolanas dependerão da trajectória das taxas de juro dos EUA.

2.2.2. Economia Nacional

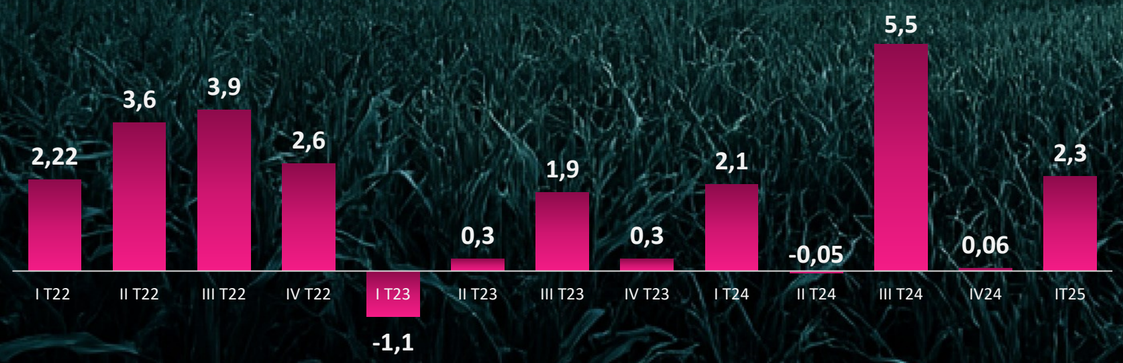
Contexto Interno

A economia angolana atravessou, no primeiro semestre de 2025, um contexto marcado por fragilidades persistentes, reflectindo a forte dependência do sector petrolífero e a vulnerabilidade às dinâmicas externas. Apesar de sinais de recuperação em 2024, as projecções para o presente ano mantêm-se cautelosas.

O crescimento económico de Angola permanece modesto e fortemente influenciado pelo sector petrolífero. Após uma recuperação para 3% em 2022, o crescimento do PIB desacelerou significativamente para cerca de 0,9% em 2023, devido à queda na produção e preços do petróleo. Dados iniciais de 2024 indicam uma recuperação parcial – por exemplo, a economia cresceu 5,5% em termos anuais no terceiro trimestre de 2024, elevando as estimativas de crescimento para o ano inteiro para cerca de 3–3,5%. Esta recuperação foi impulsionada por um ligeiro aumento na produção de petróleo e uma actividade não-petrolífera resiliente em sectores como a construção. No entanto, a perspectiva para 2025 tornou-se mais cautelosa. O FMI reviu recentemente a previsão de crescimento para Angola em 2025 para 2,4% (anteriormente estimada em 3,0%), citando preços do petróleo mais baixos e financiamento externo limitado.

Analistas independentes são ainda mais conservadores, por exemplo, a Fitch Solutions considera que o crescimento pode desacelerar para cerca de 1,2% em 2025, se a produção de petróleo continuar a cair e os preços do crude diminuírem. No geral, espera-se que Angola registe um crescimento do PIB na faixa de um dígito baixo este ano, com os sectores não-petrolíferos a expandirem-se gradualmente, mas ainda sem compensar totalmente o impacto do sector petrolífero.

Taxa de Crescimento do PIB Real



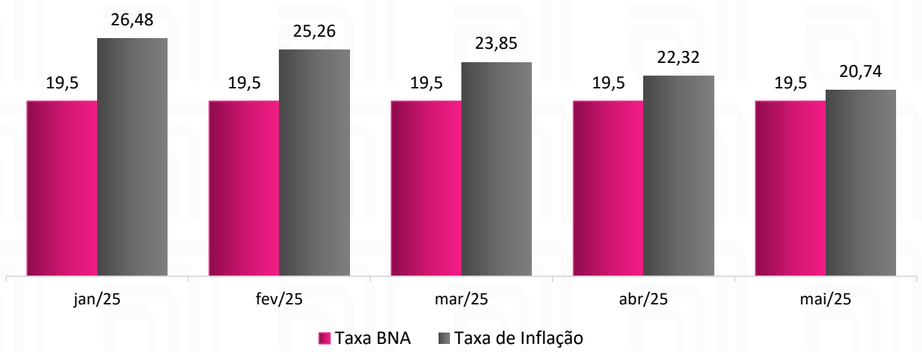


2.2.2. Economia Nacional

Inflação e Política Monetária

As pressões inflacionistas permanecem elevadas, embora haja sinais de alívio gradual. Angola alcançou uma deflação significativa, no entanto, uma forte depreciação da moeda (mais de 60% em 2023) e a remoção parcial de subsídios aos combustíveis em meados de 2024 reacenderam as pressões sobre os preços. A inflação ultrapassou os 22% em termos anuais no início de 2025, uma das taxas mais altas da África Subsariana. Em resposta, o Banco Nacional de Angola (BNA) manteve uma postura monetária restritiva. A taxa de juro de referência está fixada em 19,5%, inalterada no último ano enquanto o banco central prioriza a estabilidade de preços, apesar da desaceleração económica. Esta política restritiva, juntamente com uma melhoria na oferta de alimentos e uma moeda mais estável, tem surtido efeito com a inflação a desacelerar para 20,7% em Maio de 2025, o nível mais baixo em quase dois anos.

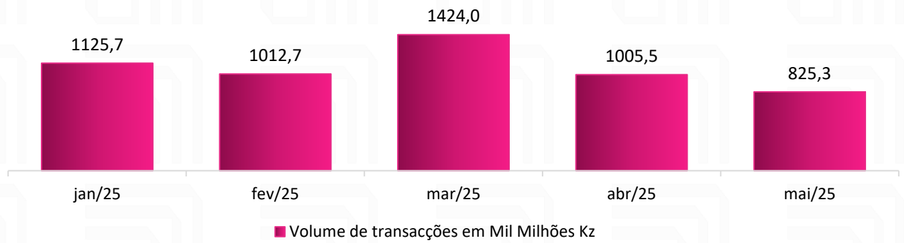
Taxa de Inflação e Indicadores da Política Monetária



Política Fiscal

Angola está a prosseguir uma consolidação fiscal para manter a sustentabilidade da dívida. O orçamento nacional foi elaborado com pressupostos conservadores de preços do petróleo e inclui cortes de despesas, como a redução faseada de subsídios aos combustíveis. Estas reformas de subsídios, embora politicamente sensíveis, libertam recursos para programas sociais e infra-estruturas a longo prazo e foram elogiadas pelo FMI como sinais de maior resiliência. Preços do petróleo mais altos no passado permitiram a Angola reduzir a dívida significativamente, a relação dívida/PIB tem descido gradualmente nos últimos anos. No futuro, uma combinação de orçamentação prudente, reestruturação da dívida e qualquer aumento nas receitas do petróleo será usada para reduzir novamente a relação dívida/PIB. O défice fiscal está a ser mantido sob controlo, e o governo tem sinalizado o compromisso em evitar despesas não orçamentadas, apesar da aproximação do ciclo eleitoral.

Volume de Transacções MMI



O nosso plano estratégico guia o crescimento do BCI com visão, responsabilidade e foco no futuro do sistema financeiro angolano.

03 A Nossa Visão e Estratégia

- Plano Estratégico 2025 - 2028
- Modelo de Negócio
- Governança Corporativa

3.1.1 Plano Estratégico 2025 - 2028

Olhamos para o futuro com ambição, mas agimos no presente com responsabilidade. O BCI projecta-se como o Banco do futuro inovador, próximo, digital e inclusivo ao serviço de todos os que confiam em nós para crescer, empreender e transformar as suas vidas. O nosso Plano Estratégico 2025–2028 define áreas prioritárias de actuação que traduzem esta visão, alinhadas com os desafios do sector e com o objectivo-maior de contribuir para uma Angola mais próspera, moderna e financeiramente integrada.

Revisão contínua dos processos internos e tecnológicos.	Digitalização de serviços, modernização de sistemas e integração de canais.	Transformação Digital e Eficiência.	**Inovação e adaptação a novos modelos de negócio assentes em ferramentas digitais**
Capacitação técnica, avaliação contínua e valorização profissional.	Promoção de uma cultura de inovação e excelência no serviço.	Cultura e Desenvolvimento do Capital Humano.	**Valorização das suas Pessoas como factor potenciador de vantagens competitivas e de transmissão dos valores do Banco**
Identificação de oportunidades com impacto social e ambiental.	Desenvolvimento de projectos comunitários e programas sustentáveis.	Responsabilidade Social e Sustentabilidade.	**Contributo no desenvolvimento sustentável das comunidades**
Levantamento de necessidades dos clientes e mercados.	Desenho e lançamento de produtos direccionados e acessíveis.	Dinamização do Negócio e Segmentação da Oferta.	**Desenvolver uma oferta diferenciada e orientada para as necessidades do Mercado**
Fortalecimento das práticas de compliance, gestão de risco e controlo interno.	Avaliação de performance, melhoria contínua e transparência.	Monitorização da Actividade e Gestão de Risco.	**Compromisso contínuo com o robustecimento da gestão e antecipação dos Riscos da actividade**

3.1.1. Principais Objectivos Estratégicos

A implementação dos pilares estratégicos do BCI para 2025-2028 trará impactos positivos tanto em indicadores financeiros quanto operacionais e de mercado, consolidando o Banco como uma instituição mais eficiente, competitiva e sustentável. Assim o novo plano estratégico integrara as seguinte ambições:

Óptica Financeira

- Aumento da rentabilidade, impulsionado pela maior eficiência operacional e diversificação das receitas.
- Crescimento da carteira de crédito, especialmente para PMEs e sectores estratégicos (Agronegócio), expandindo a base de clientes.
- Redução de custos operacionais através da digitalização e automação de processos internos.
- Melhoria na qualidade dos activos, com estratégias mais robustas de gestão de risco.

Óptica de Mercado e Sustentabilidade

- Expansão da participação no mercado, impulsionada por produtos mais acessíveis e personalizados.
- Fortalecimento da reputação do Banco por meio de iniciativas sociais e de apoio à comunidade.
- Maior transparência e implementação de melhorias ao nível da governação, aumentando a confiança dos investidores, parceiros e reguladores.

Óptica Operacional

- Maior eficiência nos processos bancários, reduzindo tempos de resposta e melhorando a experiência do cliente.
- Fortalecimento da cibersegurança, garantindo mais protecção e confiança nas transacções digitais.
- Elevação dos níveis de produtividade interna por meio da capacitação e inovação na gestão de pessoas.



3.1.2. Inclusão Financeira: Um Compromisso Estratégico com Impacto Real

A inclusão financeira é mais do que uma prioridade institucional para o BCI — é uma alavanca essencial para o desenvolvimento económico e social de Angola. Alinhado ao seu plano estratégico 2025–2028, o Banco tem promovido uma série de iniciativas com impacto directo na vida das famílias, empreendedores e comunidades em todo o país.

Entre as acções concretas destacam-se os programas de apoio às zungueiras, que visam bancarizar e capacitar financeiramente milhares de mulheres que movimentam diariamente a economia informal urbana. Além disso, o BCI estabeleceu protocolos com universidades para facilitar a abertura de contas e o acesso a bolsas de estudo, promovendo a inclusão dos estudantes no sistema financeiro e incentivando a educação como vector de transformação e de desenvolvimento social. No meio rural, a Direcção de Agronegócio tem liderado um esforço activo de abertura de contas para agricultores e cooperativas, oferecendo produtos ajustados à realidade do campo, com simplicidade, proximidade e acompanhamento técnico. Estas acções têm permitido que mais produtores tenham acesso ao crédito, à poupança formal e à segurança financeira.

O BCI acredita que inclusão financeira não se resume ao acesso, envolve também educação, confiança e continuidade. Por isso, o Banco investe de forma consistente em literacia financeira, canais digitais acessíveis e modelos de atendimento que respeitam a diversidade social e económica do país.

Indicadores:



7 protocolos com universidas

100 zungueiras aderentes

102 349 contas de agricultores

Área de Actuação	Iniciativa/Acção	Indicador / Resultado
Empoderamento da Economia Informal	Programa para zungueiras com abertura de contas, formação e acesso a microcrédito	**+100 mulheres Zungueiras aderiram**
Educação para os Jovens	Protocolo com universidades para bolsas, contas estudante e inclusão digital	**+ 7 Universidades aderiram o protocolo**
Agronegócio e Meio Rural	Abertura de contas para agricultores e cooperativas com produtos ajustados	**+ 100 mil contas abertas**
Crédito Produtivo	Expansão do microcrédito e financiamento ao pequeno produtor	**+13 mil milhões**
Literacia Financeira	Ações de sensibilização em feiras e comunidades	**+ 10 acções de sensibilização**
Canais de Acesso	Ampliação da banca digital e parcerias com agentes	**Reforço de Cobertura nacional incluindo zonas remotas**

3.1.3. Crescimento Sustentável

O BCI reafirma o seu compromisso com um crescimento sustentável, integrando boas práticas económicas, sociais e ambientais nas suas operações. Em linha com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Banco tem vindo a reforçar a sua actuação enquanto agente catalisador de inclusão, desenvolvimento e responsabilidade no sistema financeiro angolano.

Sustentabilidade Económica

Apostamos numa gestão prudente e resiliente, com foco no apoio às micro, pequenas e médias empresas, na dinamização do crédito ao sector produtivo e no fortalecimento de soluções financeiras inclusivas. O nosso modelo de negócio busca gerar valor a longo prazo para os nossos clientes, accionistas e parceiros, garantindo simultaneamente o equilíbrio entre rentabilidade e impacto social.

Sustentabilidade Social

O BCI promove a inclusão financeira como vector essencial de transformação social. Ao longo do período, lançámos iniciativas de apoio a empreendedoras informais (Zungueiras), reforçámos a nossa actuação junto de universidades por via de protocolos de bolsas de estudo, e contribuímos para o empoderamento das comunidades rurais, com a abertura de contas e inclusão digital de mais de 102.000 agricultores.

Sustentabilidade Ambiental

O BCI integra a sustentabilidade ambiental como um dos eixos do seu Plano Estratégico 2025–2028, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Nacional e os compromissos internacionais assumidos por Angola, como a Agenda 2030 e o Acordo de Paris. O Banco aposta no apoio a projectos verdes, no financiamento agrícola sustentável e na promoção de práticas internas mais ecológicas, como a digitalização, redução do uso de papel e eficiência energética. A ambição é clara: contribuir
inclusiva, posicionando o BCI como um agente activo na transição ambiental do país.



Dimensão de Sustentabilidade	Iniciativa/Acção	Indicador / Resultado
Sustentabilidade Económica	Financiamento ao sector produtivo, com foco em agronegócio e PME	**+327% de crescimento no crédito ao agronegócio**
Sustentabilidade Social	Protocolos com universidades, apoio às zungueiras e bancarização rural, Igualdade género	**7 protocolos; 31 zungueiras aderentes; +102.349 agricultores incluídos; 54% de Colaboradores são mulheres**
Sustentabilidade Ambiental	Digitalização, redução do uso de papel e financiamento de projectos sustentáveis	**-20% no uso de papel; 2 projectos com componente ambiental**

3.2. Nosso Modelo de Negócio

O modelo de negócio do Banco, em 2025, mantém-se baseado numa estrutura diversificada, especializada e centrada no cliente, alinhada com os objectivos do plano estratégico 2025-2028. Esta estrutura é composta por quatro Direcções estratégicas, que garantem uma actuação segmentada e eficaz junto dos principais públicos do Banco. **A Direcção de Rede de Negócio** continua focada na captação e gestão de clientes de retalho em todo o território nacional, enquanto a **Direcção de Negócios Empresariais** dedica-se ao atendimento de empresas de diferentes dimensões e sectores, com soluções ajustadas às suas necessidades específicas. **A Direcção Institucional e Private** assegura um serviço financeiro personalizado a clientes institucionais e de elevado património ou rendimento, enquanto a **Direcção de Agronegócio** mantém-se orientada para o financiamento e desenvolvimento do sector agrícola, um dos eixos prioritários do Banco no apoio à economia real. Este modelo reforça a capacidade do BCI de actuar com proximidade, eficiência e foco estratégico, consolidando a sua posição como parceiro relevante e confiável no sistema financeiro nacional.



Direcção de Rede de Negócio

"Onde o cliente está, nós estamos – com proximidade soluções à medida."

Direcção de Negócios Empresarias

"Movemos empresas com soluções financeiras ajustadas ao seu ritmo e dimensão."

Direcção de Agronegócio

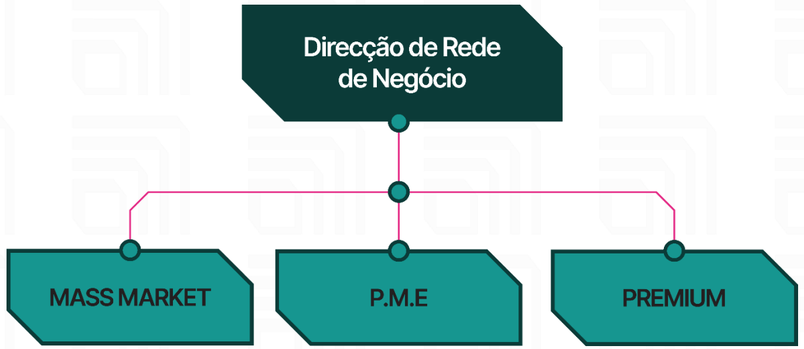
"Cultivamos valor no campo, crédito com impacto na economia real."

Direcção de Institucional e Private

"Excelência, discrição e personalização, para quem exige mais do seu banco."

3.2.1. Direcção de Rede de Negócio (DRN)

Em 2025, a Direcção de Rede de Negócios do Banco BCI mantém-se estrategicamente organizada em três segmentos distintos para melhor atender às necessidades dos nossos clientes: Mass Market, Pequenas e Médias Empresas (PME) e Premium. Cada segmento continua a ser cuidadosamente estruturado para oferecer soluções financeiras personalizadas e um atendimento de excelência, reflectindo o nosso compromisso contínuo com a qualidade, a inclusão e a satisfação dos clientes.



01 O segmento Mass Market, que abrange uma ampla base de clientes, é atendido por uma rede de 53 balcões distribuídos estrategicamente, garantindo a acessibilidade e conveniência para os nossos clientes em todo o país.

02 Para o segmento das Pequenas e Médias Empresas (PME), disponibilizamos 10 pontos de atendimento especializados, onde oferecemos serviços financeiros que apoiam o crescimento e a sustentabilidade dos negócios, reconhecendo a importância vital desse sector para a economia.

03 O segmento Premium, focado em clientes com necessidades financeiras mais complexas e personalizadas, conta com 4 pontos de atendimento exclusivos, onde nossos clientes podem usufruir de um atendimento diferenciado e soluções financeiras sob medida.



3.2.1. Direcção de Rede de Negócio (DRN)



Reabertura Agência 11 de Novembro



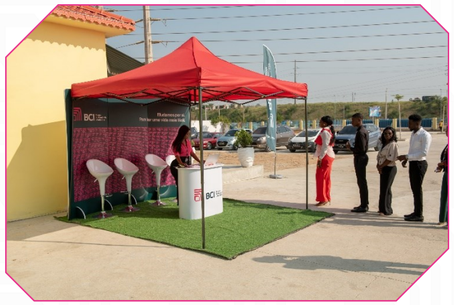
Inauguração Agência Palanca



Reabertura Agência Maianga



Reabertura Agência Mártires Kifangondo



Activação de Clientes Agência Parque Laugorin Cacuaco



Activação de clientes Agência Monami Belas Shopping

Reabertura e inauguração de agências estratégicas

Dando continuidade à estratégia de expansão e modernização da rede, foram reabertas as agências 11 de Novembro, Mártires de Kifangondo e Maianga, totalmente renovadas para proporcionar maior conforto, eficiência e acessibilidade aos clientes. Também foi inaugurada a nova Agência Palanca, ampliando a cobertura geográfica e a capacidade de atendimento do Banco. Além disso, foram realizadas acções de activação de clientes em locais de grande afluência, como o Parque Laugorin em Cacuaco e o Belas Shopping, com a participação da Agência Monami, reforçando a interacção directa com a comunidade e promovendo os produtos e serviços do BCI.

Estas iniciativas reflectem o compromisso do Banco em oferecer uma rede moderna, próxima e alinhada com as necessidades do mercado, garantindo um atendimento de excelência e fortalecendo a relação de confiança com os clientes.

3.2.1. Direcção de Rede de Negócio (DRN) - Distribuição Geográfica

A nossa presença em Angola é ampla e estratégica, com 53 balcões distribuídos em 17 províncias do país, assegurando que os nossos serviços estejam ao alcance de todos os angolanos.

Em comparação com Dezembro de 2024, registou-se uma ligeira redução de um balcão, reflexo do processo contínuo de avaliação e optimização das operações, com o objectivo de melhor servir os nossos clientes.

A Direcção da Rede de Negócio (DRN) está estruturada em três regiões geográficas, cada uma com uma configuração específica para responder às necessidades locais e garantir a eficiência operacional.

- A Região Norte abrange as províncias do norte do país, proporcionando um atendimento adaptado às particularidades dessa área.
- A Região Centro, que inclui as províncias de Luanda e Kwanza Sul, é fundamental na estratégia de dinamização do desenvolvimento económico e social dessas zonas-chave.
- Por fim, a Região Sul, que cobre as províncias do sul, está estruturada para garantir que, mesmo nas áreas mais remotas, os clientes tenham acesso ao que há de melhor no sector bancário.

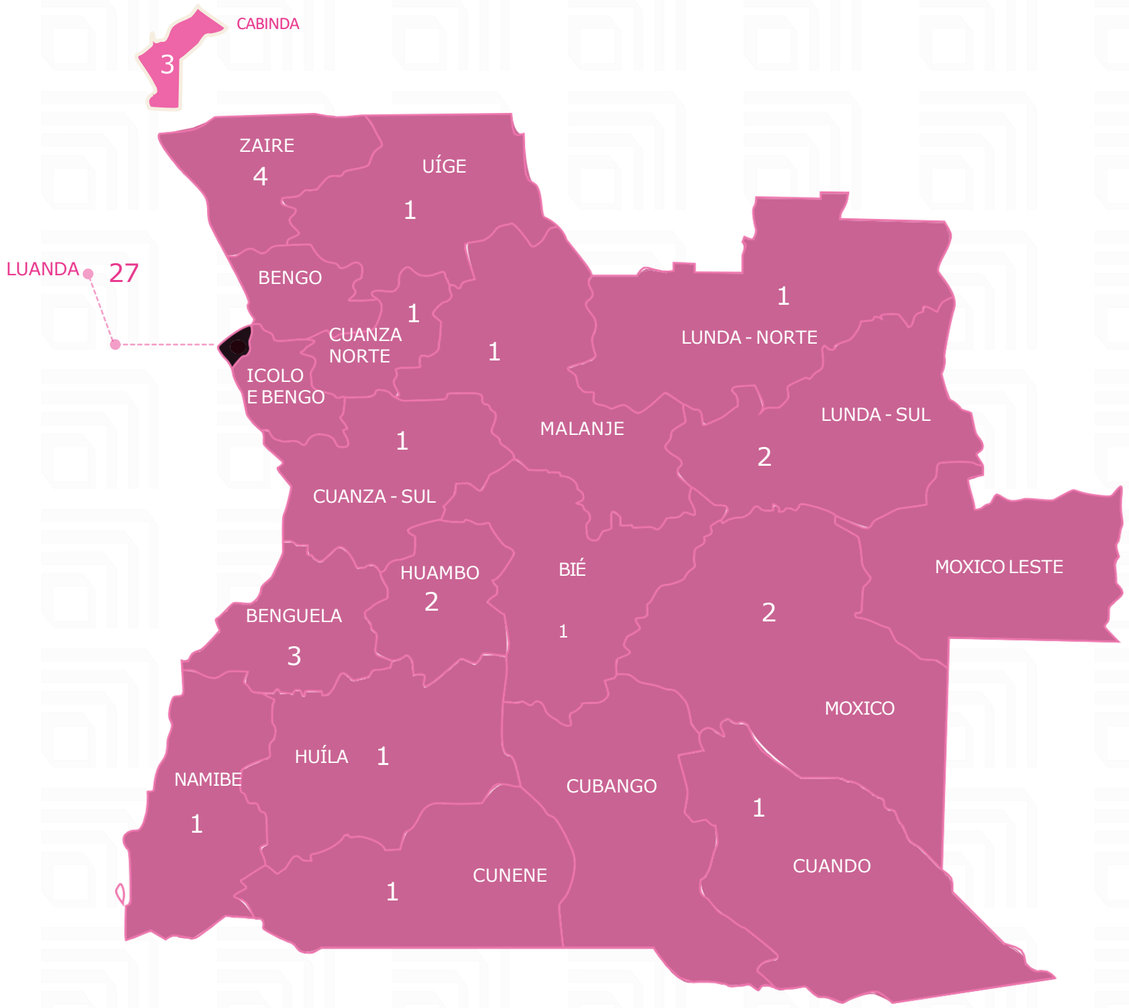
Distribuição por Região

Região Centro - 28 Pontos de Atendimento

Região Norte - 13 Pontos de Atendimento

Região Sul - 12 Pontos de Atendimento

Números de Balcões em cada província



3.2.2. Direcção de Negócios Empresarias (DNE)

Em 2025, a Direcção de Negócios Empresariais do BCI mantém a sua dedicação exclusiva ao segmento Corporate, com foco em oferecer soluções financeiras robustas, personalizadas e orientadas para os desafios das grandes empresas. Compreendemos as complexidades desse universo e, por isso, o nosso compromisso mantém-se firme na entrega de um serviço de excelência, desenhado para responder com precisão às necessidades específicas destes clientes.

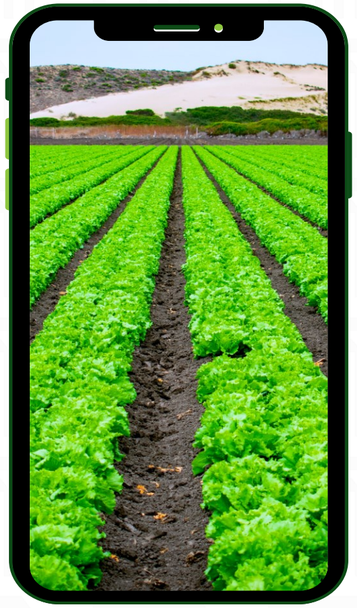
O segmento Corporate é o único dentro desta direcção, reflectindo a nossa especialização e foco em clientes que procuram soluções financeiras sofisticadas, gestão de risco eficiente, e suporte estratégico. Trabalhamos em estreita colaboração com nossos clientes corporativos para entender suas metas e oferecer produtos e serviços que impulsionam o crescimento e a sustentabilidade dos seus negócios. Através dessa abordagem personalizada e especializada, a Direcção de Negócios Empresariais posiciona-se como um parceiro de confiança, contribuindo de forma significativa para o sucesso dos nossos clientes e para o desenvolvimento económico do país.

Negócios Empresariais

O financiamento a empresas correspondeu a 89% (127 mil milhões) do total concedido no semestre, reforçando o apoio ao crescimento económico..

Negócios que movem Angola

Contribuímos activamente para o desenvolvimento do tecido empresarial nacional com crédito orientado ao impacto.



Processos mais céleres

Soluções digitais melhoraram a análise de crédito, reduzindo tempos de resposta e aumentando a eficiência.

Relações consolidadas

A proximidade com grandes empresas tem sido reforçada ao longo dos últimos ciclos.

"Apoiando grandes empresas com soluções à altura dos seus desafios — fortalecendo negócios que movem Angola."

Crescimento dos Clientes Corporate

+4% vs.
Dez. 2024

Crédito à Direcção de Negócios Empresarias

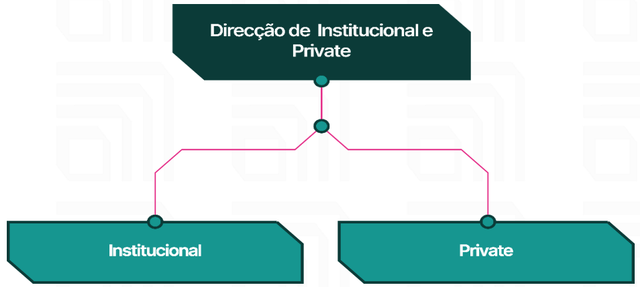
O segmento de Negócios empresarias conta com cerca de 215 mil milhões de crédito concedido

+5% vs.
Dez. 2024

3.2.3. Direcção de Institucional e Private (DIP)

Em 2025, a Direcção de Institucional e Private (DIP) do Banco BCI mantém-se como uma das áreas mais especializadas e estratégicas da instituição, com foco no atendimento de dois segmentos de elevado valor, o Institucional e o Private.

A estrutura da DIP é desenhada para oferecer serviços financeiros personalizados e sofisticados, ajustados às necessidades específicas de entidades públicas, organizações de grande porte e clientes de elevado património. O segmento Institucional concentra-se em soluções financeiras abrangentes para instituições governamentais, organismos multilaterais, grandes organizações e empresas públicas ou mistas.. Já o segmento Private é direccionado a indivíduos de elevado património, com um serviço exclusivo, altamente personalizado e pautado pela confidencialidade, discrição e consultoria especializada.



A DIP do BCI tem registrado um crescimento significativo no número de clientes ao longo dos últimos meses. Em comparação com Dezembro de 2024, o segmento apresentou um aumento de aproximadamente 13% no número de clientes, reflectindo a confiança crescente dos nossos clientes na qualidade e na exclusividade dos serviços que oferecemos, tanto no segmento Institucional quanto no Private.

Além do crescimento no número de clientes, os créditos concedidos para este segmento também registaram um aumento significativo. Em Dezembro de 2024, o volume de créditos era de cerca de 9 mil milhões de Kwanzas, subindo em Junho de 2025 para cerca de 15 mil milhões de Kwanzas (+5%). O aumento do volume de crédito concedido aos clientes Institucionais e Private reforça a posição do banco no apoio à economia. No segmento Institucional, permite financiar grandes projectos e fortalecer parcerias estratégicas com empresas de peso. Já no segmento Private, composto por clientes de elevado património, reflecte maior confiança no banco e possibilita a oferta de soluções financeiras personalizadas.

Principais Actividades – 1.º Semestre de 2025

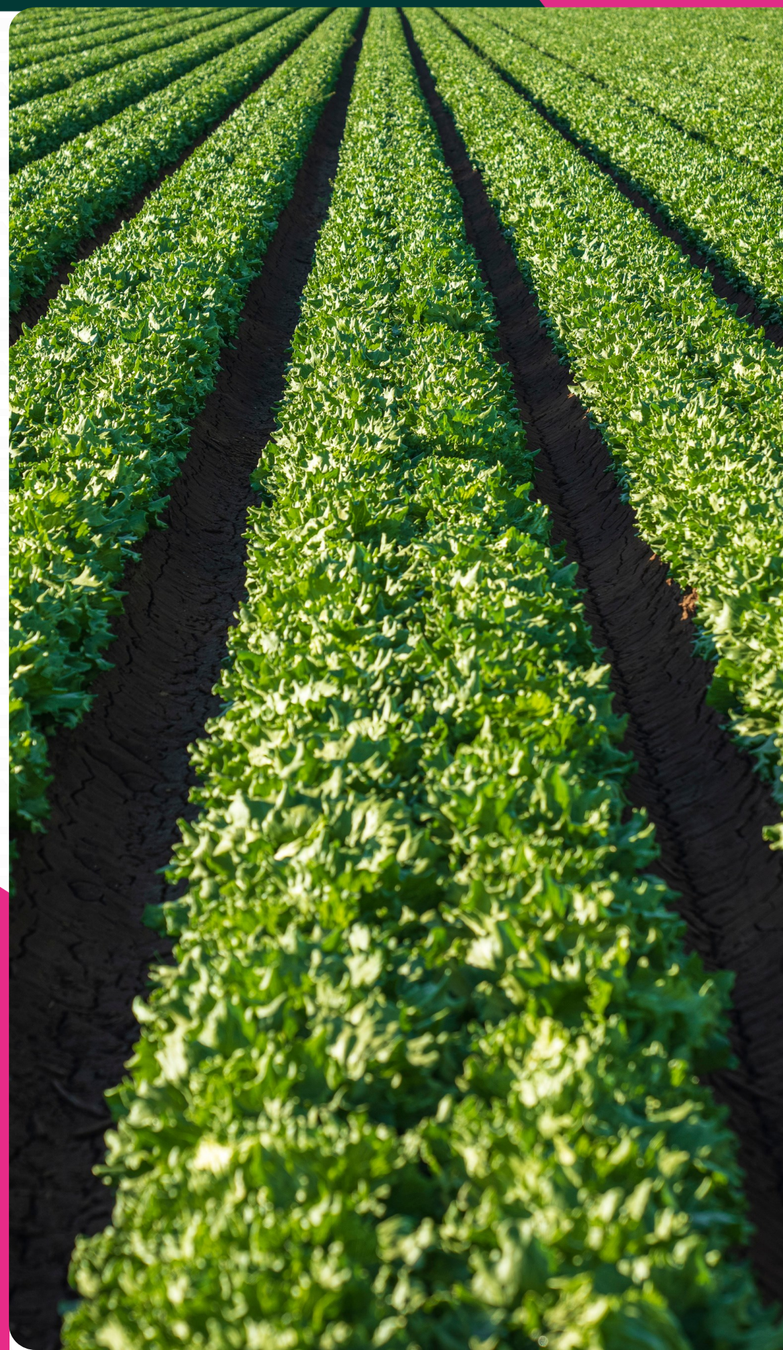
- Criação do Middle Office para optimizar operações e processos críticos;
- Assinatura de Memorandos de Entendimento com empresas públicas;
- Lançamento do serviço de aluguer de cofres e guarda de valores;
- Participação em iniciativas estatais estratégicas, incluindo apoio à gestão de programas sensíveis de pagamentos.

Crescimento de Clientes

"A Direcção de Institucional e Private conta com **483** clientes
+**13% vs** Dez.24"

Crédito Concedido

A Direcção de Institucional e Private conta com cerca de 15 mil milhões de Crédito Concedido
+64% vs Dez.24



3.2.4. Direcção de Agronegócio (DAN)

O BCI tem reafirmado o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável de Angola ao posicionar o sector agrícola como uma das prioridades do seu plano estratégico 2025–2028. Este foco não é apenas uma resposta à vocação natural do país, mas uma escolha estratégica alinhada ao potencial transformador do agronegócio na economia nacional. A agricultura tem um impacto directo na segurança alimentar, na geração de emprego, na redução da pobreza e na dinamização das economias locais.

Dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) indicam que o sector agrícola representa mais de 10% do PIB mundial e emprega cerca de 40% da população global, sendo um dos sectores com maior impacto na vida das comunidades. Em Angola, este impacto é ainda mais expressivo, dado o vasto potencial agrícola do território nacional. Ao colocar o agronegócio no centro da sua estratégia, o BCI assume um papel activo na promoção do desenvolvimento rural e da sustentabilidade económica do país.

Entre Dezembro de 2024 e Junho de 2025, a Direcção de Agronegócio registou um crescimento de aproximadamente **5%** no número de clientes, alcançando cerca de 102 mil.

Este desempenho reflecte a eficácia das estratégias de expansão implementadas, bem como a crescente confiança dos produtores e demais agentes do sector no BCI como parceiro financeiro de referência.

Actualmente, este segmento conta com um volume de crédito superior a **13 mil milhões de Kwanzas**, evidenciando o compromisso do Banco no apoio ao sector agrícola e no impulso ao desenvolvimento da economia nacional.

"BCI: Impulsionando o agronegócio com soluções financeiras que cultivam crescimento, inovação e sustentabilidade em Angola"

Número de Clientes

A Direcção de Agronegócio conta com cerca de 102 mil clientes

+5% vs. Dez. 2024

Crédito Concedido

A Direcção de Agronegócio conta com cerca de 13 mil milhões de crédito concedido





3.2.4. Direcção de Agronegócio (DAN) - Principais Actividades Realizadas pela Direcção de Agronegócio

- Visitas Cooperativas Agrícolas
- Participação no Projecto MED no Cuanza Norte
- Participação na Feira Agronegócio no Lubango
- Visitas as Fazendas Agrícolas
- Participação nos Workshop do Agronegócio
- Protocolos de Actualização Processos NIF
- Participação no Projecto MED na Huila
- Recepção Processos CCA das Cooperativas
- Participação no Projecto MED no Cunene
- Abertura de Contas Agro



3.2.4. Direcção de Agronegócio (DAN) - Compromisso com o Agronegócio: Campanha Agrícola 2024/2025

No âmbito do seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do sector agro-alimentar nacional, o BCI reafirma o seu papel estratégico no apoio à produção agrícola, através da dinamização de parcerias e soluções financeiras orientadas para os pequenos, médios e grandes produtores.

Para a campanha agrícola 2024/2025, está prevista uma intervenção robusta, com mais de 77.000 produtores envolvidos, numa área total estimada de 45.430 hectares, e uma produção global projectada de 74.100 toneladas de alimentos. Este plano cobre uma diversidade de culturas essenciais para a segurança alimentar e para o crescimento económico, nomeadamente:

Cultura	Nº Produtores (Actual)	Nº Produtores (Objectivo)	Volume total (kg)
Arroz	3 680	4 000	7 360 000
Milho Amarelo	23 220	38 860	46 440 000
Milho Branco	4 000	7 500	8 000 000
Feijão	7 200	12 600	5 760 000
Algodão	3 100	5 140	2 480 000
Girassol	1 350	3 000	1 620 000
Soja	2 100	4 700	1 680 000
Trigo	680	1 400	680 000
Grão de Bico	100	200	80 000
Total	**45 430**	**77 400**	**74 100 000**

3.2.5. Principais Produtos e Serviços Lançados

Em 2025, o Banco reforçou o seu compromisso com a inovação e o desenvolvimento sustentável, lançando soluções financeiras que respondem às necessidades reais dos diferentes segmentos da sociedade. Com foco na inclusão, produtividade e crescimento económico, foram introduzidos produtos que promovem o apoio ao sector agrícola, comércio informal e microempresas, bem como campanhas de poupança dirigidas a particulares e empresas.

Destaques:

📌 **Campanhas de Depósitos a Prazo**

- DP Começo Rentável: com TANB até 23%, reforça a poupança com rendimento mensal e renovação automática.
- DP 50 Anos: uma opção de curto prazo (50 dias) com rendimento competitivo (TANB de 16%).

📌 **Crédito Agrícola**

- Crédito Campanha Agrícola (CCA): crédito com juro 0% para aquisição de insumos agrícolas, com reembolso na colheita.
- Crédito Mecanização Agrícola (CMA): apoio à aquisição de máquinas e tecnologia para aumentar a produtividade rural.

📌 **Microcrédito**

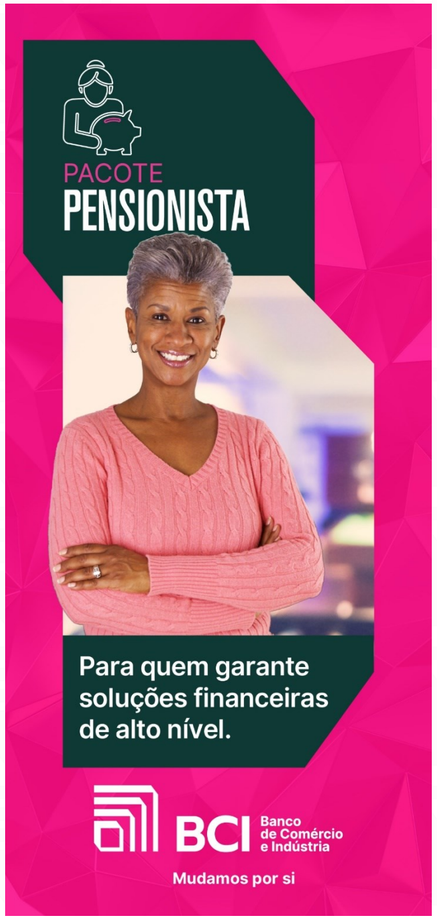
- Crédito 50 Anos: microcrédito com condições facilitadas para funcionários públicos, com limite até 7 milhões AKZ e prazo de até 36 meses.

📌 **Pacotes de Apoio a Negócios**

- Pacote Fomento Padarias: soluções financeiras completas para panificadoras, com conta à ordem, cartão, crédito, seguro e gestor dedicado.
- Pacote Lojas e Cantinas: apoio integrado para pequenos negócios mercantis, incluindo crédito para expansão, meios de pagamento e protecção do negócio.







3.2.5 Principais Produtos e Serviços Lançados

Produtos Alusivos a 50 anos de Independência de Angola

Depósito a Prazo 50 Anos



Criado para comemorar os 50 anos de independência, o DP 50 Anos oferece uma aplicação de curtíssimo prazo (50 dias), com uma TANB de 16%. É ideal para clientes que desejam retorno rápido com total segurança.

Características:

- Montante mínimo - Kz 50 000,00
- Cliente - Particulares e Empresas
- Prazo - 50 Dias
- Fundos - Frescos e Existentes
- Reforço: Permite
- Pagamento de Juros - Em cada 50 dias

Crédito 50 Anos



Disponível para funcionários públicos, este microcrédito oferece até 7 milhões AKZ com prazos até 36 meses. É uma solução simples e acessível para enfrentar desafios imediatos e fomentar o consumo responsável.

Características:

- Modalidade - Microcrédito
- Montante Máximo - Kz 7 000 000,00
- Ser funcionário publico activo ou na reforma
- Ter salário ou pensão domiciliado no BCI
- Subscrever os pacotes de oferta integrada
- Escrever carta ou email ao banco de solicitação

Produtos para fomento a negócios

Pacote Fomento Padarias



Este pacote oferece um conjunto de produtos financeiros para apoiar padarias na sua operação e expansão.

Características:

- Conta à Ordem: Sem comissão de manutenção;
- Cartão de Débito Multicaixa: sem anuidade;
- Cartão Pré-pago: Para aquisição de insumos para produção;
- Crédito: para aquisição de trigo e outros insumos;
- TPA: sem taxas.
- Seguro Protecção Micro Negócio: Protecção para seus imóveis e produtos.
- Gestor Dedicado: Atendimento personalizado

Pacote Fomento Comércio



Criado para pequenos negócios de comércio e distribuição.

Características:

- Conta à Ordem: Sem comissão de manutenção;
- Cartão de Débito Multicaixa: sem anuidade;
- Cartão Pré-pago: Para compras de mercadorias;
- Crédito: para aquisição de produtos e expansão do negócio;
- TPA: sem taxas.
- Seguro Protecção Micro Negócio: Protecção para seus imóveis e produtos.
- Gestor Dedicado: Atendimento personalizado

3.2.5 Principais Produtos e Serviços Lançados

Produtos de fomento do agronegócio

Crédito Campanha Agrícola



O Crédito Campanha Agrícola é um financiamento acessível para fortalecer a agricultura familiar e impulsionar a produção nacional.

Características

- Finalidade: Acesso a sementes, fertilizantes e outros insumos necessários para produção agrícola.
- Taxa de Juro do Crédito: 0%
- Montante do Crédito: entre Kz 100 000 e Kz 1 000 000
- Maturidade do Crédito: 9 Meses (para acomodar uma campanha agrícola até a venda da produção)

Crédito Mecanização Agrícola



O Crédito Mecanização Agrícola do BCI apoia a agricultura familiar em Angola, facilitando acesso a financiamento e mecanização.

Características:

- Finalidade: Acesso a máquinas, tecnologia, equipamentos e utensílios necessários para impulsionar a produção agrícola.
- Taxa de Juro do Crédito: 0%
- Montante do Crédito: entre Kz 200 000 e Kz 1 000 000.
- Prazo do Crédito: Máximo 4 anos (um reembolso por ano, para acomodar uma campanha agrícola até a venda da produção).

“ Impulsionando o agronegócio com soluções financeiras que cultivam crescimento, inovação e sustentabilidade em Angola “

3.2.6 Banca Electrónica e Canais Digitais

O Banco de Comércio e Indústria tem demonstrado um compromisso firme com a transformação digital, posicionando-se como um líder inovador no sector bancário angolano. Ao elevar constantemente o padrão de atendimento ao cliente, o BCI não apenas optimiza suas operações internas, mas também redefine a experiência bancária para seus clientes, oferecendo conveniência e acessibilidade em todas as interacções. A estratégia de diversificação dos nossos canais de distribuição de produtos e serviços reflecte nossa dedicação em oferecer soluções que atendam às necessidades modernas dos nossos clientes. Actualmente, dispomos de uma ampla gama de canais digitais que complementam e expandem os tradicionais balcões físicos, permitindo aos clientes realizar suas operações bancárias de forma prática e segura, onde quer que estejam.

Internet Banking

Internet Banking BCI Net Mobile: Plataforma online segura e intuitiva que permite aos clientes gerirem contas, realizarem transacções e monitorarem suas finanças em tempo real.

Terminal de Pagamento Automático

Terminais de Pagamento Automático (TPA): Facilitam transacções comerciais rápidas e seguras em diferentes estabelecimentos.

Caixas Automáticos (ATM)

Caixas Automáticos (ATMs): Distribuídos estrategicamente, permitem saques, consultas e outras operações de autoatendimento de forma conveniente.

Cartões de débito e crédito

Cartões de Débito e Crédito: Proporcionam segurança e praticidade para compras nacionais e internacionais, tanto presenciais quanto online.

"BCI Net Mobile: onde a sua conta está sempre consigo."

“ATM - Mais que máquinas, são pontos de confiança."

"Com o seu cartão BCI, o mundo está ao alcance da sua mão."

"TPA BCI: a ponte entre o comércio e a inclusão financeira."

“A digitalização aproxima o BCI de cada cliente, em qualquer lugar, com segurança, conveniência e eficiência.”

3.2.6.1. Caixas Automáticos - Reforço da Rede de Caixas Automáticos

No primeiro semestre de 2025, o BCI deu continuidade à sua estratégia de expansão da rede de caixas automáticos (ATM), com foco na melhoria da cobertura territorial e no reforço da conveniência para os seus clientes. Até Junho de 2025, o Banco operava 305 ATM, distribuídos por 37 municípios e suportados por 45 ATM Centers. Este crescimento representa uma duplicação da rede em relação a 2023, quando o BCI contava com 151 ATM, presentes em 29 municípios e com apenas 11 ATM Centers.

O ano de 2024 marcou um salto significativo, com o número de ATM a atingir 283 unidades, cobrindo 38 municípios e com a criação de 45 ATM Centers, estrutura que se manteve estável até ao primeiro semestre de 2025. Esta estabilização reflecte uma fase de consolidação da rede, após um período de forte expansão.

A quota de mercado do BCI no segmento de caixas automáticas (ATM) registou um crescimento consistente ao longo do período analisado, reflectindo a eficácia das estratégias de expansão e optimização da rede.

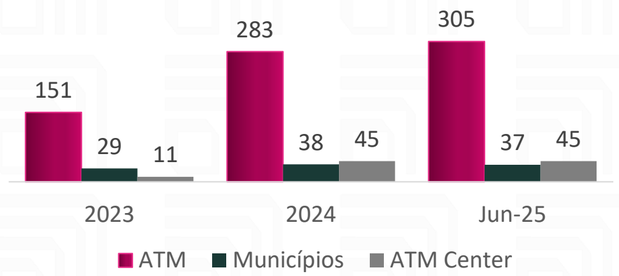
Em 2023, a participação do Banco situava-se em 4,30%, subindo para 6,90% em 2024 e atingindo 7,10% em Junho de 2025. Esta evolução demonstra não apenas o aumento da presença física do BCI no território nacional, mas também o fortalecimento da sua capacidade de servir um número crescente de clientes através de canais de auto-atendimento.

O desempenho alcançado confirma a consolidação do BCI como um dos principais operadores no mercado de ATM, sustentando a sua trajectória de crescimento e reforçando a competitividade no sector bancário angolano.

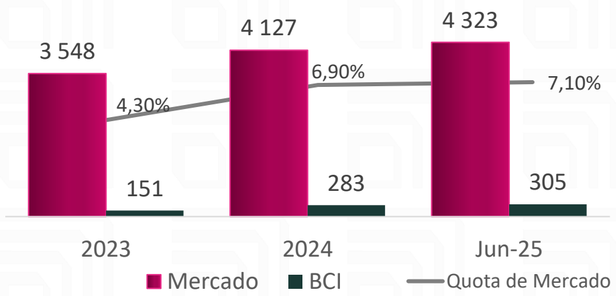
O montante dispensado pela rede de caixas automáticas (ATM) do BCI manteve uma trajectória de crescimento entre 2023 e 2024, passando de 125 mil milhões Kz para 190 mil milhões Kz, um aumento de aproximadamente 52%. No primeiro semestre de 2025, o volume dispensado atingiu 164 mil milhões Kz, reflectindo um desempenho robusto e consistente, mesmo antes do fecho do exercício. Face a Junho de 2024, este valor representa um crescimento de 44%.

Este desempenho demonstra a crescente utilização dos canais automáticos por parte dos clientes, impulsionada pela expansão da rede de ATM e pela confiança nos serviços disponibilizados.

Caixas Automáticos (ATMs) - BCI



Quota de Mercado - BCI



Montante Dispensado mMKz

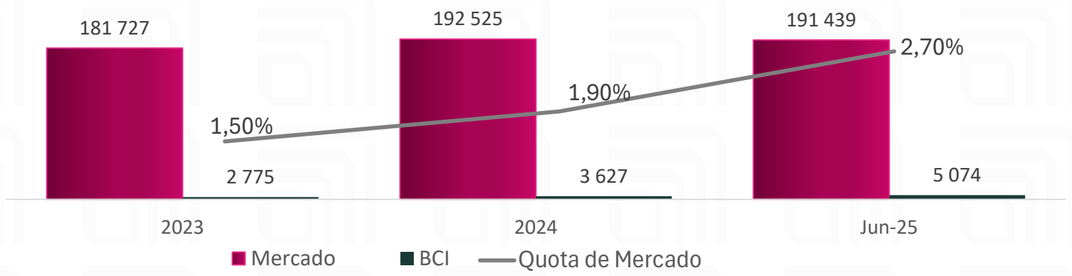


3.2.6.2. Terminal de Pagamento Automático (TPA) - Expansão Sustentada na Rede de TPA's

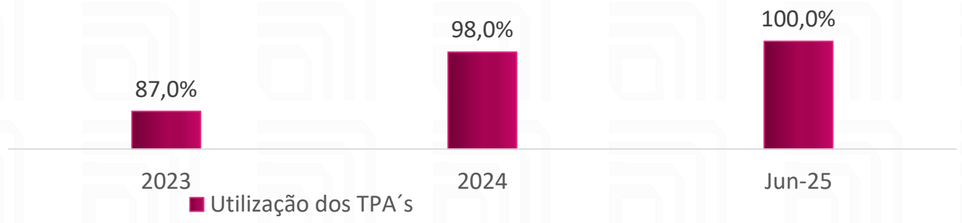
No primeiro semestre de 2025, o BCI registou um crescimento expressivo na sua rede de Terminais de Pagamento Automático (TPA), alcançando um total de 5.074 terminais activos, o que representa um aumento de cerca de 40% face a 2024 (3.627 TPA) e quase o dobro do número registado em 2023 (2.775 TPA).

Este crescimento permitiu ao Banco aumentar a sua quota de mercado de 2% para 3%, num universo total de 191.439 TPA a nível nacional. Apesar de o mercado ter registado uma ligeira retracção em relação a 2024 (192.525 TPA), o BCI conseguiu reforçar a sua presença, consolidando a sua posição no sector dos pagamentos electrónicos.

Evolução dos TPA's



Utilização dos TPA's



A expansão da rede de TPA reflecte o compromisso do BCI com a promoção da digitalização dos pagamentos e o apoio ao comércio, especialmente nas pequenas e médias empresas. Este esforço contribui para a inclusão financeira e para a modernização do sistema de pagamentos em Angola.

Z

Inclusão Financeira – TPA para Zungueiras

"Levamos os TPA onde ninguém mais leva: até às zungueiras.".

"Zungueiras com TPA? Sim, o BCI acredita na inclusão de verdade."

"Com os nossos TPA, até o comércio informal entra na economia digital."

U

100% de Utilização

"100% de utilização. 100% de compromisso com a eficiência.".

"Todos os nossos TPA estão em uso. Porque cada terminal conta."

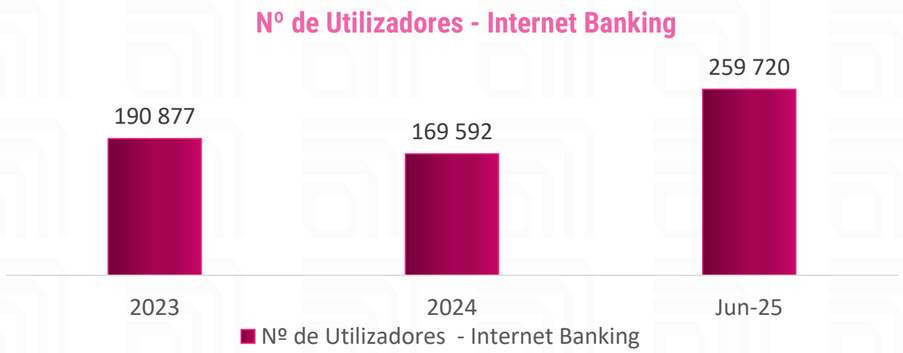
100%
Utilização

3.2.6.3. Internet Banking: Crescimento, Modernização e Reforço da Qualidade de Serviço

O número de utilizadores do Internet Banking do BCI atingiu 259.720 em 2025, registando um crescimento de 53% face aos 169.592 de 2024.

A redução de 11% verificada em 2024, relativamente a 2023, deveu-se ao encerramento de contas no âmbito do processo de optimização da carteira de clientes, coincidindo com o lançamento de uma nova plataforma de Internet Banking, mais sofisticada, segura e adaptada às necessidades digitais dos utilizadores.

O forte crescimento observado em 2025 reflecte não apenas a recuperação da base de clientes, mas também a aceitação positiva da nova solução digital, que reforçou a conveniência e a eficiência dos serviços online disponibilizados pelo BCI.



FUNCIONALIDADES DO INTERNET BANKING

- **Dashboard** com visão consolidada das finanças
- Consultas de **saldos e movimentos** em contas à ordem
- **Cartões** e pagmentos
- Realização de **Pagamentos e Transferências,** nacionais e internacionais
- Acesso às **operações KWIK**, para movimentações ràpidas
- Consulta e gestão de **poupanças,** créditos e câmbios

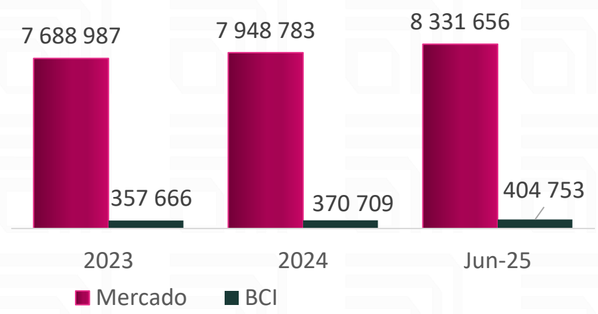
Estas funcionalidades reforçam o **compromisso** do Banco em promover a inclusão digital e melhorar continuamente a experiência do cliente.



3.2.6.4. Cartões de Débito Multicaixa – Dinâmica Positiva do BCI

O número de cartões de débito Multicaixa emitidos pelo BCI tem registado um crescimento consistente, acompanhando a evolução positiva do mercado. Até Junho de 2025, o Banco contabiliza um total de 404 753 cartões activos, o que representa um aumento de aproximadamente 10% face ao ano anterior (370 709 em 2024) e 13% face a 2023 (357 666 cartões).

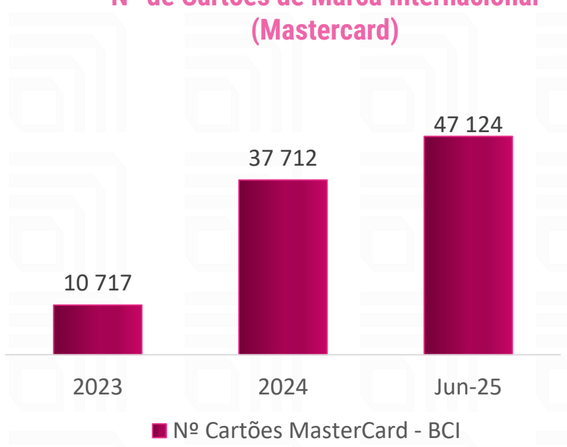
Este crescimento reflecte a aposta do BCI na expansão da sua base de clientes e na melhoria contínua da experiência de utilização dos seus produtos e canais digitais. A par do crescimento do mercado nacional, o BCI tem consolidado a sua posição com soluções cada vez mais acessíveis e ajustadas às necessidades do cliente.



3.2.11. Cartões Mastercard – Expansão Sólida na Rede Internacional

O BCI tem demonstrado um crescimento expressivo na emissão de cartões de rede internacional Mastercard, reforçando o seu compromisso com a modernização dos meios de pagamento. Até Junho de 2025, foram emitidos 47 124 cartões, um aumento superior a 24% face a 2024 (37 712 cartões) e mais de 340% em relação a 2023 (10 717 cartões).

Este desempenho reflecte a crescente procura por soluções de pagamento internacional, impulsionada por clientes com necessidades de transacções fora do país, nomeadamente viagens, compras online e operações cambiais. A evolução confirma a capacidade do Banco em oferecer soluções alinhadas com os padrões globais de conveniência, segurança e mobilidade.





3.2.6.5. Serviço Western Union - Com o BCI e a Western Union, enviar e receber dinheiro é rápido, seguro e sem fronteiras.

Com o objectivo de continuar a satisfazer plenamente as necessidades dos nossos clientes, ampliando e diversificando a nossa gama de produtos e serviços, o BCI mantém uma parceria sólida e de longa data com a multinacional Western Union.

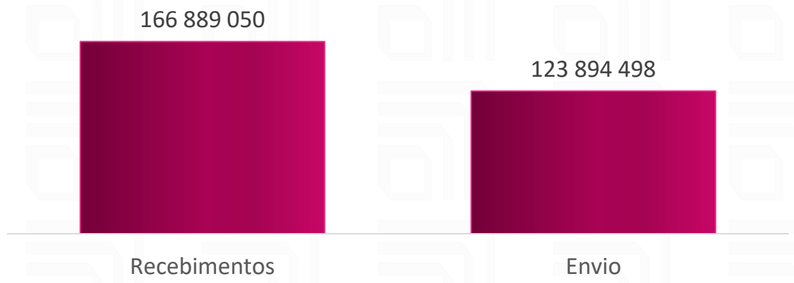
Através desta colaboração, oferecemos um serviço de transferência de dinheiro rápido e seguro para o exterior, permitindo que os nossos clientes enviem remessas de Angola para os diversos países onde a Western Union está presente. Além disso, disponibilizamos o serviço de recepção de fundos enviados do exterior para residentes em Angola, tudo com a conveniência e confiança do BCI.

Durante o primeiro semestre de 2025, o BCI registou um total de 114 operações de envio de dinheiro e 1 112 operações de recebimento, evidenciando a crescente procura e confiança no serviço Western Union. Este desempenho reflecte o nosso compromisso contínuo em oferecer soluções seguras, rápidas e eficientes para os nossos clientes, garantindo sempre a sua satisfação.

114 Operações de Envio

1 112 Operações de Recebimento

Montante dispensado em Kwanzas





3.3. Governação Corporativa

3.3.1. Modelo de Governo

O BCI adopta um Modelo de Governo Societário estruturado para garantir transparência, eficiência e alinhamento com as melhores práticas do sector financeiro. A estrutura organizacional do banco é composta por diversos órgãos e comissões especializadas que asseguram uma gestão estratégica e um controlo rigoroso das operações.

O Banco adopta o Modelo de Governo Societário que integra Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, 6 (seis) Comissões, 7 (sete) Comités, 16 (dezasseis) Direcções, 4(quatro) Gabinetes, o Secretário da Sociedade e Auditor Externo.

Esse modelo reforça o compromisso do BCI com a gestão eficiente, o cumprimento regulatório e a criação de valor para os seus accionistas, clientes e demais stakeholders, assegurando a solidez e sustentabilidade do banco no mercado financeiro.



"A governança do BCI assenta em pilares de transparência, responsabilidade e confiança, guiando cada decisão com integridade."

Composição do Conselho de Administração



Pedro Luís da Fonseca
Presidente

(Cessou funções em 20 de Maio de 2025)



Renato de Assunção Borges
Administrador Executivo



Jardel Silvério Duarte
Administrador Executivo



Berta Nadine Ribeiro Grilo
Administradora Executiva



António M. Ramos da Cruz
Administrador Independente



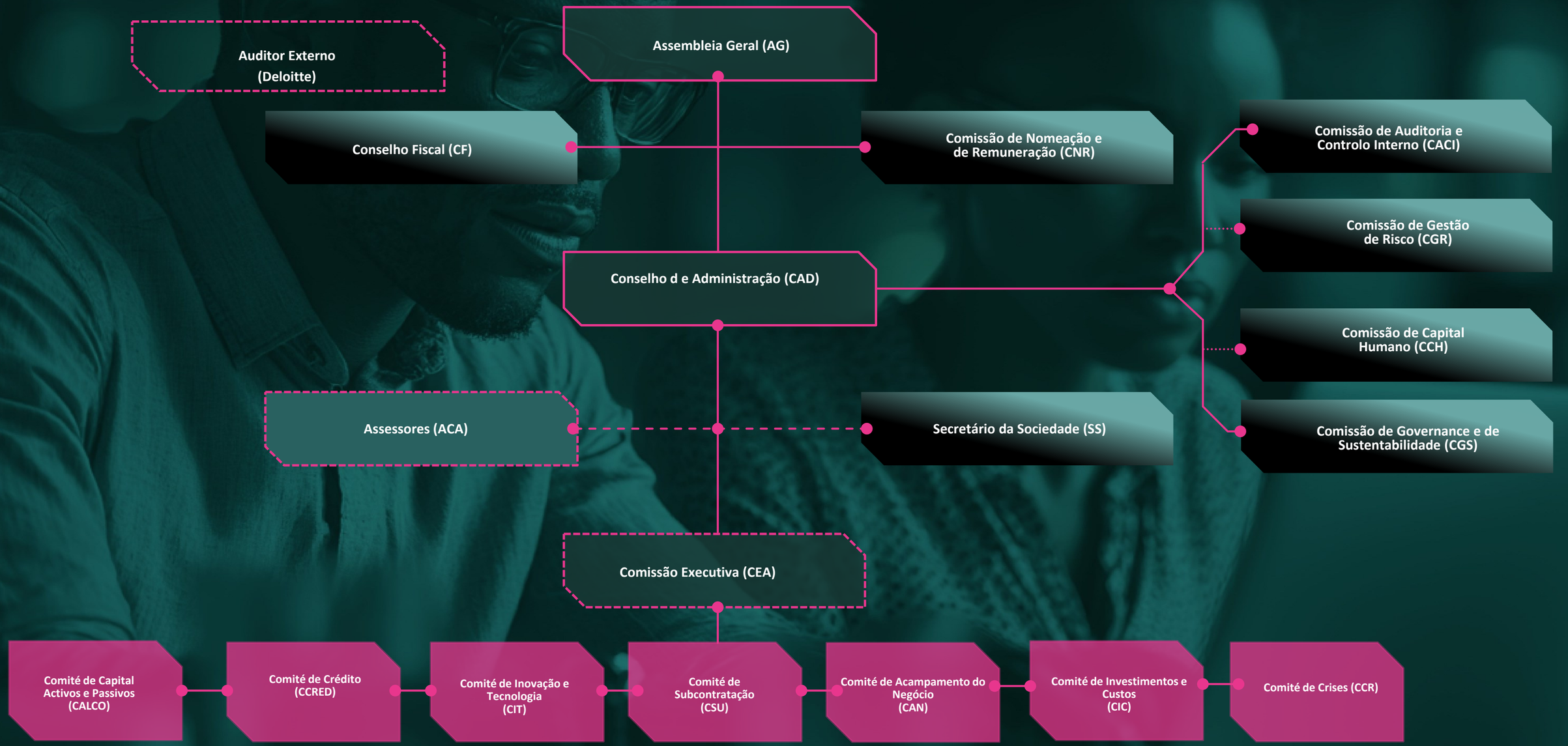
Vladimir Patrice P. Ferraz
Administrador Independente

(Iniciou funções como Presidente do Conselho de Administração em 2 de Setembro de 2025)



Cosete de Almeida D. Neto
Administradora Independente

Estrutura Orgânica



Comissão Executiva

Comissão Executiva

Comités	Negócio	Suporte	Controlo
Comité de Capital Activos e Passivos	Direcção Rede de Negócio	Direcção Financeira e Internacional	Direcção de Segurança Cibernética
Comité de Investimentos e Custos	Direcção de Dinamização de Negócio	Direcção de Tecnologia de Informação	Direcção de Gestão de Risco
Comité de Crédito	Direcção de Negócios Empresarias	Direcção de Contabilidade e Pagamentos	Direcção de Auditoria Interna
Comité de Inovação e Tecnologia	Direcção de Institucional e Private	Direcção de Crédito	Direcção de Compliance
Comité de Subcontratação	Direcção de Agronegócio	Direcção de Operações	Gabinete de Controlo Cambial
Comité de Acampamento do Negócio	Direcção de Banca Electrónica	Direcção de Subcontratação	Gabinete de Planeamento e Controlo
Comité de Crise		Gabinete de Apoio Executivo	

Principais Comissões

Comissão de Nomeações e Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações é responsável pela definição da política de nomeação e remuneração dos órgãos sociais, nomeadamente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A Comissão é responsável, entre outros definidos no Regulamento, por:

- Responsável por propor a nomeação de membros para os órgãos sociais do banco, que envolva identificar candidatos qualificados, avaliar suas habilidades e experiências, e apresentar recomendações para aprovação;
- Responsável pela definição das políticas de remuneração para os membros dos órgãos sociais, incluindo determinação e estrutura salarial, benefícios e outras formas de compensação, garantindo que estejam alinhados com os objectivos estratégicos da instituição e promovam práticas de remuneração equitativas.

Periodicidade: Anual

Comissão Executiva

A comissão Executiva do BCI é um órgão de gestão responsável por conduzir e implementar as estratégias delineadas pelo Conselho de Administração. Ela desempenha um papel fundamental na execução das políticas e directrizes estabelecidas para atingir os objectivos de curto e médio prazo do Banco. A Comissão Executiva é responsável, entre outros, por:

- Decidir numa base diária e de forma corrente, sobre matérias respeitantes à administração do Banco, com exclusão das relativas a definição da estratégia de negócio, à estrutura orgânica e funcional, à divulgação de informação legal estatuariamente prevista e às operações relevantes em função do seu montante, risco associado ou características especiais;
- Elaborar um plano de negócios e acompanhar a actividade anual do Banco.

Periodicidade: Quinzenal

Comissão de Auditoria e Controlo Interno

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno é responsável pelo acompanhamento do sistema de controlo interno do BCI. Esta Comissão é composta por dois administradores independentes, sendo um deles o presidente. A Comissão é responsável, entre outros definidos no Regulamento, por:

- Acompanhar e avaliar a qualidade e a adequação do sistema de controlo interno e seu funcionamento, propondo medidas para corrigir eventuais deficiências;
- Assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz e devidamente documentado, incluindo o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras;
- Supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas do Banco.

Periodicidade: Trimestral

O Caminho para a boa governança

"A boa governança corporativa é a base para a transparência, a eficiência e a sustentabilidade de qualquer instituição financeira. No BCI, as comissões, como a Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria e outras, desempenham um papel fundamental na supervisão, no controlo interno e na tomada de decisões estratégicas, garantindo o cumprimento das melhores práticas e a criação de valor para os accionistas, clientes e demais stakeholders."

Principais Comissões

Comissão de Capital Humano

A Comissão de Capital Humano é um órgão de apoio ao Conselho de Administração (CAD) responsável pelo acompanhamento das políticas de Capital Humano do Banco, para o apoio à eficiência operacional do negócio. A Comissão é responsável, entre outros definidos no Regulamento, por:

- Acompanhar e Monitorizar os programas de desenvolvimento profissional, treinamento e capacitação para garantir o crescimento contínuo dos colaboradores e a aquisição de habilidades relevantes;
- Supervisionar os sistemas de avaliação de desempenho, garantindo que os colaboradores sejam avaliados de maneira justa e objectiva, e oferecer feedback construtivo;
- Monitorar o desenvolvimento de planos de carreira, identificando oportunidades de crescimento e sucessão para os funcionários dentro do BCI.

Periodicidade: Semestral

Comissão de Gestão de Risco

A Comissão de Gestão de Risco é responsável pelo acompanhamento da função de gestão e controlo de riscos. A Comissão é responsável, entre outros definidos no Regulamento, por:

- Supervisionar a implementação da estratégia de risco e da política de gestão de riscos do Banco;
- Avaliar e propor as políticas de gestão de risco, fixando procedimentos, limites, reportes a realizar, responsabilidades, planos de contingência e cenários de stress a serem projectados;
- Aconselhar o Conselho de Administração no que respeita à estratégia considerando a situação financeira do banco, a natureza, dimensão e complexidade da sua actividade corrente, a fiabilidade da informação e sistemas de informação e o cumprimento dos normativos legais e regulamentares.

Periodicidade: Trimestral

Comissão de Governança e Sustentabilidade

A Comissão de Governança e Sustentabilidade é responsável pelo asseguramento da integração dos princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) nas operações e tomada de decisão do BCI. Esta Comissão é responsável, entre outros definidos no Regulamento, por:

- Identificar e mitigar os impactos negativos das operações no meio ambiente, sociedade bem como em outras temáticas de Corporate Governance;
- Criar uma cultura interna que valoriza a responsabilidade social e ambiental;
- Fortalecer a imagem do Banco perante os Stakeholders e, consequentemente, atrair quadros comprometidos com os valores sustentáveis;
- Contribuir para a resiliência financeira de longo prazo do BCI.

Periodicidade: Semestral



Principais Comités

Comité de Capital, Activos e Passivos

Responsável pela gestão equilibrada dos activos e passivos para optimizar o desempenho financeiro, garantir a solidez do capital e mitigar riscos relacionados a essas área.

Periodicidade: Trimestral

Comité de Investimentos e Custos

Órgão deliberativo que tem por missão dar apoio à Comissão Executiva nas matérias relativas ao acompanhamento e controlo do orçamento do Banco tendo em conta os seus custos e investimentos

Periodicidade: Trimestral

Comité de Acompanhamento do Negócio

Órgão consultivo que tem por missão dar apoio à Comissão Executiva nas matérias relativas ao acompanhamento e implementação da estratégia comercial do Banco.

Periodicidade: Trimestral

Comité de Crise

Responsável por coordenar e gerir respostas a eventos críticos ou emergenciais, minimizando os seus impactos negativos, tais como em situações de desastres naturais, crises políticas, emergências de saúde pública, ataques cibernéticos, ou mesmo crises financeiras.

Periodicidade: Quando necessário

Comité de Crédito

Responsável pela avaliação e aprovação de propostas de concessão de crédito, garantindo que o Banco tome decisões informadas e prudentes em relação às operações de crédito.

Periodicidade: Quinzenal

Comité de Subcontratação

Responsável pela supervisão das actividades relacionadas à terceirização de serviços e funções para terceiros

Periodicidade: Trimestral

Comité de Inovação e Tecnologia

Responsável por impulsionar a inovação, promover o uso eficaz da tecnologia e garantir que o BCI esteja alinhado com as tendências tecnológicas emergentes.

Periodicidade: Bimestral

O Caminho para a boa governança

No âmbito da boa governança corporativa, os comités de apoio à Comissão Executiva desempenham um papel essencial no fortalecimento da gestão estratégica e na mitigação de riscos dentro do BCI. Esses comités são responsáveis por analisar, assessorar e recomendar medidas que assegurem a transparência, a conformidade regulatória e a eficiência operacional do banco.

3.3.2. Cultura de Gestão de Risco

O BCI observa à gestão do risco, avaliando constantemente os riscos a que se encontra exposto, adoptando uma postura de rigor e transparência. O apetite e exposição ao risco é revisto periodicamente, em resposta às mudanças no contexto operacional e do mercado em que opera. Neste sentido a gestão de risco é vista como uma componente primordial da sua visão estratégica, contribuindo para a mesma através de numa estrutura de órgãos colegiais compostos por Comités e Comissões autónomas das restantes estruturas de governação.

A função de gestão de risco é autónoma das demais áreas produtoras de risco e exibe instrumentos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco, para que se garanta a sua eficácia, e consequentemente a protecção os seus interesses dos clientes e accionistas, e na criação de valor para os diversos stakeholders.

Composição da Direcção de Gestão de Risco



Princípios de Gestão de Risco

1. **Envolvimento dos órgãos de administração e de gestão**
   Os resultados do RAF devem ser discutidos em detalhe na CGR e aprovados pelo CAD com envolvimento significativo da Comissão Executiva (CEA), garantindo que os órgãos de administração e de gestão estejam empenhados para compreender e gerir activamente o risco da Instituição com o auxílio da DGR e das unidades operacionais.
2. **Conformidade entre estratégia e apetite ao risco**
   O RAF deve garantir a conformidade entre o apetite ao risco e os objectivos estratégicos através da tomada em consideração das várias partes interessadas e das dimensões de risco e rentabilidade nas decisões de negócio.
3. **Visão abrangente dos riscos**
   O Banco deve considerar todos os riscos inerentes à sua actividade consoante a metodologia de identificação e avaliação de riscos na Instituição criando um quadro de riscos abrangente a totalidade das unidades operacionais e de suporte o qual deve periodicamente ser revisto e reavaliado em relação ao apetite ao risco.
4. **Capacidade de adaptar o apetite ao risco**
   O Banco deve reflectir as métricas e limites de apetite ao risco de acordo com os elementos qualitativos e quantitativos, estáticos e prospectivos baseados em condições macroeconómicas, os quais devem ser identificados de forma clara e devem permitir a comparação do perfil de risco com o apetite ao risco.
5. **Promover uma cultura de risco**
   A estrutura e linguagem devem ser comuns para a discussão de risco, facilitando o debate entre o CAD, a CEA, as funções de controlo e as unidades operacionais e de suporte. Através da partilha de informação de gestão entre estes intervenientes, o RAF deve contribuir para a promoção de uma cultura de risco no Banco.
6. **Integração no negócio e processos centrais**
   O RAF deve definir o modo como o apetite ao risco é incorporado nos diferentes processos do Banco e a forma como são traduzidos de forma clara as orientações e limites para as decisões de negócio do dia-a-dia
7. **Monitorização e reporte do apetite ao risco**
   O RAF deve implementar mecanismos de monitorização e reporte regular dos riscos que permitam acompanhar o cumprimento efectivo do apetite ao risco e que definam medidas de correcção de eventuais desvios que possam ocorrer.

Modelo de Gestão de Risco

A Gestão dos Riscos é um dos pilares fundamentais do BCI e tem permitido ao Banco enfrentar adequadamente as mudanças do ambiente económico, social e regulatório, no qual desenvolve a sua actividade, sendo uma das funções chave para que o BCI seja um Banco sólido, seguro e sustentável, que garanta uma gestão eficaz de acordo com os interesses de todos os Stakeholders. O modelo de gestão de riscos do BCI assenta em três linhas de defesa, visando garantir a independência e eficiência da gestão, e assegurar a monitorização e governação adequada dos diversos riscos, e pressupõem o seguinte:

1ª Linha de Defesa - Unidades de Negócio e de Suporte	• Identifica e gere os riscos que resultam das suas actividades e são inerentes à estratégia de negócio do Banco, assegurando o seu reporte regular; • Desenvolve controlos sobre os riscos originados no exercício contínuo da actividade do Banco.
2ª Linha de Defesa Gestão de Risco e Compliance	• De forma independente, monitoriza, controla e aconselha sobre os riscos; • Contribui para o desenvolvimento e desempenho globais do sistema de gestão do risco, da gestão do Banco e para a tomada de decisões informadas, de forma a apoiar as actividades das Unidades de Primeira Linha; • Assegura a monitorização e controlo das actividades do Banco e identifica quaisquer desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos.
3ª Linha de Defesa - Auditoria Interna	• Avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e do sistema de gestão de risco do Banco; • Análise independente e objectiva do funcionamento do mesmo, e o segundo através da fiscalização das práticas internas.

Ciclo de Gestão de Risco



Principais conceitos de Gestão de Risco



Apetite ao Risco

A definição do apetite e perfil de risco do Banco visa assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos para a gestão do risco da Instituição. Ao definir o seu perfil de risco, o BCI consegue controlar a evolução dos principais indicadores de risco e desta forma, assegurar a solvabilidade e liquidez da Instituição, enquanto protege os investidores e depositantes de eventuais riscos decorrentes da sua gestão inadequada.

Testes de esforço

O BCI tem presente que o processo de definição e construção de testes de esforço constitui uma das componentes essenciais na gestão de risco, na medida em que visa identificar o comportamento e reacção de determinados vectores críticos da actividade da Instituição, como por exemplo os fundos próprios regulamentares, níveis de incumprimento, liquidez ou resultados operacionais, entre outros, com base em alterações simuladas em determinados factores relevantes.

Os testes de esforço têm por base o programa de testes de esforço interno realizado pelo BCI, sendo que os seus impactos são estimados de duas formas distintas:

- Choque no período em análise, com estimativa dos impactos no próprio período - Análise de sensibilidade e teste de esforço inverso;
- Choque numa lógica preditiva a três anos, com cálculo dos impactos previsionais - Análise de cenários.

Tipologia de Riscos

De modo a executar uma gestão eficiente dos riscos do balanço, é relevante actuar com base nas melhores práticas de gestão bancária. o BCI, analisa dois tipos de riscos os financeiros e os não financeiros. Nos riscos financeiros são analisados o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco de estratégia, ao passo que, nos riscos não financeiros analisamos o risco operacional e risco de reputação.

Risco de crédito

Este risco pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de choques negativos nos resultados ou no capital, resultante da incapacidade de um cliente ou contraparte não cumprir com as suas obrigações, ou seja, não cumprir com o pagamento das dívidas nos prazos estabelecidos. O risco de crédito existe, particularmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias prestadas, cartas de crédito e derivados com activos subjacentes compostos por crédito.

Risco de mercado

Geralmente definido como a probabilidade de ocorrência de choques negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos no preço de mercado da carteira de investimentos, causadas por flutuações nos preços de títulos, mercadorias, taxas de juro e taxas de câmbio. O risco de mercado é associado geralmente, à detenção de posições em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados que tenham como activos subjacentes aos anteriores.

Principais conceitos de Gestão de Risco

Risco de taxa de juro

Trata-se da probabilidade de existir ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, relativo a movimentos contrários nas taxas de juro, por via de divergências de maturidades ou de prazos de redefinição das taxas de juro, podendo ainda resultar da ausência de correlação perfeita entre os indexantes de referência das taxas de juro activas e passivas ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Risco de taxa de câmbio

Definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrageira, neste sentido as Instituições podem ter prejuízos através dos prazos dos contractos de compra e venda ou em prestações de serviços que abrangem as moedas estrangeiras.

Risco de liquidez

É a probabilidade de existência de choques negativos nos resultados ou no capital, derivada de uma diminuição da capacidade do Banco para garantir o financiamento dos activos e cumprir as suas obrigações à medida que se tornam exigíveis, ou seja, trata-se da possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e decorrentes de garantias, sem afectar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Risco de estratégia

Pode ser definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas; são os riscos estratégicos a que o Banco se encontra exposto, designadamente, os decorrentes do contexto macroeconómico e sectorial.

Risco operacional

Define-se como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados, possibilidade de ocorrência de fraudes internas ou de eventos externos, ou seja, é o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem da Instituição, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos.

Risco reputacional

Traduz-se na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, consequentes de um entendimento negativo da imagem pública do Banco, apoiada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Fundos próprios regulamentares

O apuramento dos fundos próprios regulamentares e dos respectivos rácios, neste primeiro semestre de 2025, foi reportado de forma trimestral, conforme previsto no Aviso 8 /2021, de 5 de Julho, publicado pelo Banco Nacional de Angola.

De acordo com o Aviso n.º 8/2021, “os fundos próprios regulamentares: corresponde ao somatório dos fundos próprios de nível 1 e dos fundos próprios de nível 2 da instituição.” O rácio de fundos próprios é a razão entre os fundos próprios regulamentares e a soma dos requisitos de fundos próprios, sendo o valor regulamentar mínimo de 8%.

Descrição	Jun/24	Dez/24	Jun/25
Fundos Próprios de Nível 1 (FPP1)	78 977	103 121	124 449
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPP1	82 100	82 100	82 100
Reservas e resultados transitados	-23 264	-24 131	27 140
Resultados do último e do actual exercícios	22 025	51 454	19 925
Outros elementos a deduzir aos FPP1	-1 884	-6 301	-4 720
Fundos Próprios de Nível 1 Adicionais	0	0	0
Fundos Próprios de Nível 2	0	0	0
Fundos Próprios Regulamentares	78 977	103 121	124 449
Risco de Crédito	15 235	16 980	22 356
Risco de Mercado	1 262	651	2 071
Risco Operacional	4 537	8 420	8 420
Limites prudenciais aos grandes riscos	0	0	0
Requisitos FPR de Pilar 1	21 034	26 051	32 847
Requisito de Pilar 2 (RP2) + Reservas combinadas	17,00%	17,00%	16,00%
Rácio de FPR	30,04%	31,67%	**30,31%**

Fonte: BCI

Principais eventos do 1.º semestre de 2025

No primeiro semestre de 2025, a Direcção de Gestão de Risco manteve o foco na execução do seu plano de actividades, assegurando o cumprimento das obrigações regulamentares e reforçando a eficácia dos mecanismos de monitorização e controlo de riscos.

Entre as principais realizações, destacam-se:

- Reportes regulamentares no SSIF: 48 reportes submetidos relativos a requisitos de capital para risco de crédito e risco operacional, rácios de liquidez em moeda nacional e estrangeira significativa, risco de mercado, risco de taxa de juro, entre outros.
- Reportes na CIRC: 48 reportes com informação sobre pessoas, contratos, operações, garantias e imparidades.
- Encontros com Unidades Orgânicas: 182 reuniões, das quais cerca de 28% trataram de risco de crédito, 21% de risco de liquidez e 20% de outros assuntos como normativos internos e gestão de plataformas.
- Relatórios internos: 18 relatórios mensais, trimestrais e semestrais, incluindo os de imparidade de crédito, gestão de risco e ponto de situação da carteira de crédito.
- Relatórios regulamentares adicionais: 6 reportes adicionais (ICAAP, ILAAP, Testes de Esforço e Relatório de Disciplina de Mercado).
- Ponto de Situação das Deficiências (PDS): 2 reportes no âmbito do SREP e de controlo interno.
- Secretariado: 6 reuniões organizadas, incluindo sessões extraordinárias do CALCO e da Comissão de Risco.
- Actualização de normativos: 1 revisão da Política de Governo e Qualidade de Dados.
- Formações: 2 acções no âmbito de governo e qualidade de dados, bem como sobre o plano de recuperação.
- Acompanhamento quinzenal da liquidez;
- Outras actividades: Emissão de pareceres de crédito, acompanhamento de auditorias externas, monitorização diária da posição cambial e preparação da actualização do RAS.

A DGR deparou-se com a necessidade de executar algumas actividades, que não estavam no plano, que podem ser resumidas no seguinte:

- Acompanhamento do projecto da Avaliação da Qualidade de Dados;
- No âmbito do secretariado, houve acompanhamento de 2 Comité de Crise;
- Participação na Transformação Cultural-Imersão de Pilares;
- Participação da actividade de Team Building;
- Participação da actividade de Transformação Cultural;
- Ajustes ao mapa de controlo dos reportes do banco;
- Acompanhamento e apoio dos Reportes CIRC.
- Conversas sobre o impacto que as iniciativas de cultura estão a ter nos colaboradores;
- Conversas desafiantes de forma construtiva, aprofundando a nossa cultura organizacional para garantir um ambiente mais colaborativo;
- Participação na actividade denominada “Conectar com Sucesso”;
- Elaboração de um projecto para o Banco com impacto nas pessoas - Pilares do BCI;
- Promoção da capacitação e do desenvolvimento contínuo de profissionais;
- Formação - Auditoria e Validação dos Processos;
- Formação – Crédito
- Promoção da capacitação e do desenvolvimento contínuo de profissionais

"No BCI, gerir riscos é mais do que prevenir — é garantir um futuro sólido e sustentável."

"Fortalecemos a nossa base com dados de qualidade, cultura colaborativa e capacitação contínua."

"Mais do que executar tarefas, construímos valor através de gestão, formação e inovação organizacional."

3.3.3 Compliance

A Direcção de *Compliance* (DCO) é uma unidade orgânica do Banco, que depende hierárquica e funcionalmente da Comissão Executiva (CEA), com acesso directo ao Conselho de Administração, sendo dotada de autonomia e das responsabilidades necessárias para o desempenho eficaz das suas funções. Como parte das funções-chave no sistema de controlo interno, enquanto segunda linha de defesa, a DCO assume as seguintes principais responsabilidades:

a) Garantir o cumprimento eficaz dos processos e procedimentos, normas e regulamentos, por meio de acompanhamento e aplicação de medidas preventivas que permitam a identificação de riscos decorrentes do incumprimento das obrigações legais e deveres a que o BCI está sujeito;
b) Reportar o estado da Função *Compliance* ao Conselho de Administração, bem como a Comissão Executiva, mantendo o registo dos incumprimentos e medidas propostas, sobre qualquer indício de violação da Lei e Regulamento;
c) Comunicação de irregularidades aos órgãos sociais do Banco;
d) Instrumentalizar acções que visam a identificação e controlo dos risco conflitos de interesse bem como gestão da lista de partes relacionadas nos termos dos normativos internos sobre estas matérias;
e) Emissão de pareceres sobre entidades que prestam serviços ou fornecem produtos ao Banco;
f) Elaboração e partilha com o BNA e CMC de relatórios de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa;
g) Realização de formações e campanhas de conscientização sobre o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa;

A Função do Compliance assenta em quatro grandes Subunidades que se complementam: o Combate aos Crimes Financeiros, a Gestão do Risco de Compliance, Controlo e Gestão Cambial e a Provedoria do cliente.



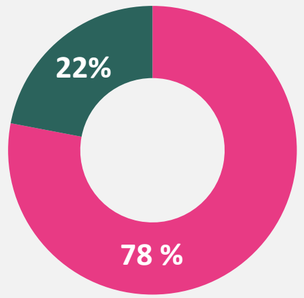
"No BCI, o *Compliance* é mais do que um requisito regulatório – é um compromisso com a ética, a transparência e a integridade. Através da adopção das melhores práticas e do cumprimento rigoroso das normas internas e externas, garantimos a confiança dos clientes, accionistas e reguladores, fortalecendo a sustentabilidade e a credibilidade do banco no sector financeiro."

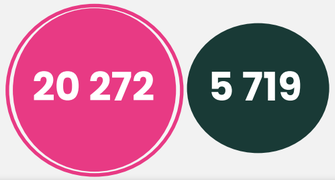
" Ao longo do semestre, foram alcançados marcos importantes no âmbito do acompanhamento da gestão do risco de *Compliance*, destacando-se a, implementação do Canal de Denúncias, sofisticação das plataformas para gestão de reclamações bem como da *framework* regulamentar. No que diz respeito às temáticas de AML/CFT e Sanções realçamos o processo de digitalização do *Onboarding* de Clientes.

Núcleo de Combates ao Crimes Financeiros (*NCCF*) - responsável pela gestão dos riscos relacionados com branqueamento de capitais (BC), financiamento ao terrorismo (FT), proliferação de armas de destruição em massa (PADM), sanções internacionais e obrigações do regime FATCA, e dos Bancos Correspondentes. Compete à DCO, através do Núcleo de CCF, monitorização preventiva de clientes e transacções como na investigação e reporte de operações suspeitas, garantindo a conformidade normativa e o relacionamento com as entidades de supervisão., devendo para tal garantir as seguintes funções de especialidade:

a) Monitorizar de forma sistemática os movimentos das contas e a relação do Banco com os seus Clientes, incluindo, para efeitos de análise, as transacções efectuadas com partes relacionadas;
b) Identificar os Beneficiários Efectivos, ou seja, os detentores finais do capital social das entidades jurídicas, tanto durante o processo de *onboarding* como ao longo da relação de negócio, assegurando actualização contínua da informação;
c) Garantir que todos os Clientes são correctamente identificados e classificados, com base no risco de branqueamento de capitais e no tipo de diligência aplicável, assegurando, igualmente, a conformidade do BCI com os requisitos de KYC previstos no regime FATCA;
d) Identificar, analisar e deliberar sobre os alertas gerados através do rastreio e confronto da Base de Dados de Clientes (BDC) do BCI, com especial foco nos casos relacionados com Pessoas Politicamente Expostas (PEP), entidades com risco elevado de AML, entidades sancionadas e/ou com referências negativas (adverse media); e
e) Assegurar a representação institucional do Banco junto das autoridades de supervisão, em articulação estreita com entidades judiciais e policiais, em matérias relacionadas com PCBC/FT/PADM;

Tipos de Alertas





456 Contas de nível de risco alto

437 contas de nível de risco alto bloqueadas

15 contas de nível de risco alto actualizadas

O Núcleo de Combate aos Crimes Financeiros procedeu igualmente ao tratamento de um total de 15 contas classificadas como de alto risco, reafirmando o compromisso da Instituição com a segurança financeira e o cumprimento rigoroso das exigências regulamentares

"No BCI, o AML é essencial para a integridade e segurança financeira. Com tecnologia avançada e uma cultura de *compliance* crescente, garantimos a detecção e mitigação de riscos, reforçando a confiança dos clientes e reguladores."

O compromisso do BCI nas temáticas relacionadas com PCBC/FT/PADM, permitiu solidificar as parcerias com os Bancos Correspondentes, com destaque as relações com Instituições financeiras de grande dimensão na moeda dólar.

Núcleo de Gestão do Risco de *Compliance (NGRC)*: responsável pelas actividades relacionadas com as metodologias de gestão de Risco de *Compliance*, com particular destaque para a monitorização das alterações regulamentares e a implementação dos respectivos planos de acção, tendo como foco a conformidade dos processos e procedimentos.

Compete à DCO, através do NGRC:

a) Identificar e divulgar normas legais que a Instituição está sujeita, mantendo um registo desta actividade com a identificação das unidades de estrutura (UE) responsáveis pelo seu cumprimento e apoiando estes órgãos na implementação das obrigações legais;
b) Manter um repositório de normativo actualizado e aplicável à actividade bancária;
c) Analisar e gerir as situações relacionadas com a prevenção de conflitos de interesses de modo a mitigar eventuais riscos que impactem sobre os resultados e a reputação do Banco;
d) Zelar pelo acompanhamento da função *Compliance* dos principais parceiros do Banco;
e) Acompanhar e monitorizar o cumprimento de obrigações de reporte regulamentar do Banco;
f) Desenvolver e implementar acções visando o tratamento e mitigação de risco regulatório, de imagem, de reputação dos produtos e serviços comercializados pelo BCI;
g) Efectuar a gestão e centralização do Canal de Denúncias (*Whistleblowing*), referente às denúncias encaminhadas à DCO sobre situações lesivas que venham a ser identificadas; e

Com base nas atribuições internas, compete à Direcção de *Compliance* (DCO), responder aos ofícios provenientes de Tribunais, Procuradoria Geral da República (PGR), Administração Geral Tributária (AGT) e outras Entidades Afins.

Durante o período de Janeiro a Junho foram respondidos um total de **2 .301 ofícios**.

- **1 142** – Administração Geral Tributária
- **867** – Tribunais
- **272** – Procuradoria Geral da República
- **14** – INSS
- **03** – Banco Nacional de Angola
- **02** – Carta Reposta de reclamações para os clientes
- **01** – ARSEG

"No BCI, A gestão do risco de *Compliance* é uma responsabilidade de todas as Unidades de Estrutura (UE), devendo em todos os momentos e em todas as circunstâncias serem observados a letra e o espírito das Leis, dos Regulamentos, dos Códigos de Conduta e das normas de “boas práticas”.

“A DCO procedeu a emissão de um total de 2.221 pareceres de abertura de contas empresas, solicitados pelas Direcções de Negócio, bem como 40 (quarenta) diligências em sede de KYE, garantindo a conformidade com os deveres preventivos, diferente do ano 2023, em que se analisou 56 processos internos, bem como oriundos de outros Bancos da nossa praça”.

Núcleo de Gestão e Controlo Cambial (NGCC): é responsável pela análise e emissão de pareceres sobre os pedidos de operações de transferência para o exterior, tendo como com base a legislação e regulamentação cambial em vigor, cujo objectivo é de garantir que estas cumpram com todos os requisitos legais quer ao nível da documentação necessária aplicável, bem como os limites de transacções por entidades.

Compete à DCO, através do Núcleo de Gestão e Controlo Cambial:

a) Acompanhar toda regulamentação publicada pelo BNA sobre operações cambiais;;
b) Analisar as operações cambiais em conformidade com a Regulamentação em vigor;
c) Proceder a avaliação da fiabilidade dos controlos instituídos com vista ao cumprimento da legislação cambial;
d) Efectuar as devidas diligências sobre as operações unilaterais, garantindo os pressupostos da finalidade, exposição na CIRC, entre outros factores mitigantes dos riscos de incumprimento da lei cambial;
e) Contactar o Balcão para esclarecimentos adicionais e monitoramento das operações;
f) Assegurar o registo electrónico das operações de Mercadoria e Invisíveis Correntes e Capital por intermédio do reporte das submetidas e Executadas ME ao BNA;
g) Elaborar o reporte das operações submetidas e executadas ME ao BNA;
h) Efectuar a gestão e o reporte das entidades incumpridores junto do BNA; e
i) Efectuar a gestão e o reporte das operações de exportação de Mercadoria junto do BNA.

Não obstante as responsabilidades acima frisadas, compete ao respectivo núcleo identificar e reportar ao Núcleo Combate aos Crimes Financeiros (NCCF) as situações suspeitas de crime cambial para devida investigação, bem como apoiar na realização de EDD – Enhanced Due Diligence (Diligência Reforçada) sobre as partes envolvidas nas operações de Comércio Internacional.

209 – Operações de Exportação (Emissão de Declaração de Compromisso)

162 – Entidades Incumpridoras (Processos Regularizados)

86 – Avaliação dos contratos de prestação de serviço (Emissão das Fichas Técnicas)

315 – Reportes Cambiais Enviados

298 – Reconciliação SOP vs. SSIF (Intervenção/Registo manual das Operações Cambiais no portal do BNA)

"No BCI, o núcleo de gestão de controlo cambial é responsável pela análise e emissão de pareceres sobre os pedidos de operações de transferência para o exterior, tendo como com base a legislação e a regulamentação cambial em vigor, cujo o maior objectivo é de garantir que estas cumpram com todos os requisitos legais quer a nível da documentação necessária aplicável, bem como os limites de transacções por entidades.

"O Controlo Cambial procedeu a validação de um total de 12.045 pareceres de operações sobre o estrangeiro, solicitados pela Rede Comercial. No primeiro semestre apurou-se uma tendência bastante positiva em termos de pareceres em conformidade com os pressupostos constantes nos normativos cambiais em vigor".

Provedoria do cliente

A Provedoria do Cliente desempenhou um papel fundamental na garantia da satisfação dos nossos clientes, assegurando a análise, resposta e resolução eficaz de todas as reclamações apresentadas. Esta unidade, comprometida com a excelência no atendimento, respondeu prontamente às preocupações dos clientes, reforçando o nosso compromisso com a transparência e a confiança, estando em conformidade com o Aviso nº 12/2016 sobre Protecção dos Consumidores de Produtos e Serviços Financeiros.

Durante o período de Janeiro a Junho, foram registadas um total de 95 reclamações, representando aproximadamente 0,01% do nosso universo de cerca 963 537 mil clientes. Informamos que 65% dessas reclamações foram concluídas com sucesso, incluindo a comunicação completa aos clientes sobre as medidas correctivas adoptadas pelo Banco. Este resultado reflecte o nosso compromisso contínuo em aprimorar os serviços e garantir a satisfação dos nossos clientes.

Modelo de actuação

Personalização

Cada interacção com o cliente é tratada de forma única, garantindo que suas necessidades específicas sejam atendidas com soluções sob medida

Proximidade

Estar próximo dos nossos clientes é uma prioridade. Valorizamos o contacto directo e contínuo, seja presencialmente ou através dos nossos canais digitais

Prioridade

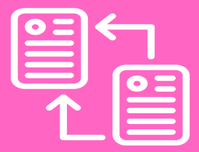
O cliente é a nossa prioridade em todos os momentos. Isso se reflecte na rapidez e eficiência com que tratamos suas interacções.



3.3.4. Cibersegurança

A cibersegurança continua a ser uma das principais prioridades estratégicas do BCI, tendo em vista o crescimento das ameaças digitais em Angola e no mundo. O BCI continua a cumprir com as normas nacionais e internacionais, em particular o Aviso n.º 8/20, de 2 de Abril de 2020, e a Directiva n.º 05/DSB/DRO/2019 do Banco Nacional de Angola, que estabelecem os requisitos para a contratação de serviços de cibersegurança e o armazenamento de dados em nuvem.
Durante os últimos anos, o Banco investiu mais de 11,5 milhões USD em inovação, arquitectura de segurança e transformação digital, implementando medidas robustas que continuam em vigor, como:

- SOC – Centro de Operações de Segurança;
- Plano de Resposta a Incidentes;
- Sistema de Gestão de Segurança da Informação – ISO 27001;
- Avaliação de Vulnerabilidades e Testes de Penetração;
- Segurança em Cloud Computing;
- Monitorização e resposta a ataques DDoS;
- Treinamento em Cibersegurança e campanhas de sensibilização.



Inteligência sobre ameaças cibernéticas



Continuidade e resiliência de negócio



Arquitectura de Segurança

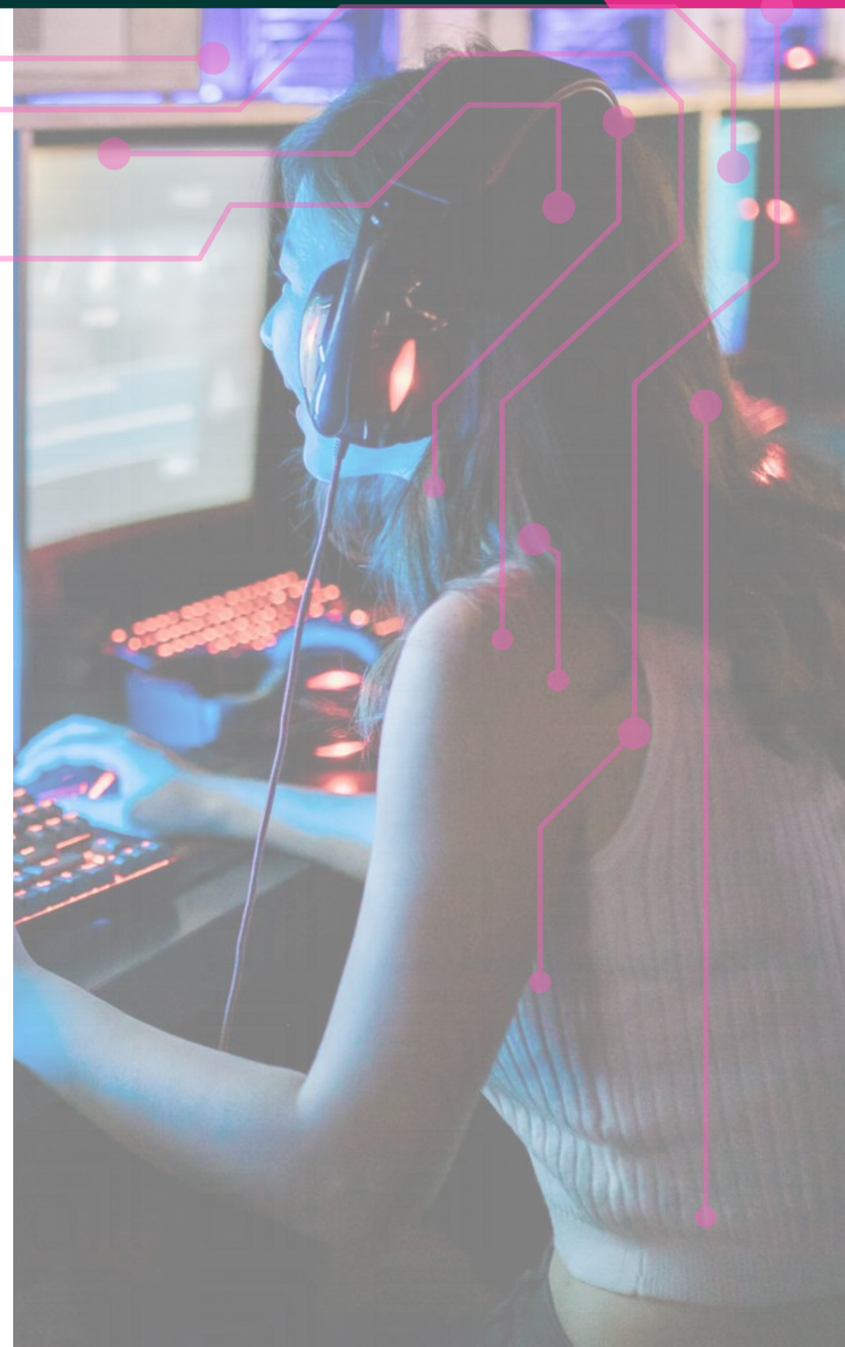
Cibersegurança: protegendo o futuro do BCI

No BCI, a cibersegurança é mais do que uma obrigação regulatória — é um compromisso inegociável com a confiança dos nossos clientes e a resiliência do Banco. No primeiro semestre de 2025, reforçámos as nossas barreiras digitais, investindo em tecnologia de ponta, protocolos avançados de monitorização e programas contínuos de sensibilização interna. Através de uma vigilância proactiva, conseguimos antecipar ameaças, prevenir incidentes e garantir a integridade das operações. Este esforço conjunto entre equipas especializadas e parceiros estratégicos assegura que o BCI continua a operar num ambiente seguro, onde cada transacção é protegida e cada dado é tratado com a máxima confidencialidade.

3.3.4. Cibersegurança

Dada a crescente sofisticação das ameaças cibernéticas a nível global e local, o Banco de Comércio e Indústria (BCI) tem mantido o seu compromisso com uma estratégia robusta de segurança digital. No primeiro semestre de 2025, a instituição continuou a consolidar as bases da sua política de cibersegurança, com foco na resiliência, conformidade regulatória e protecção proactiva de dados e sistemas críticos.

Eixo Estratégico	Planos de acções
Conformidade Regulatória	Alinhamento com o Aviso n.º 8/20 e a Directiva n.º 05/DSB/DRO/2019 do BNA.
Centro de Operações de Segurança (SOC)	Monitorização contínua e resposta a incidentes cibernéticos.
Plano de Resposta a Incidentes	Procedimentos estruturados para mitigação rápida de ataques.
Segurança em Cloud Computing	Fortalecimento da protecção de dados e serviços em ambientes em nuvem.
Auditorias e Testes de Penetração	Avaliação de vulnerabilidades e testes regulares de robustez dos sistemas.
Gestão da Informação – ISO 27001	Certificação e boas práticas internacionais de segurança.
Inteligência sobre Ameaças	Análise proactiva de dados para antecipar e neutralizar riscos.
Formação e Sensibilização	Treinamentos e campanhas internas de ciberconsciência para os colaboradores.
Backup e Continuidade de Negócio	Estratégia de cópias de segurança para recuperação eficaz de dados.
Arquitectura de Segurança	**Utilização de soluções Fortinet e Palo Alto com dupla camada de protecção.**



3.3.5. Auditoria Interna

A função de Auditoria Interna tem como missão fornecer uma garantia independente e objectiva sobre a adequação da governança corporativa e a eficácia dos controlos implementados na gestão e mitigação dos riscos inerentes à actividade do Banco. Além disso, a Auditoria Interna presta serviço de consultoria interna, com o intuito de introduzir melhorias e ganhos de eficiência nos processos e procedimentos em vigor.

Este compromisso é respaldado pelo Artigo 37.º do Aviso n.º 01/2022, datado de 28 de Janeiro de 2022, emitido pelo Banco Nacional de Angola (BNA) e ratificado em seu Regulamento Interno.

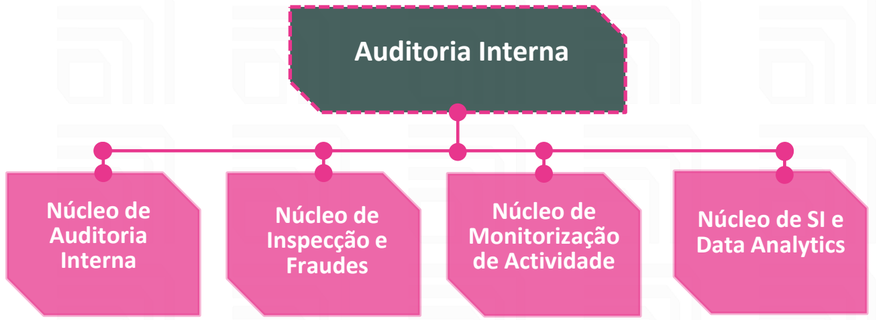
Propósito da Auditoria Interna

Fornecer uma avaliação independente e objectiva sobre a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controlos internos do Banco, com o intuito de proteger os activos da instituição, assegurar a integridade das informações financeiras e operacionais do Banco.	
O Papel da Auditoria Interna	Avaliar a eficácia do Sistema de Controlo Interno, com vista a assegurar a observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos reduzindo o impacto negativo nas operações e demonstrações financeiras do Banco
	Aferir se os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados são correctos e proporcionais aos riscos.
	Garantir que as matérias legais e regulatórias com impacto significativo na organização são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas.

A DAI é uma unidade orgânica do Banco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração, sendo dotado de autonomia e responsabilidades necessárias para o concreto desempenho das suas funções.

Organograma Interno

A DAI é liderada por um Director, ao passo que os seus Núcleos, pelos Coordenadores e/ou Técnicos Seniores. A DAI está composta por quatro Núcleos, nomeadamente: a) Núcleo de Inspecção e Fraude; b) Núcleo de Auditoria; c) Núcleo de SI e Data Analytics; d) Núcleo de Monitorização de Actividade.



Durante o primeiro semestre, foram realizadas 18 auditorias, das quais 16 abrangeram áreas de negócio (balcões e agências) e 2 focaram-se nos serviços centrais, reforçando a cobertura dos principais processos operacionais do Banco.

Adicionalmente, a DAI respondeu com celeridade a necessidades emergentes, realizando 148 actividades não previstas, o que demonstra a sua capacidade de adaptação e resposta tempestiva.

O núcleo de Inspecção e Fraude manteve uma actuação proactiva, emitindo 38 memorandos com contributos relevantes para o reforço dos mecanismos de controlo e mitigação de riscos.

No âmbito do apoio institucional, foram processados 202 pedidos de cartas de circularização e 56 pedidos de idoneidade, com taxas de resposta superiores a 95%, evidenciando o compromisso da Direcção com a eficiência e celeridade no apoio aos processos internos e externos.

A DAI tem igualmente contribuído activamente para o fortalecimento dos mecanismos de controlo interno, com o acompanhamento sistemático das recomendações emitidas pelos auditores e reguladores, alinhando-se às melhores práticas de supervisão e gestão de riscos.

Organograma Interno

Núcleo de Auditoria Interna

O Núcleo de Auditoria planeia e executa auditorias às áreas do Banco, avalia controles internos, verifica conformidade com normas e procedimentos, analisa processos críticos e emite relatórios para reforçar a governança e a segurança operacional.

Núcleo de Inspecção e Fraudes

O Núcleo de Inspecção e Fraude investiga condutas irregulares, previne fraudes, analisa reclamações e colabora com processos disciplinares, reforçando a integridade e o controlo interno do Banco.

Auditoria Interna

Núcleo de Monitorização de Actividade

O Núcleo de Monitorização de Actividade apoia a gestão da DAI, acompanha o plano anual, assegura o cumprimento das recomendações e responde a solicitações externas, garantindo a qualidade e eficiência da função de auditoria.

Núcleo de SI e Data Analytics

O Núcleo de SI e Data Analytics actua na definição de estratégias de auditorias contínuas, com foco na análise preventiva de riscos informáticos. Garante a eficiência dos sistemas de informação e utiliza ferramentas de data Analytic para gerar bases de dados e relatórios em tempo real, optimizando os processos da Auditoria Interna.

Auditoria Interna

"No BCI, a Auditoria Interna é um pilar estratégico que assegura a integridade, a transparência e a eficiência dos processos. Com uma actuação integrada entre auditoria, inspecção e prevenção de fraudes, monitorização de actividades e análise avançada de dados, reforçamos o controlo interno, prevenimos riscos e promovemos a melhoria contínua. Mais do que fiscalizar, trabalhamos para proteger o património, a reputação e a confiança dos nossos clientes e parceiros, sustentando um futuro sólido e sustentável."

Auditoria Interna - Acções de Destaque Realizadas no I Semestre

Auditorias Transversais

Realização de acções de auditoria transversais e completas, por uma equipa multidisciplinar, envolvendo as várias áreas internas da DAI, de forma a agregar mais valor nas análises e resultados

Acções de Verificação à distância

Tratamento de alertas e controlos, com carácter sistemático, baseadas em informação seleccionada e tratada, com vista a garantir a adequação do sistema de controlo interno, bem como a mitigação de eventos negativos que ponham em causa a imagem ou a reputação do Banco.

Tratamento de Fraudes e Reclamações

Acompanhamento e tratamento de casos relacionados com fraudes e reclamações, conduzindo investigações rigorosas e fundamentadas em evidências.

Cartas de circularização e Declarações de idoneidade.

Tratamento e Resposta a 202 cartas de circularização e 56 pedidos de declarações de idoneidade.

Actividades não Planeadas

Realização de um total de 148 actividades não planeadas, resultantes da necessidade de resposta imediata às situações pontuais que requereriam da DAI uma resposta imediata bem como, das acções de resultantes ao tratamento de reclamação controlos preventivos e defectivos efectuados.

Acompanhamento das Deficiências

Acompanhamento das deficiências de Controlo Interno (Auditor externo, Auditor interno e BNA), através de reuniões de alinhamento, monitorizações e testes de efectividade dos planos de acção identificados pelas Direcções com vista a implementar as deficiências.

Os nossos capitais são a base da criação de valor sustentável, conectando recursos, pessoas e impacto ao serviço do desenvolvimento.

04 Nossos Capitais

- Capital Humano
- Capital Financeiro

4.1. Capital Humano

Capital Humano



Dados Demográficos

Identificação geral, composição por género, distribuição etária, nível de escolaridade e senioridade dos colaboradores.

Aquisição de Talentos

Recrutamento, selecção e integração, novos colaboradores e fontes de contratação, captação e retenção de profissionais.

Gestão Administrativa

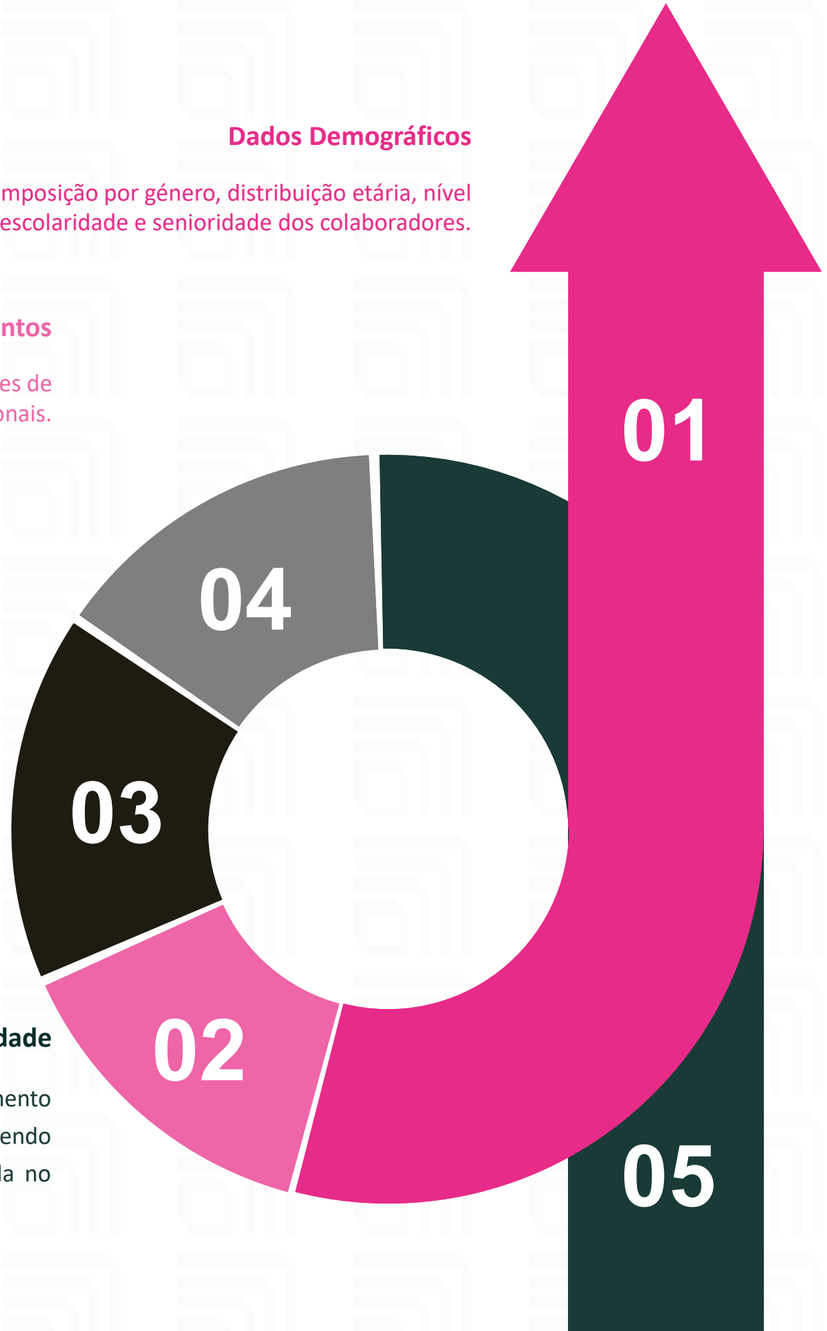
Gestão administrativa: processos internos, gestão documental, assiduidade, benefícios, suporte e conformidade com normas e procedimentos.

Iniciativas de Gestão de Talento

Durante o período analisado, foram desenvolvidas diversas iniciativas voltadas para a valorização, retenção e desenvolvimento dos colaboradores.

Departamento da Felicidade

O Departamento da Felicidade actuou de forma estratégica no fortalecimento do clima organizacional e no bem-estar dos colaboradores, promovendo iniciativas voltadas para a motivação, a integração e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.



Dados Demográficos

Total de Colaboradores

519

46% Senhores

54% Senhoras

Média de Idade

34 Anos

Colaboradores por Macro Funções

3% Governo

6% Controlo

12% Suporte

79% Negócio

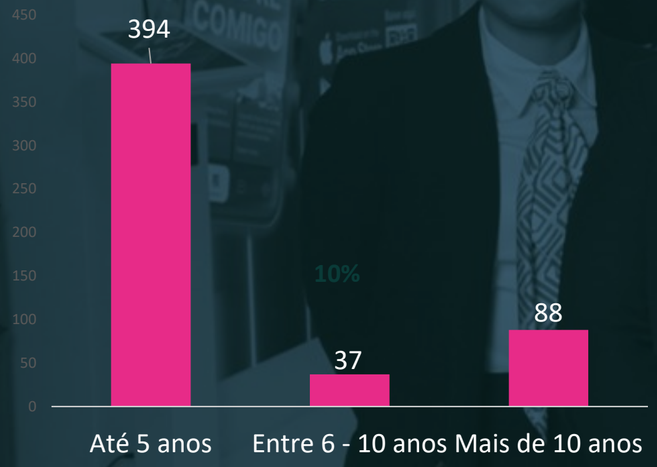
2025 Recrutamento

59 Admissões

29% Suporte

71% Negócio

Senioridade



Faixa Etária

59% | 20 - 35 Anos

39% | 36 - 50 Anos

2% | >51 Anos

Formação

24 Acções de Formação

461 Hora de formação

53% Cobertura Formação

+149 MKz Custo com formação

4.1. Capital Humano

Atracção, Retenção e Desenvolvimento de Talento

O total de colaboradores atingiu 519, todos de nacionalidade angolana, contratados no âmbito de programas de promoção da diversidade e inclusão. Deste grupo, mais de 54% são senhoras e 46% são senhores, com cerca de 67% localizados em Luanda e os restantes 33% distribuídos pelas diversas províncias.

Neste semestre recrutamos 59 novos colaboradores distribuídos 29% para reforçar as equipas dos serviços centrais e os restantes 71% para integrar as diversas equipas de negócio existentes no Banco.

A meritocracia é a base da nossa gestão de pessoas e um dos principais diferenciais na atracção e retenção de talentos. Para nós, significa reconhecer e diferenciar colaboradores de acordo com seu desempenho, promovendo uma cultura de reconhecimento e desenvolvimento contínuo.

Praticamos a meritocracia por meio de feedbacks honestos e transparentes, da oferta de oportunidades de crescimento alinhadas ao perfil de cada colaborador e do incentivo à busca constante por novos desafios. A avaliação de desempenho, nesse contexto, é uma ferramenta estratégica para aprimorar competências, alinhar expectativas e assegurar que as entregas individuais estejam em sintonia com as necessidades do Banco, garantindo um acompanhamento eficaz e direccionado das competências.

Neste sentido, o Banco desenvolveu uma política de avaliação de desempenho que serve como guia formal para definir como, quando e para que o desempenho dos colaboradores será avaliado, assegurando clareza, consistência e alinhamento com os pilares culturais, nomeadamente:

1- Somos um;
2-Cliente no ADN;
2-3-Atitude Ágil;
4-Olhos no Futuro;
5- Liderança com Propósito;

Dessa forma a política de avaliação de desenho vem para garantir a prossecução dos seguintes objectivos:

Distinção: Possibilitar a distinção dos Colaboradores com base no seu mérito e performance individual, alinhando-os com os objectivos organizacionais;

Mapear Talento: Mapear e localizar o talento organizacional de forma a equacionar planos de desenvolvimento, quer corporativos, quer individuais, ajustados às expectativas dos Colaboradores e da própria organização;

Desenvolvimento: Promover o desenvolvimento dos elementos da equipa e o reforço das suas competências.

Equidade: Garantir a equidade e percepção de justiça organizacional.

Motivação: Promover a motivação e a produtividade.

Avaliar: Medir e avaliar o desempenho.







4.1. Capital Humano

Gestão Administrativas

No primeiro semestre , a gestão administrativa da organização concentrou-se na manutenção e melhoria dos processos internos de suporte às operações. Foram realizadas acções para assegurar o correcto registo e controlo das informações de pessoal, incluindo gestão de contractos, actualização de dados cadastrais e monitoramento de assiduidade.

Além das actividades rotineiras, implementaram-se melhorias em fluxos de trabalho, promovendo maior eficiência e reduzindo o tempo de resposta às demandas das diversas áreas da organização. Estas iniciativas contribuíram para a optimização dos recursos e para a manutenção de um ambiente organizacional estruturado e alinhado às exigências legais e operacionais. O departamento administrativo também geriu o processamento de férias, licenças e benefícios, garantindo conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas. Paralelamente, houve reforço no controlo documental, assegurando que todos os registos e arquivos estivessem organizados e facilmente acessíveis para auditorias e consultas internas.

Departamento da Felicidade

O Departamento da Felicidade actuou de forma estratégica no fortalecimento do clima organizacional e no bem-estar dos colaboradores, promovendo iniciativas voltadas para a motivação, a integração e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Entre as acções desenvolvidas, destacaram-se actividades de team building, campanhas de reconhecimento, comemorações de datas especiais e programas voltados para saúde física e mental.

Além das acções lúdicas e motivacionais, o departamento manteve um acompanhamento próximo das necessidades e sugestões dos colaboradores, criando canais de comunicação abertos e estimulando a participação activa na construção de um ambiente mais colaborativo e positivo.

Essas iniciativas contribuíram para elevar o índice de satisfação interna, fortalecer a cultura organizacional e reforçar o compromisso da instituição em oferecer um espaço de trabalho saudável, inclusivo e estimulante.

Iniciativas Desenvolvidas em 2025

- Sessão de Yoga "Março Mulher
- Distribuição de Plantas "Alusivo ao dia da Mãe"
- Pequenos Exploradores
- Café com o Board
- Actividades Desportiva-Padel
- Team Building
- Connect
- Março Mulher
- Transporte Colaborador
- Dia de África
- Dia do Cinema
- Ginástica Laboral

Capital Financeiro

Indicadores Chaves de Performance

837 724
Activo
Dez-24 (+5%)

708 555
Passivo
Dez-24 (+3%)

129 168
Capital Próprio
Dez-24 (+18%)

519
Colaboradores (#)
Dez-24 (+0,6%)

197/Colaborador
Produtividade
Jun-24 (+10%)

EUR= 1 079,09
Taxa de Câmbio
USD=911,96

5%
Rácio dos Crédito Vencido
Dez-24 (-1%)

124 449
Fundos Próprios Regulamentares
Dez-24 (+21 %)

30%
Rácio FPR
Dez-24 (+1 p.p)

46%
% Recursos Remunerados
Dez -24 (+1 p.p)

936 537
Clientes (#)
Dez - 24 (+3%)

481
Comissões
Jun - 24 (-94%)

36 811
Resultados Cambiais
Jun - 24 (+50%)

19 928
Resultado Líquido
Jun - 24 (-10%)

61%
Rácio de Transformação
Dez-24 (+10 p.p)

27%
Return on Equity
Dez - 24 (-20 p.p)

5%
Return on Asset
Dez - 24 (-1 p.p)

51%
Cost to Income
Dez - 24 (+15 p.p)

Valores expressos em milhões de Kwanzas, exceptos os devidamente identificados.

Balanço

Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2025 (Em milhares de Kz)

	Jun-25	Dez-24	Var. Abs.	Var. %
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	136 042 528	152 019 642	-15 977 114	-11%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	130 036 541	96 400 176	33 636 365	35%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 185 186	46 323 425	-15 138 239	-33%
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	41 254 527	0	41 254 527	100%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29 203 738	29 386 107	-182 369	-1%
Activos financeiros ao custo amortizado				
Títulos de dívida	118 223 742	154 583 756	-36 360 013	-24%
Crédito a clientes	288 189 254	255 653 677	32 535 577	13%
Activos não correntes detidos para venda	1 163 638	1 163 638	0	0%
Outros activos tangíveis	21 555 545	19 454 242	2 101 303	11%
Activos intangíveis	4 719 733	3 114 035	1 605 698	52%
Activos por impostos correntes	317 443	407 325	-89 882	-22%
Activos por impostos diferidos	1 343 856	4 590 309	-3 246 453	-71%
Outros activos	34 487 941	36 474 528	-1 986 587	-5%
Total do Activo	**837 723 673**	**799 570 860**	**38 152 812**	**5%**
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	183 167 912	121 422 721	61 745 191	51%
Recursos de clientes e outros empréstimos	504 787 110	550 280 499	-45 493 389	-8%
Provisões	1 503 631	2 364 209	-860 578	-36%
Passivos por impostos correntes	1 593 467	267 157	1 326 310	496%
Passivo por impostos diferidos	809 304	415 069	394 235	95%
Outros passivos	16 693 959	15 398 399	1 295 560	8%
Total do Passivo	**708 555 383**	**690 148 054**	**18 407 329**	**3%**
Fundos Próprios				
Capital Social	82 100 000	82 100 000	0	0%
Reserva de Justo Valor	305 348	487 718	-182 369	-37%
Outras reservas e resultados transitados	26 835 089	-24 618 997	51 454 086	-209%
Resultado líquido individual do exercício	19 927 852	51 454 086	-31 526 234	-61%
Total de Fundos Próprios	**129 168 290**	**109 422 806**	**19 745 484**	**18%**

a) Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

A rubrica de caixa e disponibilidades em bancos centrais no segundo semestre cifrou-se em 136.042.528 milhares de kwanzas, representando uma redução de 15.977.114 milhares de kwanzas em relação a Dezembro de 2024. Essa redução deveu-se ao decréscimo das disponibilidades no Banco Central, resultante da queda significativa de 27% nas reservas obrigatórias do Governo Central em moeda nacional (MN), atenuado pelo crescimento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) que apresentaram uma variação positiva de 42% face a Dezembro de 2024.

(Em milhares de Kwanzas)

	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Caixa				
Em Moeda Nacional	14 187 393	18 111 853	-3 924 460	-22%
Em Moeda Estrangeira	17 151 658	3 282 998	13 868 660	422%
Total de Caixa	**31 339 051**	**21 394 851**	**9 944 201**	**46%**
Disponibilidades em BNA				
Em Moeda Nacional	86 342 097	117 734 505	-31 392 408	-27%
Em Moeda Estrangeira	18 361 380	12 890 286	5 471 094	42%
Total de Disponibilidade no BNA	**104 703 477**	**130 624 791**	**-25 921 314**	**-20%**
Em Moeda Nacional	100 542 503	135 846 357	-35 303 854	-26%
Em Moeda Estrangeira	35 500 025	16 173 285	19 326 740	119%
Total de Disponibilidade	**136 042 528**	**152 019 642**	**-15 977 114**	**-11%**

A rubrica de Caixa totalizou 31.339.051 milhares de kwanzas, registando uma redução de -3.924.460 milhares de kwanzas na moeda nacional face ao período anterior. Esta diminuição resultou, essencialmente, do aumento do número de levantamentos efectuados nas nossas caixas automáticas e balcões. Por sua vez, os valores em moeda estrangeira registaram uma variação positiva de 422% em relação a Dezembro de 2024, justificada, principalmente, pela importação de notas efectuada no final do semestre.

b) Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito (OIC)

As disponibilidades em OICs ascenderam para 130.036.541 milhares de kwanzas no período em análise, o que representa um acréscimo de 35% face a Dezembro de 2024. Do total apurado, 51,2% encontra-se aplicado em instituições financeiras no exterior, enquanto 48,6% corresponde a operações pendentes de liquidação. O aumento da nossa posição está associada à necessidade de manter níveis adequados de divisas para suportar a execução de operações cambiais, impulsionada pelo aumento da abertura de cartas de crédito documentário e pela intensificação das operações de compra e venda de moeda.

(Em milhares de Kwanzas)

	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Disponibilidades em OIC´s				
No País				
Depósitos à Ordem	381 264	381 264	0	0%
Operações Pendentes de Líquidação	63 141 847	44 246 320	18 895 527	43%
No Estrangeiro				
Depósitos à Ordem	66 513 723	51 772 880	14 740 844	28%
Perdas por Imparidades	-293	-288	-5	2%
Total das Disponibilidade OIC`s	**130 036 541**	**96 400 176**	**33 636 365**	**35%**

c) Aplicações em Outras Instituições de Créditos (OIC´s)

Com o objectivo de cumprir as suas obrigações e optimizar a gestão financeira e de liquidez, o BCI tem efectuado aplicações de disponibilidades junto de outras instituições de crédito. Estas aplicações têm como finalidade assegurar a cobertura de compromissos imediatos e o cumprimento dos requisitos definidos pelos bancos correspondentes na execução das suas operações, com especial enfoque nas operações de crédito documentário destinadas à importação. Paralelamente, contribuem para a maximização da rendibilidade dos recursos disponíveis, garantindo, em simultâneo, níveis adequados de liquidez e eficiência na utilização dos fundos.

(Em milhares de Kwanzas)

	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Aplicações em OIC´s				
Em Moeda Nacional	20 011 090	24 034 411	-4 023 321	-17%
Em Moeda Estrangeira	11 175 652	22 380 542	-11 204 890	-50%
Perdas por Imparidade MN	-1 055	-2 499	1 445	-58%
Perdas por Imparidade ME	-501	-89 028	88 527	-99%
Total Aplicações em OIC´s	**31 185 186**	**46 323 425**	**-15 138 239**	**-33%**

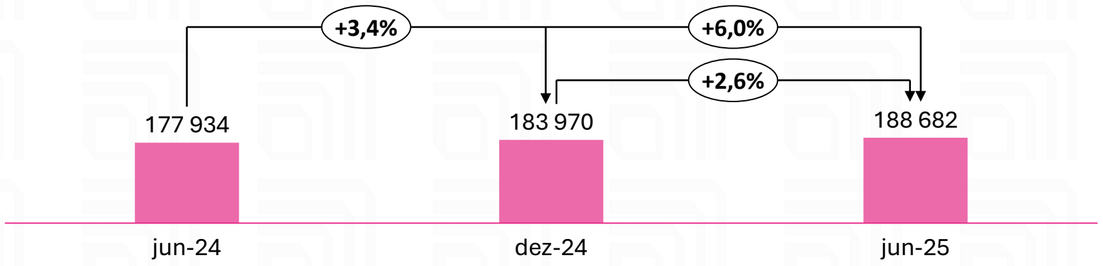
No primeiro semestre de 2025, as aplicações em OICs foram avaliadas em 31.185.186 milhares de kwanzas, representando uma redução de -15.138.239 milhares de kwanzas (-33%) em comparação com Dezembro de 2024. Esta diminuição resulta, sobretudo, da mobilização de recursos para reforço de disponibilidades em caixa e equivalentes, da reorientação de fundos para activos de maior rentabilidade e da liquidação de operações junto de contrapartes.

d) Títulos e Valores Mobiliários

A rubrica de Títulos e Valores Mobiliários atingiu 188.682.007 milhares de kwanzas em Junho de 2025, representando um acréscimo de 3% (4.712.144 milhares de kwanzas) face a Dezembro de 2024. A evolução da carteira foi impulsionada pela aquisição de instrumentos financeiros estratégicos, que totalizaram 40.062.647 milhares de kwanzas, cuja valorização reflecte as condições de mercado favoráveis e o sólido desempenho dos respectivos emissores.

A redução de 36.360.013 mil Kz (-24%) na rubrica "Investimentos detidos até à maturidade (Custo amortizado)" resultou exclusivamente da venda de parte da carteira destes instrumentos antes do respectivo vencimento. Esta operação enquadrou-se na estratégia de gestão activa de balanço, visando simultaneamente o reforço da liquidez e a realocação de recursos para activos com maior potencial de rentabilidade, em consonância com as condições de mercado e as orientações de gestão financeira do Banco.

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Titulos e Valores Mobiliários				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	0	41 254 527	100%
Activos ao JV através de Outros Rendimentos Integral				
Acções	764 229	764 229	0	0%
Unidade de Participação	28 439 509	28 621 878	-182 369	-1%
Investimentos detidos até à maturidade (Custo amortizado)	118 223 742	154 583 756	-36 360 013	-24%
Total Títulos e Valores Mobiliários	**188 682 007**	**183 969 863**	**4 712 144**	**3%**



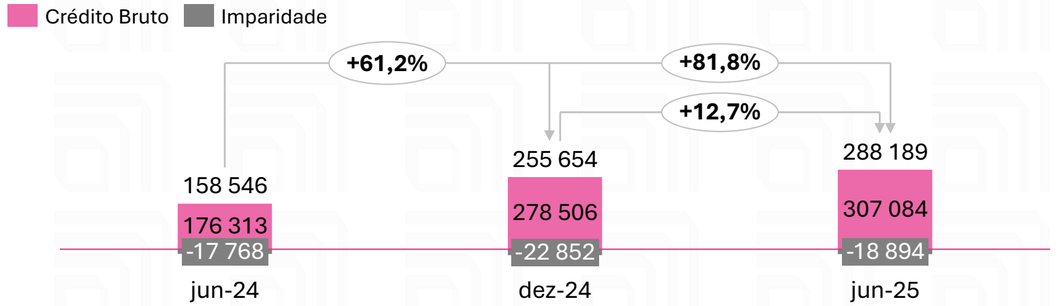
e) Crédito a Clientes

carteira de crédito bruto atingiu 307.083.617 milhares de kwanzas, o que representa um acréscimo absoluto de 28.577.794 milhares de kwanzas face a Dezembro de 2024. Esta evolução foi sustentada, predominantemente, pela expansão do volume de novas operações de crédito, em conformidade com a estratégia de apoio ao tecido empresarial e promoção do financiamento às famílias, visando simultaneamente reforçar a inclusão financeira e o crescimento económico sustentável.

No que respeita à imparidade para crédito a clientes, verificou-se uma diminuição de 14%, traduzindo em um ajustamento positivo que reflecte a melhoria dos indicadores de qualidade do desta categoria de activo, nomeadamente através da redução da exposição a activos de maior risco, resultando numa menor expectativa de perdas face ao período homólogo.

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Créditos a clientes				
Créditos a clientes	307 083 617	278 505 823	28 577 794	10%
Imparidades	-18 894 363	-22 852 146	3 957 784	-17%
Total Crédito	**288 189 254**	**255 653 677**	**32 535 577**	**13%**

A carteira do BCI é 100% denominada em moeda nacional alinhada ao Instrutivo N.º 04/2019 de 26 de Abril, que limita a concessão de crédito em moeda estrangeira apenas aos exportadores com receitas comprovadas em moeda estrangeira.



f) Activos não correntes detidos para venda

Nesta rubrica estão registados todos os activos não correntes detidos para venda, que totalizaram 1.163.638 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025, mantendo-se inalterados face ao valor apresentado em dezembro de 2024.

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Activos não correntes detidos para venda	1 163 638	1 163 638	0	0%
Total Activos não Correntes	**1 163 638**	**1 163 638**	**0**	**0%**

A rubrica de Activos não correntes detidos para venda (ANCDV) é constituída conforme apresentado nos gráficos abaixo:



g) Outros Activos Tangíveis e Intangíveis

Os outros activos tangíveis totalizaram cerca de 21.555.545 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025, representando um incremento de 11% (+2.101.303 milhares de kwanzas) em comparação com Dezembro de 2024. Esse aumento deveu-se aos novos contractos de activos sob regime de locação, registados de acordo com a IFRS 16 nos meses de Abril, Maio e Junho que totalizam um montante de 3.686.507 milhares de kwanzas.

Com relação aos activos intangíveis, estes totalizaram cerca de 4.719.733 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025, representando um crescimento de 52% (+1.605.698 milhares de kwanzas) em comparação com Dezembro de 2024. Esse aumento deve-se principalmente à aquisição de novos softwares para tratamento de dados.

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Outros Activos Tangíveis e Intangíveis				
Outros Activos Tangíveis	21 555 545	19 454 242	2 101 303	11%
Activos Intangíveis	4 719 733	3 114 035	1 605 698	52%
Total dos Out. Act.Tangíveis e Intangiveis	**26 275 278**	**22 568 278**	**3 707 000**	**16%**

h) Outros Activos

Os outros activos totalizaram 34.487.941 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025, representando um decrescimento de 5%, ou seja, um decrescimento absoluto de -1.986.587 milhares de kwanzas em comparação com Dezembro de 2024.

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Outros Activos				
Outros Activos	39 856 705	41 660 716	-1 804 011	-4%
Imparidades	-5 368 765	-5 186 188	-182 577	4%
Total dos Out. Activos	**34 487 941**	**36 474 528**	**-1 986 587**	**-5%**

i) Recursos de Clientes e Outros Depósitos

Os recursos de clientes e outros depósitos representam os fundos captados junto da base de clientes, englobando depósitos à ordem, depósitos a prazo e depósitos destinados à cobertura de plafonds de cartões de crédito, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira. Constituem uma das principais fontes de financiamento da actividade bancária, exercendo um impacto directo na liquidez, na capacidade de concessão de crédito e na gestão do risco de concentração.

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Depósito à Ordem				
Moeda Nacional	238 499 768	273 086 784	-34 587 016	-13%
Moeda Estrangeira	33 358 549	30 671 509	2 687 040	9%
Total de Depósito a Ordém	**271 858 316**	**303 758 293**	**-31 899 977**	**-11%**
Depósito à Prazo				
Moeda Nacional	213 556 922	229 642 066	-16 085 144	-7%
Moeda Estrangeira	19 371 871	16 880 140	2 492 789	15%
Total de Depósito a Prazo	**232 928 794**	**246 522 206**	**-13 593 412**	**-6%**
Total	**504 787 110**	**550 280 499**	**-45 493 389**	**-8%**

Os recursos totais de clientes registaram uma diminuição de 45.493.389 milhares de AKZ (–8%), resultante, sobretudo, da redução dos depósitos à ordem em moeda nacional, atenuada, em parte, pelo aumento dos recursos em moeda estrangeira.

No período em análise, os depósitos a ordem em moeda nacional (MN), que representam cerca de 87% do total, registaram uma redução de aproximadamente 31.899.977 Milhares de AKZ, decorrente da diminuição dos depósitos denominados em Kwanzas, num contexto económico marcado por ajustamentos na política monetária e no nível de taxas de juro internas. Os recursos em moeda estrangeira (ME), que representam cerca de 13% do total, aumentaram 2.687.623 Milhares de AKZ, dos quais 150.369 Milhares de AKZ correspondem ao efeito da variação cambial e o remanescente resulta do crescimento efectivo da carteira em moeda estrangeira.

O USD e o EUR representam aproximadamente 99% da composição dos recursos em ME, pelo que as oscilações cambiais destas moedas tiveram impacto directo na evolução global desta rubrica.

j) Recursos de Banco Central e OIC´s

Os recursos totais junto a bancos centrais e outras instituições de crédito registaram um aumento de 61.745.191 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025, atingindo o montante de 183.167.912 milhares de kwanzas. A redução dos recursos no Banco Central e no mercado monetário foi compensada pelo aumento dos empréstimos obtidos junto de instituições de crédito nacionais, reflectindo uma gestão financeira eficiente e ajustada às condições de mercado.

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Recursos de BC e OIC				
Recursos de Bancos Centrais	50 134 795	70 106 421	-19 971 626	-28%
Recursos de Instituições de créditos no País				
Empréstimos	70 713 950	11 000 000	59 713 950	543%
Outras Operações no mercado monetário	62 319 167	40 316 300	22 002 867	55%
Total de Recursos de BC e OIC	**183 167 912**	**121 422 721**	**61 745 191**	**51%**

Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados referente a 30 de Junho de 2025

	Jun-25	Jun-24	Var.	%
Juros e rendimentos similares	40 788 133	28 309 499	12 478 634	44%
Juros e encargos similares	-21 661 532	-11 129 210	-10 532 322	95%
MARGEM FINANCEIRA	**19 126 601**	**17 180 289**	**1 946 311**	**11%**
Resultados de activos e passivos financeiros ao custo amortizado	-4 844 923	0	-4 844 923	-100%
Resultados de activos e passivos financeiros ao JVPL	-1 368 702	0	-1 368 702	-100%
Rendimentos de serviços e comissões	16 498 705	18 796 436	-2 297 731	-12%
Encargos com serviços e comissões	-16 017 700	-10 253 699	-5 764 001	56%
Resultados cambiais	36 810 890	24 606 614	12 204 276	50%
Resultados de alienação de outros activos	666 443	0	666 443	100%
Outros resultados de exploração	-922 750	-3 518 064	2 595 314	-74%
MARGEM COMPLEMENTAR	**30 821 963**	**29 631 287**	**1 190 676**	**4%**
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA	**49 948 564**	**46 811 576**	**3 136 988**	**7%**
Custos com o pessoal	-7 155 153	-5 844 692	-1 310 462	22%
Fornecimentos e serviços de terceiros	-14 348 757	-8 122 762	-6 225 996	77%
Depreciações e amortizações do exercício	-4 060 333	-2 908 508	-1 151 826	40%
Provisões líquidas de anulações	-692 484	-4 590 018	3 897 534	-85%
Imparidades para investimentos ao custo amortizado	1 577 656	-3 506 062	5 083 062	-145%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	**25 269 493**	**21 839 534**	**3 429 959**	**16%**
Impostos sobre os resultados				
Correntes	-1 637 749	0	-1 637 749	100%
Diferidos	-3 703 892	186 000	-3 889 893	-2091%
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO	**19 927 852**	**22 025 534**	**-2 097 682**	**-10%**

a) Margem financeira

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Dez-24	Var.	%
Juros e Rendimentos Similares				
Operações em Mercado Monetário Interbancário	1 829 745	2 287 215	-457 470	-20%
Juros de Títulos	13 350 002	13 408 847	-58 845	0%
Juros de Créditos	25 608 386	12 613 437	12 994 949	103%
Total de Juros e Rendimentos Similares	**40 788 133**	**28 309 499**	**12 478 634**	**44%**
Juros e Encargos Similares				
Juros de Recursos de Clientes	12 980 914	9 026 086	3 954 828	44%
Juros de Recursos de Bancos Centrais e OIC	8 458 810	1 820 450	6 638 360	365%
Locações de Rendas e Equipamentos	221 808	282 674	-60 866	-22%
Total de Juros e Encargos Similares	**21 661 532**	**11 129 210**	**10 532 322**	**95%**
Margem Financeira	**19 126 601**	**17 180 289**	**1 946 311**	**11%**

A margem financeira alcançou 19.126.601 milhares de kwanzas, representando um aumento de 1.946.311 milhares de kwanzas, equivalente a um crescimento de aproximadamente 11% em relação ao período Homólogo. Esse incremento deve-se à gestão eficiente dos recursos financeiros e à capitalização estratégica das oportunidades oferecidas pelo mercado.

Os juros e rendimentos similares registaram um aumento significativo de 12.478.633 milhares de kwanzas, correspondendo a um crescimento de 44% em comparação com período Homólogo, totalizando 40.788.133 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025. Este crescimento resultou da gestão eficaz e do acompanhamento rigoroso da carteira de crédito que apresentou um crescimento de 103%, da alocação optimizada de recursos financeiros em activos estáveis, como títulos do Estado.

Os juros e encargos similares registaram um aumento expressivo de 10.532.322 milhares de kwanzas, representando um crescimento de 95% em relação a período Homólogo, totalizando 21.661.532 milhares de kwanzas. Este aumento deve-se, principalmente, ao aumento significativo nas tomadas de liquidez como alternativa de optimização das operações financeiras, acelerando a rendibilidade do Banco apesar da realidade económica ainda adversa que se verifica nos últimos anos. Neste sentido embora os juros e encargos similares tenham aumentado 95%, a relação entre o crescimento dos rendimentos e dos encargos mostra que a diferença entre o que o Banco recebe (rendimentos) e o que paga (encargos) foi positiva, demonstrando que o Banco conseguiu expandir suas actividades de crédito e captação de recursos com custos de financiamento controlados.

MMI: Mercado Monetário Interbancário

b) Margem Complementar

(Em milhares de Kwanzas)	Jun-25	Jun-24	ABS	%
Margem Complementar				
Resultados Cambiais	36 810 890	24 606 614	12 240 276	50%
Comissões Líquidas	481 005	8 542 737	-8 061 732	-94%
Resultados de activos e passivos financeiros ao custo amortizado	-4 844 923	0	-4 844 923	-100%
Resultados de activos e passivos financeiros ao JVPL	-1 368 702	0	-1 368 702	-100%
Resultados de Alienação de Outros Activos	666 443	0	666 443	100%
Outros Resultados de Exploração	-922 750	-3 518 064	2 595 314	-74%
Total Margem Complementar	**30 821 963**	**29 631 287**	**1 190 676**	**4%**

A Margem Complementar é composta pelos resultados provenientes de actividades complementares à operação financeira principal do Banco, como operações de câmbio, serviços bancário e comissões, alienação de outros activos e outros resultados de exploração. Ela representa uma importante fonte de receitas adicionais que contribuem para o desempenho global da instituição, sendo fundamental para avaliar a capacidade do banco em diversificar as suas fontes de rendimento.

No primeiro semestre de 2025, componentes da Margem Complementar apresentaram as seguintes :

- **Resultados Cambiais**: Este item registou um crescimento de 50%, totalizando 36.810.890 milhares de kwanzas, reflexo do aumento da actividade cambial, impulsionado pela maior procura de moeda estrangeira, dado que o país ainda depende significativamente da importação de bens e serviços. Os ganhos cambiais representaram 119% do total da margem complementar e 74% do produto bancário, evidenciando a relevância desta rubrica no conjunto das receitas, sendo necessário destacar que esta representatividade decorre, em parte, de uma margem complementar ponderada por factores não recorrentes registadas em outros resultados de exploração.

- **Comissões Líquidas**: as comissões registaram uma variação negativa de 94%, totalizando 481.005 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025. Apesar da contracção, o desempenho manteve-se alinhado com a dinâmica operacional das actividades geradoras de comissões, que foi afectada pelos serviços bancários e Manutenção, que no primeiro semestre de 2024 apresentava um saldo de -449.875 milhares de kwanzas. Esta variação deve-se essencialmente ao aumento das comissões pagas em serviços bancários de estruturação e montagem de operações financeiras no valor 11.302.161 milhares de kwanzas que permitiram ao Banco potenciar novas relações com impactos positivos ao nível de resultados cambiais e juros de crédito.

- **Resultados de activos e passivos financeiros ao custo amortizado** : registaram um valor negativo de 4.844.923 milhares de kwanzas, traduzindo as menos-valia apuradas na alienação de títulos ocorridas até Junho.

- **Resultados de activos e passivos financeiros ao JVPL**: Os resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentaram perdas de 1.368.702 milhares de kwanzas, resultantes da desvalorização de instrumentos financeiros registados ao preço de mercado. Esta variação foi determinada pela redução do valor de mercado desses activos, influenciada pelas condições vigentes no mercado financeiro e pelas alterações nas taxas de juro, com reflexo imediato na demonstração de resultados.

- **Resultados de Alienação de Outros Activos**: no primeiro semestre de 2025, houve uma contribuição desta rubrica de 666.443 milhares de kwanzas , que no período homólogo não havia gerado nenhuma contribuição. A venda de activos proporciona liquidez imediata ao Banco, permitindo que tenha acesso a recursos financeiros que podem ser utilizados para aumentar a capacidade de concessão de crédito, reforçar o capital de giro e cumprir exigências regulatórias.

- **Outros Resultados de Exploração**: Este componente apresentou um desempenho negativo resultando numa perda de 922.750 milhares de kwanzas, apresentando um saldo composto essencialmente por impostos e taxas (-1.901 milhões de kwanzas), Outras Perdas de Exploração (894 milhões de kwanzas) e penalidades (-345 milhões de kwanzas). No sentido inverso, registamos um resultado positivo em outros ganhos de exploração no valor de 2.218 milhões de kwanzas, justificado por recuperações de crédito e regularizações de valores pendentes.

Apesar do impacto negativo dos Resultados de investimento detidos até a maturidade o desempenho sólido nos Resultados Cambiais garantiu um aumento de 6% na Margem Complementar, que totalizou 30 821 963 milhares de kwanzas no primeiro semestre de 2025. Esse resultado reflecte a eficácia do banco em capitalizar oportunidades de mercado e diversificar suas fontes de receita, mesmo diante de alguns desafios operacionais.

c) Custos Operacionais

(Em milhares de Kwanzas)

Custo Operacionais	Jun-25	Jun-24	Var.	%
Custos com Pessoal	**7 155 153**	**5 844 692**	**1 310 461**	**22%**
Membros Órgão de Gestão e Fiscal	1 696 817	829 608	867 209	105%
Empregados	5 458 337	5 015 084	443 253	9%
Fornecimento Serviços de Terceiros	**14 348 757**	**8 122 762**	**6 225 995**	**77%**
Auditoria, Consultoria e Outros Serviços Especializados	6 718 256	4 453 829	2 264 427	51%
Conservação, segurança e reparação	2 632 850	1 550 526	1 082 324	70%
Materiais Diversos	1 449 943	553 435	896 508	162%
Rendas e Alugueres	974 321	25 143	949 178	3775%
Publicação, Publicidades e Propaganda	745 002	199 454	545 548	274%
Deslocações, alojamento e representação	567 003	93 781	473 222	505%
Comunicação e Expedição	500 125	330 710	169 415	51%
Seguros	442 900	470 439	-27 539	-6%
Outros Custos Operacionais	263 947	361 974	-98 027	-27%
Agua, energia e combustíveis	54 410	83 471	-29 061	-35%
Depreciação e Amortizações do Exercício	**4 060 333**	**2 908 508**	**1 151 825**	**40%**
Total de Custos Operacionais	**25 564 243**	**16 875 962**	**8 688 281**	**51%**

No primeiro semestre de 2025, os Custos Operacionais do banco apresentaram um aumento de 51% em relação ao período Homólogo, totalizando 25 564 243 milhares de kwanzas, frente aos 16 875 962 milhares de kwanzas registados no primeiro semestre de 2024. Esse aumento reflecte a expansão das operações e o reforço de várias áreas estratégicas da instituição. A seguir, destacam-se os principais pontos:

- **Os Custos com Pessoal** registaram um crescimento de 22%, totalizando 7.155.153 milhares de Kwanzas. Este aumento foi impulsionado principalmente pelo ajuste salarial efectuado durante o período, bem como pela progressão de carreira do quadro de pessoal. Estes investimentos em capital humano reforçam o compromisso do Banco com a melhoria contínua da qualidade dos serviços e o fortalecimento das operações, promovendo uma maior eficiência operacional e consolidando a sua posição competitiva no mercado.

- **Os Custos com Fornecimento e Serviços de Terceiros**: registaram um aumento de 77%, alcançando 14.348.757 milhares de Kwanzas. Entre os itens com maior variação, destacam-se:

  - **Deslocações, alojamento e representação** apresentou um crescimento extraordinário de 505%, Este crescimento resulta da intensificação das deslocações institucionais, incluindo visitas técnicas, participação em eventos do sector financeiro, formações e reuniões estratégicas, reforçando a presença nível nacional.

  - **Rendas e Alugueres** apresentaram um crescimento de 3775%, Este crescimento decorre da abertura de novas agências e centros operacionais, bem como da renegociação de contractos de arrendamento sob o regime de locação, registados de acordo a IFRS 16, em linha com a estratégia de expansão territorial e aproximação ao cliente.

  - **Publicações, Publicidade e Propaganda** registaram um aumento de +274%, o acréscimo reflecte o investimento em campanhas de comunicação e marketing, com o objectivo de promover novos produtos e serviços, reforçar a imagem institucional e aumentar a notoriedade da marca junto dos diversos segmentos de mercado.

  - **Conservação, segurança e reparação** (+70%), Necessitando de um reforço nas medidas de segurança, assegurando a protecção das instalações, activos e colaboradores, o aumento desta rúbrica foi impulsionado principalmente pelos serviços adicionais contratados para ampliar a cobertura e a eficiência operacional das actividades de segurança.

  - **Auditoria, consultoria e outros Serviços técnicos Especializados** (+51%), apresentou um crescimento pela contratação de serviços técnicos e especializados, nomeadamente nas áreas de auditoria, consultoria, tecnologia da informação e compliance, com vista ao fortalecimento da governança, da eficiência operacional e da conformidade legal

- **Depreciações e amortizações do Exercício** - Registou-se um aumento das depreciações e amortizações, reflectindo a contínua aposta do Banco no reforço das suas infra-estruturas operacionais.

Os custos operacionais registaram um crescimento decorrente da expansão das actividades e do investimento em áreas estratégicas, nomeadamente recursos humanos, segurança, consultoria, auditoria e infra-estruturas. Apesar do aumento significativo destes custos, tais investimentos são fundamentais para sustentar o crescimento e assegurar a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Banco. A gestão manterá o enfoque na eficiência operacional e na optimização de recursos, garantindo a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

“A robustez da nossa instituição e as sinergias dos nossos negócios em números e em prol da transparência na prestação de contas"

05 Demonstrações Financeiras Individuais

- Demonstrações Financeiras
- Notas Anexas
- Pareceres

BALANÇOS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	Notas	30-06-2025	31-12-2024
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	136 042 528	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	130 036 541	96 400 176
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	31 185 186	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	41 254 527	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	29 203 738	29 386 107
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	9	118 223 743	154 583 756
Crédito a clientes	10	288 189 254	255 653 677
Activos não correntes detidos para venda e Unidades operacionais descontinuadas	11	1 163 638	1 163 638
Outros activos tangíveis	12	21 555 545	19 454 242
Activos intangíveis	13	4 719 733	3 114 035
Activos por impostos correntes	14	317 443	407 325
Activos por impostos diferidos	14	1 343 856	4 590 309
Outros activos	15	34 487 941	36 474 528
Total do Activo		**837 723 673**	**799 570 860**
Passivo e Capitais Próprios			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	183 167 912	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	504 787 110	550 280 499
Provisões	18	1 503 631	2 364 209
Passivos por impostos correntes	14	1 593 467	267 157
Passivos por impostos diferidos	14	809 304	415 069
Outros passivos	19	16 693 959	15 398 399
Total do Passivo		**708 555 383**	**690 148 054**
Capital social	20	82 100 000	82 100 000
Reservas de reavaliação	21	305 348	487 718
Outras reservas e resultados transitados	21	26 835 090	(24 618 997)
Resultado líquido individual do período/ exercício		19 927 852	51 454 086
Total dos Capitais Próprios		**129 168 290**	**109 422 806**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		**837 723 673**	**799 570 860**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Madeira

Administrador do Pelouro,

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares	22	40 788 133	28 309 499
Juros e encargos similares	22	(21 661 532)	(11 129 210)
Margem financeira		**19 126 601**	**17 180 289**
Rendimentos de serviços e comissões	23	16 498 705	18 796 436
Encargos com serviços e comissões	23	(16 017 700)	(10 253 699)
Resultados de serviços e comissões		**481 005**	**8 542 737**
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	24	(1 368 702)	-
Resultados de investimentos ao custo amortizado	25	(4 844 923)	-
Resultados cambiais	26	36 810 890	24 606 614
Resultados de alienação de outros activos	27	666 443	-
Outros resultados de exploração	28	(922 750)	(3 518 064)
Resultados de operações financeiras		**30 340 958**	**21 088 550**
Produto da actividade bancária		**49 948 564**	**46 811 576**
Custos com o pessoal	29	(7 155 153)	(5 844 692)
Fornecimentos e serviços de terceiros	30	(14 348 757)	(8 122 762)
Depreciações e amortizações do período	31	(4 060 333)	(2 908 508)
Provisões e perdas por imparidade líquidas de anulações	32, 15 e 18	(692 484)	(4 590 018)
Imparidade para investimentos ao custo amortizado	33, 6, 9 e 10	1 577 656	(3 506 062)
Resultado antes de impostos de operações em continuação		**25 269 493**	**21 839 534**
Impostos sobre os resultados			
Correntes	14	(1 637 749)	-
Diferidos	14	(3 703 892)	186 000
Resultado após impostos de operações em continuação		**19 927 852**	**22 025 534**
Resultado líquido individual do período		**19 927 852**	**22 025 534**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Madeira

Administrador do Pelouro,

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Resultado líquido individual do período		**19 927 852**	**22 025 534**
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período			
Variações resultantes de ganhos/perdas em Instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto	8 e 21	(182 370)	-
Impacto fiscal	14	-	-
		(182 370)	**-**
Resultado não incluído nas demonstrações dos resultados individuais		**(182 370)**	**-**
Rendimento integral individual do período		**19 745 482**	**22 025 534**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Medeiros

Administrador do Pelouro,

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
			Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2023 (Reexpresso)	**82 100 000**	**-**	**1 992 260**	**(59 966 002)**	**(57 973 743)**	**33 354 746**	**57 481 003**
Aplicação do resultado líquido do exercício							
Transferência do resultado	-	-	3 335 475	30 019 271	33 354 746	(33 354 746)	-
Saldos em 30 de Junho de 2024	**82 100 000**	**-**	**5 327 735**	**(29 946 731)**	**(24 618 997)**	**-**	**57 481 003**
Outros rendimentos integral do exercício	-	487 718	-	-	-	-	487 718
Resultado líquido individual do exercício	-	-	-	-	-	51 454 086	51 454 086
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	**82 100 000**	**487 718**	**5 327 735**	**(29 946 731)**	**(24 618 997)**	**51 454 086**	**109 422 807**
Aplicação do resultado líquido do exercício							
Transferência do resultado	-	-	5 145 409	46 308 677	51 454 086	(51 454 086)	-
Outros rendimentos integral do período	-	(182 370)	-	-	-	-	(182 370)
Resultado líquido individual do período	-	-	-	-	-	19 927 852	19 927 852
Saldos em 30 de Junho de 2025	**82 100 000**	**305 348**	**10 473 143**	**16 361 947**	**26 835 090**	**19 927 852**	**129 168 290**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Administrador do Pelouro,

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		93 673 934	40 448 894
Juros, comissões e outros encargos equiparados pagos		(45 108 921)	(22 316 299)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(21 503 910)	(13 967 454)
Outros resultados		(922 751)	(3 518 064)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		**26 138 352**	**647 077**
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(15 138 239)	(13 441 699)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		40 836 487	-
Activos financeiros ao justo valor atravésde outro rendimento integral		-	(66 715)
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida		(36 360 013)	31 481 712
Crédito a clientes		32 535 577	62 695 445
Activos não correntes detidos para venda		-	(4 400 000)
Outros activos		(1 986 587)	(7 455 310)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		**19 887 225**	**68 813 433**
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		61 745 191	21 610 422
Recursos de clientes e outros empréstimos		(45 493 389)	(15 524 796)
Outros passivos		1 295 560	4 007 037
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		**17 547 362**	**10 092 663**
Caixa líquida das actividades operacionais		**23 798 489**	**(58 073 693)**
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(2 225 213)	1 866 526
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1 668 348)	932 526
Caixa líquida das actividades de investimento		**(3 893 561)**	**2 799 052**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos de passivos de locação		(3 686 969)	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(3 686 969)**	**-**
Variação de caixa e seus equivalentes		**16 217 959**	**(55 274 641)**
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		248 420 106	227 737 354
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		1 441 297	797 856
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**266 079 362**	**173 260 569**
Caixa e seus equivalentes engloba (excluindo perdas por imparidade):			
Caixa	4	31 339 051	18 196 062
Disponibilidades no banco central	4	104 703 477	72 547 603
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	130 036 834	82 516 904
		266 079 362	**173 260 569**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Medeiros

Administrador do Pelouro,

Notas às Demostrações Financeiras

Nota 1 – Nota Introdutória

O Banco de Comércio e Indústria, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco" ou "BCI"), foi constituído por Escritura Pública de 11 de Março de 1991, pelo Decreto n.º 8 - A/91 de 11 de Março. O BCI opera e tem sede social em Angola, na Avenida Dr. António Agostinho Neto, Nova Marginal de Luanda – Luanda.

Em Dezembro de 2021, o Banco concluiu o processo de privatização através de um leilão em bolsa, no dia 17 de Dezembro de 2021, na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2025, de uma rede de 53 agências bancárias.

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na Nota 20, o Banco é detido, maioritariamente, por accionistas privados angolanos.

Nota 2 – Políticas Contabilísticas

2.1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco de Comércio e Indústria, S.A, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeira Intercalar (IAS 34).

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do Banco de Comércio e Indústria, S.A. agora apresentadas reportam-se ao período de seis meses findo a 30 de Junho de 2025. Nos termos da legislação em vigor, para o período findo em 30 de Junho de 2025, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7) e os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8).

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, e que à data de 30 de Junho de 2025 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 38.

As demonstrações financeiras do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovadas em reunião de Conselho de Administração realizada no dia 26 de Setembro de 2025.

2.2 – Comparabilidade de Informação

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicados de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras do período anterior.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura na data da aplicação inicial, quando materiais.

2.3 – Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos em moeda estrangeira são registados de acordo com os princípios do sistema multi-currency, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação.
As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola em vigor na data de balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica "Resultados cambiais" (Nota 26).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR), foram as seguintes:

Periódo de referência	USD	EUR
30/06/2025	911,955	1079,771
31/12/2024	912,000	949,483
30/06/2024	853,629	913,725

2.4 – Instrumentos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros", os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através dos resultados ("FVTPL"); e
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI").

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros ("SPPI" – Solely Payments of Principal and Interest).

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O "juro" é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (por exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade, ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (por exemplo: financiamentos non-recourse); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (por exemplo: reinicialização periódica das taxas de juro).

Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (Hold to collect); e
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (Hold to collect and sell).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que: (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais; e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "Hold to Collect".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que: (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado, quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais, quer através da venda dos activos financeiros; e (ii) contemple cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("FVTOCI"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "Hold to Collect and Sell".

Todos os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("FVTPL").

O Banco avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores, entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio, uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio, conforme em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que: (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado, quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais, quer através da venda dos activos financeiros; e (ii) contemple cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("FVTOCI"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "Hold to Collect and Sell".

Todos os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("FVTPL").

O Banco avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores, entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio, uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio, conforme em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Para o modelo de negócio "Hold to Collect", por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. O threshold para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O threshold para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam cumulativamente os thresholds definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Classificação dos activos financeiros

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Esta categoria inclui títulos de dívida, crédito a clientes, aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

O Banco elegeu a opção irrevogável de classificar as unidades de participação e acções detidas em carteira ao justo valor através de outro rendimento integral.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “bid-price” – do mercado mais representativo. Contudo em situações em que o mercado não seja líquido, é considerada a cotação de instrumentos com características similares que tenham sido transaccionados com uma antiguidade máxima de 30 dias. Se o método anterior não puder ser aplicado, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “discounted cash flows” tendo em consideração as informações de mercado mais recentes à data de valorização.

Quando são utilizadas técnicas de “discounted cash flows”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra permanecem na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados no passivo. A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido linearmente em resultados durante o período de vida da operação.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento

i. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii. e iii. abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv.

ii. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii.

iii. Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes de um activo financeiro ("activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades ("destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv. Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii. acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro; ou
- Se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv. acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantia pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidos porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.
Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contracto são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou equity-based return, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contracto forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do stage 3 para o stage 2 (Expected Credit Loss “ECL” life-time) ou do stage 2 para o stage 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do outro Rendimento Integral (ORI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/ grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o exercício; e
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/ estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito (“Instrutivo n.º 08/2019”), devem ser analisados individualmente os clientes/ grupos económicos cuja:

- Exposição agregada exceda 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- Exposição agregada exceda 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/ grupo económico tenha registado um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo n.º 08/2019.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (stages) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1**: Instrumentos em que se considera que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de relato;
- **Stage 2**: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- **Stage 3**: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, é considerado o critério de contágio, bastando uma operação apresentar evidência de incumprimento para todas as operações do cliente serem classificadas como stage 3. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses, após a data de relato (denominada stage 1);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como stage 2 e stage 3);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões de Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação forward-looking no cálculo da perda estimada (“ECL”).

<u>Cálculo das ECL</u>

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash shortfalls (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e, em primeira instância, as características de risco de crédito do cliente e, em segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (Probability of Default – PD e Loss Given Default – LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médiai empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Activos financeiros ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos da rubrica "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" considera-se que a Loss Given Default ("LGD") é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019;
- Relativamente aos saldos da rubrica de "Disponibilidades em outras instituições de crédito" é verificado qual o rating da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de Default (PD) equivalente a 1/12 (um doze avo), da PD a doze meses atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) Moody's "Sovereign default and recovery rates", 1983-2022 a uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" é verificado qual o rating da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de Default atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) Moodys's "Sovereign default and recovery rates", 1983-2022 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica "Activos financeiros ao custo amortizado" relativos a títulos de divida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado angolano obtido através do estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates", 1983-2022 e a LGD associada aos eventos de default soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

Em cada data de relato deve ser feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

A classificação em stage 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito, baseada em triggers objectivos observados com base na informação disponível. Assim, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 08/19, de 27 de Agosto).

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para títulos de dívida pública considera, entre outras informações: (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional ("FMI") no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública; e (ii) o rating atribuído por todas as principais agências de rating.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:
- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (Exposure at Default – EAD);
- Factores de conversão de crédito (Credit Conversion Factors – CCF).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação forward looking.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimada da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em default de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contracto a ser utilizado de acordo com o contracto.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contracto.

Informação prospectiva (forward-looking)

De acordo com o modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (forward-looking) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e as tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 prevê ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade. cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Banco efectua vários testes de correlação para incorporar informação prospectiva (forward-looking) tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL.

Efectua uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de default do portfólio. Com base nesta análise foram assumidos cenários prospectivos que incluem além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuados regularmente pelo Banco, incluído identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Banco utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de default. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

Realização de back-testing

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos parâmetros de risco e à determinação das estimativas de perda por imparidade, de forma a assegurar a robustez destes elementos, o Banco definiu um processo de back-testing com o objectivo de assegurar a coerência entre os parâmetros estimados (resultantes do processo de cálculo baseado em informação histórica) e os parâmetros observados.

O processo de back-testing deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no instrutivo n.º 08/2019.

O back-testing definido, visa avaliar a performance dos diversos factores de risco, nomeadamente, dos parâmetros de base e dos pressupostos de cálculo. A metodologia proposta consiste nos seguintes pressupostos:

- Análise de uma amostra de operações que compõem a carteira analisada colectivamente, numa determinada data de referência;
- A evolução da amostra seleccionada é monitorizada por um período de 12 meses; e
- Posteriormente, são comparadas as evidências que resultam dessa evolução com os pressupostos utilizados no modelo de cálculo de perdas por imparidade, nomeadamente, em matéria de factores de risco.

A metodologia de back-testing de PD tem como objectivo avaliar a diferença entre a PD observada e a PD estimada (resultante do processo de cálculo). Como no processo de cálculo de imparidade o parâmetro a ser aplicado foi estimado com base em dados históricos é fundamental garantir que a diferença entre estes não seja significativa, assim, calcula-se para cada janela, a PD observada e com base na PD estimada.

A metodologia de back-testing de LGD tem como objectivo avaliar a diferença entre o valor de recuperação observado nos últimos 12 meses e a LGD estimada (resultante do processo de cálculo que recorreu ao algoritmo Chain Ladder), esta comparação é efectuada numa base agregada sendo que para cada valor estimado são utilizados intervalos de confiança.

Relativamente a validação do modelo/ plano de acção, dependendo dos resultados dos exercícios de back-testing, pode ser necessário realizar medidas correctivas como desenvolvimento ou calibração de modelos.

O Banco definiu a periodicidade para a monitorização do modelo e assegurar a melhoria e implementação das correcções das inconsistências que forem identificadas no processo de validação.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em stage 3. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em stage 3. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade ("POCI")

Os activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito, se um ou mais eventos, tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito são tratados de forma diferente uma vez que se encontram em situação "impaired". Para esses activos, o Banco quando do seu reconhecimento inicial em stage 3, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma Probability of Default ("PD") lifetime e as suas variações são registadas com contrapartida de resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida do outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a fair value option – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em capital próprio, a não ser que este tratamento contabilístico gere accounting mismatch. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.5 - Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.6 - Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição acrescido do efeito da aplicação da IAS 29, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui as despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, o método utilizado pelo Banco para cálculo das depreciações é o das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

Descrição	Anos
Imóveis de uso próprio:	
Edifícios	2 a 50
Obras	5
Equipamentos:	
Mobiliário e material	6 a 9
Máquinas e ferramentas	3 a 6
Equipamento informático	5
Instalações interiores	5 a 6
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10
Outros equipamentos	3 a 7

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – "Imparidade de activos", exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido em 2.7, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contractos de locação.

2.7 - Locações

De acordo com a IFRS 16, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de Locação

O Banco determina na data de início do contracto se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Banco avalia se um contracto é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS16, um contracto é, ou contém, uma locação que se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contracto que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contracto para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

Na óptica do locatário, o Banco toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências e os serviços centrais do Banco.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa poder ser facilmente determinada. Se a taxa não poder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contracto.

O Banco aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contractos directamente em “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” na Demonstração de Resultados.

Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso de a locação original ser um contracto de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contracto contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contracto.

2.8 - Activos intangíveis

Reconhecimento e mensuração

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Banco.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de software a entidades terceiras, são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente a 3 anos.

2.9 - Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

No caso específico das unidades de participação detidas pelo Banco de fundos de investimentos, o Banco optou por classificar e mensurar ao justo valor, de acordo com a IFRS 9, utilizando uma das opções previstas na IAS 27 (Nota 2.4).

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.10 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (PVTI), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Provisões e imparidade para outros activos”.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

I. Método de mercado
O método de mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo, sendo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

II. Método do rendimento
O método do rendimento tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

III. Método do custo
O método de custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes e registados na CMC. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se trata de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor corrente.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor e quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime jurídico das instituições financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (“IFRS 5”), o Banco não reconhece mais valias potenciais nestes activos.

2.11 - Impostos

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento na referida rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos em capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, de Outros activos tangíveis e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, posteriormente, reconhecidos em resultados quando os ganhos e perdas que lhes deram origem são reconhecidos em resultados.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro e da Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre a aplicação de capitais (IAC), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de imposto industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%, bem como criou regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/ pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a taxa de imposto em vigor é de 35%

Os impostos diferidos activos e passivos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a impostos diferidos activos.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, há compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

De salientar que o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os rendimentos que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Impostos sobre o património

Imposto Predial ("IP")

A 9 de Agosto de 2020 entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial ("CIP"), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela lei n.º 20/20, de 9 de Julho.

De acordo com o novo CIP, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:
- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 65 000 milhares de kwanzas

São aplicáveis taxas específicas aplicáveis a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do CIP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosas ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA")

O Banco, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos termos do Código do IVA, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Não obstante, o Código do IVA prevê a isenção de determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata. A Administração Geral Tributária ("AGT") veio, entretanto, através do Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cincos anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto – Lei que altera o Código do Imposto Industrial, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. A Lei 02/23 de 13 Março que aprova o OGE para o ano de 2023, não introduziu qualquer alteração a taxa de retenção na fonte para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior, o Banco procede à retenção na fonte do Imposto Predial devido, à taxa de 15% sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

CEOC

A Lei 15/23, de 29 de Dezembro que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2024 – CEOC – reintroduziu a contribuição especial sobre operações cambias. A mesma incide sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

Sobre esta contribuição, estão sujeitas as pessoas singulares e colectivas com domicílio ou sede em território nacional, que requeiram junto de uma instituição financeira a realização de transferências abrangidas na referida lei. A base de cálculo é o montante em moeda nacional, objecto da transferência independentemente da taxa de câmbio utilizada. Sobre as taxas, recai o seguinte:

- Taxa de 10% para pessoas colectivas
- Taxa de 2,5% para pessoas singulares

A liquidação e pagamento deve ser efectuada por uma instituição bancária, sendo que a liquidação/cobrança ocorre no momento do processamento da transferência para o exterior e o pagamento até ao último dia do mês a que respeita a contribuição.

Tal como outras leis, estão isentos desta contribuição o Estado e quaisquer dos seus órgãos, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados excepto os Institutos e as empresas Públicas bem como as sociedades diamantíferas e sociedades investidoras petrolíferas.

Qualquer interpretação ou dúvidas provenientes da aplicação do CEOC, são explicadas pela Administração Geral Tributária por meio de aviso, decretos e instrutivos.

2.12 - Benefícios aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Responsabilidades com pensões de reforma

Em 15 de Março de 2010, o Banco celebrou um protocolo com o Banco Nacional de Angola com vista à assunção de encargos com pensões de reforma complementares ao Sistema de Segurança Social de Angola para os colaboradores do Banco provenientes daquela Instituição. Estes encargos são pagos através de uma renda vitalícia mensal a partir do momento em que os colaboradores se reformam sendo assumidos de forma partilhada e proporcional ao tempo de serviço prestado pelos colaboradores em cada uma das instituições.

Os restantes colaboradores do Banco não têm qualquer benefício relacionado com pensões de reforma.

O plano de pensões em vigor no Banco é um plano de benefício definido, no qual os benefícios a receber se encontram previamente definidos, sendo as contribuições calculadas por forma a garantir o pagamento destes benefícios.

As responsabilidades do Banco com pensões de reforma são calculadas, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações do Estado Angolano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Banco multiplicando a responsabilidade com pensões de reforma pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente os ganhos e perdas actuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de “Outras reservas e resultados transitados”.

O Banco reconhece na sua demonstração de resultados um valor total que inclui: (i) o custo do serviço corrente; e (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões.

Estimativa para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23) determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte (Nota 19).

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de Nomeação e de Remuneração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que as mesmas sejam atribuídas. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, e são pagas no final de cada exercício (Nota 29).

2.13 - Provisões, activos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando:
- O Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- Seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- Quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes) no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Um passivo contingente é uma obrigação:
- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:

  - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
  - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.14 - Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade.

O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 9 e IFRS 15:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial.

Para os activos financeiros classificados em stage 3, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.15 - Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira, diluídos ao longo da maturidade do instrumento financeiro de acordo com a IFRS 9.

2.16 - Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.17 - Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito (Notas 4 e 5).

2.18 – Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor da garantia por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento.

São compromissos firmes (irrevogáveis) e têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras, ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado, são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 das demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 - Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2 - Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 7 e 8.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1**: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2**: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida;
- **Nível 3**: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado Over-the-counter (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Os testes de imparidade à mensuração dos imóveis, detidos directa e indirectamente, baseiam-se em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas da evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem algum grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário, bem como na análise de gestão de risco imobiliário efectuada pelo Banco (Nota 37).

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3 - Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: a determinação da transferência de um activo de stage 1 para stage 2, para efeitos de determinação da respectiva imparidade, é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: a probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras;
- Perda dado o incumprimento: corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas Notas 5, 6, 9, 10, 15, 18, 32 e 33, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4 - Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Regime Geral.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos no resultado do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas nas rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando a demonstração dos resultados.

O cálculo da estimativa de imposto corrente do períodos de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável de exercícios anteriores. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 5 anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros, foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.11, decorrentes da redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente: (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas; (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia; e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 14).

Adicionalmente, o Banco procede a liquidação do imposto industrial provisório a taxa de 2% quando no exercício anterior tenha obtido um lucro tributável aquando da entrega do Modelo 1 do imposto industrial. Não existindo lucro tributável, procede-se simplesmente a entrega da declaração.

Os cálculos para determinação do imposto provisório encontram-se no n.º 7 do artigo 66.º da Lei que aprova Código do Imposto industrial com alterações na Lei 26/20 de 20 de Julho, onde as Entidades sob supervisão do Banco Nacional de Angola utilizam o total do resultado derivado de operações de intermediação financeira apurados nos primeiros 6 (seis) meses do exercício fiscal anterior excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais. A entrega da declaração e o seu respectivo pagamento quando aplicável deve ser efectuado até o último dia útil do mês de Agosto.

3.5 - Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contractos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contractos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na Nota 19, o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos).

3.6 - Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 19.

3.7 - Responsabilidades com pensões

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma apresentadas na Nota 18 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades das pensões. A análise de sensibilidade desses pressupostos é igualmente apresentada na Nota 18.

Nota 4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Caixa		
Em moeda nacional	14 187 393	18 111 853
Em moeda estrangeira	17 151 658	3 282 998
	31 339 051	**21 394 851**
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	86 342 097	117 734 505
Em moeda estrangeira	18 361 380	12 890 286
	104 703 477	**130 624 791**
	136 042 528	**152 019 642**

A rubrica "Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola" inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos regulamentares quanto à constituição de reservas obrigatórias. Estes depósitos não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021 de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, e na Directiva n.º 06/2025, de 27 de Maio de 2025.

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021 de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, e na Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias constituídas junto do BNA, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

		30-06-2025		31-12-2024	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência					
Governo Central	**Apuramento Mensal**	100%	100%	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	**Apuramento Mensal**	19%	100%	21%	100%
Outros Sectores	**Apuramento Mensal**	19%	22%	21%	22%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal,, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, pode ser deduzido da exigibilidade em moeda nacional o montante de até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até à data de 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses,

aos créditos definidos de acordo com o artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia, qualquer que seja a maturidade residual, aos créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre Concessão de Crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual, o numerário em caixa na sua rede de balcões, incluindo o numerário em Caixas Automáticos, tendo por referência o disposto no Aviso n.º 18/22, de 11 de Outubro, sobre as regras e procedimentos para o alargamento da Rede Bancária.

Em 30 de Junho de 2025, são permitidos excessos na conta de reservas obrigatórias em até 20% da exigibilidade efectiva, isentos de cobrança da taxa de custódia, e são considerados incumprimentos nas reservas obrigatórias saldos médios diários abaixo do limite de 20% da exigibilidade efectiva e sempre que a média dos saldos do período na conta de reservas obrigatórias for a exigibilidade efectiva, nos termos do disposto na Directiva n.º 11/2022, de 12 de Dezembro.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	381 264	381 264
Operações pendentes de liquidação	58 586 958	44 246 320
	58 968 222	**44 627 584**
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	66 513 723	51 772 880
Operações pendentes de liquidação	4 554 889	-
	71 068 612	**51 772 880**
Perdas por imparidade	(293)	(288)
	130 036 541	**96 400 176**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito no país – Operações pendentes de liquidação" diz respeito a um conjunto de operações pendentes de liquidação/regularização, relativas à (i) regularização de cartas de crédito à importação, (ii) utilização de cartões de marca internacional utilizados na rede de terminais de pagamentos do Banco em território nacional, (iii) valores associados ao serviço de transferências Western Union e (iv) outras operações pendentes de liquidação no subsistema de pagamentos interbancário nacional (Nota 16).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro não são remuneradas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os montantes de perdas por imparidade apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial:	**(288)**	**(270)**
(Dotações) / Reversões (Nota 33)	-	-
Variações cambiais (Nota 26)	(5)	(18)
Saldo final	**(293)**	**(288)**

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.4

Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações	20 000 000	24 000 000
Juros a receber	11 090	34 411
	20 011 090	**24 034 411**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações	11 116 461	22 352 954
Juros a receber	59 191	27 588
	11 175 652	**22 380 542**
Perdas por imparidade	(1 556)	(91 528)
	31 185 186	**46 323 425**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Aplicações em instituições de crédito no país – Aplicações" é referente a uma operação de cedência de liquidez junto do banco central, com maturidade residual de até 1 mês, e vencem juros à taxa média anual de 20%. Em 31 de Dezembro de 2024, é referente a três operações de cedência de liquidez junto do mercado monetário interbancário, com maturidade residual de até 3 meses, e vencem juros à taxa média anual de 23%.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro são remuneradas, e as operações vivas venciam juros, à taxa média anual de 2,6% e 3,4% respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição das aplicações brutas em instituições de crédito por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Até 3 meses	25 760 411	41 661 344
De 6 meses a um ano	5 426 331	4 753 609
	31 186 742	**46 414 953**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição das aplicações em instituições de crédito por moeda, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Exposição Bruta	**Perdas por Imparidade**	**Exposição liquida**	**Exposição Bruta**	**Perdas por Imparidade**	**Exposição liquida**
Em Kwanza	20 011 090	(1 055)	20 010 035	24 034 412	(2 500)	24 031 912
Em Dólares dos Estados Unidos	6 739 622	(397)	6 739 225	22 211 219	(89 019)	22 122 200
Em Euros	4 436 031	(105)	4 435 926	169 322	(9)	169 313
Saldo final	**31 186 743**	**(1 556)**	**31 185 186**	**46 414 953**	**(91 528)**	**46 323 425**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as exposições relativas a aplicações estão classificadas em stage 1.

O movimento das perdas por imparidade para aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito mensuradas ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial:	**(91 528)**	**(313 025)**
(Dotações) / Reversões (Nota 33)	90 008	245 277
Variações cambiais (Nota 26)	(37)	(23 780)
Saldo final	**(1 556)**	**(91 528)**

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.4.

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

30-06-2025					
	Custo [1]	**Variação do justo valor**		**Juros corrido**	**Valor de balanço**
		Positiva	**Negativa**		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	40 062 647	-	(418 104)	1 609 984	41 254 527
	40 062 647	**-**	**(418 104)**	**1 609 984**	**41 254 527**

Em 30 de Junho de 2025, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são mensurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco adquiriu títulos de dívida pública não reajustáveis no montante total de 50 062 627 milhares de kwanzas, os quais classificou em activos financeiros ao justo valor através de resultados em função do modelo de negócio definido.

Ainda durante o referido período, foram realizadas alienações no montante total de 9 999 980 milhares de kwanzas. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor de aquisição e o valor de venda praticado, foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados" (Nota 24).

Em 30 de Junho de 2025, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

	30-06-2025			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	-	41 254 527	-	41 254 527
	-	**41 254 527**	**-**	**41 254 527**

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 30 de Junho de 2025, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 36.

Em 30 de Junho de 2025, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			
	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	31 165 280	10 089 247	-	41 254 527
	31 165 280	**10 089 247**	**-**	**41 254 527**

Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	28 439 509	28 621 878
Acções	764 229	764 229
	29 203 738	**29 386 107**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são mensurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" apresentam as seguintes características:

30-06-2025									
	Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia	Moeda	Participação no capital	Custo de aquisição (em moeda)	Aumentos / Reduções de capital	Ajustes do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral									
Outros títulos de rendimento variável									
PC Real Estate	Privado	Angola	OIC	AOA	100,00%	16 000 000	-	(82 628)	15 917 372
PC Património Global	Privado	Angola	OIC	AOA	64,00%	12 703 000	-	(180 863)	12 522 137
Acções									
EMIS	Privado	Angola	Instituição Financeira	AOA	3,26%	173 350	(41 165)	632 044	764 229
						28 876 350	**(41 165)**	**368 553**	**29 203 738**

31-12-2024									
	Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia	Moeda	Participação no capital	Custo de aquisição (em moeda)	Aumentos / Reduções de capital	Ajustes do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral									
Outros títulos de rendimento variável									
PC Real Estate	Privado	Angola	OIC	AOA	100,00%	16 000 000	-	(57 443)	15 942 557
PC Património Global	Privado	Angola	OIC	AOA	64,00%	12 703 000	-	(23 679)	12 679 321
Acções									
EMIS	Privado	Angola	Instituição Financeira	AOA	3,26%	173 350	(41 165)	632 044	764 229
						173 350	**(41 165)**	**550 922**	**29 386 107**

Os fundos de investimento PC Real Estate e PC Património Global são geridos pela Prospectum Capital – SCVM, S.A.. Estes fundos são valorizados de acordo com as cotações publicadas mensalmente pela Sociedade Gestora, conforme divulgado na Nota 2.4.

As unidades de participação detidas nos fundos de investimento PC Real Estate e PC Património Global foram adquiridas através da realização de operações de aumentos de capital realizadas durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

No exercício de 31 de Dezembro de 2024, o Banco subscreveu respectivamente 7 297 e 12 703 unidades de participações nos fundos PC Real Estate e PC Património Global, ao preço unitário de 1 000 milhares de kwanzas, que correspondem a 100% e 64% do capital de cada fundo, respectivamente, através de (i) entrada em espécie nos montantes de 15 326 270 milhares de kwanzas e 10 032 726 milhares de kwanzas, e (ii) numerário nos montantes de 673 730 milhares de kwanzas e 2 670 274 milhares de kwanzas, respectivamente.

As subscrições de unidades de participação realizadas em espécie, foram por entrega de (i) imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, anteriormente registados na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" (Nota 11), que foram previamente avaliados, sendo o seu valor de transmissão correspondente à média aritmética do valor de três relatórios de avaliação, de peritos avaliadores independentes, registados na CMC. Assim, o Banco efectuou o desreconhecimento dos imóveis por contrapartida da subscrição de unidades de participação pelo seu valor de mercado, sendo o diferencial entre o valor contabilístico dos imóveis desreconhecidos e o seu valor de mercado, reconhecido como mais ou menos valias de alienação de outros activos, na rubrica "Resultado de alienação de outros activos" (Nota 27).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Acções" inclui o investimento financeiro na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L ("EMIS"), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. O seu justo valor é apurado de acordo com o descrito na Nota 36. O efeito resultante da actualização do justo valor em 31 de Dezembro de 2024, no montante de 632 044 milhares de kwanzas, foi reflectido por contrapartida da rubrica "Reservas de reavaliação" (Nota 21).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

30-06-2025	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	28 439 509	28 439 509
Acções				
EMIS	-	-	764 229	764 229
	-	**-**	**29 203 738**	**29 203 738**

31-12-2024	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	28 621 878	28 621 878
Acções				
EMIS	-	-	764 229	764 229
	-	**-**	**29 386 107**	**29 386 107**

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 36.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025	Até três meses	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	28 439 509	28 439 509
Acções				
EMIS	-	-	764 229	764 229
	-	**-**	**29 203 738**	**29 203 738**

31-12-2024	Até três meses	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	28 621 878	28 621 878
Acções				
EMIS	-		764 229	764 229
	-	**-**	**29 386 107**	**29 386 107**

Nota 9 - Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	20 286 140	18 739 738
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	99 543 169	137 995 425
	119 829 309	**156 735 163**
Perdas por imparidade	(1 605 566)	(2 151 407)
	118 223 743	**154 583 756**

O justo valor dos activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 36, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco realizou a alienação de obrigações do tesouro em moeda nacional, no montante de cerca de 43 000 000 milhares de kwanzas, as quais não ultrapassam cumulativamente os critérios definidos, conforme política divulgada na Nota 2.4. Os ganhos e perdas foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 25).

A variação ocorrida na carteira de títulos de divida no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, deve-se essencialmente à alienação de obrigações do tesouro em moeda nacional nos montantes de cerca de 43 000 000 milhares de kwanzas. Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco alienou obrigações do tesouro em moeda nacional, as quais se encontram dentro dos critérios definidos conforme política divulgada na Nota 2.4, cujas valias foram reconhecidas em resultados conforme referido na Nota 25.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4 os títulos de dívida mensurados ao custo amortizado, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo apresentado na mesma nota.

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos (“AQA”), refere que “no caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”) a 12 meses para a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody’s “Sovereign default and recovery rates” aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento (“LGD”) associada aos eventos de default soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo”, metodologia que o Banco adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.34, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do stage de imparidade teve por base a data de origem dos activos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, para o cálculo de imparidade foi considerado o estudo da Moody´s, que apresenta nesta data uma taxa de imparidade implícita de 1,56% (PD de 2,563% e LGD de 61%) para as operações em stage 1.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025				
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	20 286 140	-	-	-	20 286 140
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	-	-	36 071 194	63 471 975	99 543 169
Perdas por imparidade	(26 812)	-	(572 089)	(1 006 666)	(1 605 566)
	20 259 329	**-**	**35 499 105**	**62 465 310**	**118 223 743**

	31-12-2024				
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	-	18 739 738	-	-	18 739 738
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	-	-	47 904 771	90 090 654	137 995 425
Perdas por imparidade	-	(107 773)	(635 390)	(1408 245)	(2 151 407)
	-	**18 847 511**	**48 540 161**	**91 498 899**	**154 583 756**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, títulos de dívida, apresentam as seguintes características:

	30-06-2025							
	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo								
De emissores públicos								
Bilhetes do Tesouro	Estado Angolano	19,00%	20 421 946	17 273 197	3 012 943	-	(26 811)	20 259 329
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	17,05%	92 784 893	95 123 022	4 945 534	(525 387)	(1 578 755)	97 964 414
			113 206 839	**112 396 219**	**7 958 477**	**(525 387)**	**(1 605 566)**	**118 223 743**

	31-12-2024							
	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo								
De emissores públicos								
Bilhetes do Tesouro	Estado Angolano	19,00%	20 421 946	17 273 197	-	1 466 542	(107 773)	18 631 966
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	16,58%	128 631 700	130 476 086	8 001 711	(482 373)	(2 043 634)	135 951 790
			149 053 646	**147 749 283**	**8 001 711**	**984 169**	**(2 151 407)**	**154 583 756**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento das perdas por imparidade para activos mensurados ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	Dotações / Reversões (Nota 33)	Variação cambial (Nota 26)	30-06-2025
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos:				
Bilhetes de Tesouro	(107 773)	80 962	-	(26 811)
Obrigações do tesouro em moeda nacional	(2 043 634)	464 879	-	(1 578 755)
	(2 151 407)	**545 841**	**-**	**(1 605 566)**
	(2 151 407)	**545 841**	**-**	**(1 605 566)**

	31-12-2023 (Reexpresso)	Dotações / Reversões (Nota 33)	Variação cambial (Nota 26)	31-12-2024
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos:				
Bilhetes de Tesouro	-	(107 773)	-	(107 773)
Obrigações do tesouro em moeda nacional	(1 970 682)	(72 952)	-	(2 043 634)
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	(109 659)	87 241	22 418	-
	(2 080 341)	**(93 484)**	**22 418**	**(2 151 407)**
	(2 080 341)	**(93 484)**	**22 418**	**(2 151 407)**

Nota 10 - Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

A composição da carteira de crédito é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Créditos a clientes		
Crédito e juros vivos		
A empresas		
Empréstimos	98 043 388	35 021 906
Créditos em conta corrente	68 820 793	87 463 053
Descobertos	3 554 380	1 938 517
Cartão de crédito	18 163	2 683
Ao Estado	44 262 233	61 699 088
A particulares	45 783 318	44 048 435
	260 482 275	**230 173 682**
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	4 786	8 769
De 3 meses a 1 ano	810 929	3 840 312
De 1 a 3 anos	1 983 990	1 298 738
Há mais de 3 anos	7 592 673	6 340 681
	10 392 378	**11 488 500**
Sub total	**270 874 653**	**241 662 182**
Crédito concedido no âmbito de programas criados pelo Estado Angolano		
Crédito e juros vivos		
A empresas		
Empréstimos	31 728 557	31 243 741
Angola Investe	147 873	2 229 477
A particulares		
Empréstimos	879 063	673 778
	32 755 493	**34 146 995**
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 3 anos	3 453 471	2 696 646
	3 453 471	**2 696 646**
Sub total	**36 208 964**	**36 843 641**
Total de crédito	**307 083 617**	**278 505 823**
Perdas por imparidade	(18 894 363)	(22 852 146)
	288 189 254	**255 653 677**

Os Avisos n.º 10/2021 e n.º 10/2022 do BNA estabelecem a obrigatoriedade de concessão de crédito ao sector real da economia, bem como os requisitos a ser observados. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (all-in-cost). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2022, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias que o Banco pode aplicar em outros activos remunerados, é entendimento do Banco que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial:	(22 852 146)	(26 222 868)
(Dotações) / Reversões (Nota 33)	941 807	(3 079 619)
Utilizações	3 015 976	6 450 341
Saldo final:	**(18 894 363)**	**(22 852 146)**

As utilizações de imparidade são essencialmente explicadas pelo processo de saneamento da carteira de crédito do Banco durante o período de seis meses findos a 30 de Junho de 2025 e o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, mediante a realização do abate de operações de crédito ao activo (write-off).

Crédito e imparidade por stage

Em 30 de Junho de 2025, a exposição de crédito por stage, reestruturado e curado é a seguinte:

	30-06-2025									
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 restruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 curado	Crédito em stage 2 restruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 curado	Crédito em stage 3 restruturado
Empresas										
Grandes Empresas	185 015 872	152 715 096	-	-	7 435 906	-	6 034 492	24 864 870	-	5 086 632
PME	28 552 640	21 586 876	-	-	2 214 835	-	-	4 750 929	-	1 351 141
Estado										
Estado	44 906 434	44 906 434	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares										
Colaboradores BCI	3 185 682	2 869 560	-	-	156 635	-	-	159 487	-	118
Consumo	19 642 838	17 052 933	-	-	1 811 413	-	186	778 492	-	59 050
Habitação	6 119 623	5 026 732	-	-	653 855	-	-	439 036	-	-
Retalho	491 621	430 237	-	-	34 382	-	-	27 002	-	-
Salário	16 969 991	12 224 045	-	-	3 197 639	-	-	1 548 307	-	-
Outros	2 198 916	2 198 916	-	-	-	-	-	-	-	-
	307 083 617	**259 010 829**	**-**	**-**	**15 504 665**	**-**	**6 034 678**	**32 568 123**	**-**	**6 496 941**

Em 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por stage, reestruturado e curado é a seguinte:

	31-12-2024									
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 restruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 curado	Crédito em stage 2 restruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 curado	Crédito em stage 3 restruturado
Empresas										
Grandes Empresas	146 598 974	119 404 307	-	-	8 107 842	-	3 584 698	19 086 824	-	5 307 109
PME	24 107 199	10 850 383	-	-	2 764 532	-	707 974	10 492 284	-	7 296 127
Estado										
Estado	61 711 952	61 711 952	-	-	0	-	-	-	-	-
Particulares										
Colaboradores BCI	2 825 439	2 598 729	-	-	92 963	-	-	133 746	-	162
Consumo	7 935 034	6 516 591	-	-	787 332	-	10	631 111	-	71 058
Habitação	6 413 543	5 190 476		-	986 136	-	-	236 931	-	-
Retalho	858 000	742 191	-	-	86 358	-	-	29 450	-	-
Salário	23 929 259	17 632 009	-	-	5 066 069	-	-	1 231 181	-	-
Outros	4 126 423	4 113 333	-	-	13 090	-	-	-	-	-
	278 505 823	**228 759 972**	**-**	**-**	**17 904 322**	**-**	**4 292 681**	**31 841 529**	**-**	**12 674 456**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante de perdas por imparidade por stage é o seguinte:

	30-06-2025 Imparidade			
	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas				
Grandes Empresas	(11 849 026)	(6 363 681)	(291 333)	(5 194 013)
PME	(1 121 232)	(558 324)	(134 663)	(428 245)
Estado				
Estado	(146 617)	(146 617)	-	-
Particulares				
Colaboradores BCI	(216 253)	(176 727)	(9 514)	(30 011)
Consumo	(2 149 998)	(977 884)	(635 903)	(536 211)
Habitação	(438 841)	(126 573)	(67 200)	(245 068)
Retalho	(49 744)	(24 920)	(1 152)	(23 672)
Salário	(2 855 203)	(735 088)	(1 100 311)	(1 019 804)
Outros	(67 449)	(67 449)	-	-
	(18 894 363)	**(9 177 264)**	**(2 240 075)**	**(7 477 024)**

	32-12-2024 Imparidade			
	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas				
Grandes Empresas	(10 372 013)	(4 689 288)	(285 179)	(5 397 547)
PME	(6 192 775)	(518 724)	(343 656)	(5 330 395)
Estado				
Estado	(2 594)	(2 594)	(0)	-
Particulares				
Colaboradores BCI	(182 607)	(148 386)	(4 648)	(29 573)
Consumo	(1 207 459)	(426 804)	(348 084)	(432 571)
Habitação	(508 526)	(205 860)	(97 599)	(205 067)
Retalho	(69 550)	(43 553)	(3 367)	(22 630)
Salário	(4 189 817)	(1 206 189)	(2 268 592)	(715 036)
Outros	(126 806)	(126 279)	(526)	-
	(22 852 146)	**(7 367 677)**	**(3 351 651)**	**(12 132 819)**

Crédito e imparidade por mora e stage

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por stage e por incumprimentos é a seguinte:

	30-06-2025 Exposições								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	152 715 096	-	-	7 184 155	251 750	-	4 569 195	63 694	20 231 980
PME	21 586 876	-	-	500 431	1 714 404	-	242 510	-	4 508 418
Estado									
Estado	44 906 434	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	2 869 560	-	-	144 546	12 090	-	19 120	3 052	137 315
Consumo	17 052 933	-	-	1 468 271	343 142	-	185 820	38 857	553 814
Habitação	5 026 732	-	-	649 246	4 608	-	7 558	8 867	422 612
Retalho	430 237	-	-	33 647	735	-	675	-	26 327
Salário	12 224 045	-	-	2 863 288	334 351	-	144 149	31 768	1 372 389
Outros	2 198 916	-	-	-	-	-	-	-	-
	259 010 829	**-**	**-**	**12 843 584**	**2 661 081**	**-**	**5 169 028**	**146 239**	**27 252 856**

	31-12-2024 Exposições								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	119 404 307	-	-	6 842 418	1 265 424	-	10 518	1 306 950	17 769 357
PME	10 850 383	-	-	777 628	1 986 904	-	183 040	12 212	10 297 032
Estado									
Estado	61 711 952	-	-	0	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	2 598 729	-	-	89 798	3 165	-	1 243	4 385	128 118
Consumo	6 516 591	-	-	681 203	106 129	-	168 010	10 519	452 583
Habitação	5 190 476	-	-	947 838	38 298	-	13 067	-	223 864
Retalho	742 191	-	-	85 296	1 062	-	1 756	-	27 694
Salário	17 632 009	-	-	4 628 626	437 443	-	102 339	28 933	1 099 910
Outros	4 113 333	-	-	13 091	-	-	-	-	-
	228 759 972	**-**	**-**	**14 065 897**	**3 838 425**	**-**	**479 973**	**1 362 998**	**29 998 558**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante de perdas por imparidade por stage e por incumprimentos é o seguinte:

30-06-2025	Imparidade								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	(6 363 681)	-	-	(269 143)	(22 190)	-	(454 033)	(19 477)	(4 720 503)
PME	(558 324)	-	-	(71 197)	(63 466)	-	(40 978)	-	(387 267)
Estado									
Estado	(146 617)	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	(176 727)	-	-	(7 227)	(2 287)	-	(4 225)	(153)	(25 634)
Consumo	(977 884)	-	-	(520 009)	(115 894)	-	(131 005)	(20 661)	(384 545)
Habitação	(126 573)	-	-	(67 158)	(42)	-	(5 298)	(4 906)	(234 864)
Retalho	(24 920)	-	-	(1 133)	(19)	-	(341)	-	(23 332)
Salário	(735 088)	-	-	(992 268)	(108 044)	-	(84 232)	(17 318)	(918 254)
Outros	(67 449)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(9 177 264)	**-**	**-**	**(1 928 134)**	**(311 941)**	**-**	**(720 112)**	**(62 514)**	**(6 694 398)**

31-12-2024	Imparidade								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	(4 689 288)	-	-	(235 962)	(49 217)	-	(10 471)	(600 127)	(4 786 949)
PME	(518 724)	-	-	(280 724)	(62 931)	-	(6 707)	(11 794)	(5 311 894)
Estado									
Estado	(2 594)	-	-	(0)	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	(148 386)	-	-	(4 490)	(158)	-	(62)	(4 337)	(25 174)
Consumo	(426 804)	-	-	(303 352)	(44 733)	-	(123 829)	(4 967)	(303 775)
Habitação	(205 860)	-	-	(96 646)	(953)	-	(11 059)	-	(194 008)
Retalho	(43 553)	-	-	(3 334)	(32)	-	(793)	-	(21 837)
Salário	(1 206 189)	-	-	(2 078 597)	(189 995)	-	(57 908)	(17 280)	(639 848)
Outros	(126 279)	-	-	(526)	-	-	-	-	-
	(7 367 677)	**-**	**-**	**(3 003 631)**	**(348 019)**	**-**	**(210 830)**	**(638 505)**	**(11 283 484)**

Crédito e imparidade por grau de risco

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por níveis de risco é a seguinte:

	30-06-2025								
	Exposições								
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio			Grau de risco elevado		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas									
Grandes Empresas	152 715 096	(6 363 681)	146 351 415	7 435 906	(291 333)	7 144 573	24 864 870	(5 194 013)	19 670 857
PME	21 586 876	(558 324)	21 028 551	2 214 835	(134 663)	2 080 172	4 750 929	(428 245)	4 322 684
Estado									
Estado	44 906 435	(146 617)	44 759 818	-	-	-	-	-	-
Particulares			-			-			
Colaboradores BCI	2 869 560	(176 727)	2 692 833	156 635	(9 514)	147 121	159 487	(30 011)	129 476
Consumo	17 052 933	(977 884)	16 075 049	1 811 413	(635 903)	1 175 510	778 492	(536 211)	242 281
Habitação	5 026 732	(126 573)	4 900 158	653 855	(67 200)	586 655	439 036	(245 068)	193 968
Retalho	430 237	(24 920)	405 316	34 382	(1 152)	33 231	27 002	(23 672)	3 329
Salário	12 224 045	(735 088)	11 488 957	3 197 639	(1 100 311)	2 097 328	1 548 307	(1 019 804)	528 503
Outros	2 198 917	(67 449)	2 131 468	-	-	-	-	-	-
	259 010 830	**(9 177 264)**	**249 833 566**	**15 504 665**	**(2 240 075)**	**13 264 590**	**32 568 122**	**(7 477 024)**	**25 091 098**

	31-12-2024								
	Exposições								
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio			Grau de risco elevado		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas									
Grandes Empresas	119 404 307	(4689 288)	114 715 020	8 107 842	(285 179)	7 822 664	19 086 824	(5397 547)	13 689 277
PME	10 850 383	(518 724)	10 331 659	2 764 532	(343 656)	2 420 876	10 492 284	(5330 395)	5 161 889
Estado									
Estado	61 711 952	(2 594)	61 709 358	0	(0)	0	-	-	-
Particulares			-			-			
Colaboradores BCI	2 598 729	(148 386)	2 450 344	92 963	(4 648)	88 315	133 746	(29 573)	104 173
Consumo	6 516 591	(426 804)	6 089 788	787 332	(348 084)	439 247	631 111	(432 571)	198 541
Habitação	5 190 476	(205 860)	4 984 616	986 136	(97 599)	888 537	236 931	(205 067)	31 864
Retalho	742 191	(43 553)	698 638	86 358	(3367)	82 991	29 450	(22 630)	6 821
Salário	17 632 009	(1206189)	16 425 820	5 066 069	(2 268 592)	2 797 477	1 231 181	(715 036)	516 146
Outros	4 113 333	(126279)	3 987 054	13 091	(526)	12 564	-	-	-
	228 759 972	**(7 367 677)**	**221 392 295**	**17 904 322**	**(3 351 651)**	**14 552 672**	**31 841 529**	**(12 132 819)**	**19 708 710**

Crédito e imparidade por análise individual e colectiva

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por segmento e tipo de cálculo de imparidade é a seguinte (Empresas):

30-06-2025						
	Empresas				Estado	
	Grandes Empresas		PME			
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	183 050 760	(11 317 580)	27 840 232	(881 389)	44 906 435	(146 617)
Análise Colectiva	1 965 112	(531 446)	712 408	(239 843)	-	-
	185 015 872	**(11 849 026)**	**28 552 640**	**(1 121 232)**	**44 906 435**	**(146 617)**

31-12-2024						
	Empresas				Estado	
	Grandes Empresas		PME			
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	144 627 054	(10 037 113)	23 815 244	(6 120 801)	61 711 952	(2 594)
Análise Colectiva	1 971 920	(334 900)	291 954	(71 973)	0	(0)
	146 598 974	**(10 372 013)**	**24 107 198**	**(6 192 775)**	**61 711 952**	**(2 594)**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por segmento e tipo de cálculo de imparidade é a seguinte (Particulares):

30-06-2025												
	Particulares											
	Colaboradores BCI		Consumo		Habitação		Outros		Retalho		Salário	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	202 353	(1 093)	878 147	(92 420)	3 505 175	(148 848)	2 195 647	(67 406)	-	-	-	-
Análise Colectiva	2 983 330	(215 160)	18 764 690	(2 057 579)	2 614 448	(289 992)	3 270	(42)	491 620	(49 744)	16 969 992	(2 855 203)
	3 185 683	**(216 253)**	**19 642 838**	**(2 149 998)**	**6 119 622**	**(438 841)**	**2 198 917**	**(67 449)**	**491 620**	**(49 744)**	**16 969 992**	**(2 855 203)**

31-12-2024												
	Particulares											
	Colaboradores BCI		Consumo		Habitação		Outros		Retalho		Salário	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	642 954	(3 472)	3 867	(117)	2 646 371	(84 058)	4 113 333	(126 279)	-	-	-	-
Análise Colectiva	2 182 484	(179 135)	7 931 168	(1 207 342)	3 767 172	(424 468)	13 091	(526)	858 000	(69 550)	23 929 259	(4 189 817)
	2 825 439	**(182 607)**	**7 935 034**	**(1 207 459)**	**6 413 543**	**(508 526)**	**4 126 424**	**(126 806)**	**858 000**	**(69 550)**	**23 929 259**	**(4189 817)**

Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por localização geográfica

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante de perdas por imparidade por sector geográfico é o seguinte:

	30-06-2025				31-12-2024			
	Análise individual		Análise colectiva		Análise individual		Análise colectiva	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Luanda	193 350 314	(10 732 098)	21 817 893	(3 201 054)	217 222 015	(13 710 347)	18 146 417	(3 036 224)
Benguela	66 242 378	(1817 136)	4 664 284	(640 825)	17 781 827	(1675 806)	5 352 345	(691 182)
Cabinda	2 150 709	(66 027)	1 244 972	(218 333)	2 241 091	(954 072)	1 019 248	(169 520)
Lunda-Sul	-	-	3 592 931	(547 552)	-	-	3 144 727	(548 198)
Lunda-Norte	-	-	2 949 903	(387 498)	-	-	2 896 524	(521 021)
Huambo	-	-	1 600 045	(138 213)	-	-	1 598 223	(159 805)
Namibe	-	-	1 319 762	(192 544)	-	-	1 414 323	(219 618)
Zaire	835 347	(40 093)	1 359 118	(133 399)	245 686	(13 374)	1 016 903	(123 089)
Kwanza-Sul	-	-	1 143 642	(115 248)	-	-	1 025 108	(152 203)
Moxico	-	-	1 169 789	(169 518)	-	-	990 951	(183 188)
Huíla	-	-	736 686	(79 681)	-	-	692 707	(76 387)
Cunene	-	-	720 050	(67 175)	-	-	762 762	(97 391)
Malanje	-	-	721 553	(81 388)	-	-	691 286	(101 121)
Bengo	-	-	-	-	70 157	(20 836)	559 915	(87 899)
Bié	-	-	479 274	(65 696)	-	-	535 330	(85 422)
Cuando-Cubango	-	-	343 164	(56 749)	-	-	432 958	(93 682)
Kwanza-Norte	-	-	313 744	(61 079)	-	-	329 533	(65 118)
Uíge	-	-	328 061	(83 057)	-	-	335 787	(66 643)
	262 578 747	**(12 655 353)**	**44 504 870**	**(6 239 010)**	**237 560 776**	**(16 374 435)**	**40 945 047**	**(6 477 712)**

Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por país

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição total e o montante de perdas por imparidade por país são os seguintes:

30-06-2025	Angola		Outros	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	262 578 747	(12 655 353)	-	-
Análise Colectiva	44 504 870	(6 239 010)	-	-
	307 083 617	**(18 894 363)**	**-**	**-**

31-12-2024	Angola		Outros	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	237 560 775	(16 374 435)	-	-
Análise Colectiva	40 945 048	(6 477 712)	-	-
	278 505 823	**(22 852 146)**	**-**	**-**

Crédito e imparidade restruturado por stage

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição do número de operações, a exposição total de crédito e as perdas por imparidade reestruturadas são as seguintes:

30-06-2025	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade
Operações reestruturadas	-	-	-	9	6 034 678	(201 029)	139	6 496 939	(1 852 092)	148	12 531 617	(2 053 121)
	-	**-**	**-**	**9**	**6 034 678**	**(201 029)**	**139**	**6 496 939**	**(1 852 092)**	**148**	**12 531 617**	**(2 053 121)**

	31-12-2024											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade
Operações reestruturadas	-	-	-	11	4 292 681	(385 863)	144	12 674 456	(7 272 423)	155	16 967 137	(7 658 286)
	-	**-**	**-**	**11**	**4 292 681**	**(385 863)**	**144**	**12 674 456**	**(7 272 423)**	**155**	**16 967 137**	**(7 658 286)**

Movimento de crédito reestruturado

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento das entradas e saídas na exposição reestruturada apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	**16 967 137**	**13 712 614**
Créditos reestruturados no período	2 773 881	4 000 674
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(3 651 717)	-
Abates	(3 557 682)	(746 151)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	**12 531 619**	**16 967 137**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da componente "Abates" diz essencialmente respeito ao abate do montante de crédito não coberto pela garantia de crédito activada junto do Fundo de Garantia de Crédito (Nota 15).

Crédito por prazos de maturidade

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição da exposição por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	44 130 135	16 821 987
De três meses a um ano	23 982 575	103 194 121
De um a cinco anos	148 522 674	88 227 458
Mais de cinco anos	90 448 232	70 262 257
	307 083 617	**278 505 823**

Crédito por tipologia de taxa de juro

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a distribuição da exposição por tipologia de taxa, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Taxa fixa	229 867 753	211 059 833
Taxa variável	77 215 864	67 445 990
	307 083 617	**278 505 823**

Crédito e imparidade por sector de actividade

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição e perdas por imparidade constituída, por tipologia de análise e sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025									
	Actividade Agrícola		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Indústria Extrativa	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	17 272 277	(1 065 941)	63 193 828	(4 317 097)	7 520 403	(563 270)	28 482 657	(2 872 476)	31 746 180	(656 346)
Imparidade colectiva	369 153	(173 334)	1 026 630	(262 942)	61 290	(21 116)	278 884	(116 292)	-	-
	17 641 430	**(1 239 276)**	**64 220 458**	**(4 580 040)**	**7 581 694**	**(584 385)**	**28 761 541**	**(2 988 768)**	**31 746 180**	**(656 346)**

	30-06-2025							
	Administração Central		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	44 906 435	(146 617)	6 781 321	(309 767)	62 675 646	(2 723 839)	262 578 747	(12 655 353)
Imparidade colectiva	-	-	41 827 350	(5 467 720)	941 563	(197 605)	44 504 870	(6 239 010)
	44 906 435	**(146 617)**	**48 608 671**	**(5 777 487)**	**63 617 209**	**(2 921 444)**	**307 083 617**	**(18 894 363)**

	31-12-2024									
	Actividade Agrícola		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Indústria Extrativa	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	17 733 575	(1 616 337)	10 894 354	(3 511 362)	8 298 830	(584 698)	55 512 670	(2 392 014)	26 874 758	(4 895 724)
Imparidade colectiva	393 907	(80 248)	573 893	(204 155)	2 008	(338)	1 100 020	(76 632)	527	(40)
	18 127 482	**(1 696 586)**	**11 468 247**	**(3 715 518)**	**8 300 838**	**(585 037)**	**56 612 690**	**(2 468 646)**	**26 875 285**	**(4 895 764)**

	30-06-2025							
	Administração Central		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	61 711 952	(2 594)	7 406 525	(213 926)	49 128 111	(3 157 779)	237 560 776	(16 374 435)
Imparidade colectiva	-	-	38 681 174	(6 070 838)	193 519	(45 459)	40 945 048	(6 477 711)
	61 711 952	**(2 594)**	**46 087 699**	**(6 284 764)**	**49 321 630**	**(3 203 238)**	**278 505 823**	**(22 852 146)**

Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	1 300 563	1 300 563
	1 300 563	**1 300 563**
Unidades operacionais descontinuadas		
Participações financeiras	473 000	473 000
	473 000	**473 000**
Perdas por imparidade	(609 925)	(609 925)
	1 163 638	**1 163 638**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica apresenta os seguintes movimentos

	Saldos em 31-12-2024			Movimento			Perdas por imparidade		Saldos em 30-06-2025		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Entradas	Transferências	Alienações	(Dotações) / Reversões (Nota 33)	Transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Activos não correntes detidos para venda											
Imóveis	1 300 563	(136 925)	1 163 638	632 581	-	(632 581)	-	-	1 300 563	(136 925)	1 163 638
	1 300 563	**(136 925)**	**1 163 638**	**632 581**	**-**	**(632 581)**	**-**	**-**	**1 300 563**	**(136 925)**	**1 163 638**
Unidades operacionais descontinuadas											
Participações financeiras											
BCI Imobiliária	2 000	(2 000)	-	-	-	-	-	-	2 000	(2 000)	-
Ilha	471 000	(471 000)	-	-	-	-	-	-	471 000	(471 000)	-
	473 000	**(473 000)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**473 000**	**(473 000)**	**-**
	1 773 563	**(609 925)**	**1 163 638**	**632 581**	**-**	**(632 581)**	**-**	**-**	**1 773 563**	**(609 925)**	**1 163 638**

	Saldos em 31-12-2023 (Reexpresso)			Movimento			Perdas por imparidade		Saldos em 31-12-2024		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Entradas	Transferências	Alienações	(Dotações) / Reversões (Nota 31)	Transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Activos não correntes detidos para venda											
Imóveis	17 231 781	(136 925)	17 094 856	7 881 957	-	(23 813 175)	-	-	1 300 563	(136 925)	1 163 638
	17 231 781	**(136 925)**	**17 094 856**	**7 881 957**	**-**	**(23 813 175)**	**-**	**-**	**1 300 563**	**(136 925)**	**1 163 638**
Unidades operacionais descontinuadas											
Participações financeiras											
BCI Imobiliária	-	-	-	-	2 000	-	-	(2 000)	2 000	(2 000)	-
Ilha	-	-	-	-	471 000	-	-	(471 000)	471 000	(471 000)	-
	-	**-**	**-**	**-**	**473 000**	**-**	**-**	**(473 000)**	**473 000**	**(473 000)**	**-**
	17 231 781	**(136 925)**	**17 094 856**	**7 881 957**	**473 000**	**(23 813 175)**	**-**	**(473 000)**	**1 773 563**	**(609 925)**	**1 163 638**

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, as entradas na rubrica "Imóveis", referem-se a dois imóveis recebidos em dação em cumprimento, nos montantes de 363 240 milhares de kwanzas e 269 341 milhares de kwanzas, anteriormente registados na rubrica "Crédito a clientes" (Nota 10). Ainda no período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, o Banco celebrou um contracto de promessa de compra e venda sobre os dois imóveis, no montante global de 1 308 800 milhares de kwanzas, o qual foi registado na rubrica "Outros activos" (Nota 15).

Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor anteriormente registado em balanço e o valor de venda praticado na celebração do contracto de promessa de compra e venda, foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica "Resultado de alienação de outros activos" (Nota 27).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as entradas na rubrica de "Imóveis", referem-se a dois imóveis recebidos em dação em cumprimento, no montante de 4 400 000 milhares de kwanzas e 3 100 000 milhares de kwanzas, anteriormente registados nas rubricas "Outros activos" (Nota 15) e "Crédito a clientes" (Nota 10). As "Alienações" apresentadas correspondem, essencialmente, à saída de imóveis por entrada em espécie em Fundos de Investimento Imobiliários (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2024, verificou-se uma reclassificação de 473 000 milhares de kwanzas, para a rubrica "Unidades operacionais descontinuadas - Participações financeiras", anteriormente registados na rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos", tendo em curso o processo de liquidação ou descontinuidade operacional das respectivas empresas. O Banco manteve o registo de perdas por imparidade para a totalidade daquele valor, considerando a situação actual dessas empresas e a análise de recuperabilidade efectuada sobre os montantes investidos.

Em 2017, foi aberto um processo judicial contra a BCI Imobiliária e o Banco, referente à reclamação de uma entidade, sobre o não pagamento das prestações de contractos de empreitada que esta entidade refere terem sido prestados a favor da BCI Imobiliária. Em 2023, o tribunal de 1ª instância absolveu a BCI Imobiliária e o Banco, tendo após recurso, em 2024, o tribunal de 2ª instância condenando a BCI Imobiliária ao pagamento do valor da acção acrescidos de juros à taxa de 18% ao ano. Nesta decisão foi confirmada a decisão do tribunal de 1ª instância de isentar o Banco de responsabilidades no âmbito da acção em curso.

Durante o primeiro semestre de 2025, a BCI Imobiliária preparou e apresentou o consequente recurso na instância superior encontrando-se mesma em trâmite junto do Tribunal Supremo.

No âmbito do fecho das demonstrações financeiras, com referência a 30 de Junho de 2025, foi efectuada uma análise de potenciais impactos do processo judicial que decorre em tribunal contra a BCI Imobiliária e o Banco, entendendo os advogados que o acompanham que existe uma probabilidade remota de um desfecho desfavorável para o Banco. Consequentemente, é convicção do Conselho de Administração que não é provável que resultem impactos para as demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2025, relacionados com esta situação, pelo que não foi registada qualquer provisão para esta situação.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de 12 meses, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.10).

Nota 12 - Outros activos tangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidade					Valor liquido	
	Saldo em 31-12-2024	Aquisições	Alienações / Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 31-12-2024	Depreciações e amortizações do período	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 30-06-2025
Imóveis												
De serviço próprio	7 843 915	1 392 473	-	174 033	9 410 421	(2 952 010)	(171 584)	-	-	(3 123 594)	4 891 905	6 286 828
Obras em imóveis arrendados	1 071 980	415 562	-	-	1 487 542	(83 397)	(18 116)	-	3 234	(98 279)	988 583	1 389 263
	8 915 895	**1 808 036**	**-**	**174 033**	**10 897 964**	**(3 035 407)**	**(189 700)**	**-**	**3 234**	**(3 221 873)**	**5 880 488**	**7 676 091**
Outros activos tangíveis em curso												
Imobilizado em curso	174 033	-	-	(174 033)	-	-	-	-	-	-	174 033	-
	174 033	**-**	**-**	**(174 033)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**174 033**	**-**
Outros activos tangíveis												
Equipamentos	3 065 023	417 177	-		3 482 200	(1 116 131)	(216 574)	-	4 993	(1 327 712)	1 948 892	2 154 488
	3 065 023	**417 177**	**-**	**-**	**3 482 200**	**(1 116 131)**	**(216 574)**	**-**	**4 993**	**(1 327 712)**	**1 948 892**	**2 154 488**
Activos sob direito de uso												
Imóveis	986 020	-	-	-	986 020	(939 514)	(237 127)	-	866 414	(310 228)	46 505	675 792
Equipamentos	18 957 372	2 181 286	(1 379 400)	-	19 759 258	(7 553 049)	(3 268 886)	1 379 400	732 450	(8 710 085)	11 404 324	11 049 174
	19 943 392	**2 181 286**	**(1 379 400)**	**-**	**20 745 278**	**(8 492 563)**	**(3 506 013)**	**1 379 400**	**1 598 864**	**(9 020 313)**	**11 450 829**	**11 724 966**
	32 098 343	**4 406 499**	**(1 379 400)**	**-**	**35 125 442**	**(12 644 101)**	**(3 912 287)**	**1 379 400**	**1 607 091**	**(13 569 897)**	**19 454 242**	**21 555 545**

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidade					Valor liquido	
	Saldo em 31-12-2023 (Reexpresso)	Aquisições	Alienações / Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023 (Reexpresso)	Depreciações e amortizações do exercício	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2024	31-12-2023 (Reexpresso)	31-12-2024
Imóveis												
De serviço próprio	6 317 672	1 468 913	-	57 330	7 843 915	(2 675 209)	(209 667)	-	(67 134)	(2 952 010)	3 642 463	4 891 905
Obras em imóveis arrendados	305 548	766 432	-	-	1 071 980	(71 638)	(67 134)	-	55 375	(83 397)	233 910	988 583
	6 623 220	**2 235 345**	**-**	**57 330**	**8 915 895**	**(2 746 847)**	**(276 801)**	**-**	**(11 759)**	**(3 035 407)**	**3 876 373**	**5 880 488**
Outros activos tangíveis em curso												
Imobilizado em curso	55 975	181 958	-	(63 900)	174 033	-	-	-	-	-	55 975	174 033
	55 975	**181 958**	**-**	**(63 900)**	**174 033**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**55 975**	**174 033**
Outros activos tangíveis												
Equipamentos	1 573 849	1 590 567	-	(99 393)	3 065 023	(801 144)	(309 917)	-	(5 070)	(1 116 131)	772 705	1 948 892
	1 573 849	**1 590 567**	**-**	**(99 393)**	**3 065 023**	**(801 144)**	**(309 917)**	**-**	**(5 070)**	**(1 116 131)**	**772 705**	**1 948 892**
Activos sob direito de uso												
Imóveis	674 127	345 934	-	(34 041)	986 020	544 624	(54 789)	-	(1 429 349)	(939 514)	1 218 751	46 505
Equipamentos	2 489 814	16 490 464	-	(22 906)	18 957 372	(1619 640)	(7275 555)	-	1 342 146	(7 553 049)	870 174	11 404 324
	3 163 941	**16 836 398**	**-**	**(56 947)**	**19 943 392**	**(1 075 016)**	**(7 330 344)**	**-**	**(87 203)**	**(8 492 563)**	**2 088 925**	**11 450 829**
	11 416 985	**20 844 268**	**-**	**(162 910)**	**32 098 343**	**(4 623 007)**	**(7 917 062)**	**-**	**(104 032)**	**(12 644 101)**	**6 793 978**	**19 454 242**

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, o aumento verificado na rubrica “Imóveis – De serviço próprio”, é explicado essencialmente pela aquisição: (i) de equipamentos para agência, (ii) de equipamentos de segurança e (iii) de ATM’s Centers.

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, o aumento verificado na rubrica “Activos sob direito de uso - Equipamentos”, deveu-se essencialmente à celebração de novos contractos de locação, nomeadamente a renting de TPA’s.

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, as variações identificadas nas “Transferências / Regularizações” da rubrica “Activos sob direito de uso” são explicadas essencialmente pela renegociação de condições contratuais de contractos de locação, nomeadamente de imóveis e equipamentos.

Os activos em regime de locação registados na rubrica “Activos sob direito de uso”, respeitam os requisitos da IFRS 16, adoptada em 1 de Janeiro de 2019, conforme descrito na Nota 2.7.

Nota 13 - Activos intangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Valor bruto			Depreciações, amortizações e imparidade			Valor liquido	
	Saldos em 31-12-2024	Aquisições	Saldo em 30-06-2025	Saldos em 31-12-2024	Aquisições	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 31-12-2024	30-06-2025
Activos intangíveis								
Sistemas de tratamento automático de dados	1 384 118	1 275 642	2 659 760	(157 515)	(62 650)	(220 165)	1 226 603	2 439 595
	1 384 118	**1 275 642**	**2 659 760**	**(157 515)**	**(62 650)**	**(220 165)**	**1 226 603**	**2 439 595**
Imobilizado em curso								
Sistemas de tratamento automático de dados	1 887 432	392 706	2 280 139	-	-	-	1 887 432	2 280 139
	1 887 432	**392 706**	**2 280 139**	**-**	**-**	**-**	**1 887 432**	**2 280 139**
	3 271 550	**1 668 348**	**4 939 899**	**(157 515)**	**(62 650)**	**(220 165)**	**3 114 035**	**4 719 733**

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica “Sistemas de tratamento automático de dados”, corresponde essencialmente aos investimentos que o Banco se encontra a efectuar ao nível do robustecimento dos seus sistemas de cibersegurança e plataformas de canais electrónicos.

Nota 14 - Impostos

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as rubricas “Activos por impostos correntes” e “Passivos por impostos correntes”, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2024
Activos por impostos correntes			
Imposto industrial provisório	-	311 448	205 715
Imposto industrial retido na fonte	317 443	95 877	95 877
	317 443	**407 325**	**301 592**
Passivos por impostos correntes			
Impostos sobre Aplicação de Capitais	-	-	-
Contigências fiscais - Imposto Industrial	-	-	-
Imposto industrial	(1 593 467)	(267 157)	-
	(1 593 467)	**(267 157)**	**-**
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	**(1 276 024)**	**140 168**	**301 592**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as rubricas "Activos por impostos diferidos" e "Passivos por impostos diferidos", apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2024
Activos por impostos diferidos			
Prejuizos fiscais reportáveis	-	3 187 170	6 238 444
Imparidade e provisões não aceites	1 343 856	1 403 139	-
	1 343 856	**4 590 309**	**6 238 444**
Passivos por impostos diferidos			
Reservas de Reavaliação	-	-	-
Variações cambiais potenciais	(809 304)	(351 865)	(2 247 171)
Imparidade não aceite	-	-	1 959 092
Prejuizos fiscais reportáveis	-	-	288 079
Outros activos financeiros	-	(63 204)	-
	(809 304)	**(415 069)**	**-**
Activo/(Passivo) por imposto diferido	**534 552**	**4 175 240**	**6 238 444**

Em 30 de Junho de 2025 foram apurados: (i) passivos por impostos diferidos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 809 304 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido e (ii) activos por impostos diferidos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 1 343 856 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024 foram apurados: (i) passivos por impostos diferidos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 351 865 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) activos por impostos diferidos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 1 403 139 milhares de kwanzas. Adicionalmente, foram registados activos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis no montante de 3 187 170 milhares de kwanzas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco procedeu ao registo dos activos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos de forma compensada, atendendo que os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Uma vez que, os referidos activos e passivos por impostos diferidos, se compensam, o seu impacto na demonstração dos resultados é nulo, não se antecipando impactos financeiros futuros materialmente relevantes, decorrentes da referida Lei e demais esclarecimentos que venham a ser realizados pela AGT

Os movimentos nas rubricas "Activos por impostos diferidos" e "Passivos por impostos diferidos", apresentam as seguintes contrapartidas:

	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2024
Saldo inicial	**4 175 240**	**6 052 444**	**6 052 444**
Reconhecido em resultados			
Desreconhecimento impostos diferidos de prejuízos fiscais	(3 187 170)	(2 865 274)	-
Reconhecimento de impostos diferidos de provisões não aceites	(59 283)	1 403 139	-
Reconhecimento de impostos diferidos de variações cambiais potenciais	(457 439)	(351 865)	-
Outros	-	-	186 000
	(3 703 892)	**(1 814 000)**	**186 000**
Reconhecido em reservas			
Outros activos financeiros	63 204	(63 204)	-
	63 204	**(63 204)**	**-**
Saldo final (Activo/ (Passivo))	**534 552**	**4 175 240**	**6 238 444**

Em 31 de Dezembro 2024 e de 2023, o imposto reconhecido em resultados e reservas apresenta as seguintes naturezas:

	30-06-2025		31-12-2024		30-06-2024	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Desreconhecimento de prejuízos fiscais	(3 187 170)	-	(2 865 274)	-	-	-
Reconhecimento de impostos diferidos de provisões não aceites	(59 283)	-	1 403 139	-	-	-
Reconhecimento de impostos diferidos de variações cambiais potenciais	(457 439)	-	(351 865)	-	-	-
Outros activos financeiros	-	-	-	(63 204)	-	-
Outros	-	-	-	-	186 000	-
Impostos diferidos	**(3 703 892)**	**-**	**(1 814 000)**	**(63 204)**	**186 000**	**-**
Total de imposto reconhecido	**(3 703 892)**	**-**	**(1 814 000)**	**(63 204)**	**186 000**	**-**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Junho de 2024, a estimativa de Imposto Industrial do Banco, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		30-06-2024	
	%	Valor	%	Valor
Resultado líquido do exercício		**21 565 601**		**22 025 534**
Taxa de imposto	35%		35%	
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		555 400		-
Variações cambiais realizadas		-		-
Provisões excessivas		-		84 141
Provisões não previstas (artigo 45º)		1 550 556		5 513 264
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		-		-
Imposto sobre Aplicação de Capitais (artigo 18º)		651 904		436 208
Imposto industrial - imposto diferido		3 703 892		-
Despesas não documentadas (artigo 17º)		1 005 678		549 513
Custos considerados como conservação e reparação de imóveis arrendados (artigo 18º)		-		44 173
Multas e encargos sobre infrações (artigo 18º)		344 818		5 275
Imposto Predial Urbano (artigo 18º)		272 329		-
Amortizações excessivas (artigo 40º)		-		-
Outros acréscimos		16 160		461 840
A acrescer		**8 100 737**		**7 094 413**
Rendimentos sujeitos a imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47º)		13 966 771		13 988 692
Variações cambiais realizadas		1 694 342		1 721 888
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		168 027		346 888
Imposto industrial - imposto diferido		1 937 713		-
Provisões dedutíveis		-		2 893 329
Outras deduções		7 220 203		-
A deduzir		**24 987 055**		**18 950 797**
Lucro tributável		**4 679 283**		**10 169 150**
Imposto apurado com base na taxa de imposto		1 637 749		3 559 202
Utilização de prejuízos fiscais		-		(10 169 150)
Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente		**1 637 749**		**-**
Imposto sobre os resultados		**1 637 749**		**-**

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro, e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a Imposto sobre a Aplicação de Capitais dos rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano. Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 1914, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente), na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente), na determinação da matéria tributável, deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da AGT dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpre ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Nota 15 - Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor liquido	Valor bruto	Imparidade	Valor liquido
Outros activos de natureza cível						
Sector público administrativo						
Garantias Angola Investe	3 146 321	-	3 146 321	-	-	-
Bonificações Angola Invest	1 991 053	(287 262)	1 703 790	1 967 041	(28 370)	1 938 671
Comissões a receber de arrecadação de receitas	394 982	-	394 982	453 269	-	453 269
	5 532 356	**(287 262)**	**5 245 094**	**2 420 310**	**(28 370)**	**2 391 940**
Prestações acessórias						
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	-	-	-	79 825	-	79 825
	-	**-**	**-**	**79 825**	**-**	**79 825**
Devedores diversos						
Adiantamentos a fornecedores	9 264 872	-	9 264 872	7 968 361	-	7 968 361
Diferimento de custos operacionais	8 675 497	-	8 675 497	-	-	-
BCI Imobiliária	3 381 930	(3 381 930)	-	3 370 230	(3 370 230)	-
Valores a receber	1 821 347	-	1 821 347	-	-	-
Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda	1 308 800	-	1 308 800	-	-	-
Phoenix	1 699 572	(1 699 572)	-	1 516 996	(1 516 996)	-
Operações a regularizar	1 216 064	-	1 216 064	22 500 000	(270 592)	22 229 408
Outros	1 334 751	-	1 334 751	568 899	-	568 899
	28 702 833	**(5 081 502)**	**23 621 331**	**35 924 486**	**(5157 818)**	**30 766 669**
Total Outros Activos de Natureza Cível	**34 235 189**	**(5 368 764)**	**28 866 425**	**38 424 621**	**(5 186 188)**	**33 238 433**
Outros activos de natureza administrativa e comercial						
Mastercard Colateral	2 473 138	-	2 473 138	1 326 839	-	1 326 839
Falhas Balcões (Caixa, ATM, Tesouraria)	113 683	-	113 683	94 154	-	94 154
Adiantamentos a colaboradores	11 286	-	11 286	25 047	-	25 047
	2 598 106	**-**	**2 598 106**	**1 446 040**	**-**	**1 446 040**
Despesas antecipadas						
Seguros	424 056	-	424 056	321 393	-	321 393
Rendas e Alugueres	223 587	-	223 587	223 587	-	223 587
Outras despesas	752 996	-	752 996	-	-	-
	1 400 638	**-**	**1 400 638**	**544 980**	**-**	**544 980**
Total Outros Activos de Natureza Administrativa	**3 998 744**	**-**	**3 998 744**	**1 991 021**	**-**	**1 991 021**
Outros activos de natureza fiscal						
Activos impostos a receber	1 134 117	-	1 134 117	977 038	-	977 038
IVA Suportado	488 655	-	488 655	268 036	-	268 036
Total Outros Activos de Natureza Fiscal	**1 622 771**	**-**	**1 622 771**	**1 245 074**	**-**	**1 245 074**
	39 856 705	**(5 368 764)**	**34 487 941**	**41 660 716**	**(5 186 188)**	**36 474 528**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da componente "Garantias Angola Invest" diz essencialmente respeito ao valor a receber de uma garantia de crédito activada junto do Fundo de Garantia de Crédito, e da componente "Bonificações Angola Invest" diz respeito a valores a receber de juros bonificados por parte do Ministério da Economia.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da componente "Devedores no âmbito da celebração de contractos de promessa de compra e venda" diz respeito ao montante a receber da venda de dois imóveis, adquiridos por meio de dação em cumprimento, anteriormente registados em "Activos não correntes detidos para venda" (Nota 11).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da componente "Devedores diversos" diz respeito a contas a receber e adiamentos no âmbito de contractos celebrados com diversas entidades.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o aumento verificado na componente "Devedores diversos – Adiantamentos a fornecedores" deve-se essencialmente a adiantamentos realizados, para (i) aluguer de viaturas e (ii) aquisição de equipamentos como ATM's, sistemas de segurança e softwares.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da componente "Devedores diversos – Diferimentos de custos operacionais" refere-se a pagamentos antecipados associados a fornecimentos de serviços no âmbito de contratos de apoio à estruturação e montagem de operações financeiras.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, sobre os saldos das componentes "Devedores diversos - BCI Imobiliária" e "Devedores diversos - Phoenix", o Banco manteve o registo de imparidade para a totalidade dos seus saldos, dada a expectativa sobre a recuperabilidade dos mesmos, atendendo a que a primeira entidade se encontra sem actividade e que a segunda se encontra em processo de contencioso.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da componente "Outros Activos de Natureza Administrativa - Mastercard Colateral" refere-se a um colateral, destinado a garantir a execução das operações com cartões Mastercard.

O movimento das perdas por imparidade para outros activos apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	(5 186 188)	(5 013 155)
(Dotações) / Reversões (Nota 32)	11 700	(4 983 640)
Utilizações	-	4 876 689
Variação Cambial (Nota 26)	(194 276)	(66 083)
Saldo final	**(5 368 764)**	**(5 186 188)**

Em 31 de Dezembro de 2024, as utilizações do período dizem essencialmente respeito ao abate ao activo dos montantes relativos a "Garantias Angola Invest" e outros valores considerados incobráveis pelo Banco.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na **Nota 2.4**.

Nota 16 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Recursos de bancos centrais		
Empréstimos	50 000 000	70 000 000
Juros a pagar	134 795	106 421
	50 134 795	**70 106 421**
Recursos de instituições de crédito no país		
	70 713 950	11 000 000
Outras operações no mercado monetário interbancário	62 242 922	40 299 615
Juros a pagar	76 245	16 685
	133 033 117	**51 316 300**
	183 167 912	**121 422 721**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Recursos de bancos centrais – Empréstimos" refere-se a operações de curto prazo com o Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Recursos de instituições de crédito no país – Empréstimos" diz respeito a captações de liquidez junto de Bancos a operar no sector bancário angolano.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Recursos de instituições de crédito no país – Outras operações no mercado monetário interbancário" diz essencialmente à (i) regularização de cartas de crédito à importação e, (ii) outras operações pendentes de liquidação no subsistema de pagamentos interbancário nacional (Nota 5).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os Recursos de instituições de crédito no país têm um prazo residual até 3 meses.

Nota 17 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	147 107 472	197 060 430
Particulares	81 963 410	69 777 160
	229 070 882	**266 837 590**
Em moeda estrangeira		
Empresas	25 669 160	22 017 958
Particulares	7 573 044	8 539 909
	33 242 204	**30 557 867**
	262 313 086	**297 395 457**
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	74 515	223 235
Particulares	1 414 572	1 545 940
	1 489 087	**1 769 175**
Em moeda estrangeira		
Empresas	65 068	62 420
Particulares	51 276	51 222
	116 344	**113 642**
	1 605 431	**1 882 816**
Total de depósitos à ordem	**263 918 517**	**299 278 274**
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	176 754 535	197 235 414
Particulares	33 551 349	29 990 005
	210 305 884	**227 225 419**
Em moeda estrangeira		
Empresas	4 022 134	3 307 425
Particulares	15 109 332	13 441 220
	19 131 466	**16 748 645**
	229 437 350	**243 974 064**
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional		
Particulares	839 101	184 900
	839 101	**184 900**
Total de depósitos a prazo	**230 276 451**	**244 158 964**
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	2 652 343	2 363 242
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	**232 928 794**	**246 522 206**
Outros depósitos		
Em moeda nacional		
Capital	7 939 799	4 480 019
Total de outros depósitos e juros a pagar	**7 939 799**	**4 480 019**
	504 787 110	**550 280 499**

Em 30 de Junho de 2025, registou-se uma diminuição no montante dos depósitos, essencialmente justificada pela movimentação das disponibilidades de clientes dos sectores empresarial e estatal, para outras Instituições Financeiras Bancárias.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos depósitos a prazo por moeda e prazo residual, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Até três meses	141 884 096	114 801 194
De três a seis meses	38 327 833	47 008 364
De seis meses a um ano	29 924 085	41 495 652
Mais de um ano	1 008 972	24 105 110
	211 144 985	**227 410 319**
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Até três meses	2 620 498	6 197 441
De três a seis meses	10 949 545	731 717
De seis meses a um ano	5 561 423	9 795 775
Mais de um ano	-	23 712
	19 131 466	**16 748 645**
	230 276 451	**244 158 964**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a distribuição dos depósitos a prazo por moeda e taxa de juro média, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Montante	Taxa de juro media	Montante	Taxa de juro media
Depósitos a prazo				
Em Kwanzas	211 144 985	14,20%	227 410 319	12,97%
Em Euros	13 800 612	0,91%	4 859 473	0,91%
Em Dólares dos Estados Unidos da América	5 330 854	1,33%	11 880 651	1,30%
Em Libras	-	-	8 521	1,25%
	230 276 451		**244 158 964**	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa, conforme detalhado na Nota 37.

Nota 18 - Provisões

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2023 (Reexpresso)	**243 964**	**1 693 024**	**1 936 988**
Dotações / Reversões (Nota 32)	398 732	4 598 501	4 997 233
Custo dos juros	-	126 763	126 763
(Ganhos)/ Perdas actuariais	-	(102 176)	(102 176)
Utilizações	-	(4 621 256)	(4 621 256)
Variação cambial (Nota 26)	26 657	-	26 657
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	**669 353**	**1 694 856**	**2 364 209**
Dotações / Reversões (Nota 32)	(329 057)	(375 127)	(704 184)
Utilizações	-	(170 249)	(170 249)
Variação cambial (Nota 26)	13 855	-	13 855
Saldo a 30 de Junho de 2025	**354 151**	**1 149 480**	**1 503 631**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos" corresponde à estimativa de perdas por imparidade para saldos extrapatrimoniais que apresentam a possibilidade de conversão em operações de crédito a clientes, nomeadamente garantias prestadas, créditos documentários e linhas de crédito não utilizadas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Outras provisões para riscos e encargos" visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de relato de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e a respectiva probabilidade de pagamento.

A rubrica de "Outras provisões para riscos e encargos" decompõe-se, em 30 de Junho de 2025 e de 2024, da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Provisões para responsabilidades com pensões	531 637	531 637
Provisões para responsabilidades prováveis com pessoal	305 384	750 759
Provisões de natureza administrativa	312 459	412 460
	1 149 480	**1 694 856**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Provisões para responsabilidades com pensões" regista a responsabilidade referente às pensões de reforma complementar ao Sistema de Segurança Social de Angola, dos trabalhadores do BCI provenientes do Banco Nacional de Angola. O montante encontra-se apurado através de um estudo actuarial realizado por uma entidade autorizada pela AAAT (Associação Angolana de Actuários).

Em 30 de Junho de 2025, o Banco mantém responsabilidades com pensões relativas a 30 beneficiários. encontrando-se a negociar o pagamento integral destes montantes aos referidos beneficiários, com vista à liquidação da responsabilidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões apresentam-se da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Pressupostos Actuariais		
Taxa técnica	25,00%	25,00%
Taxa de crescimento de pensões	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%
Taxa de inflação	-	-
Tábua de Mortalidade	PF 60/64	PF 60/64

O valor das responsabilidades de benefícios definidos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 apresentam-se da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Total responsabilidades		
Activos	-	-
Reformados	531 637	531 637
Responsabilidades reconhecidas em Balanço	**531 637**	**531 637**

De acordo com a política definida na Nota 2.12 – Benefícios a colaboradores, o BCI procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas actuariais à data de cada balanço.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade resulta nos seguintes cenários no valor actual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

Pressupostos	30-06-2025 Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:	
	de +1,5% na taxa utilizada	de -1,5% taxa utilizada
Taxa de Desconto	21 826	(24 087)
Taxa de crescimento salarial	-	-
Taxa de crescimento de pensões	(30 022)	27 351

Pressupostos	31-12-2024 Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:	
	de +1,5% na taxa utilizada	de -1,5% taxa utilizada
Taxa de Desconto	21 826	(24 087)
Taxa de crescimento salarial	-	-
Taxa de crescimento de pensões	(30 022)	27 351

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a evolução das responsabilidades com pensões de reforma pode ser analisada como se segue:

	30-06-2025
Responsabilidades no início do exercício	**531 637**
Custos dos serviços correntes	-
Custo dos juros	-
(Ganhos)/ Perdas actuariais	-
Benefícios pagos	-
Responsabilidades no fim do exercício	**531 637**

	31-12-2024
Responsabilidades no início do exercício	**507 050**
Custos dos serviços correntes	-
Custo dos juros	126 762
(Ganhos)/ Perdas actuariais	(102 176)
Benefícios pagos	-
Responsabilidades no fim do exercício	**531 637**

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os custos com pensões de reforma são os seguintes:

	30-06-2025
Custos do serviço corrente	-
Custo dos juros	-
Custos de Benefícios Pós-Emprego	**-**

	31-12-2024
Custos do serviço corrente	-
Custo dos juros	126 762
Custos de Benefícios Pós-Emprego	**126 762**

No contexto da privatização do Banco, foi assumido que a mesma ocorreria livre de quaisquer ónus ou encargos, incluindo ao nível de obrigações fiscais, encontrando-se esta condição salvaguardada no âmbito do contrato de compra formalizado com o accionista. Neste sentido, o BCI não é responsável pelo ressarcimento de quaisquer obrigações fiscais, caso existam, anteriores à privatização do mesmo.

Nota 19 - Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Obrigações de Natureza Fiscal		
Encargos fiscais a pagar (retidos a terceiros)		
Imposto sobre valor acrescentado	1 871 648	702 571
Imposto de selo	377 708	115 196
CEOC	273 211	724 857
Imposto sobre aplicação de capitais	253 572	166 474
Imposto sobre rendimentos de trabalho	122 371	263 313
Imposto industrial sobre prestação de serviços	79 769	166 764
Segurança Social	64 259	133 744
Imposto predial urbano	3 518	8 444
	3 046 056	**2 281 363**
Obrigações de Natureza Cível		
Movimentos de compensação	3 920 061	3 465 521
Fornecedores	1 293 517	2 517 111
Outros	1 819 853	1 887 857
	7 033 431	**7 870 489**
Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Pessoal – Salários e outras remunerações		
Estimativa de acréscimo para Prémios	892 400	-
Estimativa de férias, subsídio de férias e de natal	598 361	515 654
Sindicato e grupo desportivo	10 453	7 494
Estimativa para outros custos a pagar	-	53 925
Outros	317 980	-
	1 819 194	**577 073**
Passivos da locação	3 328 365	3 208 175
	3 328 365	**3 208 175**
Passivos programas Estado e recursos vinculados	1 466 914	1 461 299
	1 466 914	**1 461 299**
	16 693 959	**15 398 399**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Obrigações de Natureza Cível – Movimentos de compensação" refere-se a saldos em aberto no âmbito de regularizações de contas de depósitos com saldos não movimentados.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Obrigações de Natureza Cível – Fornecedores" refere-se a saldos em aberto com operações passivas e com fornecedores do Banco no decurso das prestações de serviços realizadas.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização – Estimativa de acréscimo para Prémios" corresponde ao valor que o Banco prevê pagar aos funcionários como prémio e bónus sobre o desempenho no primeiro semestre de 2025.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a rubrica "Passivos de locação" corresponde ao valor das rendas a pagar dos activos sob direito de uso (Nota 12).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Passivos programas Estado e recursos vinculados" refere-se a convenções financeiras celebradas com o Banco de Desenvolvimento de Angola, Ministério das Finanças e Ministério da Economia, em que estes financiam o Banco para que este conceda crédito a pequenos empreendedores ou sectores específicos de actividade, acontecendo a devolução destes valores aquando do seu reembolso pelo clientes.

Nota 20 - Capital social

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o capital social do Banco apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Capital Social		
Acções ordinárias	82 100 000	82 100 000
	82 100 000	**82 100 000**
	82 100 000	**82 100 000**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a estrutura accionista do Banco tem a seguinte composição:

	30-06-2025		31-12-2024	
	% de participação	Montante	% de participação	Montante
Congolian Financial, S.A.	74,0%	60 754 000	74,0%	60 754 000
Carrinho, S.A.	19,0%	15 599 000	19,0%	15 599 000
Atandel Joshua Dombolo Chivaca	6,0%	4 926 000	6,0%	4 926 000
Nelson Fidel Candundo Carrinho	0,4%	328 400	0,4%	328 400
Leonor Lusitano Candundo Carrinho	0,3%	246 300	0,3%	246 300
Rui Alves Candundo Carrinho	0,3%	246 300	0,3%	246 300
Total	**100%**	**82 100 000**	**100%**	**82 100 000**

Em Dezembro de 2021, o Banco, através de um leilão em Bolsa, foi colocado à privatização, tendo sido o vencedor o Carrinho, S.A.. Em Março de 2022 foi concluído o processo de privatização de Banco.

Em Junho de 2023, foi aprovada em Assembleia Geral uma proposta de dispersão do Capital Social, que posteriormente foi partilhada e aprovada pelo Banco Nacional de Angola durante o primeiro semestre de 2024, resultando assim, na estrutura de accionistas apresentada.

Nota 21 - Outras reservas e resultados transitados

O valor desta rubrica é composto por:

	30-06-2025	31-12-2024
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas de reavaliação	305 348	487 718
Reserva legal	10 473 144	5 327 735
Outras reservas e resultados transitados	16 361 946	(29 946 732)
	27 140 438	**(24 131 280)**
Total	**27 140 438**	**(24 131 280)**

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social.

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação (reservas de justo valor)

A reserva de justo valor representa as mais valias potenciais relativas à actualização da carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8). O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados

O movimento nas rubricas apresenta o seguinte detalhe:

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Total das reservas e resultados transitados
	Reserva do justo valor bruto	Reserva por imposto diferido	Total	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	
Saldos em 31 de Dezembro de 2023 (Reexpresso)	**-**	**-**	**-**	**1 992 260**	**(59 966 003)**	**(57 973 743)**	**(57 973 743)**
Transferência para reserva legal	-	-	-	3 335 475	-	3 335 475	3 335 475
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	30 019 271	30 019 271	30 019 271
Saldo em 30 de Junho de 2024	**-**	**-**	**-**	**5 327 735**	**(29 946 732)**	**(24 618 997)**	**(24 618 997)**
Outro rendimento integral do exercício	550 922	(63 205)	487 718	-	-	-	487 718
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	**550 922**	**(63 205)**	**487 718**	**5 327 735**	**(29 946 732)**	**(24 618 997)**	**(24 131 280)**
Outro rendimento integral do período	(182 369)		(182 369)	-	-	-	(182 369)
Transferência para reserva legal	-	-	-	5 145 409	-	5 145 409	5 145 409
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	46 308 677	46 308 677	46 308 677
Saldos em 30 de Junho de 2025	**368 553**	**(63 205)**	**305 348**	**10 473 144**	**16 361 946**	**26 835 089**	**27 140 438**

Nota 22 – Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares		
Juros de activos financeiros ao custo amortizado		
Juros de títulos de dívida	13 350 002	13 408 847
Juros de crédito a clientes	25 608 386	12 613 437
Juros de disponibilidades e aplicações	1 829 745	2 287 215
	40 788 133	**28 309 499**
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(12 980 914)	(9 026 086)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(8 458 810)	(1 820 450)
Juros do Passivo da Locação	(221 808)	(282 674)
	(21 661 532)	**(11 129 210)**
	19 126 601	**17 180 289**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Juros de crédito a clientes" inclui o montante de 399 347 milhares de kwanzas e 226 625 milhares de kwanzas, respectivamente, relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IAS/IFRS e detalhado na Nota 2.14.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados" diz respeito aos juros gerados de Obrigações de Tesouro Não Reajustáveis mensurados ao justo valor através de resultados (Nota 7).

Nota 23 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	9 067 176	5 921 716
Por operações cambiais	3 746 217	10 872 692
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 862 778	1 208 624
Por operações realizadas por conta de terceiros	789 938	439 131
Por garantias prestadas	13 573	76 989
Outras comissões recebidas	19 023	277 285
	16 498 705	**18 796 436**
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(11 302 161)	(7 346 584)
Por outros serviços prestados	(4 213 433)	(2 253 993)
Outras comissões pagas	(502 106)	(653 122)
	(16 017 700)	**(10 253 699)**
	481 005	**8 542 737**

Em 30 de Junho de 2025, a variação verificada na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados" deve-se ao aumento (i) das comissões cobradas em operações realizadas em ATM's e TPA's do Banco e de outros Bancos, (ii) das comissões cobradas através do uso de cartões mastercard e (iii) das comissões cobradas relativas à estruturação de operações financeiras.

Em 30 de Junho de 2025, a variação verificada na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Por operações cambiais" deveu-se essencialmente à revisão do preçário no que respeita às operações internacionais.

Em 30 de Junho de 2025, o aumento verificado na rubrica "Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros" é explicado essencialmente pelo aumento das comissões pagas relativas à estruturação e montagem de operações financeiras.

Nota 24 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	-	(1 368 702)	(1 368 702)	-	-	-
	-	**(1 368 702)**	**(1 368 702)**	**-**	**-**	**-**

Esta rubrica regista (i) variações de justo valor e (ii) resultado de alienações de obrigações e outros títulos de rendimento fixo registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme divulgado na Nota 2.45.

Em 30 de Junho de 2025, os resultados registados na rubrica "Obrigações e outros títulos de rendimento fixo", é referente (i) à valorização dos títulos de divida classificados ao justo valor através de resultados (Nota 7), apurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4., e (ii) às menos-valias realizadas na venda dos títulos de dívida classificados ao justo valor através de resultados, nos montantes de 418 104 milhares de kwanzas e 950 598 milhares de kwanzas, respectivamente.

Nota 25 - Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	(4 844 923)	(4 844 923)	-	-	-
	-	**(4 844 923)**	**(4 844 923)**	**-**	**-**	**-**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo desta rubrica corresponde a menos-valias realizadas na alienação de títulos de dívida pública da carteira própria do Banco (Nota 9).

Nota 26 - Resultados Cambias

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Resultados de operações de compra e venda de moeda	27 359 322	20 199 793
Resultados de reavaliação de activos e passivos	9 451 568	4 406 821
	36 810 890	**24 606 614**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Resultados de operações de compra e venda de moeda" regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na realização de transacções em moeda estrangeira próprias e de clientes, nomeadamente, cobertura de créditos documentários à importação, operações cambiais sobre o estrangeiro, venda directa de divisas e outras similares, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3. O aumento relevante desta rubrica deve-se essencialmente ao aumento do volume de operações cambias realizadas pelo Banco entre os dois períodos.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Resultados de reavaliação de activos e passivos" regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na reavaliação da posição cambial de activos e passivos monetários, expressos ou indexados a moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

Nota 27 - Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Contratos promessa de compra e venda (Nota 15)	666 443	-
Resultados de Alienação de Outros Activos	**666 443**	**-**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo desta rubrica corresponde às valias obtidas com a alienação, a fundos de investimento participados pelo Banco (Nota 8), de activos não correntes detidos para venda, nomeadamente dois imóveis recebidos em dação em cumprimento de crédito (Nota 11).

Nota 28 - Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros rendimentos de exploração		
Recuperação de crédito	926 425	26
Outros rendimentos	1 291 552	2 148 637
	2 217 977	**2 148 663**
Outros encargos de exploração		
Imposto sobre aplicação de capitais	(1 128 256)	(436 208)
Outros impostos e taxas	(773 543)	(614 837)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(344 818)	(5 275)
Outros encargos	(894 110)	(4 610 407)
	(3 140 727)	**(5 666 727)**
	(922 750)	**(3 518 064)**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Outros rendimentos", corresponde essencialmente à regularização de saldos contabilísticos sem movimentação e elevada antiguidade (Nota 18).

Em 30 de Junho de 2025, a componente "Outros encargos" diz respeito essencialmente a custos suportados com quotizações.

Nota 29 - Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Vencimentos e salários	(819 627)	(727 635)
Outros custos	(787 008)	(62 548)
	(1 606 635)	**(790 183)**
Trabalhadores		
Vencimentos e salários	(4 482 329)	(4 113 040)
Juros bonificados	(53 906)	(72 961)
Outros custos	(258 676)	(367 884)
	(4 794 911)	**(4 553 885)**
Encargos sociais		
Obrigatórios	(364 683)	(289 691)
Facultativos	(388 924)	(210 933)
	(753 607)	**(500 624)**
	(7 155 153)	**(5 844 692)**

Em 30 de Junho de 2025, a variação dos "Custos com o pessoal", é explicado essencialmente (i) pelos aumentos salariais na sequência do reajuste remuneratório de colaboradores e (ii) pelo registo do valor que o Banco prevê pagar aos funcionários como prémio e bónus sobre o desempenho no primeiro semestre de 2025.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica “Trabalhadores - Juros bonificados” é referente ao efeito dos créditos concedidos a colaboradores e órgãos de gestão, conforme definido na IAS 19.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica “Trabalhadores - Outros custos” diz respeito essencialmente a: (i) indemnizações por despedimento, (ii) custos com serviços clínicos e (iii) subsídios de tesouraria e transporte.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, os custos com o pessoal relativos a membros do Conselho de Administração e Outros Órgãos Sociais apresentam a seguinte composição (incluindo encargos sociais):

30-06-2025	Conselho de Administração	Outros Órgãos Sociais		Total
		Conselho Fiscal	Assembleia Geral	Total	
Vencimentos e salários	732 601	84 126	2 900	87 026	819 627
Encargos Sociais	90 182	-	-	-	90 182
Outros Custos	773 933	13 075	-	13 075	787 008
	1 596 716	**97 201**	**2 900**	**100 101**	**1 696 817**

30-06-2024	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outros Órgãos Sociais		Total
			Assembleia Geral	Total	
Vencimentos e salários	663 807	58 028	5 800	63 828	727 635
Encargos sociais	101 973	-		-	101 973
Outros Custos	62 548	-	-	-	62 548
	828 328	**58 028**	**5 800**	**63 828**	**892 156**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o Banco apresenta os seguintes números de colaboradores por funções:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros Orgãos Sociais	7	6
Funções de Administração	8	9
Funções de Direcção	13	23
Funções de Chefia e Gerencia	62	47
Funções Técnicas	49	63
Funções Administractivas e Outras	380	386
	519	**534**

Nota 30 - Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Consultoria e auditoria	(6 718 256)	(4 453 829)
Conservação, segurança e reparação	(2 632 850)	(1 550 526)
Comunicações e expedição	(500 125)	(330 710)
Materiais diversos	(1 449 943)	(553 435)
Publicidade e publicações	(745 002)	(199 454)
Seguros	(442 900)	(470 439)
Deslocações, alojamento e representação	(567 003)	(93 781)
Rendas e alugueres	(974 321)	(25 143)
Água, energia e combustíveis	(54 410)	(83 471)
Outros custos	(263 947)	(361 974)
	(14 348 757)	**(8 122 762)**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo da rubrica “Consultoria e auditoria” inclui, essencialmente, montantes relacionados com serviços de apoio técnico por parte de parceiros externos e outros custos relacionados a prestação de serviço por terceiros. O aumento do saldo da rubrica deve-se essencialmente a novos contratos de consultoria financeira e informática.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo das rubricas “Conservação, segurança e reparação” inclui montantes relacionados com a manutenção e reparação de (i) agências, (ii) ATM’s Center, (iii) geradores, elevadores, viaturas, e montantes relacionados com serviços de segurança prestado por terceiros.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo das rubricas “Materiais diversos” e “Publicidade e publicações” inclui montantes relacionados com patrocínios e eventos. O aumento do saldo desta rubrica deve-se essencialmente ao investimento do Banco no rebranding da marca BCI.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo da rubrica “Rendas e Alugueres” inclui montantes relacionados com o aluguer de (i) equipamento de armazenamento, (ii) equipamento informático e (iii) equipamento de comunicação.

Nota 31 - Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros activos tangíveis		
Imóveis		
De serviço próprio	(126 452)	(96 772)
Obras em imóveis arrendados	(45 132)	(32 675)
Outros activos tangíveis		
Equipamentos	(216 574)	(139 600)
Activos sob o direito de uso		
Imóveis	(237 127)	(2 617 987)
Equipamentos	(3 268 886)	-
Outros	(18 116)	(5 417)
	(3 912 287)	**(2 892 451)**
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	(148 046)	(16 057)
	(148 046)	**(16 057)**
	(4 060 333)	**(2 908 508)**

Em 30 de Junho de 2025, a variação da rubrica "Activos sob direito de uso - Equipamentos" deveu-se essencialmente à aquisição de equipamentos: (i) viaturas, (ii) TPA’s, e (iii) equipamentos informáticos, cujo prazo de locação é inferior a 2 anos (Nota 12).

Nota 32 - Provisões e imparidades de outros activos líquidas de anulações

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotações líquidas de reversões		
Outros activos (Nota 15)	11 700	(4 026 661)
Provisões (Nota 18)	(704 184)	(563 357)
	(692 484)	**(4 590 018)**

A descrição destes montantes encontra-se detalhada nas Notas 15 e 18.

Nota 33 - Imparidade para investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotações líquidas de reversões		
Aplicações em bancos centrais e OIC (Nota 6)	90 008	66 304
Títulos de Dívida (Nota 9)	545 841	(385 950)
Crédito a Clientes (Nota 10)	941 807	(3 186 416)
	1 577 656	**(3 506 062)**

A descrição destes montantes encontra-se detalhada nas Notas 6, 9 e 10.

Nota 34 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Créditos documentários abertos	30 657 405	29 181 462
Garantias prestadas	551 611	551 634
Compromissos perante terceiros	6 447 455	4 982 978
	37 656 472	**34 716 074**

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

As garantias prestadas são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na nota 2.18.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição e provisões associadas aos créditos documentários abertos e garantias prestadas, por stage, apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão
Créditos documentários abertos	30 657 405	(255 820)	-	-	-	-	30 657 405	(255 820)
Garantias prestadas	87 867	(11 346)	463 745	(7 118)	-	-	551 611	(18 465)

31-12-2024	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão
Créditos documentários abertos	29 181 462	(655 903)	-	-	-	-	29 181 462	(655 903)
Garantias prestadas	87 867	(6 332)	463 768	(7 119)	-	-	551 634	(13 450)

Nota 35 - Transacções com partes relacionadas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é igual ou superior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;
- A entidade, ou qualquer membro de um grupo em que se insere, que forneça serviços de pessoal-chave da gerência à entidade relatora ou à sua empresa-mãe.

Nome da entidade relacionada
Entidade Accionista
Congolian Financial, S.A.
Carrinho Empreendimentos, S.A.
Atandel Joshua Dombolo Chivaca
Nelson Fidel Candundo Carrinho
Leonor Lusitano Candundo Carrinho
Rui Alves Candundo Carrinho
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco
PC Real Estate
PC Património Global
BCI Imobiliária, S.A.R.L.
ILHA - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.
Membros da Assembleia Geral do BCI
Samuel Candundo
Emanuel Ricardo dos Santos Guedes
Membros do Conselho de Administração do BCI
Pedro Luís da Fonseca
Renato de Assunção Borges
Jardel Silvério Duarte
Berta Nadine Ribeiro Grilo
António Manuel Ramos da Cruz
Cosete de Almeida D'Apresentação Neto
Vladimir Patrice Pereira Ferraz
Membros do Conselho Fiscal do BCI
Manuel Gomes Pereira
Cláudio Paulino dos Santos
Francisco Manuel Massango
Rui Manuel
Beatriz Manuel João da Silva
Outras Entidades Relacionadas
Viva Seguros, S.A.
Bricomil – Construção e Obras Públicas, S.A.
CLV – Central de Viana, S.A.
EBA – Empreendimentos e prestações de serviços, S.A.
Mutombe – Comércio Geral e Representações Comerciais, S.A.
SADI – Sociedade Angolana de Desenvolvimento e Imobiliário, S.A.
Servauto – Comércio e Serviços Indústrias, S.A.
Sopros – Sociedade Angolana de Promoção e Exploração de Shoppings, S.A.
Carrinho Empreendimentos Agri, Lda.
Carrinho Empreendimentos Com. Geral, Lda.
Carrinho Empreendimentos Indústria, Lda.
Carrinho Investment, Lda.
Tools and Foodservice, Lda.
Prospectum Capital - Sociedade Corretora de Valores Mobiliários

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos e transacções mantidos com accionistas, participadas, outras entidades relacionadas e membros dos órgãos sociais, são os seguintes (Balanço):

30-06-2025	Accionistas	Participadas	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Activos financeiros					
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	28 439 509	-	-	28 439 509
Crédito a clientes	9 859	-	47 109 667	354 016	47 473 542
Outros Activos Tangíveis	-	-	-	-	-
Outros activos	-	-	98 543	-	98 543
Depósitos					-
Depósitos à ordem	1 204 648	137 637	2 174 091	295 657	3 812 033
Depósitos a prazo	-	-	6 415 726	255 346	6 671 072
Passivos programa Estado	-	-	-	-	-
Provisões	-	-	119 287	-	119 287
Outros passivos	-	-	-	-	-

31/12/2024	Accionistas	Participadas	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Activos financeiros					
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	28 621 878	-	-	28 621 878
Crédito a clientes	13 495	-	60 842 303	338 786	61 194 585
Outros Activos Tangíveis	-	-	10 774 281	-	10 774 281
Outros activos	-	-	6 954 027	-	6 954 027
Depósitos					-
Depósitos à ordem	9 620 668	171 172	4 097 183	248 711	14 137 734
Depósitos a prazo	-	-	9 437 218	100 838	9 538 056
Passivos programa Estado	-	-	-	-	-
Provisões	792	-	395 425	506	396 724
Outros passivos	-	-	3 064 508	-	3 064 508

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos e transacções mantidos com accionistas, participadas, outras entidades relacionadas e membros dos órgãos sociais, são os seguintes (Demonstração dos resultados):

30-06-2025	Accionistas	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Juros e rendimentos similares	956	109 667	1 757	112 380
Juros e encargos similares	-	(390 507)	(12 455)	(402 962)
Rendimentos de serviços e comissões	73	14 035	247	14 355
Resultados cambiais	(1 394)	(6 149 658)	(153 989)	(6 305 041)
Outros resultados de exploração	-	-	-	-
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	(49 900)	-	(49 900)
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-

31/12/2024	Accionistas	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Juros e rendimentos similares	4 404	5 176 603	4 986	5 185 993
Juros e encargos similares	-	(731 213)	(1 841)	(733 054)
Rendimentos de serviços e comissões	593	246 032	13 911	260 536
Resultados cambiais	(547)	(5 877 897)	(206 907)	(6 085 351)
Outros resultados de exploração	-	-	-	-
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	(9 312 160)	-	(9 312 160)
Depreciações e amortizações do exercício	-	(6 956 972)	-	(6 956 972)

Nota 36 - Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras, sendo que as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorpora algum grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2025, o justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Justo Valor Cotações de mercado (Nivel 1)	Justo Valor Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Justo Valor Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total Valor de Balanço	Justo Valor
30 de Junho de 2025						
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	136 042 528	-	-	-	136 042 528	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	130 036 541	-	-	-	130 036 541	130 036 541
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 185 186	-	-	-	31 185 186	31 185 186
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	41 254 527	-	41 254 527	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	29 203 738	29 203 738	29 203 738
Investimentos ao custo amortizado						
Títulos de dívida	118 223 743	-	-	-	118 223 743	118 448 760
Crédito a clientes	288 189 254	-	-	-	288 189 254	288 189 254
Outros activos - outros devedores	23 621 331	-	-	-	23 621 331	23 621 331
Activos financeiros	**727 298 583**	**-**	**41 254 527**	**29 203 738**	**797 756 848**	**797 981 865**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	183 167 912	-	-	-	183 167 912	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	504 787 110	-	-	-	504 787 110	504 787 110
Outros passivos	16 375 980	-	-	-	16 375 980	16 375 980
Passivos financeiros	**704 331 002**	**-**	**-**	**-**	**704 331 002**	**704 331 002**

Em 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

		Justo Valor				
	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nivel 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total Valor de Balanço	Total Justo Valor
31 de Dezembro de 2024						
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	152 019 642	-	-	-	152 019 642	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 400 176	-	-	-	96 400 176	96 400 176
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	46 323 425	-	-	-	46 323 425	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	29 386 107	29 386 107	29 386 107
Investimentos ao custo amortizado						
Títulos de dívida	154 583 756	-	-	-	154 583 756	154 583 756
Crédito a clientes	255 653 677	-	-	-	255 653 677	255 653 677
Outros activos - outros devedores	30 766 669	-	-	-	30 766 669	30 766 669
Activos financeiros	**735 747 345**	**-**	**-**	**29 386 107**	**765 133 452**	**765 133 452**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	121 422 721	-	-	-	121 422 721	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	550 280 499	-	-	-	550 280 499	550 280 499
Outros passivos	15 398 399	-	-	-	15 398 399	15 398 399
Passivos financeiros	**687 101 620**	**-**	**-**	**-**	**687 101 620**	**687 101 620**

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

•Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados nos processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera que a definição de mercado activo para um dado instrumento financeiro, a cada data de mensuração, depende do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as seguintes condições:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado Over-the-counter (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, para títulos com características semelhantes e antiguidade reduzida, sempre que estas se encontrem disponíveis.

Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento, considera-se como melhor estimativa de justo valor, as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores independentes.

Para as acções, considera-se como melhor estimativa de justo valor o valor da última operação realizada sobre as respectivas acções entre partes não relacionadas. Caso não exista o banco considera como estimativa de valor, o valor contabilístico (Book Value) das entidades em que o Banco detém participações sociais, dado pelo seu capital próprio e percentagem de participação detida pelo Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores independentes.

Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assume-se que os Bilhetes do Tesouro (quando aplicável) apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Activos financeiros pelo custo amortizado - Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos spreads associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os outros activos foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência de valorização definida com base nos pressupostos assumidos no modelo interno. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 37 - Gestão de risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais categorias de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de divida, crédito concedido e noutros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (juros e de câmbio) e/ou de preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco da taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas aos passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O Banco adopta o Modelo de Governo Societário que integra a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, 6 comissões, 7 comités, 16 direcções e 4 gabinetes.

A função de gestão de risco é autónoma das demais áreas produtoras de risco e exibe instrumentos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco, para que se garanta a sua eficácia e consequentemente a protecção dos seus interesses, dos clientes e accionistas, e na criação de valor para os diversos stakeholders.

Ao actuar de forma transversal ao Banco, a Direcção de Gestão de Risco (DGR) tem a competência de definir, identificar, mensurar e monitorizar, particularmente e de forma integrada, os diversos riscos do Banco.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pelo estabelecimento das políticas gerais e estratégicas da sociedade e detém uma ampla autoridade para gestão e representação do Banco. Suas atribuições compreendem os mais abrangentes poderes de tomada de decisão e representação institucional.

O CAD é responsável por (i) garantir que os membros executivos realizam a gestão corrente de forma sã, prudente e efectiva, (ii) participar na definição e monitorização da estratégia de negócio, (iii) acompanhar e supervisionar directamente as funções chave do sistema de controlo interna, ou seja, Auditoria interna, Compliance e Gestão do Risco.

A Direcção de Gestão do Risco e a Direcção de Compliance são responsáveis, de forma independente, por monitorizar, controlar e aconselhar sobre os riscos e assegurar a correcta monitorização e controlo das actividades do Banco, de forma a identificar quaisquer desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimento.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito, baseia-se num conjunto de políticas, recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de Clientes particulares e Negócio e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e de cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de scoring para as principais carteiras de créditos a particulares, designadamente crédito a habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

A actividade de risco de crédito, tem como funções principais:

- Definir as regras de cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;
- Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- Analisar os riscos de concentração;
- Definir e monitorar limites internos de contrapartes;
- Monitorar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do cliente, nomeadamente pela existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um rating interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento, onde são rejeitados os clientes com rating de elevada probabilidade de incumprimento;
- Garantias pessoais ou reais no acto da concessão de crédito, a fim de mitigar a exposição do Banco a cada contraparte.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 Dezembro de 2024, a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito por tipologia de activos financeiros, incluindo exposição extrapatrimonial, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	**829 786 302**	**(25 870 542)**	**803 915 760**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	136 042 528	-	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	130 036 834	(293)	130 036 541
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 186 742	(1 556)	31 185 186
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29 203 738	-	29 203 738
Investimentos ao custo amortizado			
Títulos de dívida	119 829 309	(1 605 566)	118 223 743
Crédito a clientes	307 083 617	(18 894 363)	288 189 254
Outros activos	35 149 007	(5 368 764)	29 780 243
Extrapatrimoniais	**31 209 016**	**(274 285)**	**30 934 731**
Crédito Documentário	30 657 405	(255 820)	30 401 585
Garantias prestadas	551 611	(18 465)	533 147
Total	**860 995 318**	**(26 144 827)**	**834 850 491**

	31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	**797 353 680**	**(30 281 557)**	**767 072 123**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	152 019 642	-	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 400 464	(288)	96 400 176
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	46 414 953	(91 528)	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29 386 107	-	29 386 107
Investimentos ao custo amortizado			
Títulos de dívida	156 735 163	(2 151 407)	154 583 756
Crédito a clientes	278 505 823	(22 852 146)	255 653 677
Outros activos	37 891 527	(5 186 188)	32 705 339
Extrapatrimoniais	**29 733 096**	**(669 353)**	**29 063 743**
Crédito Documentário	29 181 462	(655 903)	28 525 559
Garantias prestadas	551 634	(13 450)	538 184
Total	**827 086 776**	**(30 950 910)**	**796 135 866**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição por sectores de actividade da exposição de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas e crédito documentário, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025					
	Crédito a clientes				Imparidade e Provisão	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	10 456 039	114 983	7 070 408	17 641 430	(1 239 276)	7%
Comércio por grosso e retalho	54 422 576	38 693	9 759 189	64 220 458	(4 580 040)	7%
Hotelaria	50 894	0	2 150 709	2 201 602	(76 500)	3%
Indústria transformadora	21 687 805	3 956 168	3 117 569	28 761 541	(2 988 768)	10%
Indústria Extrativa	30 930 482	-	815 699	31 746 180	(656 346)	2%
Obras e construção civil	5 358 183	1 714 437	509 074	7 581 694	(584 385)	8%
Particulares	39 802 423	5 853 926	2 952 323	48 608 673	(5 777 488)	12%
Serviços	12 358 365	542 803	2 476 208	15 377 374	(1 373 908)	9%
Administração Central	44 906 435	-	-	44 906 435	(146 617)	0%
Outros	39 037 629	3 283 655	3 716 945	46 038 230	(1 471 036)	3%
Total	**259 010 829**	**15 504 665**	**32 568 123**	**307 083 617**	**(18 894 363)**	**6%**

	31-12-2024					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	10 917 431	771 271	6 438 488	18 127 189	(1 696 310)	9%
Comércio por grosso e retalho	2 475 498	87 125	8 905 625	11 468 247	(3 715 518)	32%
Hotelaria	57 448	1	2 150 000	2 207 448	(878 135)	40%
Indústria transformadora	52 728 464	1 147 198	2 737 321	56 612 983	(2 468 922)	4%
Indústria Extrativa	20 260 222	-	6 615 063	26 875 285	(4 895 764)	18%
Obras e construção civil	5 819 197	1 976 659	504 981	8 300 838	(585 037)	7%
Particulares	36 793 330	7 031 968	2 262 420	46 087 718	(6 284 767)	14%
Serviços	5 763 273	301 505	1 748 135	7 812 912	(1 174 781)	15%
Administração Central	61 711 952	-	-	61 711 952	(2 594)	0%
Outros	32 233 158	6 588 596	479 495	39 301 249	(1 150 319)	3%
Total	**228 759 972**	**17 904 322**	**31 841 529**	**278 505 823**	**(22 852 146)**	**8%**

	30-06-2025					
	Créditos documentários e garantias prestadas				Imparidade e Provisão	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	2 353 466	-	-	2 353 466	(15 293)	1%
Comércio por grosso e retalho	13 165 144	-	-	13 165 144	(81 521)	1%
Hotelaria	-	-	-	-	-	0%
Indústria transformadora	14 289 169	-	-	14 289 169	(148 425)	1%
Indústria Extrativa	-	-	-	-	-	0%
Obras e construção civil	7 469	-	-	7 469	(964)	13%
Particulares	-	-	-	-	-	0%
Serviços	855 025	-	-	855 025	(11 278)	1%
Administração Central	-	-	-	-	-	0%
Outros	75 000	463 745	-	538 745	(16 803)	3%
Total	**30 745 272**	**463 745**	**-**	**31 209 016**	**(274 285)**	**1%**

	31-12-2024					
	Créditos documentários e garantias prestadas				Imparidade	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	340 936	-	-	340 936	(27 065)	8%
Comércio por grosso e retalho	10 954 503	-	-	10 954 503	(158 071)	1%
Hotelaria	-	-	-	-	-	0%
Indústria transformadora	6 035 830	-	-	6 035 830	(23 158)	0%
Indústria Extrativa	8 774 862	-	-	8 774 862	(288 254)	3%
Obras e construção civil	7 469	-	-	7 469	(1 222)	16%
Particulares	-	-	-	-		0%
Serviços	3 080 729	-	-	3 080 729	(160 237)	5%
Administração Central	-	-	-	-	-	0%
Outros	75 000	463 768	-	538 768	(11 345)	2%
Total	**29 269 329**	**463 768**	**-**	**29 733 096**	**(669 353)**	**0%**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025 Área geográfica			31-12-2024 Área geográfica		
	Angola	Outros	Total	Angola	Outros	Total
Crédito a clientes	288 189 254	-	288 189 254	255 653 677	-	255 653 677
Créditos documentários e garantias prestadas	30 934 731	-	30 934 731	29 063 743	-	29 063 743
Total	**319 123 986**	**-**	**319 123 986**	**284 717 421**	**-**	**284 717 421**

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

•Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;

•Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano e outros similares;

•Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;

•O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/ IFRS junto do BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

•O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o stage em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/ cliente;

•A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);

•Para cada um dos clientes/ créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento;

•De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;

•No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base colectiva; e

•O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de situações adversas aos preços de mercado, como é o caso das alterações de taxas de juro, taxas de câmbio, de preços do mercado accionista e mercadorias (commodities).

Deste modo, pode-se afirmar que o risco de mercado deriva de potenciais perdas nas carteiras de negócios (trading book) ou investimentos, decorrentes das alterações às condições económicas e financeiras do mercado.

O risco de mercado pode englobar três tipos de riscos, nomeadamente:
•Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;

•Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;

•Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das commodities, das cotações de títulos e ao risco do sector imobiliário).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa da seguinte forma:

	30-06-2025			
	Exposição		Não sujeitos a taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activo	**422 138 331**	**77 215 864**	**295 283 100**	**794 637 295**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	136 042 528	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	130 036 834	130 036 834
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 186 742	-	-	31 186 742
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	-	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	29 203 738	29 203 738
Investimentos ao custo amortizado				-
Títulos de dívida	119 829 309	-	-	119 829 309
Crédito a clientes	229 867 753	77 215 864	-	307 083 617
Passivo	**419 425 071**	**-**	**271 858 316**	**691 283 387**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	183 167 912	-	-	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	232 928 794	-	271 858 316	504 787 110
Passivo de locação e outros passivos	3 328 365	-	-	3 328 365

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros do Banco, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024			
	Exposição			
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Não sujeitos a taxa de juro	Total
Activo	**414 209 949**	**67 445 990**	**277 806 213**	**759 462 152**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	152 019 642	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	96 400 464	96 400 464
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	46 414 953	-	-	46 414 953
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	29 386 107	29 386 107
Investimentos ao custo amortizado				-
Títulos de dívida	156 735 163	-	-	156 735 163
Crédito a clientes	211 059 834	67 445 990		278 505 823
Passivo	**371 153 103**	**-**	**303 758 292**	**674 911 395**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	121 422 721	-	-	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	246 522 206	-	303 758 292	550 280 498
Passivo de locação e outros passivos	3 208 175	-	-	3 208 175

	30-06-2025			31-12-2024		
	Saldo do período	Juros do exercício	Taxa de juro média	Saldo do exercício	Juros do exercício	Taxa de juro média
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 186 742	1 829 745	5%	46 414 953	3 881 928	9%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	2 206 201	5%	-	-	0%
Investimentos ao custo amortizado						
Títulos de dívida	119 829 309	11 143 801	17%	156 735 163	28 660 726	18%
Crédito a clientes	307 083 617	25 608 386	22%	278 505 824	30 933 729	22%
Sub-Total	**499 354 195**	**40 788 133**	**12%**	**481 655 939**	**63 476 383**	**12%**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	183 167 912	8 458 810	21%	121 422 721	7 186 265	21%
Recursos de clientes e outros empréstimos	232 928 794	12 980 914	14%	246 522 206	21 684 000	14%
Passivo de locação e outros passivos	3 328 365	221 808	15%	3 208 175	644 244	15%
Sub-Total	**419 425 071**	**21 661 532**	**17%**	**371 153 102**	**29 514 509**	**17%**
Margem Financeira		**19 126 601**			**33 961 874**	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição dos activos e passivos por moeda apresenta-se da seguinte forma:

	30-06-2025				
	AOA	USD	EUR	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100 542 503	29 246 567	6 189 174	64 283	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	62 843 458	55 355 121	9 599 883	2 238 080	130 036 541
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 010 036	6 739 225	4 435 926	-	31 185 186
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	-	-	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29 203 738	-	-	-	29 203 738
Investimentos ao custo amortizado					
Títulos de dívida	118 223 743	-	-	-	118 223 743
Crédito a clients	288 189 254	-	-	-	288 189 254
Activos não correntes detidos para venda	1 163 638	-	-	-	1 163 638
Outros activos tangíveis	21 555 545	-	-	-	21 555 545
Activos intangíveis	4 719 733	-	-	-	4 719 733
Activos por impostos correntes	317 443	-	-	-	317 443
Activos por impostos diferidos	1 343 856	-	-	-	1 343 856
Outros activos	31 173 290	2 725 223	584 743	4 685	34 487 941
Total do Activo	**720 540 764**	**94 066 136**	**20 809 726**	**2 307 048**	**837 723 673**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	126 982 274	56 176 428	9 210	-	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	452 055 049	45 179 771	7 533 957	18 333	504 787 110
Provisões	1 225 780	115 877	161 974	-	1 503 631
Passivos por impostos correntes	1 593 467	-	-	-	1 593 467
Passivos por impostos diferidos	809 304	-	-	-	809 304
Outros passivos	11 529 225	1 861 834	3 191 520	111 381	16 693 959
Total do Passivo	**594 195 099**	**103 333 910**	**10 896 662**	**129 714**	**708 555 383**
Total	**126 345 665**	**(9267 774)**	**9 913 064**	**2 177 334**	**129 168 290**

	31-12-2024				
	AOA	USD	EUR	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	135 752 747	15 558 979	659 943	47 973	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	44 627 539	41 100 089	9 582 375	1 090 172	96 400 176
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	24 031 912	22 122 200	169 313	-	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29 386 107	-	-	-	29 386 107
Investimentos ao custo amortizado					
Títulos de dívida	154 583 756	-	-	-	154 583 756
Crédito a clientes	255 653 677	-	-	-	255 653 677
Activos não correntes detidos para venda	1 163 638	-	-	-	1 163 638
Outros activos tangíveis	19 454 242	-	-	-	19 454 242
Activos intangíveis	3 114 035	-	-	-	3 114 035
Activos por impostos correntes	407 325	-	-	-	407 325
Activos por impostos diferidos	4 590 309	-	-	-	4 590 309
Outros activos	34 829 677	1 353 027	287 956	3 867	36 474 528
Total do Activo	**707 594 966**	**80 134 295**	**10 699 587**	**1 142 012**	**799 570 860**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	86 929 311	31 920 000	2 567 599	5 811	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	502 728 849	40 827 851	6 706 733	17 066	550 280 499
Provisões	1 759 057	508 105	97 046	-	2 364 209
Passivos por impostos correntes	267 157	-	-	-	267 157
Passivos por impostos diferidos	415 069	-	-	-	415 069
Outros passivos	11 133 029	1 927 645	2 244 058	93 667	15 398 399
Total do Passivo	**603 232 472**	**75 183 601**	**11 615 436**	**116 544**	**690 148 054**
Total	**104 362 493**	**4 950 694**	**(915 849)**	**1 025 468**	**109 422 806**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade ao valor dos instrumentos financeiros a variações de taxas de câmbio apresenta-se da seguinte forma:

	30-06-2025					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moedas						
Dólar dos Estados Unidos da América	(7 414 219)	(8 340 997)	(8 804 386)	(9 731 163)	(10 194 552)	(11 121 329)
Euro	8 676 457	9 761 014	10 303 293	11 387 850	11 930 129	13 014 686
Outras moedas	1 741 867	1 959 601	2 068 468	2 286 201	2 395 068	2 612 801
Total	**3 004 105**	**3 379 618**	**3 567 375**	**3 942 888**	**4 130 645**	**4 506 158**

	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moedas						
Dólar dos Estados Unidos da América	3 998 230	4 498 008	4 747 898	5 247 676	5 497 566	5 997 345
Euro	1 683 499	1 893 936	1 999 155	2 209 592	2 314 811	2 525 248
Outras moedas	877 981	987 729	1 042 603	1 152 351	1 207 224	1 316 972
Total	**6 559 710**	**7 379 674**	**7 789 656**	**8 609 619**	**9 019 601**	**9 839 565**

Risco de liquidez

A gestão de um adequado grau de liquidez é uma das preocupações centrais das Instituições Financeiras.

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as Instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e honrar as suas responsabilidades. Ou, num sentido mais lato, pode-se afirmar que o risco de liquidez é o resultado do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos dos bancos, ou seja, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais por maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025							
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	**270 078 106**	**91 799 457**	**5 664 221**	**23 744 685**	**215 759 148**	**169 541 811**	**57 906 571**	**834 494 000**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	136 042 528	-	-	-	-	-	-	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	130 036 834	-	-	-	-	-	-	130 036 834
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	25 760 411	5 426 331	-	-	-	-	31 186 742
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	31 165 280	10 089 247	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	29 203 738	29 203 738
Investimentos ao custo amortizado								
Títulos de dívida	-	20 286 140	-	-	36 071 194	63 471 975	-	119 829 309
Crédito a clientes	-	44 130 135	237 890	23 744 685	148 522 674	90 448 233	-	307 083 617
Outros activos	3 998 744	1 622 771	-	-	-	5 532 356	28 702 833	39 856 705
Passivo	**282 704 274**	**265 429 583**	**49 277 378**	**35 485 508**	**63 251 894**	**8 500 345**	**-**	**704 648 982**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	120 924 990	-	-	62 242 922	-	-	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	274 510 660	144 504 593	49 277 378	35 485 508	1 008 972	-	-	504 787 110
Outros passivos	8 193 614	-	-	-	-	8 500 345	-	16 693 959
Exposição líquida	**(12 626 168)**	**(173 630 126)**	**(43613 157)**	**(11740 823)**	**152 507 254**	**161 041 466**	**57 906 571**	**129 845 018**

	31-12-2024							
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	**250 411 126**	**59 728 405**	**4 959 004**	**121 728 465**	**114 500 062**	**184 485 213**	**65 310 593**	**801 122 867**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	152 019 642	-	-	-	-	-	-	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 400 464	-	-	-	-	-	-	96 400 464
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		41 661 344	4 753 609	-	-	-	-	46 414 953
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	29 386 107	29 386 107
Investimentos ao custo amortizado								-
Títulos de dívida	-	-	-	18 739 738	26 272 604	111 722 821	-	156 735 163
Crédito a clientes	-	16 821 987	205 395	102 988 727	88 227 458	70 262 257	-	278 505 823
Outros activos	1 991 021	1 245 074	-	-	-	2 500 135	35 924 486	41 660 716
Passivo	**312 188 146**	**82 884 184**	**117 942 500**	**22 600 547**	**142 154 454**	**9 331 788**	**-**	**687 101 620**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	81 123 107	-	-	40 299 615	-	-	121 422 722
Recursos de clientes e outros empréstimos	306 121 535	1 761 077	117 942 500	22 600 547	101 854 839	-	-	550 280 499
Outros passivos	6 066 611					9 331 788	-	15 398 399
Exposição líquida	**(61 777 020)**	**(23 155 779)**	**(112 983 496)**	**99 127 918**	**(27 654 392)**	**175 153 425**	**65 310 593**	**114 021 248**

No que diz respeito ao risco de concentração de liquidez, indicamos seguidamente o valor de depósitos de clientes por sector institucional:

	30-06-2025	31-12-2024
Sector Público	151 309 784	215 848 155
Sector Empresarial Privado	208 850 167	208 416 486
Particulares	144 627 159	126 015 858
Total	**504 787 110**	**550 280 499**

Risco imobiliário

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição do Banco a imóveis (directa e indirecta) apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade, Depreciações	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade, Depreciações	Valor contabilístico líquido
Unidades de participação detidas em fundos imobiliários (Nota 8)	28 439 509	-	28 439 509	28 621 878	-	28 621 878
Crédito à promoção imobiliária (Nota 10)	48 084 026	(6 016 964)	42 067 062	34 178 671	(4 251 789)	29 926 881
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	1 773 563	(609 925)	1 163 638	1 773 563	(609 925)	1 163 638
Outros activos tangíveis (Nota 12)	28 352 929	(8 951 872)	19 401 057	28 859 287	(11 527 970)	17 331 317
Outros activos - CPCV's (Nota 15)	1 308 800	-	1 308 800	-	-	-
	107 958 826	**(15 578 761)**	**92 380 066**	**93 433 398**	**(16 389 684)**	**77 043 714**

O Banco monitoriza atentamente sinais de alerta que permitam identificar antecipadamente os riscos e nos testes de esforço semestrais simula os impactos de contracção do valor imobiliário na moeda funcional contabilística.

A cada momento as conclusões e apuramento de imparidade sobre Crédito, ANCDV's e fundos de investimento imobiliários (FII) resultam de metodologias específicas que dependem directamente da avaliação da qualidade específica desses activos e do seu justo valor, sendo quaisquer benchmarks de mercado realizados pelo Banco, instrumentos acessórios nessa análise. Sobre o Crédito e os ANCDV's o Banco segue as orientações regulamentares no âmbito da periodicidade das reavaliações (e a maioria da carteira já cumpre integralmente), bem como dos descontos aplicáveis por antiguidade de avaliações e timing de recuperação, pelo que as metodologias de imparidade estão ajustadas aos valores dos imóveis um a um quando são estes os factores base da estratégia de recuperação do crédito e valores. O valor de registo em balanço do Banco das unidades de participação dos fundos PC Património Global e PC Real Estate, é apurado mediante o valor da unidade de participação reportada mensalmente pela Sociedade Correctora de Valores Mobiliários, o qual é sujeito a validação regular em sede de sua auditoria independente.

Considerando os sinais de alerta identificados, nomeadamente em alguns parâmetros de avaliações imobiliárias realizadas em 2024 e as análises realizadas até ao momento, a conclusão do Conselho de Administração do Banco é que a evolução do mercado imobiliário em Angola durante o ano de 2024 em kwanzas está adequadamente expressa no valor dos activos imobiliários registado, directa e indirectamente, no balanço em 31 de Dezembro de 2024.

Risco operacional

Encontra-se implementado no Banco um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

As Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional devem manter um nível de fundos próprios compatível com a natureza e escala das suas operações, devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

- Fundos próprios de nível 1 – compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e vii) Prémios de emissão.

•Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill resultante da avaliação de investimentos significativos da Instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da Instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a Instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos pela Instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos pela Instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; e xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a Instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1, na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

•Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem: (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.

•Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a Instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a Instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições Financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da Instituição, caso a Instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições Financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da Instituição; e vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da Instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1, na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

•Os Fundos próprios de nível 2 – compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nos pontos anteriores.

•Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a Instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a Instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da Instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições Financeiras; e iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da Instituição, caso a Instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do exercício em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O seguinte quadro apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade da entidade com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

	30-06-2025	31-12-2024
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	**32 846 741**	**26 050 442**
Risco de crédito, de crédito de contraparte e de transacções incompletas	22 355 743	16 979 720
Risco de mercado	2 071 142	650 867
Risco operacional	8 419 856	8 419 856
Fundos Próprios Regulamentares	**124 448 552**	**103 121 601**
Fundos próprios de nível I	124 448 552	103 121 601
Fundos próprios de nível II	-	-
Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-	-
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	**30,31%**	**31,70%**

Nota 38 - Novas normas, interpretações, emendas e revisões

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025:

Emendas à norma IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability

Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Da adopção destas alterações, melhorias e interpretações não resultaram quaisquer impactos nas demonstrações financeiras do Banco.

Nota 39 - Eventos subsequentes

Até à data de publicação destas demonstrações financeiras e seus anexos, não existiram eventos subsequentes a relatar.

As conclusões expressas pelo Auditor Externo e pelo Conselho Fiscal reforçam o compromisso do Banco com as melhores práticas de governação, rigor contabilístico e transparência.

05 Pareceres

- Conselho Fiscal
- Auditor Externo

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal do Banco de Comércio e Indústria (BCI) sobre as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas, referentes ao semestre findo em 30 de Junho de 2025.

1. Introdução

O Conselho Fiscal do BCI, no estrito cumprimento das suas atribuições legais e estatutárias, analisou para os devidos efeitos as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas do Banco (Relatório e Contas), preparadas pela Administração e referentes ao semestre findo em 30 de Junho de 2025 e o Relatório de Revisão Limitada sobre as referidas demonstrações, emitido pela Deloitte Auditores, Lda., em 16 de Outubro de 2025.

2. Análise das Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas

No exercício das suas funções, o Conselho Fiscal examinou o conteúdo das Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas, que compreendem o Balanço, as Demonstrações de Resultados, do Resultado Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa, bem como as notas anexas.

Com base nessa análise, o Conselho Fiscal verificou que as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas, reflectem a posição financeira do Banco, que evidencia um total do Activo de 837.723.673 mil Kwanzas e um Capital Próprio de 129.168.290 mil Kwanzas, incluindo um Resultado Liquido do semestre de 19.927.852 mil Kwanzas.

3. Análise do Parecer do Auditor Externo

O Conselho Fiscal atribui particular importância ao trabalho independente de revisão limitada efectuado pela Deloitte, tendo analisado detalhadamente o seu relatório, do qual salienta os seguintes pontos:

a. Conclusão favorável e sem reservas:

O Auditor Externo concluiu que as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas, foram preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, IAS 34 e outras.

Esta conclusão constitui um elemento de forte confiança sobre a fiabilidade da informação financeira apresentada.

b. Regularização de Situação Prévia:

O Conselho Fiscal regista com apreço a informação de que a reserva constante do relatório do semestre homólogo, relacionada com insuficiência de documentação de suporte nas operações de crédito, foi integralmente resolvida no exercício findo a 31 de Dezembro de 2024. Este facto demonstra a eficácia das medidas corretivas implementadas pela Administração.

c. Âmbito individual e apresentação de contas consolidadas em separado.

O Conselho Fiscal tomou nota de que as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas em análise são de carácter individual, conforme divulgação na Nota 2.1. Os activos representados por unidades de participação em fundos de investimento, no valor de 28.439.509 mil Kwanzas, não foram objeto de consolidação integral, a qual será apresentada em sede de Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas, publicadas em separado.

4. Conclusão

Com base na análise directa das Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas, preparadas pelo Conselho de Administração, da análise do Relatório de Revisão Limitada do Auditor Externo, que não revelou quaisquer excepções de natureza material e na verificação da regularização de assuntos pendentes de exercícios anteriores, o Conselho Fiscal não tem qualquer observação ou reserva a formular e conclui favoravelmente sobre as mesmas.

O Conselho Fiscal considera que as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas oferecem uma representação verdadeira e apropriada da posição financeira e do desempenho do Banco, estando em conformidade com os preceitos legais e as normas contabilísticas aplicáveis pelo que emite um parecer favorável às contas.

5. Recomendações

Banco de Comércio e Indústria, SA. NIF 5410000536, Mat. nº 6463 4/1994 CRC Luanda
Sede em Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Av. Dr. António Agostinho Neto, Ed. Chicala Nº 17, 2º Nova Marginal de Luanda Tel.: +244 947 012 795
Caixa Postal 1395 - Luanda. e-mail: geral@bci.ao. Site: www.bci.ao

O Conselho Fiscal recomenda:

1. A aprovação pela Assembleia Geral, das Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas.

2. A manutenção e continuo aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e das práticas de boa governação, que suportam a qualidade da informação financeira reportada.

Luanda, 16 de Outubro de 2025

Pelo Conselho Fiscal,

Manuel Gomes Pereira
(Presidente)

Rui Manuel
(Vogal)

Beatriz Silva
(Vogal)

Banco de Comércio e Indústria, SA. NIF 5410000536, Mat. nº 6463 4/1994 CRC Luanda
Sede em Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Av. Dr. António Agostinho Neto, Ed. Chicala Nº 17, 2º Nova Marginal de Luanda Tel.: +244 947 012 795
Caixa Postal 1395 - Luanda. e-mail: geral@bci.ao. Site: www.bci.ao

Parecer do Audtor Externo

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS

Aos Accionistas
do Banco de Comércio e Indústria, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Comércio e Indústria, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco"), que compreendem o balanço individual intercalar condensado em 30 de Junho de 2025 (que evidencia um total de 837 723 673 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 129 168 290 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 19 927 852 milhares de kwanzas), a demonstração individual intercalar condensada dos resultados, a demonstração individual intercalar condensada do resultado integral, a demonstração individual intercalar condensada das alterações no capital próprio e a demonstração individual intercalar condensada dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34).

MAKING AN IMPACT THAT MATTERS since 1845

bsi ISO 22301 Business Continuity Management CERTIFIED ISO/IEC 27001 Information Security Management CERTIFIED

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2025. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Comércio e Indústria, S.A., em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, apresentadas para efeitos comparativos, foram objecto de revisão limitada e o nosso Relatório de Revisão Limitada, datado de 27 de Setembro de 2024, continha uma opinião com uma reserva relacionada com a existência de limitações ao nível da documentação de suporte para um conjunto de operações de crédito, a qual foi resolvida no segundo semestre de 2024, pelo que não é aplicável nas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas com referência a 30 de Junho de 2025.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas referem-se à actividade individual do Banco, tendo sido preparadas e aprovadas pelo Conselho de Administração para dar cumprimento aos requisitos do Banco Nacional de Angola de apresentação de demonstrações financeiras semestrais. Conforme divulgado na Nota 8 do Anexo, a rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" inclui unidades de participação em fundos de investimento ("Fundos") maioritariamente detidos pelo Banco, mensuradas ao justo valor, no montante de 28 439 509 milhares de kwanzas. As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas não incluem o efeito da consolidação integral destes Fundos, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas a publicar em separado.

Luanda, 16 de Outubro de 2025

Deloitte Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

“Os Resultados consolidados reflectem a solidez do presente e ambição de crescimento sustentável no futuro”

06 Demonstrações Financeiras Consolidadas

- Demonstrações Financeiras
- Notas Anexas
- Pareceres

BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Activo	Notas	30-06-2025	31-12-2024
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	136 042 528	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	133 320 823	101 067 508
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	31 185 186	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	41 254 527	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	764 229	764 229
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	9	118 223 743	154 583 756
Crédito a clientes	10	288 189 254	255 653 677
Activos não correntes detidos para venda e Unidades operacionais descontinuadas	11	1 163 638	1 163 638
Propriedades de Investimento	12	31 070 098	28 019 457
Outros activos tangíveis	13	21 555 545	19 454 242
Activos intangíveis	14	4 719 733	3 114 035
Activos por impostos correntes	15	317 443	407 325
Activos por impostos diferidos	15	1 343 856	4 590 309
Outros activos	16	33 280 556	36 474 528
Total do Activo		**842 431 160**	**803 635 771**
Passivo e Capitais Próprios			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	183 167 912	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	501 313 301	546 891 079
Provisões	19	1 503 631	2 364 209
Passivos por impostos correntes	15	1 593 467	267 157
Passivos por impostos diferidos	15	809 304	415 069
Outros passivos	20	17 185 401	15 569 331
Total do Passivo		**705 573 016**	**686 929 566**
Capital social	21	82 100 000	82 100 000
Reservas de reavaliação	22	568 840	568 840
Outras reservas e resultados transitados	22	26 753 968	(24 618 997)
Resultado líquido consolidado do período/ exercício		20 075 059	51 372 964
Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas do Banco		**129 497 867**	**109 422 807**
Interesses que não controlam	23	7 360 277	7 283 398
Total do Capital Próprio		**136 858 144**	**116 706 205**
Total do Passivo e do Capital Próprio		**842 431 160**	**803 635 771**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,



Administrador do Pelouro,



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares	24	40 974 882	28 309 499
Juros e encargos similares	24	(21 578 966)	(11 129 210)
Margem financeira		**19 395 916**	**17 180 289**
Rendimentos de serviços e comissões	25	16 498 705	18 796 436
Encargos com serviços e comissões	25	(16 077 560)	(10 253 699)
Resultados de serviços e comissões		**421 145**	**8 542 737**
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	26	(1 368 702)	-
Resultados de investimentos ao custo amortizado	27	(4 844 923)	-
Resultados cambiais	28	36 810 890	24 606 614
Resultados na reavaliação de propriedades de investimento	29	765 985	-
Outros resultados de exploração	30	(995 999)	(3 518 064)
Resultados de operações financeiras		**30 367 251**	**21 088 550**
Produto da actividade bancária		**50 184 312**	**46 811 576**
Custos com o pessoal	31	(7 155 153)	(5 844 692)
Fornecimentos e serviços de terceiros	32	(14 360 419)	(8 122 762)
Depreciações e amortizações do período	33	(4 060 333)	(2 908 508)
Provisões e perdas por imparidade líquidas de anulações	34, 16 e 19	(692 484)	(4 590 018)
Imparidade para investimentos ao custo amortizado	35, 6, 9 e 10	1 577 656	(3 506 062)
Resultado antes de impostos de operações em continuação		**25 493 579**	**21 839 534**
Impostos sobre os resultados			
Correntes	15	(1 637 749)	-
Diferidos	15	(3 703 892)	186 000
Resultado após impostos de operações em continuação		**20 151 938**	**22 025 534**
Resultado líquido consolidado do período		**20 151 938**	**22 025 534**
Resultado líquido consolidado do período atribuível a:			
Interesses que não controlam		76 879	-
Accionistas do Banco		**20 075 059**	**22 025 534**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Medeiros

Administrador do Pelouro,

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Resultado líquido individual do período		**20 075 059**	**22 025 534**
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Variações resultantes de ganhos/perdas em Instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto	8 e 21	-	-
Impacto fiscal	15	-	-
		-	**-**
Resultado não incluído nas demonstrações dos resultados consolidados		**-**	**-**
Rendimento integral consolidado do período		**20 075 059**	**22 025 534**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Meebeny

Administrador do Pelouro,

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	Capital social	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas do Banco	Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
			Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total				
Saldos em 31 de Dezembro de 2023 (Reexpresso)	**82 100 000**	**-**	**1 992 260**	**(59 966 003)**	**(57 973 743)**	**33 354 746**	**57 481 003**	**-**	**57 481 003**
Aplicação do resultado líquido do exercício									
Transferência do resultado	-	-	3 335 475	30 019 271	33 354 746	(33 354 746)	-	-	-
Resultado líquido consolidado do período	-	-	-	-	-	22 025 534	22 025 534	-	22 025 534
Saldos em 30 de Junho de 2024	**82 100 000**	**-**	**5 327 735**	**(29 946 732)**	**(24 618 997)**	**22 025 534**	**79 506 537**	**-**	**79 506 537**
Outros rendimentos integral do exercício	-	568 840	-	-	-	-	568 840	7 269 796	7 838 636
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	29 347 430	29 347 430	13 602	29 361 032
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	**82 100 000**	**568 840**	**5 327 735**	**(29 946 732)**	**(24 618 997)**	**51 372 964**	**109 422 807**	**7 283 398**	**116 706 205**
Aplicação do resultado líquido do exercício									
Transferência do resultado	-	-	5 137 296	46 235 668	51 372 964	(51 372 964)	-	-	-
Resultado líquido consolidado do período	-	-	-	-	-	20 075 059	20 075 059	76 879	20 151 938
Saldos em 30 de Junho de 2025	**82 100 000**	**568 840**	**10 465 031**	**16 288 937**	**26 753 968**	**20 075 059**	**129 497 867**	**7 360 277**	**136 858 144**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Meebeny

Administrador do Pelouro,

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADAS
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		93 860 683	40 448 894
Juros, comissões e outros encargos equiparados pagos		(45 026 355)	(22 316 299)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(21 563 770)	(13 967 454)
Outros resultados		(922 751)	(3 518 064)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		**26 347 807**	**647 077**
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(15 138 239)	(13 441 699)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		40 836 487	-
Activos financeiros ao justo valor atravésde outro rendimento integral		-	(66 715)
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida		(36 360 013)	31 481 712
Crédito a clientes		32 535 577	62 695 445
Activos não correntes detidos para venda		-	(4 400 000)
Outros activos		(779 202)	(7 455 310)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		**21 094 610**	**68 813 433**
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		61 745 191	21 610 422
Recursos de clientes e outros empréstimos		(46 369 952)	(15 524 796)
Outros passivos		1 787 003	4 007 037
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		**17 162 242**	**10 092 663**
Caixa líquida das actividades operacionais		**22 415 439**	**(58 073 693)**
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(2 225 213)	1 866 526
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1 668 348)	932 526
Caixa líquida das actividades de investimento		**(3 893 561)**	**2 799 052**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos de passivos de locação		(3 686 969)	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(3 686 969)**	**-**
Variação de caixa e seus equivalentes		**14 834 909**	**(55 274 641)**
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		253 087 438	227 737 354
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		1 441 297	797 856
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		**269 363 644**	**173 260 569**
Caixa e seus equivalentes engloba (excluindo perdas por imparidade):			
Caixa	4	31 339 051	18 196 062
Disponibilidades no banco central	4	104 703 477	72 547 603
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	133 321 116	82 516 904
		269 363 644	**173 260 569**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Director de Contabilidade,

Aristides Medeiros

Administrador do Pelouro,

Notas às Demostrações Financeiras

Nota 1 – Nota Introdutória

O Banco de Comércio e Indústria, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco" ou "BCI"), foi constituído por Escritura Pública de 11 de Março de 1991, pelo Decreto n.º 8 - A/91 de 11 de Março. O BCI opera e tem sede social em Angola, na Avenida Dr. António Agostinho Neto, Nova Marginal de Luanda – Luanda.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os resultados de operações do Banco, e de todas as suas subsidiárias (adiante igualmente designado por "Grupo") para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024.

Apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das entidades nas quais o Banco detém participação, directa ou indirecta, igual ou superior a 20%, ou sobre as quais exerce o controlo ou influência significativa na sua gestão e que foram incluídas no perímetro de consolidação:

Entidade	País	Participação(%) 30-06-2025	Participação(%) 31-12-2024
PC Real Estate	Angola	100%	100%
PC Património Global	Angola	64%	64%

Em 30 de Junho de 2025, os fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo foram registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na Nota 2.3.

As demonstrações dos resultados consolidadas intercalares condensadas para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, as quais são apresentadas exclusivamente para efeitos comparativos e para cumprir os requisitos de publicação de contas, que não foram objecto de auditoria ou revisão limitada.

Nota 2 – Políticas Contabilísticas

2.1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas do Banco de Comércio e Indústria, S.A, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeira Intercalar (IAS 34).

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco de Comércio e Indústria, S.A. agora apresentadas reportam-se ao período de seis meses findo a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024. Nos termos da legislação em vigor, para o período findo em 30 de Junho de 2025, o Grupo prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7), os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8) e as propriedades de investimentos, as quais são reconhecidas pelo seu justo valor (Nota 12).

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, e que à data de 30 de Junho de 2025 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 40.

As demonstrações financeiras do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovadas em reunião de Conselho de Administração realizada no dia 26 de Setembro de 2025

2.2 – Comparabilidade de Informação

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicados de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras do período anterior.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura na data da aplicação inicial, quando materiais.

2.3 – Bases de Consolidação

O Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospectivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas que resultem da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidas pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

2.4 – Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos em moeda estrangeira são registados de acordo com os princípios do sistema multi-currency, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola em vigor na data de balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica "Resultados cambiais" (Nota 28).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR), foram as seguintes:

Período de referência	USD	EUR
30/06/2025	911,955	1.079,771
31/12/2024	912,000	949,483
30/06/2024	853,629	913,725

2.5 – Instrumentos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros", os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através dos resultados ("FVTPL"); e
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI").

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros ("SPPI" – Solely Payments of Principal and Interest).

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O "juro" é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (por exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade, ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (por exemplo: financiamentos non-recourse); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (por exemplo: reinicialização periódica das taxas de juro).

Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Grupo:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (Hold to collect); e
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (Hold to collect and sell).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que: (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais; e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "Hold to Collect".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que: (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado, quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais, quer através da venda dos activos financeiros; e (ii) contemple cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("FVTOCI"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "Hold to Collect and Sell".

Todos os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("FVTPL").

O Grupo avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores, entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio, uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Grupo;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio, conforme em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Para o modelo de negócio "Hold to Collect", por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. O threshold para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O threshold para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam cumulativamente os thresholds definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Classificação dos activos financeiros

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Esta categoria inclui títulos de dívida, crédito a clientes, aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares".

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada "Reserva de justo valor" até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares".

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados "Rendimentos de instrumentos de capital" na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

O Grupo elegeu a opção irrevogável de classificar as unidades de participação e acções detidas em carteira ao justo valor através de outro rendimento integral.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu "bid-price" – do mercado mais representativo. Contudo em situações em que o mercado não seja líquido, é considerada a cotação de instrumentos com características similares que tenham sido transaccionados com uma antiguidade máxima de 30 dias. Se o método anterior não puder ser aplicado, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de "discounted cash flows" tendo em consideração as informações de mercado mais recentes à data de valorização.

Quando são utilizadas técnicas de "discounted cash flows", os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra permanecem na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados no passivo. A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido linearmente em resultados durante o período de vida da operação.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Grupo mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento

i.O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii. e iii. abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv..

ii.O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii..

iii. Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes de um activo financeiro ("activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades ("destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Grupo está proibido pelos termos do contracto de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv. Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii. acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro; ou
- Se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

a) o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v.A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi. A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv. acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantia pelo Grupo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidos porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contracto são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou equity-based return, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contracto quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contracto forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contracto não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, inados ou adquiridos)

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do stage 3 para o stage 2 (Expected Credit Loss "ECL" life-time) ou do stage 2 para o stage 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contracto durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do outro Rendimento Integral (ORI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/ grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o exercício; e
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/ estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito ("Instrutivo n.º 08/2019"), devem ser analisados individualmente os clientes/ grupos económicos cuja:

- Exposição agregada exceda 0,5% dos fundos próprios do Grupo;
- Exposição agregada exceda 0,1% dos fundos próprios do Grupo e o cliente/ grupo económico tenha registado um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo n.º 08/2019.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contracto e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (stages) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1**: Instrumentos em que se considera que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de relato;

- **Stage 2**: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- **Stage 3**: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, é considerado o critério de contágio, bastando uma operação apresentar evidência de incumprimento para todas as operações do cliente serem classificadas como stage 3. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses, após a data de relato (denominada stage 1);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como stage 2 e stage 3);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões de Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação forward-looking no cálculo da perda estimada (“ECL”).

<u>Cálculo das ECL</u>

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash shortfalls (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e, em primeira instância, as características de risco de crédito do cliente e, em segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (Probability of Default – PD e Loss Given Default – LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Activos financeiros ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos da rubrica “Caixa e disponibilidades em Bancos centrais” considera-se que a Loss Given Default (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019;

- Relativamente aos saldos da rubrica de "Disponibilidades em outras instituições de crédito" é verificado qual o rating da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de Default (PD) equivalente a 1/12 (um doze avo), da PD a doze meses atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) Moody's "Sovereign default and recovery rates", 1983-2022 a uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica "Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito" é verificado qual o rating da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de Default atendendo ao rating da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha rating) Moodys's "Sovereign default and recovery rates", 1983-2022 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica "Activos financeiros ao custo amortizado" relativos a títulos de divida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado angolano obtido através do estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates", 1983-2022 e a LGD associada aos eventos de default soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

Em cada data de relato deve ser feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

A classificação em stage 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito, baseada em triggers objectivos observados com base na informação disponível. Assim, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 08/19, de 27 de Agosto).

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para títulos de dívida pública considera, entre outras informações: (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional ("FMI") no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública; e (ii) o rating atribuído por todas as principais agências de rating.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:
- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (Exposure at Default – EAD);
- Factores de conversão de crédito (Credit Conversion Factors – CCF).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação forward looking.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimada da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em default de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contracto.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contracto.

Informação prospectiva (forward-looking)

De acordo com o modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (forward-looking) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e as tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 prevê ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Grupo efectua vários testes de correlação para incorporar informação prospectiva (forward-looking) tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL.

Efectua uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de default do portfólio. Com base nesta análise foram assumidos cenários prospectivos que incluem além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuados regularmente pelo Grupo, incluído identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Grupo utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de default. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

Realização de back-testing

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos parâmetros de risco e à determinação das estimativas de perda por imparidade, de forma a assegurar a robustez destes elementos, o Grupo definiu um processo de back-testing com o objectivo de assegurar a coerência entre os parâmetros estimados (resultantes do processo de cálculo baseado em informação histórica) e os parâmetros observados.

O processo de back-testing deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no instrutivo n.º 08/2019.

O back-testing definido, visa avaliar a performance dos diversos factores de risco, nomeadamente, dos parâmetros de base e dos pressupostos de cálculo. A metodologia proposta consiste nos seguintes pressupostos:

- Análise de uma amostra de operações que compõem a carteira analisada colectivamente, numa determinada data de referência;
- A evolução da amostra seleccionada é monitorizada por um período de 12 meses; e
- Posteriormente, são comparadas as evidências que resultam dessa evolução com os pressupostos utilizados no modelo de cálculo de perdas por imparidade, nomeadamente, em matéria de factores de risco.

A metodologia de back-testing de PD tem como objectivo avaliar a diferença entre a PD observada e a PD estimada (resultante do processo de cálculo). Como no processo de cálculo de imparidade o parâmetro a ser aplicado foi estimado com base em dados históricos é fundamental garantir que a diferença entre estes não seja significativa, assim, calcula-se para cada janela, a PD observada e com base na PD estimada.

A metodologia de back-testing de LGD tem como objectivo avaliar a diferença entre o valor de recuperação observado nos últimos 12 meses e a LGD estimada (resultante do processo de cálculo que recorreu ao algoritmo Chain Ladder), esta comparação é efectuada numa base agregada sendo que para cada valor estimado são utilizados intervalos de confiança.

Relativamente a validação do modelo/ plano de acção, dependendo dos resultados dos exercícios de back-testing, pode ser necessário realizar medidas correctivas como redesenvolvimento ou calibração de modelos.

O Grupo definiu a periodicidade para a monitorização do modelo e assegurar a melhoria e implementação das correcções das inconsistências que forem identificadas no processo de validação.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em stage 3. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em stage 3. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Grupo.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (“POCI”)

Os activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito, se um ou mais eventos, tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito são tratados de forma diferente uma vez que se encontram em situação "impaired". Para esses activos, o Grupo quando do seu reconhecimento inicial em stage 3, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma Probability of Default ("PD") lifetime e as suas variações são registadas com contrapartida de resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida do outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de Bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a fair value option – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em capital próprio, a não ser que este tratamento contabilístico gere accounting mismatch. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.6 - Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.7 - Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição acrescido do efeito da aplicação da IAS 29, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui as despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, o método utilizado pelo Grupo para cálculo das depreciações é o das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

Descrição	Anos
Imóveis de uso próprio:	
Edifícios	2 a 50
Obras	5
Equipamentos:	
Mobiliário e material	6 a 9
Máquinas e ferramentas	3 a 6
Equipamento informático	5
Instalações interiores	5 a 6
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10
Outros equipamentos	3 a 7

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – "Imparidade de activos", exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido em 2.7, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contractos de locação.

2.8 - Locações

De acordo com a IFRS 16, o Grupo, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de Locação

O Grupo determina na data de início do contracto se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Grupo avalia se um contracto é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS16, um contracto é, ou contém, uma locação que se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contracto que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contracto para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

Na óptica do locatário, o Banco toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências e os serviços centrais do Banco.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa poder ser facilmente determinada. Se a taxa não poder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Grupo obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contracto.

O Grupo aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses. Deste modo, o Grupo reconhece as despesas associadas a estes contractos directamente em “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” na Demonstração de Resultados.

Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Grupo efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Grupo considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Grupo é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso de a locação original ser um contracto de locação de curto prazo à qual o Grupo aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Grupo classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contracto contém componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contracto.

2.9 - Activos intangíveis

Reconhecimento e mensuração

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Banco.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de software a entidades terceiras, são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente a 3 anos.

2.10 - Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Grupo ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

No caso específico das unidades de participação detidas pelo Banco de fundos de investimento, o Banco optou por classificar e mensurar ao justo valor, de acordo com a IFRS 9, utilizando uma das opções previstas na IAS 27 (Nota 2.4).

As filiais são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.
Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.11 - Propriedades de Investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objectivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados a venda no curso ordinário do negócio nem para a sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são reconhecidos ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve reflectir as condições de mercado à data de balanço. As variações de justo valor são reconhecidas na rubrica “Resultados da reavaliação de propriedades de investimento” (Nota 29).

Os imóveis são avaliados por pelo menos, três peritos avaliadores independentes. As avaliações são realizadas nas seguintes condições:

- Previamente à aquisição e alienação do imóvel, não podendo a data de referência da avaliação do imóvel ser superior a seis meses relativamente à data do contracto em que é fixado o preço da transacção;
- Previamente ao desenvolvimento de projectos de construção no sentido de determinar o valor do imóvel a construir;
- Sempre que ocorram circunstâncias susceptíveis de induzir alterações significativas no valor do imóvel; e
- Com uma periodicidade mínima de dois anos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes e registados na CMC. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

As propriedades de investimento registadas decorrem apenas de actividades não bancárias (fundo de investimento).

2.12 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (PVTI), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Provisões e imparidade para outros activos”.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

I. Método de mercado
O método de mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo, sendo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

II. Método do rendimento
O método do rendimento tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

III. Método do custo
O método de custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes e registados na CMC. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se trata de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime jurídico das instituições financeiras, sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (“IFRS 5”), o Grupo não reconhece mais valias potenciais nestes activos.

2.13 - Impostos

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento na referida rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos em capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, de Outros activos tangíveis e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, posteriormente, reconhecidos em resultados quando os ganhos e perdas que lhes deram origem são reconhecidos em resultados.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro e da Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre a aplicação de capitais (IAC), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de imposto industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%, bem como criou regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/ pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a taxa de imposto em vigor é de 35%

Os impostos diferidos activos e passivos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a impostos diferidos activos.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, há compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

De salientar que o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os rendimentos que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Impostos sobre o património

Imposto Predial ("IP")

A 9 de Agosto de 2020 entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial ("CIP"), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela lei n.º 20/20, de 9 de Julho.

De acordo com o novo CIP, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas

São aplicáveis taxas específicas aplicáveis a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Grupo, na qualidade de arrendatário, o Grupo procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do CIP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosas ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA")

O Grupo, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

O Grupo, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos termos do Código do IVA, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Não obstante, o Código do IVA prevê a isenção de determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Grupo é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Grupo nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata. A Administração Geral Tributária ("AGT") veio, entretanto, através do Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cincos anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contractos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto – Lei que altera o Código do Imposto Industrial, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. A Lei 02/23 de 13 Março que aprova o OGE para o ano de 2023, não introduziu qualquer alteração a taxa de retenção na fonte para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior, o Grupo procede à retenção na fonte do Imposto Predial devido, à taxa de 15% sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

CEOC

A Lei 15/23, de 29 de Dezembro que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2024 – CEOC – reintroduziu a contribuição especial sobre operações cambias. A mesma incide sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contractos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

Sobre esta contribuição, estão sujeitas as pessoas singulares e colectivas com domicílio ou sede em território nacional, que requeiram junto de uma instituição financeira a realização de transferências abrangidas na referida lei. A base de cálculo é o montante em moeda nacional, objecto da transferência independentemente da taxa de câmbio utilizada. Sobre as taxas, recai o seguinte:

- Taxa de 10% para pessoas colectivas
- Taxa de 2,5% para pessoas singulares

A liquidação e pagamento deve ser efectuada por uma instituição bancária, sendo que a liquidação/cobrança ocorre no momento do processamento da transferência para o exterior e o pagamento até ao último dia do mês a que respeita a contribuição.

Tal como outras leis, estão isentos desta contribuição o Estado e quaisquer dos seus órgãos, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados excepto os Institutos e as empresas Públicas bem como as sociedades diamantíferas e sociedades investidoras petrolíferas.

Qualquer interpretação ou dúvidas provenientes da aplicação do CEOC, são explicadas pela Administração Geral Tributária por meio de aviso, decretos e instrutivos.

2.14 - Benefícios aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, quando o Grupo tem uma obrigação presente, legal, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Responsabilidades com pensões de reforma

Em 15 de Março de 2010, o Grupo celebrou um protocolo com o Banco Nacional de Angola com vista à assunção de encargos com pensões de reforma complementares ao Sistema de Segurança Social de Angola para os colaboradores do Grupo provenientes daquela Instituição. Estes encargos são pagos através de uma renda vitalícia mensal a partir do momento em que os colaboradores se reformam sendo assumidos de forma partilhada e proporcional ao tempo de serviço prestado pelos colaboradores em cada uma das instituições.

Os restantes colaboradores do Grupo não têm qualquer benefício relacionado com pensões de reforma.

O plano de pensões em vigor no Grupo é um plano de benefício definido, no qual os benefícios a receber se encontram previamente definidos, sendo as contribuições calculadas por forma a garantir o pagamento destes benefícios.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações do Estado Angolano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando a responsabilidade com pensões de reforma pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente os ganhos e perdas actuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados".

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total que inclui: (i) o custo do serviço corrente; e (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões.

Estimativa para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23) determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte (Nota 19).

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de Nomeação e de Remuneração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que as mesmas sejam atribuídas. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, e são pagas no final de cada exercício (Nota 31).

2.15 - Provisões, activos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando:
- O Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- Seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- Quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes) no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Um passivo contingente é uma obrigação:
- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:

  - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
  - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.16 - Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade.

O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 9 e IFRS 15:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial.

Para os activos financeiros classificados em stage 3, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.17 - Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira, diluídos ao longo da maturidade do instrumento financeiro de acordo com a IFRS 9.

2.18 - Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.19 - Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em Bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito (Notas 4 e 5).

2.20 – Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contractos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor da garantia por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento.

São compromissos firmes (irrevogáveis) e têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras, ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado, são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 das demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 - Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 6, 7, 8, 9 e 10).

3.2 - Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 7 e 8.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1**: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2**: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida;
- **Nível 3**: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado Over-the-counter (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Os testes de imparidade à mensuração dos imóveis, detidos directa e indirectamente, baseiam-se em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas da evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem algum grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário, bem como na análise de gestão de risco imobiliário efectuada pelo Grupo (Nota 39).

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3 - Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: a determinação da transferência de um activo de stage 1 para stage 2, para efeitos de determinação da respectiva imparidade, é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: a probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras;
- Perda dado o incumprimento: corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas Notas 5, 6, 8, 9, 10, 16, 19, 34 e 35, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4 - Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Regime Geral.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos no resultado do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas nas rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando a demonstração dos resultados.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% para a actividade bancária, 15% para as actividades relativas ao Fundo de investimento imobiliário, essencialmente as valias com propriedades de investimento, e 10% para as actividades que resultam do Fundo de capital de risco.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável de exercícios anteriores. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 5 anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros, foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.13, decorrentes da redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente: (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas; (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia; e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 15).

Adicionalmente, o Grupo procede a liquidação do imposto industrial provisório a taxa de 2% quando no exercício anterior tenha obtido um lucro tributável aquando da entrega do Modelo 1 do imposto industrial. Não existindo lucro tributável, procede-se simplesmente a entrega da declaração.

Os cálculos para determinação do imposto provisório encontram-se no n.º 7 do artigo 66.º da Lei que aprova Código do Imposto industrial com alterações na Lei 26/20 de 20 de Julho, onde as Entidades sob supervisão do Banco Nacional de Angola utilizam o total do resultado derivado de operações de intermediação financeira apurados nos primeiros 6 (seis) meses do exercício fiscal anterior excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais. A entrega da declaração e o seu respectivo pagamento quando aplicável deve ser efectuado até o último dia útil do mês de Agosto.

3.5 - Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contractos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Grupo determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contractos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na Nota 20, o Grupo desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos).

3.6 - Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 19.

3.7 - Responsabilidades com pensões

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma apresentadas na Nota 19 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades das pensões. A análise de sensibilidade desses pressupostos é igualmente apresentada na Nota 19.

Nota 4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Caixa		
Em moeda nacional	14 187 393	18 111 853
Em moeda estrangeira	17 151 658	3 282 998
	31 339 051	**21 394 851**
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	86 342 097	117 734 505
Em moeda estrangeira	18 361 380	12 890 286
	104 703 477	**130 624 791**
	136 042 528	**152 019 642**

A rubrica "Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola" inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos regulamentares quanto à constituição de reservas obrigatórias. Estes depósitos não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021 de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, e na Directiva n.º 06/2025, de 27 de Maio de 2025.

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021 de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, e na Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias constituídas junto do BNA, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

		30-06-2025		31-12-2024	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência					
Governo Central	**Apuramento Mensal**	100%	100%	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	**Apuramento Mensal**	19%	100%	21%	100%
Outros Sectores	**Apuramento Mensal**	19%	22%	21%	22%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, pode ser deduzido da exigibilidade em moeda nacional o montante de até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até à data de 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses,

aos créditos definidos de acordo com o artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia, qualquer que seja a maturidade residual, aos créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre Concessão de Crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual, o numerário em caixa na sua rede de balcões, incluindo o numerário em Caixas Automáticos, tendo por referência o disposto no Aviso n.º 18/22, de 11 de Outubro, sobre as regras e procedimentos para o alargamento da Rede Bancária.

Em 30 de Junho de 2025, são permitidos excessos na conta de reservas obrigatórias em até 20% da exigibilidade efectiva, isentos de cobrança da taxa de custódia, e são considerados incumprimentos nas reservas obrigatórias saldos médios diários abaixo do limite de 20% da exigibilidade efectiva e sempre que a média dos saldos do período na conta de reservas obrigatórias for a exigibilidade efectiva, nos termos do disposto na Directiva n.º 11/2022, de 12 de Dezembro.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3 665 546	5 048 596
Operações pendentes de liquidação	58 586 958	44 246 320
	62 252 504	**49 294 916**
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	66 513 723	51 772 880
Operações pendentes de liquidação	4 554 889	-
	71 068 612	**51 772 880**
Perdas por imparidade	(293)	(288)
	133 320 823	**101 067 508**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito no país – Operações pendentes de liquidação" diz respeito a um conjunto de operações pendentes de liquidação/regularização, relativas à (i) regularização de cartas de crédito à importação, (ii) utilização de cartões de marca internacional utilizados na rede de terminais de pagamentos do Grupo em território nacional, (iii) valores associados ao serviço de transferências Western Union e (iv) outras operações pendentes de liquidação no subsistema de pagamentos interbancário nacional (Nota 17).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro não são remuneradas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os montantes de perdas por imparidade apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial:	**(288)**	**(270)**
(Dotações) / Reversões (Nota 35)	-	-
Variações cambiais (Nota 26)	(5)	(18)
Saldo final	**(293)**	**(288)**

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.5

Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações	20 000 000	24 000 000
Juros a receber	11 090	34 411
	20 011 090	**24 034 411**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações	11 116 461	22 352 954
Juros a receber	59 191	27 588
	11 175 652	**22 380 542**
Perdas por imparidade	(1 556)	(91 528)
	31 185 186	**46 323 425**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Aplicações em instituições de crédito no país – Aplicações" é referente a uma operação de cedência de liquidez junto do Banco central, com maturidade residual de até 1 mês, e vencem juros à taxa média anual de 20%. Em 31 de Dezembro de 2024, é referente a três operações de cedência de liquidez junto do mercado monetário interbancário, com maturidade residual de até 3 meses, e vencem juros à taxa média anual de 23%.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro são remuneradas, e as operações vivas venciam juros, à taxa média anual de 2,6% e 3,4% respectivamente.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição das aplicações brutas em instituições de crédito por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Até 3 meses	25 760 411	41 661 344
De 6 meses a um ano	5 426 331	4 753 609
	31 186 742	**46 414 953**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição das aplicações em instituições de crédito por moeda, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Exposição Bruta	Perdas por Imparidade	Exposição liquida	Exposição Bruta	Perdas por Imparidade	Exposição liquida
Em Kwanza	20 011 090	(1 055)	20 010 035	24 034 412	(2 500)	24 031 912
Em Dólares dos Estados Unidos	6 739 621	(397)	6 739 224	22 211 219	(89 019)	22 122 200
Em Euros	4 436 031	(105)	4 435 926	169 322	(9)	169 313
Saldo final	**31 186 742**	**(1 556)**	**31 185 186**	**46 414 953**	**(91 528)**	**46 323 425**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as exposições relativas a aplicações estão classificadas em stage 1.

O movimento das perdas por imparidade para aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito mensuradas ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial:	**(91 528)**	**(313 025)**
(Dotações) / Reversões (Nota 35)	90 008	245 277
Variações cambiais (Nota 28)	(37)	(23 780)
Saldo final	**(1 556)**	**(91 528)**

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.5.

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

30-06-2025					
	Custo (1)	Variação do justo valor		Juros corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	40 062 647	-	(418 104)	1 609 984	41 254 527
	40 062 647	**-**	**(418 104)**	**1 609 984**	**41 254 527**

Em 30 de Junho de 2025, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são mensurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Grupo adquiriu títulos de dívida pública não reajustáveis no montante total de 50 062 627 milhares de kwanzas, os quais classificou em activos financeiros ao justo valor através de resultados em função do modelo de negócio definido.

Ainda durante o referido período, foram realizadas alienações no montante total de 9 999 980 milhares de kwanzas. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor de aquisição e o valor de venda praticado, foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados" (Nota 26).

Em 30 de Junho de 2025, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

	30-06-2025 Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	-	41 254 527	-	41 254 527
	-	**41 254 527**	**-**	**41 254 527**

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 30 de Junho de 2025, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 30 de Junho de 2025, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025 De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	31 165 280	10 089 247	-	41 254 527
	31 165 280	**10 089 247**	**-**	**41 254 527**

Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Acções	764 229	764 229
	764 229	**764 229**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são mensurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" apresentam as seguintes características:

	30-06-2025 Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia	Moeda	Participação no capital	Custo de aquisição (em moeda)	Aumentos / Reduções de capital	Ajustes do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral									
Acções									
EMIS	Privado	Angola	Instituição Financeira	AOA	3,26%	173 350	(41 165)	632 044	764 229
						173 350	**(41 165)**	**632 044**	**764 229**

	31-12-2024 Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia	Moeda	Participação no capital	Custo de aquisição (em moeda)	Aumentos / Reduções de capital	Ajustes do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral									
Acções									
EMIS	Privado	Angola	Instituição Financeira	AOA	3,26%	173 350	(41 165)	632 044	764 229
						173 350	**(41 165)**	**632 044**	**764 229**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Acções" inclui o investimento financeiro na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L ("EMIS"), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. O seu justo valor é apurado de acordo com o descrito na Nota 38. O efeito resultante da actualização do justo valor em 31 de Dezembro de 2024, no montante de 632 044 milhares de kwanzas, foi reflectido por contrapartida da rubrica "Reservas de reavaliação" (Nota 22).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

30-06-2025	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Acções				
EMIS	-	-	764 229	764 229
	-	**-**	**764 229**	**764 229**

31-12-2024	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Acções				
EMIS	-	-	764 229	764 229
	-	**-**	**764 229**	**764 229**

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025	Até três meses	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Acções				
Emis	-	-	764 229	764 229
	-	**-**	**764 229**	**764 229**

31-12-2024	Até três meses	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Acções				
Emis	-		764 229	764 229
	-	**-**	**764 229**	**764 229**

Nota 9 - Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	20 286 140	18 739 738
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	99 543 169	137 995 425
	119 829 309	**156 735 163**
Perdas por imparidade	(1 605 566)	(2 151 407)
	118 223 743	**154 583 756**

O justo valor dos activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 38, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Grupo realizou a alienação de obrigações do tesouro em moeda nacional, no montante de cerca de 43 000 000 milhares de kwanzas, as quais não ultrapassam cumulativamente os critérios definidos, conforme política divulgada na Nota 2.5. Os ganhos e perdas foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 27).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5 os títulos de dívida mensurados ao custo amortizado, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo apresentado na mesma nota.

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos ("AQA"), refere que "no caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento ("PD") a 12 meses para a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates" aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento ("LGD") associada aos eventos de default soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo", metodologia que o Grupo adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do stage de imparidade teve por base a data de origem dos activos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, para o cálculo de imparidade foi considerado o estudo da Moody´s, que apresenta nesta data uma taxa de imparidade implícita de 1,56% (PD de 2,563% e LGD de 61%) para as operações em stage 1.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	20 286 140	-	-	-	20 286 140
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	-	-	36 071 194	63 471 975	99 543 169
Perdas por imparidade	(26 812)	-	(572 089)	(1 006 666)	(1 605 566)
	20 259 329	**-**	**35 499 105**	**62 465 310**	**118 223 743**

31-12-2024	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	-	18 739 738	-	-	18 739 738
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	-	-	47 904 771	90 090 654	137 995 425
Perdas por imparidade	-	(107 773)	(635 390)	(1408 245)	(2 151 407)
	-	**18 847 511**	**48 540 161**	**91 498 899**	**154 583 756**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, títulos de dívida, apresentam as seguintes características:

30-06-2025	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo								
De emissores públicos								
Bilhetes do Tesouro	Estado Angolano	19,00%	20 421 946	17 273 197	3 012 943	-	(26 811)	20 259 329
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	17,05%	92 784 893	95 123 022	4 945 534	(525 387)	(1 578 755)	97 964 414
			113 206 839	**112 396 219**	**7 958 477**	**(525 387)**	**(1 605 566)**	**118 223 743**

31-12-2024	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo								
De emissores públicos								
Bilhetes do Tesouro	Estado Angolano	19,00%	20 421 946	17 273 197	-	1 466 542	(107 773)	18 631 966
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	16,58%	128 631 700	130 476 086	8 001 711	(482 373)	(2 043 634)	135 951 790
			149 053 646	**147 749 283**	**8 001 711**	**984 169**	**(2 151 407)**	**154 583 756**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento das perdas por imparidade para activos mensurados ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	Dotações / Reversões (Nota 35)	Variação cambial (Nota 28)	30-06-2025
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos:				
Bilhetes de Tesouro	(107 773)	80 962	-	(26 811)
Obrigações do tesouro em moeda nacional	(2 043 634)	464 879	-	(1 578 755)
	(2 151 407)	**545 841**	**-**	**(1 605 566)**
	(2 151 407)	**545 841**	**-**	**(1 605 566)**

	31-12-2023 (Reexpresso)	Dotações / Reversões (Nota 35)	Variação cambial (Nota 28)	31-12-2024
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos:				
Bilhetes de Tesouro	-	(107 773)	-	(107 773)
Obrigações do tesouro em moeda nacional	(1 970 682)	(72 952)	-	(2 043 634)
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	(109 659)	87 241	22 418	-
	(2 080 341)	**(93 484)**	**22 418**	**(2 151 407)**
	(2 080 341)	**(93 484)**	**22 418**	**(2 151 407)**

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos ("AQA"), refere que "no caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento ("PD") a 12 meses para a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates" aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento ("LGD") associada aos eventos de default soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo", metodologia que o Grupo adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do stage de imparidade teve por base a data de origem dos activos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, para o cálculo de imparidade foi considerado o estudo da Moody´s, que apresenta nesta data uma taxa de imparidade implícita de 1,56% (PD de 2,563% e LGD de 61%) para as operações em stage 1.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

Nota 10 - Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

A composição da carteira de crédito é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Créditos a clientes		
Crédito e juros vivos		
A empresas		
Empréstimos	98 043 388	35 021 906
Créditos em conta corrente	68 820 793	87 463 053
Descobertos	3 554 380	1 938 517
Cartão de crédito	18 163	2 683
Ao Estado	44 262 233	61 699 088
A particulares	45 783 318	44 048 435
	260 482 275	**230 173 682**
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	4 786	8 769
De 3 meses a 1 ano	810 929	3 840 312
De 1 a 3 anos	1 983 990	1 298 738
Há mais de 3 anos	7 592 673	6 340 681
	10 392 378	**11 488 500**
Sub total	**270 874 653**	**241 662 182**
Crédito concedido no âmbito de programas criados pelo Estado Angolano		
Crédito e juros vivos		
A empresas		
Empréstimos	31 728 557	31 243 741
Angola Investe	147 873	2 229 477
A particulares		
Empréstimos	879 063	673 778
	32 755 493	**34 146 995**
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 3 anos	3 453 471	2 696 646
	3 453 471	**2 696 646**
Sub total	**36 208 964**	**36 843 641**
Total de crédito	**307 083 617**	**278 505 823**
Perdas por imparidade	(18 894 363)	(22 852 146)
	288 189 254	**255 653 677**

Os Avisos n.º 10/2021 e n.º 10/2022 do BNA estabelecem a obrigatoriedade de concessão de crédito ao sector real da economia, bem como os requisitos a ser observados. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (all-in-cost). Por sua vez, o Grupo pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2022, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias que o Grupo pode aplicar em outros activos remunerados, é entendimento do Grupo que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial:	(22 852 146)	(26 222 868)
(Dotações) / Reversões (Nota 35)	941 807	(3 079 619)
Utilizações	3 015 976	6 450 341
Saldo final:	**(18 894 363)**	**(22 852 146)**

As utilizações de imparidade são essencialmente explicadas pelo processo de saneamento da carteira de crédito do Grupo durante o período de seis meses findos a 30 de Junho de 2025 e o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, mediante a realização do abate de operações de crédito ao activo (write-off).

Crédito e imparidade por stage

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por stage, reestruturado e curado é a seguinte:

	30-06-2025									
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 restruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 curado	Crédito em stage 2 restruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 curado	Crédito em stage 3 restruturado
Empresas										
Grandes Empresas	185 015 872	152 715 096	-	-	7 435 906	-	6 034 492	24 864 870	-	5 086 632
PME	28 552 640	21 586 876	-	-	2 214 835	-	-	4 750 929	-	1 351 141
Estado										
Estado	44 906 434	44 906 434	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares										
Colaboradores BCI	3 185 682	2 869 560	-	-	156 635	-	-	159 487	-	118
Consumo	19 642 838	17 052 933	-	-	1 811 413	-	186	778 492	-	59 050
Habitação	6 119 623	5 026 732	-	-	653 855	-	-	439 036	-	-
Retalho	491 621	430 237	-	-	34 382	-	-	27 002	-	-
Salário	16 969 991	12 224 045	-	-	3 197 639	-	-	1 548 307	-	-
Outros	2 198 916	2 198 916	-	-	-	-	-	-	-	-
	307 083 617	**259 010 829**	**-**	**-**	**15 504 665**	**-**	**6 034 678**	**32 568 123**	**-**	**6 496 941**

	31-12-2024									
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 restruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 curado	Crédito em stage 2 restruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 curado	Crédito em stage 3 restruturado
Empresas										
Grandes Empresas	146 598 974	119 404 307	-	-	8 107 842	-	3 584 698	19 086 824	-	5 307 109
PME	24 107 199	10 850 383	-	-	2 764 532	-	707 974	10 492 284	-	7 296 127
Estado										
Estado	61 711 952	61 711 952	-	-	0	-	-	-	-	-
Particulares										
Colaboradores BCI	2 825 439	2 598 729	-	-	92 963	-	-	133 746	-	162
Consumo	7 935 034	6 516 591	-	-	787 332	-	10	631 111	-	71 058
Habitação	6 413 543	5 190 476	-	-	986 136	-	-	236 931	-	-
Retalho	858 000	742 191	-	-	86 358	-	-	29 450	-	-
Salário	23 929 259	17 632 009	-	-	5 066 069	-	-	1 231 181	-	-
Outros	4 126 423	4 113 333	-	-	13 090	-	-	-	-	-
	278 505 823	**228 759 972**	**-**	**-**	**17 904 322**	**-**	**4 292 681**	**31 841 529**	**-**	**12 674 456**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante de perdas por imparidade por stage é o seguinte:

	30-06-2025 Imparidade			
	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas				
Grandes Empresas	(11 849 026)	(6 363 681)	(291 333)	(5 194 013)
PME	(1 121 232)	(558 324)	(134 663)	(428 245)
Estado				
Estado	(146 617)	(146 617)	-	-
Particulares				
Colaboradores BCI	(216 253)	(176 727)	(9 514)	(30 011)
Consumo	(2 149 998)	(977 884)	(635 903)	(536 211)
Habitação	(438 841)	(126 573)	(67 200)	(245 068)
Retalho	(49 744)	(24 920)	(1 152)	(23 672)
Salário	(2 855 203)	(735 088)	(1 100 311)	(1 019 804)
Outros	(67 449)	(67 449)	-	-
	(18 894 363)	**(9 177 264)**	**(2 240 075)**	**(7 477 024)**

	32-12-2024 Imparidade			
	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas				
Grandes Empresas	(10 372 013)	(4 689 288)	(285 179)	(5 397 547)
PME	(6 192 775)	(518 724)	(343 656)	(5 330 395)
Estado				
Estado	(2 594)	(2 594)	(0)	-
Particulares				
Colaboradores BCI	(182 607)	(148 386)	(4 648)	(29 573)
Consumo	(1 207 459)	(426 804)	(348 084)	(432 571)
Habitação	(508 526)	(205 860)	(97 599)	(205 067)
Retalho	(69 550)	(43 553)	(3 367)	(22 630)
Salário	(4 189 817)	(1 206 189)	(2 268 592)	(715 036)
Outros	(126 806)	(126 279)	(526)	-
	(22 852 146)	**(7 367 677)**	**(3 351 651)**	**(12 132 819)**

Crédito e imparidade por mora e stage

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por stage e por incumprimentos é a seguinte:

	30-06-2025 Exposições								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	152 715 096	-	-	7 184 155	251 750	-	4 569 195	63 694	20 231 980
PME	21 586 876	-	-	500 431	1 714 404	-	242 510	-	4 508 418
Estado									
Estado	44 906 434	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	2 869 560	-	-	144 546	12 090	-	19 120	3 052	137 315
Consumo	17 052 933	-	-	1 468 271	343 142	-	185 820	38 857	553 814
Habitação	5 026 732	-	-	649 246	4 608	-	7 558	8 867	422 612
Retalho	430 237	-	-	33 647	735	-	675	-	26 327
Salário	12 224 045	-	-	2 863 288	334 351	-	144 149	31 768	1 372 389
Outros	2 198 916	-	-	-	-	-	-	-	-
	259 010 829	**-**	**-**	**12 843 584**	**2 661 081**	**-**	**5 169 028**	**146 239**	**27 252 856**

	31-12-2024 Exposições								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	119 404 307	-	-	6 842 418	1 265 424	-	10 518	1 306 950	17 769 357
PME	10 850 383	-	-	777 628	1 986 904	-	183 040	12 212	10 297 032
Estado									
Estado	61 711 952	-	-	0	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	2 598 729	-	-	89 798	3 165	-	1 243	4 385	128 118
Consumo	6 516 591	-	-	681 203	106 129	-	168 010	10 519	452 583
Habitação	5 190 476	-	-	947 838	38 298	-	13 067	-	223 864
Retalho	742 191	-	-	85 296	1 062	-	1 756	-	27 694
Salário	17 632 009	-	-	4 628 626	437 443	-	102 339	28 933	1 099 910
Outros	4 113 333	-	-	13 091	-	-	-	-	-
	228 759 972	**-**	**-**	**14 065 897**	**3 838 425**	**-**	**479 973**	**1 362 998**	**29 998 558**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante de perdas por imparidade por stage e por incumprimentos é o seguinte:

	30-06-2025 Imparidade								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	(6 363 681)	-	-	(269 143)	(22 190)	-	(454 033)	(19 477)	(4 720 503)
PME	(558 324)	-	-	(71 197)	(63 466)	-	(40 978)	-	(387 267)
Estado									
Estado	(146 617)	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	(176 727)	-	-	(7 227)	(2 287)	-	(4 225)	(153)	(25 634)
Consumo	(977 884)	-	-	(520 009)	(115 894)	-	(131 005)	(20 661)	(384 545)
Habitação	(126 573)	-	-	(67 158)	(42)	-	(5 298)	(4 906)	(234 864)
Retalho	(24 920)	-	-	(1 133)	(19)	-	(341)	-	(23 332)
Salário	(735 088)	-	-	(992 268)	(108 044)	-	(84 232)	(17 318)	(918 254)
Outros	(67 449)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(9 177 264)	**-**	**-**	**(1 928 134)**	**(311 941)**	**-**	**(720 112)**	**(62 514)**	**(6 694 398)**

	31-12-2024 Imparidade								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 - 90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Grandes Empresas	(4 689 288)	-	-	(235 962)	(49 217)	-	(10 471)	(600 127)	(4 786 949)
PME	(518 724)	-	-	(280 724)	(62 931)	-	(6 707)	(11 794)	(5 311 894)
Estado									
Estado	(2 594)	-	-	(0)	-	-	-	-	-
Particulares									
Colaboradores BCI	(148 386)	-	-	(4 490)	(158)	-	(62)	(4 337)	(25 174)
Consumo	(426 804)	-	-	(303 352)	(44 733)	-	(123 829)	(4 967)	(303 775)
Habitação	(205 860)	-	-	(96 646)	(953)	-	(11 059)	-	(194 008)
Retalho	(43 553)	-	-	(3 334)	(32)	-	(793)	-	(21 837)
Salário	(1 206 189)	-	-	(2 078 597)	(189 995)	-	(57 908)	(17 280)	(639 848)
Outros	(126 279)	-	-	(526)	-	-	-	-	-
	(7 367 677)	**-**	**-**	**(3 003 631)**	**(348 019)**	**-**	**(210 830)**	**(638 505)**	**(11 283 484)**

Crédito e imparidade por grau de risco

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por níveis de risco é a seguinte:

	30-06-2025 Exposições								
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio			Grau de risco elevado		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas									
Grandes Empresas	152 715 096	(6 363 681)	146 351 415	7 435 906	(291 333)	7 144 573	24 864 870	(5 194 013)	19 670 857
PME	21 586 876	(558 324)	21 028 551	2 214 835	(134 663)	2 080 172	4 750 929	(428 245)	4 322 684
Estado									
Estado	44 906 435	(146 617)	44 759 818	-	-	-	-	-	-
Particulares			-			-			
Colaboradores BCI	2 869 560	(176 727)	2 692 833	156 635	(9 514)	147 121	159 487	(30 011)	129 476
Consumo	17 052 933	(977 884)	16 075 049	1 811 413	(635 903)	1 175 510	778 492	(536 211)	242 281
Habitação	5 026 732	(126 573)	4 900 158	653 855	(67 200)	586 655	439 036	(245 068)	193 968
Retalho	430 237	(24 920)	405 316	34 382	(1 152)	33 231	27 002	(23 672)	3 329
Salário	12 224 045	(735 088)	11 488 957	3 197 639	(1 100 311)	2 097 328	1 548 307	(1 019 804)	528 503
Outros	2 198 917	(67 449)	2 131 468	-	-	-	-	-	-
	259 010 830	**(9 177 264)**	**249 833 566**	**15 504 665**	**(2 240 075)**	**13 264 590**	**32 568 122**	**(7 477 024)**	**25 091 098**

	31-12-2024 Exposições								
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio			Grau de risco elevado		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas									
Grandes Empresas	119 404 307	(4689 288)	114 715 020	8 107 842	(285 179)	7 822 664	19 086 824	(5397 547)	13 689 277
PME	10 850 383	(518 724)	10 331 659	2 764 532	(343 656)	2 420 876	10 492 284	(5330 395)	5 161 889
Estado									
Estado	61 711 952	(2 594)	61 709 358	0	(0)	0	-	-	-
Particulares			-			-			
Colaboradores BCI	2 598 729	(148 386)	2 450 344	92 963	(4 648)	88 315	133 746	(29 573)	104 173
Consumo	6 516 591	(426 804)	6 089 788	787 332	(348 084)	439 247	631 111	(432 571)	198 541
Habitação	5 190 476	(205 860)	4 984 616	986 136	(97 599)	888 537	236 931	(205 067)	31 864
Retalho	742 191	(43 553)	698 638	86 358	(3367)	82 991	29 450	(22 630)	6 821
Salário	17 632 009	(1206189)	16 425 820	5 066 069	(2268592)	2 797 477	1 231 181	(715 036)	516 146
Outros	4 113 333	(126279)	3 987 054	13 091	(526)	12 564	-	-	-
	228 759 972	**(7 367 677)**	**221 392 295**	**17 904 322**	**(3351 651)**	**14 552 672**	**31 841 529**	**(12 132 819)**	**19 708 710**

Crédito e imparidade por análise individual e colectiva

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por segmento e tipo de cálculo de imparidade é a seguinte (Empresas):

	30-06-2025					
	Empresas				Estado	
	Grandes Empresas		PME			
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	183 050 760	(11 317 580)	27 840 232	(881 389)	44 906 435	(146 617)
Análise Colectiva	1 965 112	(531 446)	712 408	(239 843)	-	-
	185 015 872	**(11 849 026)**	**28 552 640**	**(1 121 232)**	**44 906 435**	**(146 617)**

	31-12-2024					
	Empresas				Estado	
	Grandes Empresas		PME			
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	144 627 054	(10 037 113)	23 815 244	(6 120 801)	61 711 952	(2 594)
Análise Colectiva	1 971 920	(334 900)	291 954	(71 973)	0	(0)
	146 598 974	**(10 372 013)**	**24 107 198**	**(6 192 775)**	**61 711 952**	**(2 594)**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição de crédito por segmento e tipo de cálculo de imparidade é a seguinte (Particulares):

	30-06-2025											
	Particulares											
	Colaboradores BCI		Consumo		Habitação		Outros		Retalho		Salário	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	202 353	(1 093)	878 147	(92 420)	3 505 175	(148 848)	2 195 647	(67 406)	-	-	-	-
Análise Colectiva	2 983 330	(215 160)	18 764 690	(2 057 579)	2 614 448	(289 992)	3 270	(42)	491 620	(49 744)	16 969 992	(2 855 203)
	3 185 683	**(216 253)**	**19 642 838**	**(2 149 998)**	**6 119 622**	**(438 841)**	**2 198 917**	**(67 449)**	**491 620**	**(49 744)**	**16 969 992**	**(2 855 203)**

	31-12-2024											
	Particulares											
	Colaboradores BCI		Consumo		Habitação		Outros		Retalho		Salário	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	642 954	(3 472)	3 867	(117)	2 646 371	(84 058)	4 113 333	(126 279)	-	-	-	-
Análise Colectiva	2 182 484	(179 135)	7 931 168	(1 207 342)	3 767 172	(424 468)	13 091	(526)	858 000	(69 550)	23 929 259	(4 189 817)
	2 825 439	**(182 607)**	**7 935 034**	**(1 207 459)**	**6 413 543**	**(508 526)**	**4 126 424**	**(126 806)**	**858 000**	**(69 550)**	**23 929 259**	**(4189 817)**

Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por localização geográfica

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante de perdas por imparidade por sector geográfico é o seguinte:

	30-06-2025				31-12-2024			
	Análise individual		Análise colectiva		Análise individual		Análise colectiva	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Luanda	193 350 314	(10 732 098)	21 817 893	(3 201 054)	217 222 015	(13 710 347)	18 146 417	(3 036 224)
Benguela	66 242 378	(1817 136)	4 664 284	(640 825)	17 781 827	(1675 806)	5 352 345	(691 182)
Cabinda	2 150 709	(66 027)	1 244 972	(218 333)	2 241 091	(954 072)	1 019 248	(169 520)
Lunda-Sul	-	-	3 592 931	(547 552)	-	-	3 144 727	(548 198)
Lunda-Norte	-	-	2 949 903	(387 498)	-	-	2 896 524	(521 021)
Huambo	-	-	1 600 045	(138 213)	-	-	1 598 223	(159 805)
Namibe	-	-	1 319 762	(192 544)	-	-	1 414 323	(219 618)
Zaire	835 347	(40 093)	1 359 118	(133 399)	245 686	(13 374)	1 016 903	(123 089)
Kwanza-Sul	-	-	1 143 642	(115 248)	-	-	1 025 108	(152 203)
Moxico	-	-	1 169 789	(169 518)	-	-	990 951	(183 188)
Huíla	-	-	736 686	(79 681)	-	-	692 707	(76 387)
Cunene	-	-	720 050	(67 175)	-	-	762 762	(97 391)
Malanje	-	-	721 553	(81 388)	-	-	691 286	(101 121)
Bengo	-	-	-	-	70 157	(20 836)	559 915	(87 899)
Bié	-	-	479 274	(65 696)	-	-	535 330	(85 422)
Cuando-Cubango	-	-	343 164	(56 749)	-	-	432 958	(93 682)
Kwanza-Norte	-	-	313 744	(61 079)	-	-	329 533	(65 118)
Uíge	-	-	328 061	(83 057)	-	-	335 787	(66 643)
	262 578 747	**(12 655 353)**	**44 504 870**	**(6 239 010)**	**237 560 776**	**(16 374 435)**	**40 945 047**	**(6 477 712)**

Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por país

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição total e o montante de perdas por imparidade por país são os seguintes:

30-06-2025	Angola		Outros	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	262 578 747	(12 655 353)	-	-
Análise Colectiva	44 504 870	(6 239 010)	-	-
	307 083 617	**(18 894 363)**	**-**	**-**

31-12-2024	Angola		Outros	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Análise Individual	237 560 775	(16 374 435)	-	-
Análise Colectiva	40 945 048	(6 477 712)	-	-
	278 505 823	**(22 852 146)**	**-**	**-**

Crédito e imparidade restruturado por stage

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição do número de operações, a exposição total de crédito e as perdas por imparidade reestruturadas são as seguintes:

30-06-2025	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade
Operações reestruturadas	-	-	-	9	6 034 678	(201 029)	139	6 496 939	(1 852 092)	148	12 531 617	(2 053 121)
	-	**-**	**-**	**9**	**6 034 678**	**(201 029)**	**139**	**6 496 939**	**(1 852 092)**	**148**	**12 531 617**	**(2 053 121)**

	31-12-2024											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade
Operações reestruturadas	-	-	-	11	4 292 681	(385 863)	144	12 674 456	(7 272 423)	155	16 967 137	(7 658 286)
	-	**-**	**-**	**11**	**4 292 681**	**(385 863)**	**144**	**12 674 456**	**(7 272 423)**	**155**	**16 967 137**	**(7 658 286)**

Movimento de crédito reestruturado

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento das entradas e saídas na exposição reestruturada apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	**16 967 137**	**13 712 614**
Créditos reestruturados no período	2 773 881	4 000 674
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(3 651 717)	-
Abates	(3 557 682)	(746 151)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	**12 531 619**	**16 967 137**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da componente “Abates” diz essencialmente respeito ao abate do montante de crédito não coberto pela garantia de crédito activada junto do Fundo de Garantia de Crédito (Nota 16).

Crédito por prazos de maturidade

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição da exposição por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	44 130 135	16 821 987
De três meses a um ano	23 982 575	103 194 121
De um a cinco anos	148 522 674	88 227 458
Mais de cinco anos	90 448 232	70 262 257
	307 083 617	**278 505 823**

Crédito por tipologia de taxa de juro

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a distribuição da exposição por tipologia de taxa, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Taxa fixa	229 867 753	211 059 833
Taxa variável	77 215 864	67 445 990
	307 083 617	**278 505 823**

Crédito e imparidade por sector de actividade

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição e perdas por imparidade constituída, por tipologia de análise e sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025									
	Actividade Agrícola		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Indústria Extrativa	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	17 272 277	(1 065 941)	63 193 828	(4 317 097)	7 520 403	(563 270)	28 482 657	(2 872 476)	31 746 180	(656 346)
Imparidade colectiva	369 153	(173 334)	1 026 630	(262 942)	61 290	(21 116)	278 884	(116 292)	-	-
	17 641 430	**(1 239 276)**	**64 220 458**	**(4 580 040)**	**7 581 694**	**(584 385)**	**28 761 541**	**(2 988 768)**	**31 746 180**	**(656 346)**

	30-06-2025							
	Administração Central		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	44 906 435	(146 617)	6 781 321	(309 767)	62 675 646	(2 723 839)	262 578 747	(12 655 353)
Imparidade colectiva	-	-	41 827 350	(5 467 720)	941 563	(197 605)	44 504 870	(6 239 010)
	44 906 435	**(146 617)**	**48 608 671**	**(5 777 487)**	**63 617 209**	**(2 921 444)**	**307 083 617**	**(18 894 363)**

	31-12-2024									
	Actividade Agrícola		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Indústria Extrativa	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	17 733 575	(1 616 337)	10 894 354	(3 511 362)	8 298 830	(584 698)	55 512 670	(2 392 014)	26 874 758	(4 895 724)
Imparidade colectiva	393 907	(80 248)	573 893	(204 155)	2 008	(338)	1 100 020	(76 632)	527	(40)
	18 127 482	**(1 696 586)**	**11 468 247**	**(3 715 518)**	**8 300 838**	**(585 037)**	**56 612 690**	**(2 468 646)**	**26 875 285**	**(4 895 764)**

	30-06-2025							
	Administração Central		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	61 711 952	(2 594)	7 406 525	(213 926)	49 128 111	(3 157 779)	237 560 776	(16 374 435)
Imparidade colectiva	-	-	38 681 174	(6 070 838)	193 519	(45 459)	40 945 048	(6 477 711)
	61 711 952	**(2 594)**	**46 087 699**	**(6 284 764)**	**49 321 630**	**(3 203 238)**	**278 505 823**	**(22 852 146)**

Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	1 300 563	1 300 563
	1 300 563	**1 300 563**
Unidades operacionais descontinuadas		
Participações financeiras	473 000	473 000
	473 000	**473 000**
Perdas por imparidade	(609 925)	(609 925)
	1 163 638	**1 163 638**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

	Saldos em 31-12-2024			Movimento			Perdas por imparidade		Saldos em 30-06-2025		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Entradas	Transferên-cias	Alienações	(Dotações) / Reversões (Nota 33)	Transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Activos não correntes detidos para venda											
Imóveis	1 300 563	(136 925)	1 163 638	632 581	(632 581)	-	-	-	1 300 563	(136 925)	1 163 638
	1 300 563	**(136 925)**	**1 163 638**	**632 581**	**(632 581)**	**-**	**-**	**-**	**1 300 563**	**(136 925)**	**1 163 638**
Unidades operacionais descontinuadas											
Participações financeiras											
BCI Imobiliária	2 000	(2 000)	-	-	-	-	-	-	2 000	(2 000)	-
Ilha	471 000	(471 000)	-	-	-	-	-	-	471 000	(471 000)	-
	473 000	**(473 000)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**473 000**	**(473 000)**	**-**
	1 773 563	**(609 925)**	**1 163 638**	**632 581**	**(632 581)**	**-**	**-**	**-**	**1 773 563**	**(609 925)**	**1 163 638**

	Saldos em 31-12-2023 (Reexpresso)			Movimento			Perdas por imparidade		Saldos em 31-12-2024		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Entradas	Transferên-cias	Alienações	(Dotações) / Reversões (Nota 31)	Transferên cias	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Activos não correntes detidos para venda											
Imóveis	17 231 781	(136 925)	17 094 856	7 881 957	(23 813 175)	-	-	-	1 300 563	(136 925)	1 163 638
	17 231 781	**(136 925)**	**17 094 856**	**7 881 957**	**(23 813 175)**	**-**	**-**	**-**	**1 300 563**	**(136 925)**	**1 163 638**
Unidades operacionais descontinuadas											
Participações financeiras											
BCI Imobiliária	-	-	-	-	2 000	-	-	(2 000)	2 000	(2 000)	-
Ilha	-	-	-	-	471 000	-	-	(471 000)	471 000	(471 000)	-
	-	**-**	**-**	**-**	**473 000**	**-**	**-**	**(473 000)**	**473 000**	**(473 000)**	**-**
	17 231 781	**(136 925)**	**17 094 856**	**7 881 957**	**(23 340 175)**	**-**	**-**	**(473 000)**	**1 773 563**	**(609 925)**	**1 163 638**

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, as entradas na rubrica "Imóveis", referem-se a dois imóveis recebidos em dação em cumprimento, nos montantes de 363 240 milhares de kwanzas e 269 341 milhares de kwanzas, anteriormente registados na rubrica "Crédito a clientes" (Nota 10).

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, as "Transferências" apresentadas correspondem, aos mesmos imóveis que o Grupo reclassificou para a rubrica "Propriedades de Investimento" (Nota 12), pelo seu valor de avaliação, no montante global de 1 308 800 milhares de kwanzas. Os ganhos e perdas resultantes, foram contabilizados na demonstração dos resultados, na rubrica "Resultado na reavaliação de propriedades de investimento" (Nota 29).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as entradas na rubrica de "Imóveis", referem-se a dois imóveis recebidos em dação em cumprimento, no montante de 4 400 000 milhares de kwanzas e 3 100 000 milhares de kwanzas, anteriormente registados nas rubricas "Outros activos" (Nota 15) e "Crédito a clientes" (Nota 10).

No exercício findo em em 31 de Dezembro de 2024, as "Transferências" apresentadas correspondem, essencialmente, a imóveis que o Grupo reclassificou para a rubrica "Propriedades de Investimento" (Nota 12).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, na rubrica "Participações financeiras" verificou-se uma reclassificação de 473 000 milhares de kwanzas, para a rubrica "Unidades operacionais descontinuadas - Participações financeiras", anteriormente registados na rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos", tendo em curso o processo de liquidação ou descontinuidade operacional das respectivas empresas. O Grupo manteve o registo de perdas por imparidade para a totalidade daquele valor, considerando a situação actual dessas empresas e a análise de recuperabilidade efectuada sobre os montantes investidos.

Em 2017, foi aberto um processo judicial contra a BCI Imobiliária e o Banco, referente à reclamação de uma entidade, sobre o não pagamento das prestações de contractos de empreitada que esta entidade refere terem sido prestados a favor da BCI Imobiliária. Em 2023, o tribunal de 1ª instância absolveu a BCI Imobiliária e o Banco, tendo após recurso, em 2024, o tribunal de 2ª instância condenando a BCI Imobiliária ao pagamento do valor da acção acrescidos de juros à taxa de 18% ao ano. Nesta decisão foi confirmada a decisão do tribunal de 1ª instância de isentar o Banco de responsabilidades no âmbito da acção em curso. Durante o primeiro semestre de 2025, a BCI Imobiliária preparou e apresentou o consequente recurso na instância superior encontrando-se a mesma em trâmite junto do Tribunal Supremo.

No âmbito do fecho das demonstrações financeiras, com referência a 30 de Junho de 2025, foi efectuada uma análise de potenciais impactos do processo judicial que decorre em tribunal contra a BCI Imobiliária e o Banco, entendendo os advogados que o acompanham que existe uma probabilidade remota de um desfecho desfavorável para o Banco. Consequentemente, é convicção do Conselho de Administração que não é provável que resultem impactos para as demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2025, relacionados com esta situação, pelo que não foi registada qualquer provisão para esta situação.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de 12 meses, o Grupo avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Grupo, que o Grupo desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.12).

Nota 12 – Propriedades de Investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente, são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme a IAS 40.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento nesta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	28 019 457	-
Entradas e Transferências	3 050 641	28 019 457
Saldo final	**31 070 098**	**28 019 457**

A variação na rubrica "Propriedades de Investimento – Entradas e Transferências" deve-se à aquisição de imóveis e à reclassificação de dois imóveis, recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito e anteriormente registados na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" (Nota 11), que foram reavaliados no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, segundo a metodologia descrita na Nota 2.11, sendo o resultado apurado na actualização do justo valor dos imóveis reconhecido na rubrica "Resultados da reavaliação de propriedades de investimento" (Nota 29), reflectindo as respectivas mais ou menos-valias.

Nota 13 - Outros activos tangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidade					Valor liquido	
	Saldo em 31-12-2024	Aquisições	Alienações / Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 31-12-2024	Depreciações e amortizações do período	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025
Imóveis												
De serviço próprio	7 843 915	1 392 473	-	174 033	9 410 421	(2 952 010)	(171 584)	-	-	(3 123 594)	4 891 905	6 286 828
Obras em imóveis arrendados	1 071 980	415 562	-	-	1 487 542	(83 397)	(18 116)	-	3 234	(98 279)	988 583	1 389 263
	8 915 895	**1 808 036**	**-**	**174 033**	**10 897 964**	**(3 035 407)**	**(189 700)**	**-**	**3 234**	**(3 221 873)**	**5 880 488**	**7 676 091**
Outros activos tangíveis em curso												
Imobilizado em curso	174 033	-	-	(174 033)	-	-	-	-	-	-	174 033	-
	174 033	**-**	**-**	**(174 033)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**174 033**	**-**
Outros activos tangíveis												
Equipamentos	3 065 023	417 177	-		3 482 200	(1 116 131)	(216 574)	-	4 993	(1 327 712)	1 948 892	2 154 488
	3 065 023	**417 177**	**-**	**-**	**3 482 200**	**(1 116 131)**	**(216 574)**	**-**	**4 993**	**(1 327 712)**	**1 948 892**	**2 154 488**
Activos sob direito de uso												
Imóveis	986 020	-	-	-	986 020	(939 514)	(237 127)	-	866 414	(310 228)	46 505	675 792
Equipamentos	18 957 372	2 181 286	(1 379 400)	-	19 759 258	(7 553 049)	(3 268 886)	1 379 400	732 450	(8 710 085)	11 404 324	11 049 174
	19 943 392	**2 181 286**	**(1 379 400)**	**-**	**20 745 278**	**(8 492 563)**	**(3 506 013)**	**1 379 400**	**1 598 864**	**(9 020 313)**	**11 450 829**	**11 724 966**
	32 098 343	**4 406 499**	**(1 379 400)**	**-**	**35 125 442**	**(12 644 101)**	**(3 912 287)**	**1 379 400**	**1 607 091**	**(13 569 897)**	**19 454 242**	**21 555 545**

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidade					Valor liquido	
	Saldo em 31-12-2023 (Reexpresso)	Aquisições	Alienações / Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023 (Reexpresso)	Depreciações e amortizações do exercício	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2024	31-12-2023 (Reexpresso)	31-12-2024
Imóveis												
De serviço próprio	6 317 672	1 468 913	-	57 330	7 843 915	(2 675 209)	(209 667)	-	(67 134)	(2 952 010)	3 642 463	4 891 905
Obras em imóveis arrendados	305 548	766 432	-	-	1 071 980	(71 638)	(67 134)	-	55 375	(83 397)	233 910	988 583
	6 623 220	**2 235 345**	**-**	**57 330**	**8 915 895**	**(2 746 847)**	**(276 801)**	**-**	**(11 759)**	**(3 035 407)**	**3 876 373**	**5 880 488**
Outros activos tangíveis em curso												
Imobilizado em curso	55 975	181 958	-	(63 900)	174 033	-	-	-	-	-	55 975	174 033
	55 975	**181 958**	**-**	**(63 900)**	**174 033**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**55 975**	**174 033**
Outros activos tangíveis												
Equipamentos	1 573 849	1 590 567	-	(99 393)	3 065 023	(801 144)	(309 917)	-	(5 070)	(1 116 131)	772 705	1 948 892
	1 573 849	**1 590 567**	**-**	**(99 393)**	**3 065 023**	**(801 144)**	**(309 917)**	**-**	**(5 070)**	**(1 116 131)**	**772 705**	**1 948 892**
Activos sob direito de uso												
Imóveis	674 127	345 934	-	(34 041)	986 020	544 624	(54 789)	-	(1 429 349)	(939 514)	1 218 751	46 505
Equipamentos	2 489 814	16 490 464	-	(22 906)	18 957 372	(1619 640)	(7275 555)	-	1 342 146	(7 553 049)	870 174	11 404 324
	3 163 941	**16 836 398**	**-**	**(56 947)**	**19 943 392**	**(1 075 016)**	**(7 330 344)**	**-**	**(87 203)**	**(8 492 563)**	**2 088 925**	**11 450 829**
	11 416 985	**20 844 268**	**-**	**(162 910)**	**32 098 343**	**(4 623 007)**	**(7 917 062)**	**-**	**(104 032)**	**(12 644 101)**	**6 793 978**	**19 454 242**

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, o aumento verificado na rubrica "Imóveis – De serviço próprio", é explicado essencialmente pela aquisição: (i) de equipamentos para agência, (ii) de equipamentos de segurança e (iii) de ATM's Centers.

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, o aumento verificado na rubrica "Activos sob direito de uso - Equipamentos", deveu-se essencialmente à celebração de novos contractos de locação, nomeadamente a renting de TPA's.

No período de seis meses findo 30 de Junho de 2025, as variações identificadas nas "Transferências / Regularizações" da rubrica "Activos sob direito de uso" são explicadas essencialmente pela renegociação de condições contratuais de contractos de locação, nomeadamente de imóveis e equipamentos.

Os activos em regime de locação registados na rubrica "Activos sob direito de uso", respeitam os requisitos da IFRS 16, adoptada em 1 de Janeiro de 2019, conforme descrito na Nota 2.8.

Nota 14 - Activos intangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Valor bruto			Depreciações, amortizações e imparidade			Valor líquido	
	Saldos em 31-12-2024	Aquisições	Saldo em 30-06-2025	Saldos em 31-12-2024	Aquisições	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 31-12-2024	30-06-2025
Activos intangíveis								
Sistemas de tratamento automático de dados	1 384 118	1 275 642	2 659 760	(157 515)	(62 650)	(220 165)	1 226 603	2 439 595
	1 384 118	**1 275 642**	**2 659 760**	**(157 515)**	**(62 650)**	**(220 165)**	**1 226 603**	**2 439 595**
Imobilizado em curso								
Sistemas de tratamento automático de dados	1 887 432	392 706	2 280 139	-	-	-	1 887 432	2 280 139
	1 887 432	**392 706**	**2 280 139**	**-**	**-**	**-**	**1 887 432**	**2 280 139**
	3 271 550	**1 668 348**	**4 939 899**	**(157 515)**	**(62 650)**	**(220 165)**	**3 114 035**	**4 719 733**

	Valor bruto			Depreciações, amortizações e imparidade			Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2023 (Reexpresso)	Aquisições	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023 (Reexpresso)	Aquisições	Saldo em 31-12-2024	31-12-2023 (Reexpresso)	31-12-2024
Activos intangíveis								
Sistemas de tratamento automático de dados	55 628	1 328 490	1 384 118	(44 776)	(112 739)	(157 515)	10 852	1 226 603
	55 628	**1 328 490**	**1 384 118**	**(44 776)**	**(112 739)**	**(157 515)**	**10 852**	**1 226 603**
Imobilizado em curso								
Sistemas de tratamento automático de dados	951 582	935 850	1 887 432	-	-	-	951 582	1 887 432
	951 582	**935 850**	**1 887 432**	**-**	**-**	**-**	**951 582**	**1 887 432**
	1 007 210	**2 264 340**	**3 271 550**	**(44 776)**	**(112 739)**	**(157 515)**	**962 434**	**3 114 035**

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica "Sistemas de tratamento automático de dados", corresponde essencialmente aos investimentos que o Grupo se encontra a efectuar ao nível do robustecimento dos seus sistemas de cibersegurança e plataformas de canais electrónicos.

Nota 15 - Impostos

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as rubricas "Activos por impostos correntes" e "Passivos por impostos correntes", apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2024
Activos por impostos correntes			
Imposto industrial provisório	-	311 448	205 715
Imposto industrial retido na fonte	317 443	95 877	95 877
	317 443	**407 325**	**301 592**
Passivos por impostos correntes			
Impostos sobre Aplicação de Capitais	-	-	-
Contigências fiscais - Imposto Industrial	-	-	-
Imposto industrial	(1 593 467)	(267 157)	-
	(1 593 467)	**(267 157)**	**-**
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	**(1 276 024)**	**140 168**	**301 592**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as rubricas "Activos por impostos diferidos" e "Passivos por impostos diferidos", apresentam o seguinte detalhe:

05/01/1900	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2024
Activos por impostos diferidos			
Prejuizos fiscais reportáveis	-	3 187 170	6 238 444
Imparidade e provisões não aceites	1 343 856	1 403 139	-
	1 343 856	**4 590 309**	**6 238 444**
Passivos por impostos diferidos			
Reservas de Reavaliação	-	-	-
Variações cambiais potenciais	(809 304)	(351 865)	(2247 171)
Imparidade não aceite	-	-	1 959 092
Prejuizos fiscais reportáveis	-	-	288 079
Outros activos financeiros	-	(63 204)	-
	(809 304)	**(415 069)**	**-**
Activo/(Passivo) por imposto diferido	**534 552**	**4 175 240**	**6 238 444**

Em 30 de Junho de 2025 foram apurados: (i) passivos por impostos diferidos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 809 304 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido e (ii) activos por impostos diferidos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 1 343 856 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024 foram apurados: (i) passivos por impostos diferidos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 351 865 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) activos por impostos diferidos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 1 403 139 milhares de kwanzas. Adicionalmente, foram registados activos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis no montante de 3 187 170 milhares de kwanzas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Grupo procedeu ao registo dos activos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos de forma compensada, atendendo que os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Uma vez que, os referidos activos e passivos por impostos diferidos, se compensam, o seu impacto na demonstração dos resultados é nulo, não se antecipando impactos financeiros futuros materialmente relevantes, decorrentes da referida Lei e demais esclarecimentos que venham a ser realizados pela AGT.

Os movimentos nas rubricas "Activos por impostos diferidos" e "Passivos por impostos diferidos", apresentam as seguintes contrapartidas:

	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2024
Saldo inicial	**4 175 240**	**6 052 444**	**6 052 444**
Reconhecido em resultados			
Desreconhecimento impostos diferidos de prejuízos fiscais	(3 187 170)	(2 865 274)	-
Reconhecimento de impostos diferidos de provisões não aceites	(59 283)	1 403 139	-
Reconhecimento de impostos diferidos de variações cambiais potenciais	(457 439)	(351 865)	-
Outros	-	-	186 000
	(3 703 892)	**(1 814 000)**	**186 000**
Reconhecido em reservas			
Outros activos financeiros	63 204	(63 204)	-
Outros movimentos	-	-	-
	63 204	**(63 204)**	**-**
Saldo final (Activo/ (Passivo))	**534 552**	**4 175 240**	**6 238 444**

Em 31 de Dezembro 2024 e de 2023, o imposto reconhecido em resultados e reservas apresenta as seguintes naturezas:

	30-06-2025		31-12-2024		30-06-2024	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Desreconhecimento de prejuízos fiscais	(3 187 170)	-	(2 865 274)	-	-	-
Reconhecimento de impostos diferidos de provisões não aceites	(59 283)	-	1 403 139	-	-	-
Reconhecimento de impostos diferidos de variações cambiais potenciais	(457 439)	-	(351 865)	-	-	-
Outros activos financeiros	-	63 204	-	(63 204)	-	-
Outros	-	-	-	-	186 000	-
Impostos diferidos	**(3 703 892)**	**63 204**	**(1 814 000)**	**(63 204)**	**186 000**	**-**
Total de imposto reconhecido	**(3 703 892)**	**63 204**	**(1 814 000)**	**(63 204)**	**186 000**	**-**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Junho de 2024, a estimativa de Imposto Industrial do Banco, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		30-06-2024	
	%	Valor	%	Valor
Resultado líquido do exercício		**21 789 687**		**22 025 534**
Taxa de imposto	35%		35%	
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		555 400		-
Variações cambiais realizadas		-		-
Provisões excessivas		-		84 141
Provisões não previstas (artigo 45º)		1 550 556		5 513 264
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		-		-
Imposto sobre Aplicação de Capitais (artigo 18º)		651 904		436 208
Imposto industrial - imposto diferido		3 703 892		-
Despesas não documentadas (artigo 17º)		1 005 678		549 513
Custos considerados como conservação e reparação de imóveis arrendados (artigo 18º)		-		44 173
Multas e encargos sobre infrações (artigo 18º)		344 818		5 275
Imposto Predial Urbano (artigo 18º)		272 329		-
Amortizações excessivas (artigo 40º)		-		-
Outros acréscimos		16 160		461 840
A acrescer		**8 100 737**		**7 094 413**
Rendimentos sujeitos a imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47º)		13 966 771		13 988 692
Variações cambiais realizadas		1 694 342		1 721 888
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CII)		168 027		346 888
Imposto industrial - imposto diferido		1 937 713		-
Provisões dedutíveis		-		2 893 329
Outras deduções		7 444 289		-
A deduzir		**25 211 141**		**18 950 797**
Lucro tributável		**4 679 283**		**10 169 150**
Imposto apurado com base na taxa de imposto		1 637 749		3 559 202
Utilização de prejuízos fiscais		-		(10 169 150)
Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente		**1 637 749**		**-**
Imposto sobre os resultados		**1 637 749**		**-**

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro, e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a Imposto sobre a Aplicação de Capitais dos rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano. Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 1914, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente), na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente), na determinação da matéria tributável, deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.
Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da AGT dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpre ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Nota 16 - Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor liquido	Valor bruto	Imparidade	Valor liquido
Outros activos de natureza cível						
Sector público administrativo						
Garantias Angola Investe	3 146 321	-	3 146 321	-	-	-
Bonificações Angola Invest	1 991 053	(287 262)	1 703 790	1 967 041	(28 370)	1 938 671
Comissões a receber de arrecadação de receitas	394 982	-	394 982	453 269	-	453 269
	5 532 356	**(287 262)**	**5 245 094**	**2 420 310**	**(28 370)**	**2 391 940**
Prestações acessórias						
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	-	-	-	79 825	-	79 825
	-	**-**	**-**	**79 825**	**-**	**79 825**
Devedores diversos						
Adiantamentos a fornecedores	9 264 872	-	9 264 872	7 968 361	-	7 968 361
Diferimento de custos operacionais	8 675 497	-	8 675 497	-	-	-
BCI Imobiliária	3 381 930	(3 381 930)	-	3 370 230	(3 370 230)	-
Valores a receber	1 821 347	-	1 821 347	-	-	-
Phoenix	1 699 572	(1 699 572)	-	1 516 996	(1 516 996)	-
Operações a regularizar	1 216 064	-	1 216 064	22 500 000	(270 592)	22 229 408
Outros	1 436 167	-	1 436 167	568 899	-	568 899
	27 495 449	**(5 081 502)**	**22 413 947**	**35 924 486**	**(5157 818)**	**30 766 669**
Total Outros Activos de Natureza Cível	**33 027 805**	**(5 368 764)**	**27 659 041**	**38 424 621**	**(5 186 188)**	**33 238 433**
Outros activos de natureza administrativa e comercial						
Mastercard Colateral	2 473 138	-	2 473 138	1 326 839	-	1 326 839
Falhas Balcões (Caixa, ATM,Tesouraria)	113 683	-	113 683	94 154	-	94 154
Adiantamentos a colaboradores	11 286	-	11 286	25 047	-	25 047
	2 598 106	**-**	**2 598 106**	**1 446 040**	**-**	**1 446 040**
Despesas antecipadas						
Seguros	424 056	-	424 056	321 393	-	321 393
Rendas e Alugueres	223 587	-	223 587	223 587	-	223 587
Outras despesas	752 996	-	752 996	-	-	-
	1 400 638	**-**	**1 400 638**	**544 980**	**-**	**544 980**
Total Outros Activos de Natureza Administrativa	**3 998 744**	**-**	**3 998 744**	**1 991 021**	**-**	**1 991 021**
Outros activos de natureza fiscal						
Activos impostos a receber	1 134 116	-	1 134 116	977 038	-	977 038
IVA Suportado	488 655	-	488 655	268 036	-	268 036
Total Outros Activos de Natureza Fiscal	**1 622 771**	**-**	**1 622 771**	**1 245 074**	**-**	**1 245 074**
	38 649 320	**(5 368 764)**	**33 280 556**	**41 660 716**	**(5 186 188)**	**36 474 528**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da componente "Garantias Angola Invest" diz essencialmente respeito ao valor a receber de uma garantia de crédito activada junto do Fundo de Garantia de Crédito, e da componente "Bonificações Angola Invest" diz respeito a valores a receber de juros bonificados por parte do Ministério da Economia.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da componente "Devedores diversos" diz respeito a contas a receber e adiamentos no âmbito de contractos celebrados com diversas entidades.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o aumento verificado na componente "Devedores diversos – Adiantamentos a fornecedores" deve-se essencialmente a adiantamentos realizados, para (i) aluguer de viaturas e (ii) aquisição de equipamentos como ATM's, sistemas de segurança e softwares.
Em 30 de Junho de 2025, o saldo da componente "Devedores diversos – Diferimentos de custos operacionais" refere-se a pagamentos antecipados associados a fornecimentos de serviços no âmbito de contractos de apoio à estruturação e montagem de operações financeiras.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, sobre os saldos das componentes "Devedores diversos - BCI Imobiliária" e "Devedores diversos - Phoenix", o Grupo manteve o registo de imparidade para a totalidade dos seus saldos, dada a expectativa sobre a recuperabilidade dos mesmos, atendendo a que a primeira entidade se encontra sem actividade e que a segunda se encontra em processo de contencioso.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da componente "Outros Activos de Natureza Administrativa - Mastercard Colateral" refere-se a um colateral, destinado a garantir a execução das operações com cartões Mastercard.

O movimento das perdas por imparidade para outros activos apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial	(5 186 188)	(5 013 155)
(Dotações) / Reversões (Nota 34)	11 700	(4 983 640)
Utilizações	-	4 876 689
Variação Cambial (Nota 28)	(194 276)	(66 083)
Saldo final	**(5 368 764)**	**(5 186 188)**

Em 31 de Dezembro de 2024, as utilizações do período dizem essencialmente respeito ao abate ao activo dos montantes relativos a "Garantias Angola Invest" e outros valores considerados incobráveis pelo Grupo.
A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.5.

Nota 17 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Recursos de bancos centrais		
Empréstimos	50 000 000	70 000 000
Juros a pagar	134 795	106 421
	50 134 795	**70 106 421**
Recursos de instituições de crédito no país		
Empréstimos	70 713 950	11 000 000
Outras operações no mercado monetário interbancário	62 242 922	40 299 615
Juros a pagar	76 245	16 685
	133 033 117	**51 316 300**
	183 167 912	**121 422 721**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Recursos de bancos centrais – Empréstimos" refere-se a operações de curto prazo com o Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Recursos de instituições de crédito no país – Empréstimos" diz respeito a captações de liquidez junto de Bancos a operar no sector bancário angolano.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Recursos de instituições de crédito no país – Outras operações no mercado monetário interbancário" diz essencialmente à (i) regularização de cartas de crédito à importação e (ii) outras operações pendentes de liquidação no subsistema de pagamentos interbancário nacional (Nota 5).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os Recursos de instituições de crédito no país têm um prazo residual até 3 meses.

Nota 18 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	143 633 662	193 671 010
Particulares	81 963 410	69 777 160
	225 597 072	**263 448 170**
Em moeda estrangeira		
Empresas	25 669 160	22 017 958
Particulares	7 573 044	8 539 909
	33 242 204	**30 557 866**
	258 839 276	**294 006 037**
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	74 515	223 235
Particulares	1 414 572	1 545 940
	1 489 087	**1 769 175**
Em moeda estrangeira		
Empresas	65 068	62 420
Particulares	51 276	51 222
	116 344	**113 643**
	1 605 431	**1 882 817**
Total de depósitos à ordem	**260 444 707**	**295 888 854**
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	176 754 535	197 235 414
Particulares	33 551 349	29 990 005
	210 305 884	**227 225 419**
Em moeda estrangeira		
Empresas	4 022 134	3 307 425
Particulares	15 109 332	13 441 220
	19 131 466	**16 748 645**
	229 437 350	**243 974 064**
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional		
Particulares	839 101	184 900
	839 101	**184 900**
Total de depósitos a prazo	**230 276 451**	**244 158 964**
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	2 652 343	2 363 242
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	**232 928 794**	**246 522 206**
Outros depósitos		
Em moeda nacional		
Capital	7 939 799	4 480 019
Total de outros depósitos e juros a pagar	**7 939 799**	**4 480 019**
	501 313 301	**546 891 079**

Em 30 de Junho de 2025, registou-se uma diminuição no montante dos depósitos, essencialmente justificada pela movimentação das disponibilidades de clientes dos sectores empresarial e estatal, para outras Instituições Financeiras Bancárias.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos depósitos a prazo por moeda e prazo residual, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Até três meses	141 884 096	114 801 194
De três a seis meses	38 327 833	47 008 364
De seis meses a um ano	29 924 085	41 495 652
Mais de um ano	1 008 972	24 105 110
	211 144 985	**227 410 319**
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Até três meses	2 620 498	6 197 441
De três a seis meses	10 949 545	731 717
De seis meses a um ano	5 561 423	9 795 775
Mais de um ano	-	23 712
	19 131 466	**16 748 645**
	230 276 451	**244 158 964**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a distribuição dos depósitos a prazo por moeda e taxa de juro média, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Montante	Taxa de juro media	Montante	Taxa de juro media
Depósitos a prazo				
Em Kwanzas	211 144 985	14,20%	227 410 319	12,97%
Em Euros	13 800 612	0,91%	4 859 473	0,91%
Em Dólares dos Estados Unidos da América	5 330 854	1,33%	11 880 651	1,30%
Em Libras	-	-	8 521	1,25%
	230 276 451		**244 158 964**	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa, conforme detalhado na Nota 39.

Nota 19 - Provisões

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2023 (Reexpresso)	**243 964**	**1 693 024**	**1 936 988**
Dotações / Reversões (Nota 34)	398 732	4 598 501	4 997 233
Custo dos juros	-	126 763	126 763
(Ganhos)/ Perdas actuariais	-	(102 176)	(102 176)
Utilizações	-	(4 621 256)	(4 621 256)
Variação cambial (Nota 28)	26 657	-	26 657
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	**669 353**	**1 694 856**	**2 364 209**
Dotações / Reversões (Nota 34)	(329 057)	(375 127)	(704 184)
Utilizações	-	(170 249)	(170 249)
Variação cambial (Nota 28)	13 855	-	13 855
Saldo a 30 de Junho de 2025	**354 151**	**1 149 480**	**1 503 631**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos" corresponde à estimativa de perdas por imparidade para saldos extrapatrimoniais que apresentam a possibilidade de conversão em operações de crédito a clientes, nomeadamente garantias prestadas, créditos documentários e linhas de crédito não utilizadas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Outras provisões para riscos e encargos" visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Grupo, sendo revistas em cada data de relato de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e a respectiva probabilidade de pagamento.

A rubrica de "Outras provisões para riscos e encargos" decompõe-se, em 30 de Junho de 2025 e de 2024, da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Provisões para responsabilidades com pensões	531 637	531 637
Provisões para responsabilidades prováveis com pessoal	305 384	750 759
Provisões de natureza administrativa	312 459	412 460
	1 149 480	**1 694 856**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Provisões para responsabilidades com pensões" regista a responsabilidade referente às pensões de reforma complementar ao Sistema de Segurança Social de Angola, dos trabalhadores do BCI provenientes do Banco Nacional de Angola. O montante encontra-se apurado através de um estudo actuarial realizado por uma entidade autorizada pela AAAT (Associação Angolana de Actuários).

Em 30 de Junho de 2025, o Grupo mantém responsabilidades com pensões relativas a 30 beneficiários. encontrando-se a negociar o pagamento integral destes montantes aos referidos beneficiários, com vista à liquidação da responsabilidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões apresentam-se da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Pressupostos Actuariais		
Taxa técnica	25,00%	25,00%
Taxa de crescimento de pensões	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%
Taxa de inflação	-	-
Tábua de Mortalidade	PF 60/64	PF 60/64

O valor das responsabilidades de benefícios definidos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 apresentam-se da seguinte forma:

	30-06-2025	31-12-2024
Total responsabilidades		
Activos	-	-
Reformados	531 637	531 637
Responsabilidades reconhecidas em Balanço	**531 637**	**531 637**

De acordo com a política definida na Nota 2.14 – Benefícios a colaboradores, o BCI procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas actuariais à data de cada balanço.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade resulta nos seguintes cenários no valor actual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

Pressupostos	30-06-2025 Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:	
	de +1,5% na taxa utilizada	de -1,5% taxa utilizada
Taxa de Desconto	21 826	(24 087)
Taxa de crescimento salarial	-	-
Taxa de crescimento de pensões	(30 022)	27 351

Pressupostos	31-12-2024 Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:	
	de +1,5% na taxa utilizada	de -1,5% taxa utilizada
Taxa de Desconto	21 826	(24 087)
Taxa de crescimento salarial	-	-
Taxa de crescimento de pensões	(30 022)	27 351

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a evolução das responsabilidades com pensões de reforma pode ser analisada como se segue:

	30-06-2025
Responsabilidades no início do exercício	**531 637**
Custos dos serviços correntes	-
Custo dos juros	-
(Ganhos)/ Perdas actuariais	-
Benefícios pagos	-
Responsabilidades no fim do exercício	**531 637**

	31-12-2024
Responsabilidades no início do exercício	**507 050**
Custos dos serviços correntes	-
Custo dos juros	126 762
(Ganhos)/ Perdas actuariais	(102 176)
Benefícios pagos	-
Responsabilidades no fim do exercício	**531 637**

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os custos com pensões de reforma são os seguintes:

	30-06-2025
Custos do serviço corrente	-
Custo dos juros	-
Custos de Benefícios Pós-Emprego	**-**

	31-12-2024
Custos do serviço corrente	-
Custo dos juros	126 762
Custos de Benefícios Pós-Emprego	**126 762**

No contexto da privatização do Banco, foi assumido que a mesma ocorreria livre de quaisquer ónus ou encargos, incluindo ao nível de obrigações fiscais, encontrando-se esta condição salvaguardada no âmbito do contrato de compra formalizado com o accionista. Neste sentido, o BCI não é responsável pelo ressarcimento de quaisquer obrigações fiscais, caso existam, anteriores à privatização do mesmo.

Nota 20 - Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Obrigações de Natureza Fiscal		
Encargos fiscais a pagar (retidos a terceiros)		
Imposto sobre valor acrescentado	1 871 648	702 571
Imposto de selo	377 708	115 196
CEOC	273 211	724 857
Imposto sobre aplicação de capitais	253 572	166 474
Imposto sobre rendimentos de trabalho	122 371	263 313
Imposto industrial sobre prestação de serviços	79 769	166 764
Segurança Social	64 259	133 744
Imposto predial urbano	3 518	8 444
	3 046 056	**2 281 363**
Obrigações de Natureza Cível		
Movimentos de compensação	3 920 061	3 465 521
Fornecedores	1 784 960	2 688 043
Outros	1 819 853	1 887 857
	7 524 874	**8 041 421**
Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Pessoal – Salários e outras remunerações		
Estimativa de acréscimo para Prémios	892 400	-
Estimativa de férias, subsídio de férias e de natal	598 361	515 654
Sindicato e grupo desportivo	10 453	7 494
Estimativa para outros custos a pagar	-	53 925
Outros	317 979	-
	1 819 193	**577 073**
Passivos da locação	3 328 364	3 208 175
	3 328 364	**3 208 175**
Passivos programas Estado e recursos vinculados	1 466 914	1 461 299
	1 466 914	**1 461 299**
	17 185 401	**15 569 331**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Obrigações de Natureza Cível – Movimentos de compensação” refere-se a saldos em aberto no âmbito de regularizações de contas de depósitos com saldos não movimentados.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Obrigações de Natureza Cível – Fornecedores” refere-se a saldos em aberto com operações passivas e com fornecedores do Grupo no decurso das prestações de serviços realizadas.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização – Estimativa de acréscimo para Prémios” corresponde ao valor que o Grupo prevê pagar aos funcionários como prémio e bónus sobre o desempenho no primeiro semestre de 2025.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a rubrica “Passivos de locação” corresponde ao valor das rendas a pagar dos activos sob direito de uso (Nota 13).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Passivos programas Estado e recursos vinculados” refere-se a convenções financeiras celebradas com o Banco de Desenvolvimento de Angola, Ministério das Finanças e Ministério da Economia, em que estes financiam o Grupo para que este conceda crédito a pequenos empreendedores ou sectores específicos de actividade, acontecendo a devolução destes valores aquando do seu reembolso pelos clientes.

Nota 21 - Capital social

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o capital social do Grupo apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Capital Social		
Acções ordinárias	82 100 000	82 100 000
	82 100 000	**82 100 000**
	82 100 000	**82 100 000**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a estrutura accionista do Grupo tem a seguinte composição:

	30-06-2025		31-12-2024	
	% de participação	Montante	% de participação	Montante
Congolian Financial, S.A.	74,0%	60 754 000	74,0%	60 754 000
Carrinho, S.A.	19,0%	15 599 000	19,0%	15 599 000
Atandel Joshua Dombolo Chivaca	6,0%	4 926 000	6,0%	4 926 000
Nelson Fidel Candundo Carrinho	0,4%	328 400	0,4%	328 400
Leonor Lusitano Candundo Carrinho	0,3%	246 300	0,3%	246 300
Rui Alves Candundo Carrinho	0,3%	246 300	0,3%	246 300
Total	**100%**	**82 100 000**	**100%**	**82 100 000**

Em Dezembro de 2021, o Grupo, através de um leilão em Bolsa, foi colocado à privatização, tendo sido o vencedor o Carrinho, S.A.. Em Março de 2022 foi concluído o processo de privatização de Grupo.

Em Junho de 2023, foi aprovada em Assembleia Geral uma proposta de dispersão do Capital Social, que posteriormente foi partilhada e aprovada pelo Banco Nacional de Angola durante o primeiro semestre de 2024, resultando assim, na estrutura de accionistas apresentada.

Nota 22 - Outras reservas e resultados transitados

O valor desta rubrica é composto por:

	30-06-2025	31-12-2024
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas de reavaliação	568 840	568 840
Reserva legal	10 465 031	5 327 735
Outras reservas e resultados transitados	16 288 937	(29 946 732)
	27 322 808	**(24 050 157)**
Total	**27 322 808**	**(24 050 157)**

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social.

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação (reservas de justo valor)

A reserva de justo valor representa as mais valias potenciais relativas à actualização da carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8). O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados

O movimento nas rubricas apresenta o seguinte detalhe:

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Total das reservas e resultados transitados
	Reserva do justo valor bruto	Reserva por imposto diferido	Total	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	
Saldos em 31 de Dezembro de 2023 (Reexpresso)	-	-	-	**1 992 260**	**(59 966 003)**	**(57 973 743)**	**(57 973 743)**
Transferência para reserva legal	-	-	-	3 335 475	-	3 335 475	3 335 475
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	30 019 271	30 019 271	30 019 271
Saldos em 30 de Junho de 2024	-	-	-	**5 327 735**	**(29 946 732)**	**(24 618 997)**	**(24 618 997)**
Outro rendimento integral do exercício	632 044	(63 204)	568 840	-	-	-	568 840
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	**632 044**	**(63 204)**	**568 840**	**5 327 735**	**(29 946 732)**	**(24 618 997)**	**(24 050 157)**
Outro rendimento integral do período	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reserva legal	-	-	-	5 137 296	-	5 137 296	5 137 296
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	46 235 668	46 235 668	46 235 668
Saldos em 30 de Junho de 2025	**632 044**	**(63 204)**	**568 840**	**10 465 031**	**16 288 937**	**26 753 967**	**27 322 808**

Nota 23 – Interesses que não controlam

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balanço		Demonstração de Resultados	
	30-06-2025	31-12-2024	30-06-2025	31-12-2024
PC Património Global	7 360 277	7 283 398	(76 879)	13 602
	7 360 277	**7 283 398**	**(76 879)**	**13 602**
	7 360 277	**7 283 398**	**(76 879)**	**13 602**

Nota 24 – Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares		
Juros de activos financeiros ao custo amortizado		
Juros de crédito a clientes	25 608 386	12 613 437
Juros de títulos de dívida ao custo amortizado	11 143 801	13 408 847
Juros de disponibilidades e aplicações	2 016 494	2 287 215
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 206 201	-
	40 974 882	**28 309 499**
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(12 898 348)	(9 026 086)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(8 458 810)	(1 820 450)
Juros de passivos da locação	(221 808)	(282 674)
	(21 578 966)	**(11 129 210)**
	19 395 916	**17 180 289**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Juros de crédito a clientes" inclui o montante de 399 347 milhares de kwanzas e 226 625 milhares de kwanzas, respectivamente, relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IAS/IFRS e detalhado na Nota 2.16.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados" diz respeito aos juros gerados de Obrigações de Tesouro Não Reajustáveis mensurados ao justo valor através de resultados (Nota 7).

Nota 25 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	9 067 176	5 921 716
Por operações cambiais	3 746 217	10 872 692
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 862 778	1 208 624
Por operações realizadas por conta de terceiros	789 938	439 131
Por garantias prestadas	13 573	76 989
Outras comissões recebidas	19 023	277 285
	16 498 705	**18 796 436**
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(11 302 161)	(7 346 584)
Por outros serviços prestados	(4 213 433)	(2 253 993)
Outras comissões pagas	(561 966)	(653 122)
	(16 077 560)	**(10 253 699)**
	421 145	**8 542 737**

Em 30 de Junho de 2025, a variação verificada na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados" deve-se ao aumento (i) das comissões cobradas em operações realizadas em ATM's e TPA's do Banco e de outros Bancos, (ii) das comissões cobradas através do uso de cartões mastercard e (iii) das comissões cobradas relativas à estruturação de operações financeiras.

Em 30 de Junho de 2025, a variação verificada na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Por operações cambiais" deveu-se essencialmente à revisão do preçário no que respeita às operações internacionais.

Em 30 de Junho de 2025, o aumento verificado na rubrica "Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros" é explicado essencialmente pelo aumento das comissões pagas relativas à estruturação e montagem de operações financeiras.

Nota 26 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	-	(1 368 702)	(1 368 702)	-	-	-
	-	**(1 368 702)**	**(1 368 702)**	**-**	**-**	**-**

Esta rubrica regista (i) variações de justo valor e (ii) resultado de alienações de obrigações e outros títulos de rendimento fixo registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme divulgado na Nota 2.5.

Em 30 de Junho de 2025, os resultados registados na rubrica "Obrigações e outros títulos de rendimento fixo", é referente (i) à valorização dos títulos de divida classificados ao justo valor através de resultados (Nota 7), apurados de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., e (ii) às menos-valias realizadas na venda dos títulos de dívida classificados ao justo valor através de resultados, nos montantes de 418 104 milhares de kwanzas e 950 598 milhares de kwanzas, respectivamente.

Nota 27 - Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	(4 844 923)	(4 844 923)	-	-	-
	-	**(4 844 923)**	**(4 844 923)**	**-**	**-**	**-**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo desta rubrica corresponde a menos-valias realizadas na alienação de títulos de dívida pública da carteira própria do Banco (Nota 9).

Nota 28 - Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Resultados de operações de compra e venda de moeda	27 359 322	20 199 793
Resultados de reavaliação de activos e passivos	9 451 568	4 406 821
	36 810 890	**24 606 614**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Resultados de operações de compra e venda de moeda" regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na realização de transacções em moeda estrangeira próprias e de clientes, nomeadamente, cobertura de créditos documentários à importação, operações cambiais sobre o estrangeiro, venda directa de divisas e outras similares, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4. O aumento relevante desta rubrica deve-se essencialmente ao aumento do volume de operações cambias realizadas pelo Banco entre os dois períodos.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica "Resultados de reavaliação de activos e passivos" regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na reavaliação da posição cambial de activos e passivos monetários, expressos ou indexados a moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Nota 29 - Resultados na reavaliação de propriedades de investimento

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Reavaliação de imóveis	765 985	-
Resultados na reavaliação de propriedades de investimento	**765 985**	**-**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo desta rubrica corresponde essencialmente a valias obtidas com a reavaliação de dois imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, registados na rubrica "Propriedades de Investimento" (Nota 12), durante o período de seis meses, apuradas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.11.

Nota 30 - Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros rendimentos de exploração		
Recuperação de crédito	926 425	26
Outros rendimentos	1 291 552	2 148 637
	2 217 977	**2 148 663**
Outros encargos de exploração		
Imposto sobre aplicação de capitais	(1 128 256)	(436 208)
Outros impostos e taxas	(846 792)	(614 837)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(344 818)	(5 275)
Outros encargos	(894 110)	(4 610 407)
	(3 213 976)	**(5 666 727)**
	(995 999)	**(3 518 064)**

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica “Outros rendimentos”, corresponde essencialmente à regularização de saldos contabilísticos sem movimentação e elevada antiguidade (Nota 20).

Em 30 de Junho de 2025, a componente “Outros encargos” diz respeito essencialmente a custos suportados com quotizações.

Nota 31 - Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Vencimentos e salários	(819 627)	(727 635)
Outros custos	(787 008)	(62 548)
	(1 606 635)	**(790 183)**
Trabalhadores		
Vencimentos e salários	(4 482 329)	(4 113 040)
Juros bonificados	(53 906)	(72 961)
Outros custos	(258 676)	(367 884)
	(4 794 911)	**(4 553 885)**
Encargos sociais		
Obrigatórios	(364 683)	(289 691)
Facultativos	(388 924)	(210 933)
	(753 607)	**(500 624)**
	(7 155 153)	**(5 844 692)**

Em 30 de Junho de 2025, a variação dos "Custos com o pessoal", é explicado essencialmente (i) pelos aumentos salariais na sequência do reajuste remuneratório de colaboradores e (ii) pelo registo do valor que o Banco prevê pagar aos funcionários como prémio e bónus sobre o desempenho no primeiro semestre de 2025.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica “Trabalhadores - Juros bonificados” é referente ao efeito dos créditos concedidos a colaboradores e órgãos de gestão, conforme definido na IAS 19.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, a rubrica “Trabalhadores - Outros custos” diz respeito essencialmente a: (i) indemnizações por despedimento, (ii) custos com serviços clínicos e (iii) subsídios de tesouraria e transporte.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, os custos com o pessoal relativos a membros do Conselho de Administração e Outros Órgãos Sociais apresentam a seguinte composição (incluindo encargos sociais):

	30-06-2025				
	Conselho de Administração	Outros Órgãos Sociais			Total
		Conselho Fiscal	Assembleia Geral	Total	
Vencimentos e salários	732 601	84 126	2 900	87 026	819 627
Encargos Sociais	90 182	-	-	-	90 182
Outros Custos	773 933	13 075	-	13 075	787 008
	1 596 716	**97 201**	**2 900**	**100 101**	**1 696 817**

	30-06-2024				
	Conselho de Administração	Outros Órgãos Sociais			Total
		Conselho Fiscal	Assembleia Geral	Total	
Vencimentos e salários	663 807	58 028	5 800	63 828	727 635
Encargos sociais	101 973	-		-	101 973
Outros Custos	62 548	-	-	-	62 548
	828 328	**58 028**	**5 800**	**63 828**	**892 156**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o Grupo apresenta os seguintes números de colaboradores por funções:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros Orgãos Sociais	7	6
Funções de Administração	8	9
Funções de Direcção	13	23
Funções de Chefia e Gerencia	62	47
Funções Técnicas	49	63
Funções Administractivas e Outras	380	386
	519	**534**

Nota 32 - Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Consultoria e auditoria	(6 718 256)	(4 453 829)
Conservação, segurança e reparação	(2 632 850)	(1 550 526)
Materiais diversos	(1 449 943)	(553 435)
Rendas e alugueres	(974 321)	(25 143)
Publicidade e publicações	(745 002)	(199 454)
Deslocações, alojamento e representação	(567 003)	(93 781)
Comunicações e expedição	(500 125)	(330 710)
Seguros	(442 900)	(470 439)
Água, energia e combustíveis	(54 410)	(83 471)
Outros custos	(275 609)	(361 974)
	(14 360 419)	**(8 122 762)**

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo da rubrica "Consultoria e auditoria" inclui, essencialmente, montantes relacionados com serviços de apoio técnico por parte de parceiros externos e outros custos relacionados a prestação de serviço por terceiros. O aumento do saldo da rubrica deve-se essencialmente a novos contratos de consultoria financeira e informática.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo das rubricas "Conservação, segurança e reparação" inclui montantes relacionados com a manutenção e reparação de (i) agências, (ii) ATM's Center, (iii) geradores, elevadores, viaturas, e montantes relacionados com serviços de segurança prestado por terceiros.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo das rubricas "Materiais diversos" e "Publicidade e publicações" inclui montantes relacionados com patrocínios e eventos. O aumento do saldo desta rubrica deve-se essencialmente ao investimento do Grupo no rebranding da marca BCI.

Em 30 de Junho de 2025 e de 2024, o saldo da rubrica "Rendas e Alugueres" inclui montantes relacionados com o aluguer de (i) equipamento de armazenamento, (ii) equipamento informático e (iii) equipamento de comunicação.

Nota 33 - Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Outros activos tangíveis		
Imóveis		
De serviço próprio	(126 452)	(96 772)
Obras em imóveis arrendados	(45 132)	(32 675)
Outros activos tangíveis		
Equipamentos	(216 574)	(139 600)
Activos sob o direito de uso		
Imóveis	(237 127)	(2 617 987)
Equipamentos	(3 268 886)	-
Outros	(18 116)	(5 417)
	(3 912 287)	**(2 892 451)**
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	(148 046)	(16 057)
	(148 046)	**(16 057)**
	(4 060 333)	**(2 908 508)**

Em 30 de Junho de 2025, a variação da rubrica "Activos sob direito de uso - Equipamentos" deveu-se essencialmente à aquisição de equipamentos: (i) viaturas, (ii) TPA's, e (iii) equipamentos informáticos, cujo prazo de locação é inferior a 2 anos (Nota 13).

Nota 34 - Provisões e imparidades de outros activos líquidas de anulações

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotações líquidas de reversões		
Outros activos (Nota 16)	11 700	(4 026 661)
Provisões (Nota 19)	(704 184)	(563 357)
	(692 484)	**(4 590 018)**

A descrição destes montantes encontra-se detalhada nas Notas 16 e 19.

Nota 35 - Imparidade para investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Dotações líquidas de reversões		
Aplicações em bancos centrais e OIC (Nota 6)	90 008	66 304
Títulos de Dívida (Nota 9)	545 841	(385 950)
Crédito a Clientes (Nota 10)	941 807	(3 186 416)
	1 577 656	**(3 506 062)**

A descrição destes montantes encontra-se detalhada nas Notas 6, 9 e 10.

Nota 36 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Créditos documentários abertos	30 657 405	29 181 462
Garantias prestadas	551 611	551 634
Compromissos perante terceiros	6 447 455	4 982 978
	37 656 472	**34 716 074**

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

As garantias prestadas são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Grupo. As garantias prestadas representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na nota 2.20.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição e provisões associadas aos créditos documentários abertos e garantias prestadas, por stage, apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão
Créditos documentários abertos	30 657 405	(255 820)	-	-	-	-	30 657 405	(255 820)
Garantias prestadas	87 867	(11 346)	463 745	(7 118)	-	-	551 611	(18 465)

31-12-2024	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão	Exposição bruta	Provisão
Créditos documentários abertos	29 181 462	(655 903)	-	-	-	-	29 181 462	(655 903)
Garantias prestadas	87 867	(6 332)	463 768	(7 119)	-	-	551 634	(13 450)

Nota 37 - Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é igual ou superior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;
- A entidade, ou qualquer membro de um grupo em que se insere, que forneça serviços de pessoal-chave da gerência à entidade relatora ou à sua empresa-mãe.

Nome da entidade relacionada
Entidade Accionista
Congolian Financial, S.A.
Carrinho Empreendimentos, S.A.
Atandel Joshua Dombolo Chivaca
Nelson Fidel Candundo Carrinho
Leonor Lusitano Candundo Carrinho
Rui Alves Candundo Carrinho
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco
BCI Imobiliária, S.A.R.L.
ILHA - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.
Membros da Assembleia Geral do BCI
Samuel Candundo
Emanuel Ricardo dos Santos Guedes
Membros do Conselho de Administração do BCI
Pedro Luís da Fonseca
Renato de Assunção Borges
Jardel Silvério Duarte
Berta Nadine Ribeiro Grilo
António Manuel Ramos da Cruz
Cosete de Almeida D'Apresentação Neto
Vladimir Patrice Pereira Ferraz
Membros do Conselho Fiscal do BCI
Manuel Gomes Pereira
Cláudio Paulino dos Santos
Francisco Manuel Massango
Rui Manuel
Beatriz Manuel João da Silva
Outras Entidades Relacionadas
Viva Seguros, S.A.
Bricomil – Construção e Obras Públicas, S.A.
CLV – Central de Viana, S.A.
EBA – Empreendimentos e prestações de serviços, S.A.
Mutombe – Comércio Geral e Representações Comerciais, S.A.
SADI – Sociedade Angolana de Desenvolvimento e Imobiliário, S.A.
Servauto – Comércio e Serviços Indústrias, S.A.
Sopros – Sociedade Angolana de Promoção e Exploração de Shoppings, S.A.
Carrinho Empreendimentos Agri, Lda.
Carrinho Empreendimentos Com. Geral, Lda.
Carrinho Empreendimentos Indústria, Lda.
Carrinho Investment, Lda.
Tools and Foodservice, Lda.
Prospectum Capital - Sociedade Corretora de Valores Mobiliários

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos e transacções mantidos com accionistas, participadas, outras entidades relacionadas e membros dos órgãos sociais, são os seguintes (Balanço):

	30-06-2025			
	Accionistas	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Activos financeiros				
Crédito a clientes	9 859	47 109 667	354 016	47 473 542
Outros Activos Tangíveis	-	-	-	-
		-		
Outros activos	-	98 543	-	98 543
Depósitos				
Depósitos à ordem	1 204 648	2 174 091	295 657	3 674 396
Depósitos a prazo	-	6 415 726	255 346	6 671 072
Provisões	-	119 287	-	119 287
Outros passivos	-	-	-	-

	31/12/2024			
	Accionistas	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Activos financeiros				
Crédito a clientes	13 495	60 842 303	338 786	61 194 585
Outros Activos Tangíveis	-	10 774 281	-	10 774 281
Outros activos	-	6 954 027	-	6 954 027
Depósitos				-
Depósitos à ordem	9 620 668	4 097 183	248 711	14 137 734
Depósitos a prazo	-	9 437 218	100 838	9 538 056
Provisões	792	395 425	506	396 724
Outros passivos	-	3 064 508	-	3 064 508

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos e transacções mantidos com accionistas, participadas, outras entidades relacionadas e membros dos órgãos sociais, são os seguintes (Demonstração dos resultados):

	30-06-2025			
	Accionista	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Juros e rendimentos similares	956	109 667	1 757	112 380
Juros e encargos similares	-	(390 507)	(12 455)	(402 962)
Rendimentos de serviços e comissões	73	14 035	247	14 355
Resultados cambiais	(1 394)	(6 149 658)	(153 989)	(6 305 041)
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	(49 900)	-	(49 900)
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-

	31/12/2024			
	Accionistas	Outras Entidades	Membros dos Órgãos Sociais	Total
Juros e rendimentos similares	4 404	5 176 603	4 986	5 185 993
Juros e encargos similares	-	(731 213)	(1 841)	(733 054)
Rendimentos de serviços e comissões	593	246 032	13 911	260 536
Resultados cambiais	(547)	(5 877 897)	(206 907)	(6 085 351)
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	(9 312 160)	-	(9 312 160)
Depreciações e amortizações do exercício	-	(6 956 972)	-	(6 956 972)

Nota 38 - Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras, sendo que as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorpora algum grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2025, o justo valor dos activos e passivos financeiros e dos activos não financeiros (Propriedades de Investimento) detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Justo Valor Cotações de mercado (Nivel 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total Valor de Balanço	Justo Valor
30 de Junho de 2025						
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	136 042 528	-	-	-	136 042 528	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	133 320 823	-	-	-	133 320 823	133 320 823
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 185 186	-	-	-	31 185 186	31 185 186
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	41 254 527	-	41 254 527	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	764 229	764 229	764 229
Propriedades de Investimento	-	-	-	31 070 098	31 070 098	31 070 098
Investimentos ao custo amortizado						
Títulos de dívida	118 223 743	-	-	-	118 223 743	118 448 760
Crédito a clientes	288 189 254	-	-	-	288 189 254	288 189 254
Outros activos - outros devedores	22 413 947	-	-	-	22 413 947	22 413 947
Activos financeiros	**729 375 481**	**-**	**41 254 527**	**31 834 327**	**802 464 335**	**802 689 352**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	183 167 912	-	-	-	183 167 912	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	501 313 301	-	-	-	501 313 301	501 313 301
Outros passivos	16 867 423	-	-	-	16 867 423	16 867 423
Passivos financeiros	**701 348 635**	**-**	**-**	**-**	**701 348 635**	**701 348 635**

Em 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos activos e passivos financeiros e dos activos não financeiros (Propriedades de Investimento) detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Justo Valor Cotações de mercado (Nivel 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total Valor de Balanço	Justo Valor
31 de Dezembro de 2024						
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	152 019 642	-	-	-	152 019 642	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	101 067 508	-	-	-	101 067 508	101 067 508
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	46 323 425	-	-	-	46 323 425	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	764 229	764 229	764 229
Propriedades de Investimento	-	-	-	28 019 457	28 019 457	28 019 457
Investimentos ao custo amortizado						
Títulos de dívida	154 583 756	-	-	-	154 583 756	154 583 756
Crédito a clientes	255 653 677	-	-	-	255 653 677	255 653 677
Outros activos - outros devedores	30 766 669	-	-	-	30 766 669	30 766 669
Activos financeiros	**740 414 677**	**-**	**-**	**28 783 686**	**769 198 363**	**769 198 363**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	121 422 721	-	-	-	121 422 721	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	546 891 079	-	-	-	546 891 079	546 891 079
Outros passivos	15 398 399	-	-	-	15 398 399	15 398 399
Passivos financeiros	**683 712 199**	**-**	**-**	**-**	**683 712 199**	**683 712 199**

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados nos processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera que a definição de mercado activo para um dado instrumento financeiro, a cada data de mensuração, depende do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as seguintes condições:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;

- Se existe um mercado Over-the-counter (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e

- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, para títulos com características semelhantes e antiguidade reduzida, sempre que estas se encontrem disponíveis.

Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento, considera-se como melhor estimativa de justo valor, as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores independentes.

Para as acções, considera-se como melhor estimativa de justo valor o valor da última operação realizada sobre as respectivas acções entre partes não relacionadas. Caso não exista o banco considera como estimativa de valor, o valor contabilístico (Book Value) das entidades em que o Banco detém participações sociais, dado pelo seu capital próprio e percentagem de participação detida pelo Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores independentes.

Propriedades de investimento

O justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço (Nota 2.11).

Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assume-se que os Bilhetes do Tesouro (quando aplicável) apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Activos financeiros pelo custo amortizado - Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos spreads associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os outros activos foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência de valorização definida com base nos pressupostos assumidos no modelo interno. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 39 - Gestão de risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Grupo, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo.

Principais categorias de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de divida, crédito concedido e noutros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (juros e de câmbio) e/ou de preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco da taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações associadas aos passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Grupo, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O Grupo adopta o Modelo de Governo Societário que integra a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, 6 comissões, 7 comités, 16 direcções e 4 gabinetes.

A função de gestão de risco é autónoma das demais áreas produtoras de risco e exibe instrumentos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Grupo, para que se garanta a sua eficácia e consequentemente a protecção dos seus interesses, dos clientes e accionistas, e na criação de valor para os diversos stakeholders.

Ao actuar de forma transversal ao Grupo, a Direcção de Gestão de Risco (DGR) tem a competência de definir, identificar, mensurar e monitorizar, particularmente e de forma integrada, os diversos riscos do Grupo.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito, baseia-se num conjunto de políticas, recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de Clientes particulares e Negócio e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e de cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de scoring para as principais carteiras de créditos a particulares, designadamente crédito a habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

A actividade de risco de crédito, tem como funções principais:

•Definir as regras de cálculo de imparidade;

•Definir o processo de análise de risco;

•Analisar os riscos sectoriais e geográficos;

•Analisar os riscos de concentração;

•Definir e monitorar limites internos de contrapartes;

•Monitorar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

•Histórico do cliente, nomeadamente pela existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;

•Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um rating interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;

•Risco de incumprimento, onde são rejeitados os clientes com rating de elevada probabilidade de incumprimento;

•Garantias pessoais ou reais no acto da concessão de crédito, a fim de mitigar a exposição do Grupo a cada contraparte.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 Dezembro de 2024, a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito por tipologia de activos financeiros, incluindo exposição extrapatrimonial, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	**833 184 989**	**(25 870 542)**	**807 314 447**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	136 042 528	-	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	133 321 116	(293)	133 320 823
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 186 742	(1 556)	31 185 186
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	764 229	-	764 229
Propriedades de Investimento	31 070 098	-	31 070 098
Investimentos ao custo amortizado			
Títulos de dívida	119 829 309	(1 605 566)	118 223 743
Crédito a clientes	307 083 617	(18 894 363)	288 189 254
Outros activos	32 632 823	(5 368 764)	27 264 059
Extrapatrimoniais	**31 209 016**	**(274 285)**	**30 934 731**
Crédito Documentário	30 657 405	(255 820)	30 401 585
Garantias prestadas	551 611	(18 465)	533 147
Total	**864 394 005**	**(26 144 827)**	**838 249 178**

	31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	**801 418 590**	**(30 281 557)**	**771 137 033**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	152 019 642	-	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	101 067 796	(288)	101 067 508
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	46 414 953	(91 528)	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	764 229	-	764 229
Propriedades de Investimento	28 019 457	-	28 019 457
Investimentos ao custo amortizado			
Títulos de dívida	156 735 163	(2 151 407)	154 583 756
Crédito a clientes	278 505 823	(22 852 146)	255 653 677
Outros activos	37 891 527	(5 186 188)	32 705 339
Extrapatrimoniais	**29 733 096**	**(669 353)**	**29 063 743**
Crédito Documentário	29 181 462	(655 903)	28 525 559
Garantias prestadas	551 634	(13 450)	538 184
Total	**831 151 686**	**(30 950 910)**	**800 200 776**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição por sectores de actividade da exposição de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas e crédito documentário, apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025	Crédito a clientes				Imparidade e Provisão	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	10 456 039	114 983	7 070 408	17 641 430	(1 239 276)	7%
Comércio por grosso e retalho	54 422 576	38 693	9 759 189	64 220 458	(4 580 040)	7%
Hotelaria	50 894	0	2 150 709	2 201 602	(76 500)	3%
Indústria transformadora	21 687 805	3 956 168	3 117 569	28 761 541	(2 988 768)	10%
Indústria Extrativa	30 930 482	-	815 699	31 746 180	(656 346)	2%
Obras e construção civil	5 358 183	1 714 437	509 074	7 581 694	(584 385)	8%
Particulares	39 802 423	5 853 926	2 952 324	48 608 673	(5 777 488)	12%
Serviços	12 358 365	542 803	2 476 207	15 377 374	(1 373 908)	9%
Administração Central	44 906 434	-	-	44 906 435	(146 617)	0%
Outros	39 037 630	3 283 655	3 716 945	46 038 230	(1 471 036)	3%
Total	**259 010 829**	**15 504 665**	**32 568 123**	**307 083 617**	**(18 894 363)**	**6%**

31-12-2024	Crédito a clientes				Imparidade	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	10 917 431	771 271	6 438 488	18 127 189	(1 696 310)	9%
Comércio por grosso e retalho	2 475 498	87 125	8 905 625	11 468 247	(3 715 518)	32%
Hotelaria	57 448	-	2 150 000	2 207 448	(878 135)	40%
Indústria transformadora	52 728 464	1 147 198	2 737 321	56 612 983	(2 468 922)	4%
Indústria Extrativa	20 260 222	-	6 615 063	26 875 285	(4 895 764)	18%
Obras e construção civil	5 819 197	1 976 659	504 981	8 300 838	(585 037)	7%
Particulares	36 793 330	7 031 968	2 262 420	46 087 718	(6 284 767)	14%
Serviços	5 763 273	301 505	1 748 135	7 812 912	(1 174 781)	15%
Administração Central	61 711 952	-	-	61 711 952	(2 594)	0%
Outros	32 233 158	6 588 596	479 495	39 301 249	(1 150 319)	3%
Total	**228 759 972**	**17 904 322**	**31 841 529**	**278 505 823**	**(22 852 146)**	**8%**

30-06-2025	Créditos documentários e garantias prestadas			Exposição total	Imparidade e Provisão	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	2 353 466	-	-	2 353 466	(15 293)	1%
Comércio por grosso e retalho	13 165 144	-	-	13 165 144	(81 521)	1%
Hotelaria	-	-	-	-	-	0%
Indústria transformadora	14 289 169	-	-	14 289 169	(148 425)	1%
Indústria Extrativa	-	-	-	-	-	0%
Obras e construção civil	7 469	-	-	7 469	(964)	13%
Particulares	-	-	-	-	-	0%
Serviços	855 025	-	-	855 025	(11 278)	1%
Administração Central	-	-	-	-	-	0%
Outros	75 000	463 745	-	538 745	(16 803)	3%
Total	**30 745 272**	**463 745**	**-**	**31 209 016**	**(274 285)**	**1%**

31-12-2024	Créditos documentários e garantias prestadas			Exposição total	Imparidade	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Valor	Imparidade/ Exposição total
Agricultura	340 936	-	-	340 936	(27 065)	8%
Comércio por grosso e retalho	10 954 503	-	-	10 954 503	(158 071)	1%
Hotelaria	-	-	-	-	-	0%
Indústria transformadora	6 035 830	-	-	6 035 830	(23 158)	0%
Indústria Extrativa	8 774 862	-	-	8 774 862	(288 254)	3%
Obras e construção civil	7 469	-	-	7 469	(1 222)	16%
Particulares	-	-	-	-		0%
Serviços	3 080 729	-	-	3 080 729	(160 237)	5%
Administração Central	-	-	-	-	-	0%
Outros	75 000	463 768	-	538 768	(11 345)	2%
Total	**29 269 329**	**463 768**	**-**	**29 733 096**	**(669 353)**	**0%**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025 Área geográfica			31-12-2024 Área geográfica		
	Angola	Outros	Total	Angola	Outros	Total
Crédito a clientes	288 189 254	-	288 189 254	255 653 677	-	255 653 677
Créditos documentários e garantias prestadas	30 934 731	-	30 934 731	29 063 743	-	29 063 743
Total	**319 123 986**	**-**	**319 123 986**	**284 717 421**	**-**	**284 717 421**

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

•Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;

•Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colaterizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano e outros similares;

•Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;

•O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/ IFRS junto do BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

•O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o stage em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/ cliente;

•A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);

•Para cada um dos clientes/ créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento;

•De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;

•No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base colectiva; e

•O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de situações adversas aos preços de mercado, como é o caso das alterações de taxas de juro, taxas de câmbio, de preços do mercado accionista e mercadorias (commodities).

Deste modo, pode-se afirmar que o risco de mercado deriva de potenciais perdas nas carteiras de negócios (trading book) ou investimentos, decorrentes das alterações às condições económicas e financeiras do mercado.

O risco de mercado pode englobar três tipos de riscos, nomeadamente:

•Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
•Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;

•Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das commodities, das cotações de títulos e ao risco do sector imobiliário).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos e passivos do Grupo são decompostos por tipo de taxa da seguinte forma:

	30-06-2025			
	Exposição		Não sujeitos a taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activo	**422 138 331**	**77 215 864**	**301 197 971**	**800 552 166**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	136 042 528	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	133 321 116	133 321 116
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 186 742	-	-	31 186 742
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	-	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	764 229	764 229
Propriedades de Investimento	-	-	31 070 098	31 070 098
Investimentos ao custo amortizado				-
Títulos de dívida	119 829 309	-	-	119 829 309
Crédito a clientes	229 867 753	77 215 864	-	307 083 617
Passivo	**419 425 071**	**-**	**268 384 506**	**687 809 577**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	183 167 912	-	-	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	232 928 794	-	268 384 506	501 313 300
Passivo de locação e outros passivos	3 328 365	-	-	3 328 365

	31-12-2024			
	Exposição		Não sujeitos a taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activo	**414 209 949**	**67 445 990**	**281 871 124**	**763 527 063**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	152 019 642	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	101 067 796	101 067 796
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	46 414 953	-	-	46 414 953
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	764 229	764 229
Propriedades de Investimento	-	-	28 019 457	28 019 457
Investimentos ao custo amortizado				-
Títulos de dívida	156 735 163	-	-	156 735 163
Crédito a clientes	211 059 834	67 445 990		278 505 823
Passivo	**371 153 103**	**-**	**300 368 873**	**671 521 976**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	121 422 721	-	-	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	246 522 206	-	300 368 873	546 891 079
Passivo de locação e outros passivos	3 208 175	-	-	3 208 175

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros do Grupo, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Saldo do período	Juros do exercício	Taxa de juro média	Saldo do exercício	Juros do exercício	Taxa de juro média
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 186 742	2 016 494	5%	46 414 953	3 906 503	9%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	2 206 201	17%	-	-	0%
Investimentos ao custo amortizado						
Títulos de dívida	119 829 309	11 143 801	17%	156 735 163	28 660 726	18%
Crédito a clientes	307 083 617	25 608 386	22%	278 505 824	30 933 729	22%
Sub-Total	**499 354 195**	**40 974 882**	**15%**	**481 655 939**	**63 500 958**	**12%**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	183 167 912	8 458 810	21%	121 422 721	7 186 265	21%
Recursos de clientes e outros empréstimos	232 928 794	12 898 348	14%	246 522 206	21 666 210	14%
Passivo de locação e outros passivos	3 328 364	221 808	15%	3 208 175	644 244	15%
Sub-Total	**419 425 070**	**21 578 966**	**17%**	**371 153 102**	**29 496 719**	**17%**
Margem Financeira		**19 395 916**			**34 004 239**	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição dos activos e passivos por moeda apresenta-se da seguinte forma:

	30-06-2025				
	AOA	USD	EUR	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100 542 503	29 246 567	6 189 174	64 283	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	66 127 740	55 355 121	9 599 883	2 238 080	133 320 823
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 010 036	6 739 225	4 435 926	-	31 185 186
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	41 254 527	-	-	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	764 229	-	-	-	764 229
Propriedades de Investimento	31 070 098	-	-	-	31 070 098
Investimentos ao custo amortizado					
Títulos de dívida	118 223 743	-	-	-	118 223 743
Crédito a clientes	288 189 254	-	-	-	288 189 254
Activos não correntes detidos para venda	1 163 638	-	-	-	1 163 638
Outros activos tangíveis	21 555 545	-	-	-	21 555 545
Activos intangíveis	4 719 733	-	-	-	4 719 733
Activos por impostos correntes	317 443	-	-	-	317 443
Activos por impostos diferidos	1 343 856	-	-	-	1 343 856
Outros activos	29 965 905	2 725 223	584 743	4 685	33 280 556
Total do Activo	**725 248 250**	**94 066 136**	**20 809 726**	**2 307 048**	**842 431 159**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	126 982 274	56 176 428	9 210	-	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	448 581 240	45 179 771	7 533 957	18 333	501 313 301
Provisões	1 225 780	115 877	161 974	-	1 503 631
Passivos por impostos correntes	1 593 467	-	-	-	1 593 467
Passivos por impostos diferidos	809 304	-	-	-	809 304
Outros passivos	12 020 668	1 861 834	3 191 520	111 381	17 185 402
Total do Passivo	**591 212 733**	**103 333 910**	**10 896 662**	**129 714**	**705 573 017**
Total	**134 035 518**	**(9267 774)**	**9 913 064**	**2 177 334**	**136 858 142**

	31-12-2024				
	AOA	USD	EUR	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	135 752 747	15 558 979	659 943	47 973	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 294 871	41 100 089	9 582 375	1 090 172	101 067 508
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	24 031 912	22 122 200	169 313	-	46 323 425
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	764 229	-	-	-	764 229
Propriedades de Investimento	28 019 457	-	-	-	28 019 457
Investimentos ao custo amortizado					
Títulos de dívida	154 583 756	-	-	-	154 583 756
Crédito a clientes	255 653 677	-	-	-	255 653 677
Activos não correntes detidos para venda	1 163 638	-	-	-	1 163 638
Outros activos tangíveis	19 454 242	-	-	-	19 454 242
Activos intangíveis	3 114 035	-	-	-	3 114 035
Activos por impostos correntes	407 325	-	-	-	407 325
Activos por impostos diferidos	4 590 309	-	-	-	4 590 309
Outros activos	34 829 677	1 353 027	287 956	3 867	36 474 527
Total do Activo	**711 659 877**	**80 134 295**	**10 699 587**	**1 142 012**	**803 635 771**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	86 929 311	31 920 000	2 567 599	5 811	121 422 721
Recursos de clientes e outros empréstimos	499 339 429	40 827 851	6 706 733	17 066	546 891 079
Provisões	1 759 057	508 105	97 046	-	2 364 209
Passivos por impostos correntes	267 157	-	-	-	267 157
Passivos por impostos diferidos	415 069	-	-	-	415 069
Outros passivos	11 303 961	1 927 645	2 244 058	93 667	15 569 331
Total do Passivo	**600 013 984**	**75 183 601**	**11 615 436**	**116 544**	**686 929 566**
Total	**111 645 892**	**4 950 694**	**(915 849)**	**1 025 468**	**116 706 205**

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade ao valor dos instrumentos financeiros a variações de taxas de câmbio apresenta-se da seguinte forma:

	30-06-2025					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moedas						
Dólar dos Estados Unidos da América	(7 414 219)	(8 340 997)	(8 804 386)	(9 731 163)	(10 194 552)	(11 121 329)
Euro	8 676 457	9 761 014	10 303 293	11 387 850	11 930 129	13 014 686
Outras moedas	1 741 867	1 959 601	2 068 468	2 286 201	2 395 068	2 612 801
Total	**3 004 105**	**3 379 618**	**3 567 375**	**3 942 888**	**4 130 645**	**4 506 158**

	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moedas						
Dólar dos Estados Unidos da América	3 998 230	4 498 008	4 747 898	5 247 676	5 497 566	5 997 345
Euro	1 683 499	1 893 936	1 999 155	2 209 592	2 314 811	2 525 248
Outras moedas	877 981	987 729	1 042 603	1 152 351	1 207 224	1 316 972
Total	**6 559 710**	**7 379 674**	**7 789 656**	**8 609 619**	**9 019 601**	**9 839 565**

Risco de liquidez

A gestão de um adequado grau de liquidez é uma das preocupações centrais das Instituições Financeiras.

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as Instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e honrar as suas responsabilidades. Ou, num sentido mais lato, pode-se afirmar que o risco de liquidez é o resultado do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos dos bancos, ou seja, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais por maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025							
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	**273 362 388**	**91 799 456**	**5 664 221**	**23 744 685**	**215 759 148**	**169 254 549**	**54 248 275**	**833 832 722**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	136 042 528	-	-	-	-	-	-	136 042 528
Disponibilidades em outras instituições de crédito	133 321 116	-	-	-	-	-	-	133 321 116
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	25 760 411	5 426 331	-	-	-	-	31 186 742
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	31 165 280	10 089 247	-	41 254 527
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	764 229	764 229
Propriedades de Investimento	-	-	-	-	-	-	31 070 098	31 070 098
Investimentos ao custo amortizado								-
Títulos de dívida	-	20 286 140	-	-	36 071 194	63 471 975	-	119 829 309
Crédito a clientes	-	44 130 135	237 890	23 744 685	148 522 674	90 448 233	-	307 083 617
Outros activos	3 998 744	1 622 771	-	-	-	5 245 094	22 413 947	33 280 556
Passivo	**279 230 463**	**265 429 583**	**49 277 378**	**35 485 508**	**63 251 894**	**8 991 788**	**-**	**701 666 613**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	120 924 990	-	-	62 242 922	-	-	183 167 912
Recursos de clientes e outros empréstimos	271 036 850	144 504 593	49 277 378	35 485 508	1 008 972	-	-	501 313 301
Outros passivos	8 193 613	-	-	-	-	8 991 788	-	17 185 401
Exposição líquida	**(5 868 074)**	**(173 630 127)**	**(43613 157)**	**(11740 823)**	**152 507 254**	**160 262 761**	**54 248 275**	**132 166 109**

	31-12-2024							
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	**255 078 458**	**59 728 405**	**4 959 004**	**121 728 465**	**114 500 062**	**184 456 843**	**59 550 355**	**800 001 591**
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	152 019 642	-	-	-	-	-	-	152 019 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	101 067 796	-	-	-	-	-	-	101 067 796
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		41 661 344	4 753 609	-	-	-	-	46 414 953
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	764 229	764 229
Propriedades de Investimento	-	-	-	-	-	-	28 019 457	28 019 457
Investimentos ao custo amortizado								-
Títulos de dívida	-	-	-	18 739 738	26 272 604	111 722 821	-	156 735 163
Crédito a clientes	-	16 821 987	205 395	102 988 727	88 227 458	70 262 257	-	278 505 823
Outros activos	1 991 021	1 245 074	-	-	-	2 471 765	30 766 669	36 474 528
Passivo	**308 969 658**	**82 884 184**	**117 942 500**	**22 600 547**	**142 154 454**	**9 331 788**	**-**	**683 883 132**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	81 123 107	-	-	40 299 615	-	-	121 422 722
Recursos de clientes e outros empréstimos	302 732 115	1 761 077	117 942 500	22 600 547	101 854 839	-	-	546 891 079
Outros passivos	6 237 543					9 331 788	-	15 569 331
Exposição líquida	**(53 891 200)**	**(23 155 779)**	**(112 983 496)**	**99 127 918**	**(27 654 392)**	**175 125 055**	**59 550 355**	**116 118 459**

No que diz respeito ao risco de concentração de liquidez, indicamos seguidamente o valor de depósitos de clientes por sector institucional:

	30-06-2025	31-12-2024
Sector Público	147 835 974	212 458 735
Sector Empresarial Privado	208 850 167	208 416 486
Particulares	144 627 159	126 015 858
Total	**501 313 300**	**546 891 079**

Risco imobiliário

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição do Banco a imóveis (directa e indirecta) apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade, Depreciações	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade, Depreciações	Valor contabilístico líquido
Crédito à promoção imobiliária (Nota 10)	48 084 026	(6 016 964)	42 067 062	34 178 671	(4 251 789)	29 926 881
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	1 773 563	(609 925)	1 163 638	1 773 563	(609 925)	1 163 638
Propriedades de Investimento (Nota 12)	28 352 929	(8 951 872)	19 401 057	28 859 287	(11 527 970)	17 331 317
Outros activos tangíveis (Nota 13)	31 835 129	(10 279 584)	21 555 545	32 098 343	(12 644 101)	19 454 242
	110 045 646	**(25 858 345)**	**84 187 301**	**96 909 863**	**(29 033 785)**	**67 876 078**

O Grupo monitoriza atentamente sinais de alerta que permitam identificar antecipadamente os riscos e nos testes de esforço semestrais simula os impactos de contracção do valor imobiliário na moeda funcional contabilística.

A cada momento as conclusões e apuramento de imparidade sobre Crédito, ANCDV's e fundos de investimento imobiliários (FII) resultam de metodologias específicas que dependem directamente da avaliação da qualidade específica desses activos e do seu justo valor, sendo quaisquer benchmarks de mercado realizados pelo Banco, instrumentos acessórios nessa análise. Sobre o Crédito e os ANCDV's o Grupo segue as orientações regulamentares no âmbito da periodicidade das reavaliações (e a maioria da carteira já cumpre integralmente), bem como dos descontos aplicáveis por antiguidade de avaliações e timing de recuperação, pelo que as metodologias de imparidade estão ajustadas aos valores dos imóveis um a um quando são estes os factores base da estratégia de recuperação do crédito e valores. O valor de registo em balanço do Grupo das unidades de participação dos fundos PC Património Global e PC Real Estate, é apurado mediante o valor da unidade de participação reportada mensalmente pela Sociedade Correctora de Valores Mobiliários, o qual é sujeito a validação regular em sede de sua auditoria independente.

Considerando os sinais de alerta identificados, nomeadamente em alguns parâmetros de avaliações imobiliárias realizadas em 2024 e as análises realizadas até ao momento, a conclusão do Conselho de Administração do Grupo é que a evolução do mercado imobiliário em Angola durante o ano de 2024 em kwanzas está adequadamente expressa no valor dos activos imobiliários registado, directa e indirectamente, no balanço em 31 de Dezembro de 2024.

Risco operacional

Encontra-se implementado no Grupo um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

As Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional devem manter um nível de fundos próprios compatível com a natureza e escala das suas operações, devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

•Fundos próprios de nível 1 – compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e vii) Prémios de emissão.

•Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill resultante da avaliação de investimentos significativos da Instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da Instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a Instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos pela Instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos pela Instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; e xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a Instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1, na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

•Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem: (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.

•Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a Instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a Instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições Financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da Instituição, caso a Instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições Financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da Instituição; e vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da Instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1, na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

- Os Fundos próprios de nível 2 – compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nos pontos anteriores.

- Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a Instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a Instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da Instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a Instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições Financeiras; e iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições Financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da Instituição, caso a Instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do exercício em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O seguinte quadro apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade da entidade com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

	30-06-2025	31-12-2024
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	**33 013 146**	**26 076 926**
Risco de crédito, de crédito de contraparte e de transacções incompletas	22 522 148	17 006 203
Risco de mercado	2 071 142	650 867
Risco operacional	8 419 856	8 419 856
Fundos Próprios Regulamentares	**132 138 409**	**110 404 999**
Fundos próprios de nível I	132 138 409	110 404 999
Fundos próprios de nível II	-	-
Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-	-
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	**32,02%**	**33,87%**

Nota 40 - Novas normas, interpretações, emendas e revisões

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025:

Emendas à norma IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability

Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Da adopção destas alterações, melhorias e interpretações não resultaram quaisquer impactos nas demonstrações financeiras do Banco.

Nota 41 – Eventos subsequentes

Até à data de publicação destas demonstrações financeiras e seus anexos, não existiram eventos subsequentes a relatar.

As conclusões expressas pelo Auditor Externo e pelo Conselho Fiscal reforçam o compromisso do Banco com as melhores práticas de governação, rigor contabilístico e prestação responsável de contas.

05 Pareceres

- Conselho Fiscal
- Auditor Externo

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal do Banco de Comércio e Indústria (BCI) sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas, referentes ao semestre findo em 30 de Junho de 2025.

1. Introdução

O Conselho Fiscal do Banco de Comercio e Indústria, S.A. (BCI), no cumprimento das suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas do Grupo BCI para o período findo em 30 de Junho de 2025, bem como o Relatório de Revisão Limitada emitido pela Deloitte Auditores, Lda., datado de 16 de Outubro de 2025.

2. Análise das Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas

No exercício das suas funções, o Conselho Fiscal examinou o conteúdo das Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas, que compreendem o Balanço, as Demonstrações de Resultados, do Resultado Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa, bem como as notas anexas.

Com base nessa análise, o Conselho Fiscal verificou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas, reflectem a posição financeira do Banco, que evidencia um total do Activo de 842.431.160 mil Kwanzas e um Capital Próprio de 129.497.867 mil Kwanzas, incluindo um Resultado Liquido do semestre de 20.075.059 mil Kwanzas.

No 2º semestre de 2024, o Banco passou a deter participação maioritária em dois fundos imobiliários (PCAP Real Estate e PC Património Global), justificando a consolidação pela primeira vez na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024.

3. Análise do Parecer do Auditor Externo

O Conselho Fiscal atribui particular importância ao trabalho independente de revisão limitada efectuado pela Deloitte, tendo analisado detalhadamente o seu relatório, do qual salienta os seguintes pontos:

a. Conclusão favorável e sem reservas

O Auditor Externo concluiu que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas, foram preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, IAS 34 e outras. Esta conclusão constitui um elemento de forte confiança sobre a fiabilidade da informação financeira apresentada.

b. Regularização de Situação Prévia

O Conselho Fiscal regista com apreço a informação de que a reserva constante do relatório do semestre homólogo, relacionada com insuficiência de documentação de suporte nas operações de crédito, foi integralmente resolvida no exercício findo a 31 de Dezembro de 2024.

Este facto demonstra a eficácia das medidas correctivas implementadas pela Administração.

c. Mudança no Perímetro de Consolidação

Conforme referido, anteriormente, o Banco passou a deter participação maioritária em dois fundos imobiliários (PCAP Real Estate e PC Património Global) no segundo semestre de 2024, pelo que as informações comparativas de 2024 não foram objecto de auditoria ou revisão.

4. Conclusão

Com base na análise directa das Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas, preparadas pelo Conselho de Administração, da análise do Relatório de Revisão Limitada do Auditor Externo, que não revelou quaisquer excepções de natureza material e na verificação da regularização de assuntos pendentes de exercícios anteriores, o Conselho Fiscal não tem qualquer observação ou reserva a formular e conclui favoravelmente sobre as mesmas.

5. Recomendações

O Conselho Fiscal recomenda:

1. A aprovação pela Assembleia Geral, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas.
2. A manutenção dos elevados padrões de transparência e rigor na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Luanda, 16 de Outubro de 2025

Pelo Conselho Fiscal,

Manuel Gomes Pereira
(Presidente)

Banco de Comércio e Indústria, SA. NIF 5410000536, Mat. nº 64634/1994 CRC Luanda
Sede em Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Av. Dr. António Agostinho Neto, Ed. Chicala Nº 17, 2º Nova Marginal de Luanda Tel.: +244 947 012 795
Caixa Postal 1395 - Luanda, e-mail: geral@bci.ao, Site: www.bci.ao

Rui Manuel
(Vogal)

Beatriz Silva
(Vogal)

Banco de Comércio e Indústria, SA. NIF 5410000536, Mat. nº 64634/1994 CRC Luanda
Sede em Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Av. Dr. António Agostinho Neto, Ed. Chicala Nº 17, 2º Nova Marginal de Luanda Tel.: +244 947 012 795
Caixa Postal 1395 - Luanda, e-mail: geral@bci.ao, Site: www.bci.ao

Parecer do Audtor Externo

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS

Aos Accionistas
do Banco de Comércio e Indústria, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco de Comércio e Indústria, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco") e suas subsidiárias ("Grupo"), que compreendem o balanço consolidado intercalar condensado em 30 de Junho de 2025 (que evidencia um total de 842 431 160 milhares de kwanzas e um total de capital próprio atribuível aos accionistas do Banco de 129 497 867 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 20 075 059 milhares de kwanzas), a demonstração consolidada intercalar condensada dos resultados, a demonstração consolidada intercalar condensada do resultado integral, a demonstração consolidada intercalar condensada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada intercalar condensada dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeira Intercalar (IAS 34), e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34).

MAKING AN IMPACT THAT MATTERS since 1845

bsi ISO 22301 Business Continuity Management CERTIFIED ISO/IEC 27001 Information Security Management CERTIFIED

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

Deloitte.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco de Comércio e Indústria, S.A. e suas subsidiárias, em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Outras matérias

Conforme referido na Nota 1 do Anexo, no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, o Conselho de Administração do Banco deliberou a não preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas, em virtude das subsidiárias detidas a essa data se encontrarem em processo de liquidação, sem actividade operacional, e face à imaterialidade das diferenças entre as demonstrações financeiras individuais e as demonstrações financeiras consolidadas, caso as mesmas tivessem sido preparadas no cumprimento dos requisitos aplicáveis. No 2º semestre de 2024, o Banco passou a deter uma participação maioritária em dois fundos imobiliários, PCAP Real Estate - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular e PC Património Global - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, tendo preparado demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas com referência ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, as quais incluem informação consolidada comparativa com referência ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 que não foi objecto de auditoria ou revisão limitada (Nota 1 do Anexo).

Luanda, 16 de Outubro de 2025

Deloitte Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

Banco de Comércio e Indústria